



CÓPIA DE PROCESSO

2025-0CK68

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0CK68>



RESUMO DO PROCESSO

PROCESSO DE ARBITRAGEM - SRP – Pregão Eletrônico nº 025/2024 - PROCESSO FÍSICO 3434/2024

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 08/01/2026 16:03:34 - Horário de Brasília - UTC-3
Por: MIRILENE DE ASSIS INÁCIO (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (38)			
#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-R33GQ9 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-0CK68	Sim	1
#2	2025-2J16H2 - MEMORANDO 170-2025	Sim	2
#3	2025-VWJC1K - SENTENÇA ARBITRAGEM ATIVA	Sim	5
#4	2025-PBGB4Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0CK68	Sim	1
#5	2025-NTCF4F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0CK68	Sim	1
#6	2025-S4CHMN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0CK68	Sim	1
#7	2025-XTFS40 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0CK68	Sim	1
#8	2025-66JF1F - Ata Final	Sim	11
#9	2025-QSN52J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0CK68	Sim	1
#10	2025-40QX5H - CERTIDÕES EMITIDAS ATUAIS - ATIVA EVENTOS	Sim	12
#11	2025-RNRX2J - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0CK68	Sim	1
#12	2025-S2HFFL - 2ª PARTE - PROCESSO 3434-2024 - P.E 025 - ARBITRAGEM	Sim	93
#13	2025-381MH6 - 1ª PARTE - PROCESSO 3434-2024 - P.E 025 - ARBITRAGEM	Sim	110
#14	2025-P33D2K - 3ª PARTE - PROCESSO 3434-2024 - P.E 025 - ARBITRAGEM	Sim	102
#15	2025-BHJ4LX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0CK68	Sim	1
#16	2025-XF2SQS - Ata Total - P.E 025/2024	Sim	11
#17	2025-91R71V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0CK68	Sim	1
#18	2025-LZXGD0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0CK68	Sim	1
#19	2025-3RJDTs - PARECER FINAL - PROC. 2025-0CK68 - PREGÃO - ARBITRAGEM ESPORTIVA	Sim	8
#20	2025-NTJ8L2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0CK68	Sim	1
#21	2025-KXVWJH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0CK68	Sim	1
#22	2025-CK3549 - Adjudicacao 320169	Sim	2
#23	2025-PS9L51 - Homologacao 320169	Sim	2
#24	2025-B18RRM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0CK68	Sim	1
#25	2025-R4S3Q3 - RESULTADO DIO-ES 30-10-2025	Sim	2
#26	2025-BVHN18 - RESULTADO DIO-VA 29-10-2025	Sim	3
#27	2025-W7B3TD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0CK68	Sim	1
#28	2025-74MC6D - DOCUMENTAÇÃO ATIVA	Sim	51
#29	2025-TPCB0V - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0CK68	Sim	1
#30	2025-044W1X - ARP 062-2025 PE 025-2024 - ATIVA EVENTOS	Sim	18
#31	2025-8N6TMN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0CK68	Sim	1
#32	2025-8V3H4W - Portal Nacional de Contratações Públicas - PUBLICAÇÃO DA ATA	Sim	3
#33	2025-FM7Z69 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0CK68	Sim	1
#34	2025-D16KGD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0CK68	Sim	1
#35	2025-HT40GF - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2025-0CK68	Sim	1
#36	2025-CBS39P - PUBLICAÇÃO EXTRATO DIO-VA 05-11-2025	Sim	2
#37	2025-RQM4BK - PUBLICAÇÃO EXTRATO DIO-ES 06-11-2025	Sim	3
#38	2025-L23HB5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0CK68	Sim	1



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-0CK68

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0CK68>



RESUMO

Encaminhamento de informações – Pregão Eletrônico nº 025/2024

Realizado em: **07/08/2025 15:08:21** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - PGM - GAPRO - GERÊNCIA DE APOIO DA PROCURADORIA

INTERESSADOS (3)

PMVA - PGM - SUPGM - SUBPROCURADORIA GERAL

FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

PMVA - SEMEJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#1 - 2025-R33GQ9 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-0CK68

#2 - 2025-2J16H2 - MEMORANDO 170-2025

#3 - 2025-VWJC1K - SENTENÇA ARBITRAGEM ATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

YASMIN THOMAZINI ZANEZI

GERENTE

GAPRO - PGM - PMVA

assinado em 07/08/2025 15:08:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/08/2025 15:08:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R33GQ9>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Memorando nº 170/PGM/PMVA/2025

Vargem Alta, 07 de agosto de 2025

AO EXMO. JEAN SILVEIRA FIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

Referência: Encaminhamento de informações – Pregão Eletrônico nº 025/2024

Informamos que foi instaurado procedimento licitatório visando à contratação de serviços de arbitragem esportiva, por meio do Pregão Eletrônico nº 025/2024, à época por iniciativa da então Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Após a realização do certame, foi impetrado mandado de segurança em face do ato administrativo que declarou a inabilitação da empresa impetrante, por intermédio do Processo Judicial nº [REDACTED]. Em sede liminar, foi determinada a suspensão dos efeitos do referido ato.

Por fim, conforme sentença proferida nos autos do mandado de segurança supracitado (cópia anexa), foi concedida a segurança, confirmando-se a liminar anteriormente deferida, anulando o ato de inabilitação da impetrante e determinando sua reabilitação no certame, com a adoção, pela Administração, das providências necessárias, inclusive quanto à eventual adjudicação e contratação.

Diante do exposto, encaminhamos as informações para ciência e remessa à Gerência de Licitação, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis ao cumprimento da decisão judicial.

No mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADORA GERAL
OAB/ES 31.374

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 07/08/2025 15:01:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/08/2025 15:01:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2J16H2>



Número: 5000957-88.2024.8.08.0061

Classe: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Órgão julgador: Vargem Alta - Vara Única

Última distribuição : 09/09/2024

Valor da causa: R\$ 5.000,00

Assuntos: Edital

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (IMPETRANTE)		VANIA VERISSIMO ESPINDULA (ADVOGADO)	
MUNICIPIO DE VARGEM ALTA (IMPETRADO)			
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE VARGEM ALTA (COATOR)			
FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA (INTERESSADO)			
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73281815	21/07/2025 10:24	Sentença	Sentença

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vargem Alta - Vara Única

AV. TURFFY DAVID, Fórum Desembargador Carlos Soares Pinto Aboudib, CENTRO, VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000
Telefone: (28) 35281652

PROCESSO Nº **5000957-88.2024.8.08.0061**

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120)

IMPETRANTE: ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

IMPETRADO: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

COATOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE VARGEM ALTA

Advogado do(a) IMPETRANTE: VANIA VERISSIMO ESPINDULA - MG107538

SENTENÇA

Cuida-se de Mandado de Segurança impetrado por **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, objetivando a concessão de ordem para anular o ato administrativo que declarou a inabilitação da impetrante em processo licitatório (Pregão Eletrônico n.º 025/2024), promovido pelo Município de Vargem Alta/ES, para contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva. Sustenta a impetrante que, embora vencedora do certame, foi inabilitada sob a alegação de ausência de balanço patrimonial dos dois últimos exercícios, exigido no edital, sendo que, à época, figurava como Microempreendedor Individual (MEI), modalidade que a desobrigaria da apresentação do referido documento.

A liminar foi deferida (ID 62997308), determinando a suspensão do processo licitatório. Notificada, a autoridade coatora apresentou informações, sustentando, em síntese, a legitimidade da exigência editalícia e defendendo a legalidade do ato administrativo impugnado. O Ministério Público opinou pela concessão da segurança, ratificando sua manifestação anterior.

É o relatório. Decido.

I - DA LEGITIMIDADE PASSIVA

A preliminar de ilegitimidade passiva arguida pela autoridade coatora, sob o argumento de que a homologação do certame se deu pelo Prefeito Municipal, não prospera. O ato impugnado pela impetrante, a inabilitação, decorre de análise técnica promovida no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, cujos efeitos são imputáveis à autoridade que coordenou o certame e subscreveu os atos de julgamento da habilitação, sendo, portanto, legítima a indicação da Secretária como coatora.

II - DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO

Conforme dispõe o art. 5º, inciso LXIX, da Constituição Federal, conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, quando este for lesado ou ameaçado por ato de autoridade pública e não amparado por habeas corpus ou habeas data.

No caso dos autos, está demonstrado que a impetrante foi inabilitada sob o fundamento de não ter apresentado balanço patrimonial dos dois últimos exercícios sociais, conforme exigência editalícia. Entretanto, a impetrante demonstrou documentalmente que, à época da constituição e atuação, figurava como MEI, regime jurídico que, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e o Código Civil (art. 1.179, §2º), dispensa a escrituração contábil formal, inclusive o levantamento de balanço patrimonial.

Ainda que o Tribunal de Contas da União tenha firmado entendimento quanto à possibilidade de exigência do balanço patrimonial a MEIs em determinadas circunstâncias, tal imposição deve constar expressamente do edital, com fundamentação suficiente que demonstre a proporcionalidade da exigência à luz do regime jurídico simplificado conferido às microempresas.

No caso concreto, verifica-se que a impetrante apresentou documentação contábil compatível com seu enquadramento como MEI, além de ter apresentado declaração fiscal anual do Simples Nacional (SIMEI). A desconsideração dessas provas, aliada à manutenção da inabilitação, sem demonstração de prejuízo concreto à Administração Pública ou desvio de finalidade, caracteriza ofensa ao princípio da razoabilidade e da legalidade, revelando-se ilegal o ato administrativo praticado.

A jurisprudência é pacífica ao reconhecer que, em se tratando de microempresa ou MEI, a exigência de balanço patrimonial deve ser ponderada conforme o porte da empresa e suas obrigações legais:

“MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. **Inabilitação da impetrante em razão da ausência de apresentação de balanço patrimonial** registrado na JUCESP. Impossibilidade. Exigência não prevista na Lei nº 8.666/93. Vinculação ao instrumento convocatório que não é absoluta, mormente quando houver violação às disposições previstas na lei geral de licitações e na Constituição Federal. Impetrante que comprovou ter registrado o balanço patrimonial em cartório de registro civil, dando publicidade à sua situação financeira. Impetrante que é empresa optante pelo “Simples Nacional”. **Desnecessidade de registro da escrituração contábil, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Direito líquido e certo evidenciado. Sentença reformada. Segurança concedida. Recurso provido.**” (TJ-SP - APL: 10381747820178260224 SP 1038174-78.2017 .8.26.0224, Relator.: Bandeira Lins, Data de Julgamento: 26/10/2018, 8ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 26/10/2018)

III - DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, confirmando a liminar anteriormente deferida, **CONCEDO A SEGURANÇA** para anular o ato administrativo que declarou a inabilitação da impetrante no Pregão Eletrônico nº 025/2024, determinando a sua reabilitação no certame, com a adoção das providências necessárias pela Administração, inclusive quanto à eventual adjudicação e contratação, caso preenchidos os demais requisitos legais.

Sem custas, na forma da Lei nº 12.016/2009.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

VARGEM ALTA-ES, 17 de julho de 2025.

Juiz(a) de Direito



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/08/2025 15:05:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VWJC1K>

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0CK68

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0CK68>



Realizado em: 07/08/2025 15:09:40 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM	DESTINO
PMVA - PGM - GAPRO - GERÊNCIA DE APOIO DA PROCURADORIA	PMVA - SEMEJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#4 - 2025-PBGB4Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0CK68

MENSAGEM
Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

YASMIN THOMAZINI ZANEZI
GERENTE
GAPRO - PGM - PMVA
assinado em 07/08/2025 15:09:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/08/2025 15:09:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por YASMIN THOMAZINI ZANEZI (GERENTE - GAPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PBGB4Z>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0CK68

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0CK68>



Realizado em: **11/08/2025 15:57:22** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMEJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

DESTINO

CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#5 - 2025-NTCF4F - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0CK68

MENSAGEM

SEGUE PARA ACATAMENTO DE SENTENÇA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JEAN SILVEIRA FIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GABSEMEJ - SEMEJ - PMVA
assinado em 11/08/2025 15:57:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/08/2025 15:57:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEAN SILVEIRA FIM (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GABSEMEJ - SEMEJ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NTCF4F>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0CK68

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0CK68>



Realizado em: **11/08/2025 16:23:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#6 - 2025-S4CHMN - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0CK68

MENSAGEM

À Gerência de Licitações para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 11/08/2025 16:23:16 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/08/2025 16:23:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S4CHMN>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0CK68

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0CK68>



Realizado em: **13/08/2025 12:39:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#7 - 2025-XTFS40 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0CK68

MENSAGEM

Ao Gabinete do Sr. Prefeito Municipal para atendimento ao mandado de segurança do licitante participante do Pregão Eletrônico nº 025/2024, revertendo a homologação e adjudicação no Portal de Compras Públicas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/08/2025 12:39:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/08/2025 12:39:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XTFS40>

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000025/2024
003434/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
16/07/2024 13:25	18/07/2024 08:00	29/07/2024 23:59	01/08/2024 09:30	01/08/2024 10:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – SENDO A EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ARBITRO, 02 ARBITROS AUXILIARES; A LICITANTE DEVERA SER RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO JOGO, ALIMENTAÇÃO E UNIFORME DOS SEUS COMPONENTES; DEVENDO A ARBITRAGEM POSSUIR APITOS OFICIAIS; OS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS, DEVEM SER DEVIDAMENTE QUALIFICADOS E FEDERADOS PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE ARBITRAGEM; A EQUIPE DEVERA COMPARECER AO LOCAL DOS JOGOS COM 01 HORA DE ANTECEDENCIA;	730,67	100,0000	JG	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/07/2024 - 13:23	EDITAL_025-2024_ARBITRAGEM.pdf
14/08/2025 - 10:04	SENTENÇA_ARBITRAGEM_ATIVA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
01/08/2024 - 10:46:50	Envio de Propostas Readequadas 000025/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 01/08/2024 às 12:46.
01/08/2024 - 10:54:02		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 11:32:51	Documentos solicitados para o processo 000025/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000025/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 12:06:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000025/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 13:49:28	Documentos solicitados para o processo 000025/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000025/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 14:29:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000025/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/08/2024 - 13:13:34	Envio de Propostas Readequadas 000025/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 15:13.
02/08/2024 - 14:05:29		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/08/2024 - 14:10:11		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/08/2024 - 15:20:17	Documentos solicitados para o processo 000025/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000025/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2024 - 12:48:06	Envio de Propostas Readequadas 000025/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 05/08/2024 às 14:48.



06/08/2024 - 10:23:32	Envio de Propostas Readequadas 000025/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2024 às 12:23.
06/08/2024 - 10:51:12		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 10:51:14		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 10:51:15		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 10:51:15		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 10:51:17		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 11:39:42		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 15:32:03	Documentos solicitados para o processo 000025/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 15:57:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 16:32:10	Documentos solicitados para o processo 000025/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 16:34:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/09/2024 - 15:57:57	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0001 foi definida pelo para 03/09/2024 às 15:57.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;	FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA			611,99	100,0000	61.199,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.



Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	43.639.177/0001-45	25/07/2024 - 15:12:47	N/C	N/C	100,0000	R\$730,00	R\$ 73.000,00	Sim
FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	25.015.621/0001-70	30/07/2024 - 10:03:03			100,0000	R\$715,00	R\$ 71.500,00	Sim
WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	41.014.632/0001-91	31/07/2024 - 16:00:50	N/C	N/C	100,0000	R\$730,67	R\$ 73.067,00	Sim
EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	53.794.397/0001-05	31/07/2024 - 23:17:58	N/C	N/C	100,0000	R\$730,00	R\$ 73.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	25.015.621/0001-70	60 dias
ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	43.639.177/0001-45	60 dias
EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	53.794.397/0001-05	90 dias
WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	41.014.632/0001-91	60 dias

Lances Enviados

0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/07/2024 - 15:12:47	730,00 (proposta)	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado
30/07/2024 - 10:03:03	715,00 (proposta)	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
31/07/2024 - 16:00:50	730,67 (proposta)	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado
31/07/2024 - 23:17:58	730,00 (proposta)	53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:05:09	712,00	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:07:10	712,01	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:13:11	711,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:13:20	710,00	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:13:42	690,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado



01/08/2024 - 10:13:51	708,00	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:13:57	675,00	53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:14:01	688,00	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:14:15	672,00	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:14:16	620,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:14:26	615,00	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:14:31	619,00	53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:14:40	614,00	53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:14:41	590,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:14:51	579,00	53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:15:06	540,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:15:44	539,00	53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:16:08	530,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:16:36	529,00	53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:16:53	520,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:17:25	611,99	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:18:09	700,00	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:19:13	692,00	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:20:02	519,00	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:20:29	515,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:21:13	514,00	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	01/08/2024 - 12:06:22	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	DOCUMENTAÇÃO ATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25-2024.zip
0001	01/08/2024 - 14:29:50	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Relatorio Licitação Assinado1722433822929.pdf
0001	06/08/2024 - 15:57:07	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	ANEXO 3.pdf
0001	06/08/2024 - 16:34:26	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	alterações contrato social.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
05/08/2024 - 12:41:46	WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	41.014.632/0001-91	Item 0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;

Desclassificação: Inabilitada devido ao não envio da documentação de habilitação no prazo estipulado, tampouco solicitada prorrogação do mesmo.



02/08/2024 - 13:06:37	ATIVA EVENTOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	43.639.177/0001-45	Item 0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;
Desclassificação: Inabilitada devido à não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma que se exige em edital na cláusula 9.4.2, tendo em vista que a empresa foi criada em 2021, mesmo que se tratava de MEI até inícios de 2024, sendo entendimento desta comissão pela obrigatoriedade de apresentação dos documentos para fins de comprovação econômico financeira, já que consta no edital a solicitação dos mesmo.			
05/08/2024 - 16:01:31	EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	53.794.397/0001-05	Item 0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;

Desclassificação: Desclassificada devido ao não envio da proposta reajustada, tampouco solicitada a prorrogação do mesmo durante o prazo em aberto.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões
Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/08/2024 - 17:06	09/08/2024 - 23:59	14/08/2024 - 23:59

0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
41014632000191 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	01/08/2024 - 10:25:57	senhor pregoeiro exijo que seja refeito o processo pois finalizou varias vezes como a nossa empresa ganhando e do nada retornava aos 2 minutos, solicito que entrem em contato com o portal e corrijao, pois entraremos com mandado de segurança por fraude	Deferido
41014632000191 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	01/08/2024 - 10:32:41	declaro intenção de recurso pois ouve erro no sistema contratado pelo órgão, demos o lance de 520, apos 3 minutos e 20 segundos depois liberaram pra proxima empresa dar lance, espero que seja corrigido caso contrario estarei levando para os órgão competentes	Deferido
41014632000191 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	01/08/2024 - 10:32:42	declaro intenção de recurso pois ouve erro no sistema contratado pelo órgão, demos o lance de 520, apos 3 minutos e 20 segundos depois liberaram pra proxima empresa dar lance, espero que seja corrigido caso contrario estarei levando para os órgão competentes	Deferido
43639177000145 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	06/08/2024 - 16:56:01	Venho atraves deste manifestar intenção de recorrer contra a inabilitação da Empresa Ativa Eventos, tendo em vista que cumpriu todas as exigências de habitação.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
43639177000145 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	09/08/2024 - 21:39:35	Boa noite ! Segue recurso administrativo , e documentos comprobatórios de capacidade da nossa empresa para intensão do mesmo. Sem mais. recurso administrativo.rar.	Indeferido

Julgamentos



Data do Julgamento	Justificativa
30/08/2024 - 16:41:57	Indeferimento pelas razões e motivos em anexo. DECISÃO.pdf.

Adjudicações Revertidas

Data	Item	Justificativa
14/08/2025 - 10:05:45	Item 0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;	Em atendimento ao MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Número: 5000957-88.2024.8.08.0061, anexado no Portal.

Homologações Revertidas

Data	Item	Justificativa
14/08/2025 - 10:05:45	Item 0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;	Em atendimento ao MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Número: 5000957-88.2024.8.08.0061, anexado no Portal.

Chat

Data	Apelido	Frase
16/07/2024 - 13:25:58	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
01/08/2024 - 10:01:52	Pregoeiro	Prezados licitantes, Bom dia. Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 025/2024. Alguns avisos importantes: O modo de disputa será o modo ABERTO, em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
01/08/2024 - 10:02:12	Pregoeiro	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
01/08/2024 - 10:02:21	Pregoeiro	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
01/08/2024 - 10:02:28	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/08/2024 - 10:04:35	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/08/2024 - 10:04:35	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
01/08/2024 - 10:04:35	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
01/08/2024 - 10:04:40	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
01/08/2024 - 10:23:13	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/08/2024 - 10:23:47	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 514,00.
01/08/2024 - 10:24:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/08/2024 às 10:44.
01/08/2024 - 10:25:57	Sistema	O fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/08/2024 - 10:32:41	Sistema	O fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/08/2024 - 10:32:42	Sistema	O fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/08/2024 - 10:46:50	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 01/08/2024 às 12:46.
01/08/2024 - 10:47:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:53 do dia 01/08/2024.
01/08/2024 - 10:47:27	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
01/08/2024 - 10:50:23	F. ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia, desculpe já estamos no limite
01/08/2024 - 10:50:58	Pregoeiro	Ok, obrigada.
01/08/2024 - 10:51:56	Pregoeiro	Informo que está aberto o prazo para envio da proposta reajustada, é cedido o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat.



01/08/2024 - 10:52:46	F. ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Negociação Item 0001: Sra. Pregoeira avisar o representante da WS que a prorrogação de 02 minutos, não é somente e cima do melhor lance e sim em qualquer lance dado para classificação de posição.
01/08/2024 - 10:54:02	Sistema	O fornecedor ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
01/08/2024 - 10:57:52	Pregoeiro	Senhor licitante WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME, informo que foi entrado em contato com o suporte do sistema Portal de Compras Públicas e foi informado que não ocorreu nada de diferente na etapa de lance, apenas mesmo os lances intermediários. Considerando que o modo de disputa, conforme informado no início do certame e previsto no edital foi ABERTO, nesse modo os licitantes terão um tempo estimado para envio de lances de 10 (dez) minutos. Ocorrendo algum lance nos últimos 2 minutos, dos 10 minutos fixados da fase aberta, ensejará prorrogação automática de mais 2 minutos, e assim sucessivamente.
01/08/2024 - 11:32:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:32 do dia 01/08/2024.
01/08/2024 - 11:32:51	Sistema	Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat.
01/08/2024 - 12:06:22	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
01/08/2024 - 12:22:22	Pregoeiro	Senhor licitante, informo que o documento que deve apresentar como comprovação de capacidade econômico-financeira é o balanço e demonstrações contábeis referente a 2022 e 2023.
01/08/2024 - 13:49:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:49 do dia 01/08/2024.
01/08/2024 - 13:49:28	Sistema	Motivo: Solicito em caráter de diligência o envio do balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente a 2022 e 2023.
01/08/2024 - 14:29:48	F. ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação Item 0001: Boa tarde, Sr Pregoeiro atendemos conforme o Item do Edital 9.4.5 as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial; tendo em vista que conforme contrato social de transformação nossa empresa foi constituída no ano em curso, antes a mesma era um MEI não tendo as devidas atribuições devidas. Então ressalvo que atendemos plenamente os requisitos solicitados em edital conforme LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Art. 65. As condições de habilitação serão definidas no edital. 'PAR' 1º As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Cujo foi apresentado com todos os dados necessários para avaliação da saúde financeira da empresa.
01/08/2024 - 14:29:50	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
01/08/2024 - 15:28:18	Pregoeiro	Informo que está sendo analisada a documentação enviada.
01/08/2024 - 16:40:30	Pregoeiro	Informo que o certame será suspenso. Retornaremos amanhã dia 01/08/2024, às 13:00h, para prosseguimento.
02/08/2024 - 13:00:11	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes!
02/08/2024 - 13:06:37	Sistema	O fornecedor ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
02/08/2024 - 13:06:37	Sistema	Motivo: Inabilitada devido à não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma que se exige em edital na cláusula 9.4.2, tendo em vista que a empresa foi criada em 2021, mesmo que se tratava de MEI até inícios de 2024, sendo entendimento desta comissão pela obrigatoriedade de apresentação dos documentos para fins de comprovação econômico financeira, já que consta no edital a solicitação dos mesmo.
02/08/2024 - 13:06:37	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA com lance de R\$ 515,00.
02/08/2024 - 13:07:17	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:12 do dia 02/08/2024.
02/08/2024 - 13:07:17	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
02/08/2024 - 13:13:34	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 15:13.
02/08/2024 - 13:13:46	Pregoeiro	Solicito o envio da proposta reajustada, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat.
02/08/2024 - 14:05:29	Sistema	O fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
02/08/2024 - 14:10:11	Sistema	O fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
02/08/2024 - 15:20:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:20 do dia 02/08/2024.
02/08/2024 - 15:20:18	Sistema	Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat.
02/08/2024 - 18:15:38	Pregoeiro	Informo que o certame será suspenso. Retornaremos segunda feira dia 05/08/2024, às 12:40h, para prosseguimento.
05/08/2024 - 12:40:41	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes!
05/08/2024 - 12:41:46	Sistema	O fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
05/08/2024 - 12:41:46	Sistema	Motivo: Inabilitada devido ao não envio da documentação de habilitação no prazo estipulado, tampouco solicitada prorrogação do mesmo.
05/08/2024 - 12:41:46	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA com lance de R\$ 529,00.
05/08/2024 - 12:42:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:47 do dia 05/08/2024.
05/08/2024 - 12:42:06	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
05/08/2024 - 12:48:06	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 05/08/2024 às 14:48.
05/08/2024 - 12:48:13	Pregoeiro	Solicito o envio da proposta reajustada, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat.
05/08/2024 - 14:53:35	Pregoeiro	Informo que estamos com instabilidades quanto ao acesso a internet. Nova manifestação da Pregoeira acontecerá hoje às 16h



05/08/2024 - 16:01:31	Sistema	O fornecedor EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
05/08/2024 - 16:01:31	Sistema	Motivo: Desclassificada devido ao não envio da proposta reajustada, tampouco solicitada a prorrogação do mesmo durante o prazo em aberto.
05/08/2024 - 16:01:31	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 611,99.
05/08/2024 - 16:02:13	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:07 do dia 05/08/2024.
05/08/2024 - 16:02:13	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
05/08/2024 - 16:16:57	Pregoeiro	Informo que o certame será suspenso e retornaremos amanhã dia 06/08/2024, às 10h, para abertura de prazo para envio da proposta reajustada.
06/08/2024 - 10:01:17	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes! Solicito que aguardem alguns minutos.
06/08/2024 - 10:23:32	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2024 às 12:23.
06/08/2024 - 10:23:38	Pregoeiro	Solicito o envio da proposta reajustada, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat.
06/08/2024 - 10:51:12	Sistema	O fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
06/08/2024 - 10:51:14	Sistema	O fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
06/08/2024 - 10:51:15	Sistema	O fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
06/08/2024 - 10:51:15	Sistema	O fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
06/08/2024 - 10:51:17	Sistema	O fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
06/08/2024 - 11:33:00	Pregoeiro	Senhor licitante, favor corrija o prazo de início da execução de sua proposta reajustada, tendo em vista que será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da emissão da ordem de serviço.
06/08/2024 - 11:39:42	Sistema	O fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
06/08/2024 - 12:13:43	Pregoeiro	Informo que está sendo analisado as documentações anexas. Nova manifestação da Pregoeira ocorrerá hoje às 15:30h
06/08/2024 - 15:30:35	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes!
06/08/2024 - 15:32:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:31 do dia 06/08/2024.
06/08/2024 - 15:32:03	Sistema	Motivo: Solicito em caráter de diligência o anexo da declaração unificada, conforme modelo anexo III, do edital.
06/08/2024 - 15:57:07	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/08/2024 - 16:08:26	Pregoeiro	Solicito que seja anexada o instrumento de alteração do nome da empresa de BRALIMPIA SERVIÇOS LTDA EPP para FLAIR PLAY EVENTOS.
06/08/2024 - 16:25:11	F. FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0001: Boa tarde!
06/08/2024 - 16:25:47	F. FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0001: O contrato é o de numero 3, vou juntar todas alterações e envio.
06/08/2024 - 16:32:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 06/08/2024.
06/08/2024 - 16:32:10	Sistema	Motivo: Diligência
06/08/2024 - 16:34:26	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/08/2024 - 16:44:37	Pregoeiro	Informo que a análise da documentação e proposta ajustada de preços das proponentes provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que a empresa enviou toda a documentação, conforme solicita o edital.
06/08/2024 - 16:45:30	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA no item 0001.
06/08/2024 - 16:45:30	Sistema	Motivo: Diligência anexada.
06/08/2024 - 16:45:43	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA.
06/08/2024 - 16:46:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2024 às 17:06.
06/08/2024 - 16:56:01	Sistema	O fornecedor ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/08/2024 - 17:06:44	Pregoeiro	Considerando que houve manifestação de intenção de recurso, informo que conforme previsto no cláusula 15 do instrumento convocatório, a licitante possuirá o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, e as empresas interessadas em contrarrazoar possuirá o mesmo prazo.
06/08/2024 - 17:06:57	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
06/08/2024 - 17:06:57	Sistema	Intenção: Venho através deste manifestar intenção de recorrer contra a inabilitação da Empresa Ativa Eventos, tendo em vista que cumpriu todas as exigências de habitação.
06/08/2024 - 17:07:00	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
06/08/2024 - 17:07:00	Sistema	Intenção: declaro intenção de recurso pois houve erro no sistema contratado pelo órgão, demos o lance de 520, após 3 minutos e 20 segundos depois liberaram pra próxima empresa dar lance, espero que seja corrigido caso contrario estarei levando para os órgão competentes
06/08/2024 - 17:07:01	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
06/08/2024 - 17:07:01	Sistema	Intenção: declaro intenção de recurso pois houve erro no sistema contratado pelo órgão, demos o lance de 520, após 3 minutos e 20 segundos depois liberaram pra próxima empresa dar lance, espero que seja corrigido caso contrario estarei levando para os órgão competentes
06/08/2024 - 17:07:03	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.



06/08/2024 - 17:07:03	Sistema	Intenção: senhor pregoeiro exijo que seja feito o processo pois finalizou varias vezes como a nossa empresa ganhando e do nada retornava aos 2 minutos, solicito que entrem em contato com o portal e corrija, pois entraremos com mandado de segurança por falde
06/08/2024 - 17:07:31	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 09/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 14/08/2024 às 23:59.
06/08/2024 - 17:08:14	Pregoeiro	Informo que o certame será suspenso até encerrado os prazos.
09/08/2024 - 21:39:35	Sistema	O fornecedor ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
19/08/2024 - 17:15:20	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
19/08/2024 - 17:15:22	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
02/09/2024 - 15:57:33	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Elieser Rabelo.
02/09/2024 - 15:57:41	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Elieser Rabelo.
02/09/2024 - 15:57:57	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0001 foi definida pelo para 03/09/2024 às 15:57.
14/08/2025 - 10:03:56	Sistema	O item 0001 teve a homologação revertida por Elieser Rabelo.
14/08/2025 - 10:03:56	Sistema	Motivo: Em atendimento ao MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, Número: 5000957-88.2024.8.08.0061 anexado ao Portal.
14/08/2025 - 10:04:48	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (SENTENÇA_ARBITRAGEM_ATIVA.pdf) em 14/08/2025 às 10:04.
14/08/2025 - 10:05:45	Sistema	O item 0001 teve a adjudicação revertida por Elieser Rabelo.
14/08/2025 - 10:05:45	Sistema	Motivo: Em atendimento ao MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Número: 5000957-88.2024.8.08.0061, anexado no Portal.

Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
Eriele de Lima Nascimento	13/08/2025 - 12:26:59

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Daiane Morosini	13/08/2025 - 12:26:59
Railen Gomes	13/08/2025 - 12:26:59
Zelma da Silva Ramos	13/08/2025 - 12:26:59

Caio Roppe da Silva
Pregoeiro

Elieser Rabelo
Autoridade Competente

Daiane Morosini
Apoio

Railen Gomes
Apoio



Zelma da Silva Ramos
Apoio





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/08/2025 10:06:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-66JF1F>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0CK68

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0CK68>



Realizado em: 14/08/2025 10:06:54 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#8 - 2025-66JF1F - Ata Final

#9 - 2025-QSN52J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0CK68

MENSAGEM

Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança impetrado por ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, e conforme determinação expressa no dispositivo da sentença, que anulou o ato administrativo de inabilitação da empresa impetrante, restando determinada sua reabilitação no certame, com vistas à regular adjudicação e contratação, fica revogada a homologação e adjudicação anteriormente realizadas, a fim de assegurar o integral cumprimento da ordem judicial.

A medida visa garantir a legalidade, a observância ao devido processo licitatório e o respeito aos princípios constitucionais da razoabilidade, legalidade e isonomia, conforme fundamentado na decisão.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 14/08/2025 10:06:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/08/2025 10:06:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QSN52J>



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2025 às 13:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E6.8EEE.458F.F334 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/10/2025 às 13:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.639.177/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68E6.8ED9.498D.8313 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.639.177/0001-45**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:18:20 do dia 08/10/2025 , com validade até o dia 07/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jP0nHQRbuXi2to8wvBtB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PATRICIA AMARO DE SALLES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:17:56 do dia 08/10/2025 , com validade até o dia 07/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 54vXWNAanOUnbJTJaJV0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PATRICIA AMARO DE SALLES**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:19:33 do dia 08/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 01ZR081025131933

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.639.177/0001-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:19:11 do dia 08/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 35CU081025131911

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.639.177/0001-45

Razão

ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Social:

Endereço:

RUA HERMES SANTORIO / JARDIM AMERICA / CARIACICA / ES / 29140-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2025 a 20/10/2025

Certificação Número: 2025092102096182374954

Informação obtida em 08/10/2025 13:27:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.639.177/0001-45

Certidão nº: 60301688/2025

Expedição: 08/10/2025, às 13:26:23

Validade: 06/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.639.177/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 198774/2025

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC **823527** Crc Original: **823527** Situação: **Cadastro**
Razão Social/Nome **SIMPLES NACIONAL RECEBIDO - PENDENTE AJUSTE**
CNPJ / CPF **43.639.177/0001-45**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29141-756 - BAIRRO RUA JASMIM,**
Bairro **RIO MARINHO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 08 de Outubro de 2025

Esta Certidão é válida até: 08/11/2025

Data Geração: 08/10/2025

Data Emissão: 08/10/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 3782437

Número da Certidão: 198774/2025

Controle: 823527

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 08/10/2025



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001508910

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 43.639.177/0001-45

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **08/10/2025**, válida até **06/01/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 08/10/2025.

Autenticação eletrônica: **0013.3E3D.4800.BCBE**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.639.177/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:24:59 do dia 08/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2026.

Código de controle da certidão: **10A1.260F.4ABD.B92C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/10/2025 13:35:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-40QX5H>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0CK68

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0CK68>



Realizado em: **08/10/2025 13:35:58** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#10 - 2025-40QX5H - CERTIDÕES EMITIDAS ATUAIS - ATIVA EVENTOS
#11 - 2025-RNRX2J - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0CK68

JUSTIFICATIVA
Emissão das novas certidões de habilitação da empresa reabilitada no certame.

ASSINATURA
Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:
CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/10/2025 13:35:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/10/2025 13:35:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL
A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RNRX2J>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

111

as demandas conforme calendário de eventos esportivos abaixo, os quais demandam a mediação de profissional de arbitragem devidamente qualificado naquela categoria;

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 73.000,00, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

catser	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Média/Valor unitário (R\$)	Média/Valor total (R\$)
18449	01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 árbitros auxiliares; A licitante deverá ser responsável pelo fornecimento de transporte até o local do jogo, alimentação e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no serviço de arbitragem; a equipe deverá comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedência;	DIÁRIA	01	100	R\$ 730,00	R\$ 73.000,00
	TOTAL						R\$ 73.000,00

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



4.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Programa: 100100.1381200242.073 – Departamento de Esportes - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 392

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Considerar todos os campos e quadras do território municipal a qual poderá ser designado aos campeonatos de maior abrangência

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A ata de registro de preço/contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado.

O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 dias, contados do(a) do recebimento da ordem de fornecimento, conforme demanda.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (04) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação/dispensa, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.



7.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(x) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho da atividade objeto do certame, pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero

Nº matrícula: 0010111

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Cristiane das Graças Demartini Viana

Nº matrícula: 10033

Função/ Cargo: Subsecretaria Municipal

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão execidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



8.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Será aceito apenas a empresa que apresentar pelo menos **20 Copias Autenticadas do Diploma de Formação em Curso de Arbitragem**, emitido pela Federação pertinente, **no ato da assinatura da ata de registro de preço/contrato**;

A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis à contratação a ser realizada.



10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato limitada ao quantitativo solicitado;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- g) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

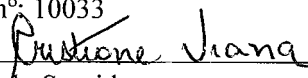
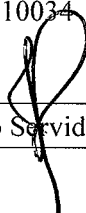


12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 13 de junho de 2024

ELABORADOR	GERENTE/SECRETÁRIA
Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Esportes Matricula nº: 10033  Assinatura do Servidor	Nome: Joelma Fávero Martins Função/ Cargo: Secretária Municipal Matricula nº: 10034  Assinatura do Servidor

119
B

Justificativa para a não elaboração do Mapa de Riscos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art.72, I, da Lei n.º 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade do mapa de riscos. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Justificativa para o parcelamento ou não do objeto, observado o art. 40, inciso V, alínea "b" e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista técnico, trata-se de objeto não divisível, deste modo, não é passível de parcelamento. No que se refere ao viés econômico, o parcelamento do objeto atentaria contra a economia de escala, uma vez que se pretende adquirir quantidade muito pequena (apenas três). Assim, com o fulcro no art. 40, § 3º, I e II, da Lei nº 14.133/2021, optou-se pelo não parcelamento.

Justificativa para o enquadramento do fornecimento como não-contínuo ou contínuo, podendo ser reproduzida ou aprimorada a justificativa constante no Documento de Formalização da Demanda em relação a tal aspecto.
Fornecimento não-contínuo, pois se trata de fornecimento em que não tem previsão do fornecimento do serviço com habitualidade, em um período definido. Será solicitado apenas quando houver evento que seja necessária a prestação do tipo de serviço.

Justificativa para afastar a participação preferencial de ME/EPP, observando-se o art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 10 do Decreto nº 8.538/2015 conforme o caso concreto.

Não se aplica, pois se refere à disputa exclusiva para ME/EPP.

Justificativa para não-utilização do catálogo eletrônico de padronização. O art. 40, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que deve ser feita a “especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança”. A Portaria SEGES/ME nº 938/2022 instituiu, no âmbito do Poder Executivo Federal, o catálogo eletrônico de padronização, o qual recomenda-se consultar para verificar se a contratação almejada está contemplada em seus termos. Em existindo padronização aprovada, ela deve ser considerada e eventual não-uso justificado.

120
B

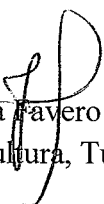
O objeto da contratação consta no Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG, nº 903.

Justificativa para não-adoção de critérios e práticas de sustentabilidade com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito.

Não se enquadra, pois não há nada prejudicial, pelo contrário, é um serviço altamente sustentável e com práticas que fazem bem ao ambiente e a saúde.

Justificativa para a exigência ou não de garantia de execução prevista no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e do respectivo percentual adotado, considerando também e a análise de riscos feita para a contratação. Atentar que, segundo o art. 98, da Lei n.º 14.133/2021, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Trata-se de objeto cuja simplicidade, baixo valor e entrega conforme o fornecimento do serviço, parcelado por jogo.


Joelma Favero Martins
Secretária de Cultura, Turismo e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 003434/2024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 121

Rub: 3

PROCESSO 003434/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/07/2024 às 08:00h

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 29/07/2024 às 23:59h

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/08/2024 às 09:30h

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 01/08/2024 às 10:00h

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643 / (28) 3528-1900

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município - www.vargemalta.es.gov.br

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio da Agente de Contratação Erielle de Lima Nascimento, nomeada pela Portaria nº 091/2023 e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 016/2024, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024

Pregão Eletrônico

Nº 025/2024

Fl: 122

Rub: [assinatura]

documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 2.1 deste edital.

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

2.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

2.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

2.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de forma automática pelo sistema provedor.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 723
Rub: [assinatura]

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-
6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 124
Rub: [assinatura]

- 4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 4.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

5. DO ENVIO DA PROPOSTA:

- 5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 5.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 125

Rub: B

6.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficiais e no sítio oficial do município.

6.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

6.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 126

Rub: AO

- 6.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 6.25. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.27.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024

Pregão Eletrônico

Nº 025/2024

Fl: 127

Rub:

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.32.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.32.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.32.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.32.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.32.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.32.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.32.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.32.6.2. empresas brasileiras;

6.32.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.32.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 128

Rub: 60

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço/objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega/execução do(s) objeto/serviços conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 129

Rub: RS

8.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

9.1.1. Após solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período:**

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 130
Rub: 0

juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.1.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.1.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.9 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.1.12 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.1.13 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.14 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 131

Rub: 15

9.2.3 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>, no caso de Microempreendedor Individual - MEI;

9.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 132

Rub: B

9.4.5 as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

9.4.6 a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{array}{lcl} & \text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A} & \\ & \text{LONGO PRAZO} & \\ \text{LG} & \frac{\quad}{\quad} & \\ = & \text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A} & \\ & \text{LONGO PRAZO} & \\ \\ & \text{ATIVO CIRCULANTE} & \\ \text{LC} & \frac{\quad}{\quad} & \\ = & \text{PASSIVO CIRCULANTE} & \\ \\ & \text{ATIVO TOTAL} & \\ \text{SG} & \frac{\quad}{\quad} & \\ = & \text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A} & \\ & \text{LONGO PRAZO} & \end{array}$$

9.4.7 As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1,0 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-
6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 133

Rub: [assinatura]

9.7.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.7.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

9.7.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.7.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

9.7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.7.7 **No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

9.7.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 734

Rub: 0

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.1.7 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, no percentual de 100% (cem por cento).

10.1.8 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.1.9 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.1.10 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.1.11 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 10.1.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.1.12 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.13 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.1.13.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 135

Rub: [assinatura]

10.2.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024

Pregão Eletrônico

Nº 025/2024

Fl: 736

Rub: 19

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 737
Rub: 5

14.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 Por razão de interesse público;

14.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

15. DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 738

Rub: [assinatura]

b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA FISCALIZAÇÃO:

a. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

b. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, deste Edital, ou no instrumento equivalente.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.1.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.1.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.1.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.1.4 deixar de apresentar amostra;

18.1.1.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.2 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 139
Rub: S

18.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, sendo os parâmetros:

18.4.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.4.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

18.4.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

18.4.3.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 18.4.1, será aplicada:

- 18.4.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
- 18.4.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
- 18.4.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
- 18.4.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
- 18.4.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 140

Rub: 0

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade,

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-
6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 141
Rub: 13

19.12 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital

19.13 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do fone (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

19.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.vargemalta.es.gov.br

19.15 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, sito endereço Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta, CEP 29295-000, Tel.: (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

19.16 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

20 ANEXOS:

20.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

20.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

20.1.4 ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

20.1.5 ANEXO V – Minuta de Contrato;

20.1.6 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 142

Rub: 25

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- ☐ Dispensa ☐ Carta Convite ☐ Tomada de Preço
☐ Concorrência ☐ Inexigibilidade ☐ Pregão
☒ Pregão para Registro de Preços

TIPO

- ☒ Menor Preço Global ☐ Menor Preço por Lote ☐ Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- ☐ Bens ☒ Serviços ☐ Obras

1 - OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 025/2024 com resultado deserto, considerando a necessidade do serviço para esta secretaria de esportes municipal, solicitamos novamente a abertura de pregão licitatório para cumprir as funções desta secretaria.

A Secretaria Municipal de Esportes, criada pela lei nº997 de 31 de dezembro de 2012, tem por finalidade formular a política pública voltada ao desenvolvimento do esporte e do lazer no município, conforme o seguinte:

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-
6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 143
Rub: [assinatura]

modalidades. Porém, é importante ressaltar que a Secretaria também procura apoiar as entidades que realizam competições esportivas de forma a fomentar o desenvolvimento do esporte na cidade e nos distritos, ampliando significativamente o calendário anual de eventos.

Temos como objetivo democratizar o acesso ao lazer e ao esporte previsto na CF/1988, reforçar a cidadania e difundir o conceito do Fair Play que está vinculado à ética no meio esportivo e à cultura da paz.

As parcerias e a realização/desenvolvimento de jogos, festivais, copas, competições, desafios, torneios, projetos e eventos esportivos pela Secretaria de Esportes tem o firme propósito de atender aos dispositivos legais abaixo destacados:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO Seção III DO DESPORTO

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados: Lei Federal nº 9.615 (Lei Pelé), de 24 de março de 1998

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º O desporto, como direito individual, tem como base os princípios:

V - do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais;

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 1989

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO; DA CULTURA; DO DESPORTO E LAZER;

Seção III

Do Desporto e do Lazer Art. 185.

O Poder Público fomentará práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal.

§ 1º O Poder Público incentivará o esporte amador para a pessoa com deficiência.

§ 2º O Poder Público incentivará o lazer como forma de promoção social e assegurará a utilização criativa do tempo de descanso, mediante oferta de espaços públicos para fins de recreação e execução de programas culturais e de projetos turísticos intermunicipais.

§ 3º Fica assegurada a participação democrática na formulação e acompanhamento da política estadual do desporto e lazer.

Nesse contexto, para realizar as ações da Secretaria Municipal de Esportes, especialmente os jogos citados acima, é imprescindível a contratação de serviços de arbitragem que servirão para mediar as partidas e os participantes, mantendo a ordem e o respeito às regras que regem cada modalidade esportiva de acordo com cada regulamento específico. Considerando que a remuneração da arbitragem esportiva é de responsabilidade da entidade organizadora do evento, conforme o artigo 30, da Lei Federal 10.671, de 15 de maio de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor, in verbis:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 744

Rub: 5

4.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Programa: 100100.1381200242.073 – Departamento de Esportes - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 392

5 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Considerar todos os campos e quadras do território municipal a qual poderá ser designado aos campeonatos de maior abrangência

6 - PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A ata de registro de preço/contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado.

O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 dias, contados do(a) do recebimento da ordem de fornecimento, conforme demanda.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (04) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-
6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024

Pregão Eletrônico

Nº 025/2024

Fl: 145

Rub: [assinatura]

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(x) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 796

Rub: 5

8.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Será aceito apenas a empresa que apresentar pelo menos **20 Cópia Autenticadas do Diploma de Formação em Curso de Arbitragem**, emitido pela Federação pertinente, **no ato da assinatura da ata de registro de preço/contrato**;

A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis à contratação a ser realizada.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-
6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 747
Rub: [assinatura]

ELABORADOR Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Esportes Matricula nº: 10033 Assinatura do Servidor _____	GERENTE/SECRETÁRIA Nome: Joelma Fávero Martins Função/ Cargo: Secretária Municipal Matricula nº: 10034 Assinatura do Servidor _____
--	--

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 748

Rub: 19

ANEXO III

DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2024., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 749
Rub: [assinatura]

de preço, referente ao Pregão Eletrônico Para Registro n.º 025/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro srael David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-
6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000

Página 57



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 150

Rub: 20

Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ (.....)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-
6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 151

Rub: [assinatura]

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 152

Rub: [assinatura]

apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência;

5.4 É de responsabilidade da Registrada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de traslado, fornecimento, transporte para a entrega de materiais solicitado quando necessário. O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 dias, contados do(a) do recebimento da ordem de fornecimento, conforme demanda. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (04) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5 O objeto/serviço da licitação será recebido da seguinte forma:

5.5.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto/serviço e consequente aceitação;

5.5.2 definitivamente, no mesmo dia, após a verificação da conformidade do objeto/serviço e consequente aceitação.

5.5.3 Se a qualidade do objeto/serviço da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.5.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

5.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 153

Rub: [assinatura]

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 154
Rub: [assinatura]

experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Fornecerá à REGISTRANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.14 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.15 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 155

Rub: [assinatura]

Fiscal Titular

Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero

Nº matrícula: 0010111

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Cristiane das Graças Demartini Viana

Nº matrícula: 10033

Função/ Cargo: Subsecretaria Municipal

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 756
Rub: 10

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 157
Rub: [assinatura]

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 13.1, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 758

Rub: 10

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, de de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal
REGISTRANTE

REGISTRADA

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-
6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 159

Rub: 2

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CiudadES:XXXXXXXX

Pregão Eletrônico nº 025/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010107, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 **RESOLVE** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES, de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº....., com sede na Rua, representada por (nome)², doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 025/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES., conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 025_/2024 e Anexos.

² Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-
6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 160
Rub: 02

devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

- a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;
- c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
- d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

- a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-
6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024

Pregão Eletrônico

Nº 025/2024

Fl: 761

Rub: 25

6.3 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida na Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência;

5.4 É de responsabilidade da contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de traslado, fornecimento, transporte para a entrega de materiais solicitado quando necessário. O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 dias, contados do(a) do recebimento da ordem de fornecimento, conforme demanda. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (04) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5 O objeto/serviço da licitação será recebido da seguinte forma:

5.5.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto/serviço e consequente aceitação;

5.5.2 definitivamente, no mesmo dia, após a verificação da conformidade do objeto/serviço e consequente aceitação.

5.5.3 Se a qualidade do objeto/serviço da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.5.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

5.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 162
Rub: 15

9.1 – Não será permitida a subcontratação dos serviços/aquisições decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros;

9.2 - É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira;

9.3 - Cabe à contratada responsabilizar-se pelo fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

9.4 - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.5 - Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

9.6 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

9.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante;

9.8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

9.9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 163
Rub: [assinatura]

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10.1, será aplicada:

10.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 10.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

10.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

10.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 169

Rub: [assinatura]

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido/realização do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 165

Rub: [assinatura]

12.2.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado (a) os (as) servidores (as):

Fiscal Titular

Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero

Nº matrícula: 0010111

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Cristiane das Graças Demartini Viana

Nº matrícula: 10033

Função/ Cargo: Subsecretaria Municipal

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

14.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 166
Rub: 15

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-
6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024

Pregão Eletrônico

Nº 025/2024

Fl: 168

Rub: 15

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 15 /2024

Data da Elaboração: 14 de junho de 2024

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes– Servidor Rebeca Gomes Machado da Silveira

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É evidente que a prática esportiva diz respeito à educação integral do ser humano, uma posição de fundamental importância no que diz respeito a programas sociais voltados a população em vulnerabilidade ou não

O Município de Vargem Alta tem trabalhado ultimamente em projetos esportivos que traz inúmeros benefícios físicos e fisiológicos na formação corporal e estimulação do sistema cardiorrespiratório, além de benefícios emocionais, pois as crianças e os adolescentes poderão testar as suas capacidades motoras e emocionais. Possibilita um bom relacionamento social, aprendendo os limites e os comportamentos importantes no convívio com outras crianças e adultos abrindo portas para a sociabilidade e contribuindo para a educação.

A contratação se justifica em atendimento aos projetos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Por fim, com este projeto pretendemos contribuir com uma nova forma da população infanto juvenil aproveitar seu tempo livre, para que se sintam participantes da sociedade. Além de ampliar o campo experimental do indivíduo, o esporte cria obrigações, estimula a personalidade intelectual e física e oferece chances reais de integração social

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 168
Rub: 10

IX - Manter banco de dados e arquivos de material histórico e de publicação relevante sobre a prática esportiva por parte dos munícipes;

X - Fomentar o desporto para as pessoas especiais;

XI - Desenvolver cursos, seminários e palestras, com a participação da iniciativa privada;

XII - Elaborar calendário anual de eventos esportivos no município;

XIII - Executar outras atividades afins.

Além disso, buscamos cumprir o plano de governo com vistas a atender a demanda contemporânea da área do esporte, alicerçado em quatro pilares, quais sejam:

O esporte educacional e de rendimento;

O esporte enquanto qualidade de vida;

O esporte comunitário e inclusão social;

O esporte como alavancagem econômica;

Como parte integrante dos projetos, podemos citar a realização de TORNEIOS, COPAS, DESAFIOS, JOGOS ESCOLARES, COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS e COMUNITÁRIOS em diversas modalidades. Porém, é importante ressaltar que a Secretaria também procura apoiar as entidades que realizam competições esportivas de forma a fomentar o desenvolvimento do esporte na cidade e nos distritos, ampliando significativamente o calendário anual de eventos.

Temos como objetivo democratizar o acesso ao lazer e ao esporte previsto na CF/1988, reforçar a cidadania e difundir o conceito do Fair Play que está vinculado à ética no meio esportivo e à cultura da paz.

As parcerias e a realização/desenvolvimento de jogos, festivais, copas, competições, desafios, torneios, projetos e eventos esportivos pela Secretaria de Esportes tem o firme propósito de atender aos dispositivos legais abaixo destacados:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO Seção III DO DESPORTO

Art. 217 . É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um , observados: Lei Federal nº 9.615 (Lei Pelé), de 24 de março de 1998

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º O desporto, como direito individual, tem como base os princípios:

V - do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº 025/2024

Fl: 769

Rub:

parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou Interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Tendo em vista a importância de se melhorar a vida e relações interpessoais dos moradores do município de Vargem Alta, utilizando a prática do esporte e momentos de lazer com família. Proporcionando momentos de concentração, introspecção e troca, que contribuir para formação das crianças e adolescentes dando-lhes oportunidade para a exercer a cidadania

Através dessas atividades encontramos uma forma de diminuir o tempo ocioso, principalmente de nossas crianças e jovens, por consequência os riscos sociais a que estão expostos tendi oportunidade de aprender conceitos que serão utilizados no dia a dia.

Destarte, o município vem trabalhando no sentido de oferecer aos munícipes espaços públicos Voltados para a prática esportiva, possibilitando sua democratização para um maior processo de socialização, mas não somente ter um espaço para o lazer, mas um espaço que ajude também fazer construir a cidadania.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Manutenção dos espaços esportivos, com vistas a promover o fomento à atividade física como forma de prevenção às doenças e melhora da qualidade de vida, através de acompanhamentos e avaliações permanentes
- Valorização da prática moral e cívica;
- Estímulo ao convívio social, com interação entre os moradores;
- Oferecer atividades esportivas aos moradores da localidade beneficiada.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Os serviços tratados nestes documentos buscam oferecer a projeto que trazem lazer e bem-estar todo população.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000

PUBLICIDADE LEGAL

ES360

(27) 3334-1737 / 99818-0223

Vitória, 17/07/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 000022/2024
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DESTINADOS AO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO**, sagraram-se vencedoras as firmas **FR CONEXÕES LTDA** nos lotes 5, 9, 11, 12, 15, 17, 18 e 19 no valor total de R\$ 5.057,50, **HIDROSUDESTE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA** nos lotes 8, 13 e 16 no valor total de R\$ 8.992,50, **HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** nos lotes 1, 20 e 24 no valor total de R\$ 46.940,00, **NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI** nos lotes 2, 3, 4, 6, 7, 10, 14, 26, 27, 29, 30, 32, 35, 36 e 40 no valor total de R\$ 135.924,00, **SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA** nos lotes 21 e 22 no valor total de R\$ 3.120,00 e **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** nos lotes 23, 31, 37 e 38 no valor total de R\$ 35.325,79. O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.
ITAPEMIRIM-ES, 15 de julho de 2024
JEFFERSON GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro Oficial SAAE/ITA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 000001/2024
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, LICENCIAMENTO DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL, ORDEM DE SERVIÇO, CALL CENTER, APLICATIVO PARA SMARTPHONES, SISTEMA DE RECEBIMENTO DE CONTAS E AGENCIA VIRTUAL TODOS TOTALMENTE EM WEB**, sagrou-se vencedora a firma **CWC SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA** no lote 1 no valor total de R\$ 64.990,00. O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.
ITAPEMIRIM-ES, 15 de julho de 2024
JEFFERSON GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro Oficial SAAE/ITA

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 12/2024

Proc. Nº 13853/2024

ID CIDADES: 2024.001E0700001.02.0009

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "Menor Preço por Global - Menor Taxa Administrativa", de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 585/2023 e Decreto Municipal nº 584/2023, objetivando **Registro de Preços de prestação de serviços de gerenciamento de frotas e de combustível**, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, WCompras ID Nº 318864 e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação.

- **Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de:** às 08:00 horas do dia 17/07/2024.

- **Limite de Acolhimento das Propostas:** às 08:00 horas do dia 01/08/2024.

- **Abertura das Propostas e Início da Sessão:** às 08:01h do dia 01/08/2024.

Mais informações através do tel. (27) 3735.7778 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 16 de julho de 2024.

Adrielli Moreira Barcelos

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde - UASG: 925120
COMPRASGOV: 90166/2024
Processo Nº: 2024-60C99
ID Cidades /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0165
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL.
Valor Total Estimado: R\$ 1.024.721,80
Data da sessão pública: 31/07/2024 às 09:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2024

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde - UASG: 925120
COMPRASGOV: 90168/2024
Processo Nº: 2024-LCCJ5
ID Cidades /TCE-ES: 2024.500E0500019.01.0002
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - MANDADO JUDICIAL.
Valor Total Estimado: R\$ 9.467.490,00
Data da sessão pública: 30/07/2024 às 09:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2024

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde - UASG: 925120
COMPRASGOV: 90170/2024
Processo Nº: 2023-SZ98G
ID Cidades /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0168
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.
Valor Total Estimado: R\$ 491.202,00
Data da sessão pública: 30/07/2024 às 10:00h.

Os certames serão realizados por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar das licitações deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5756 de 9h às 18h.

Em 16 de julho de 2024

MARCIA CRISTINA MARINHO DE CARVALHO
Pregoeira CPL/SESA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - HESVV
Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde - UASG: 925120

COMPRASGOV: 91001/2024
Processo Nº: 2023-6DBWH
ID Cidades /TCE-ES: 2024.500E0500019.02.0171
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - FÓRMULA NUTRICIONAL EM SISTEMA ABERTO MANIPULADO E ENVASADO.
Valor Total Estimado: R\$ 276.236,40
Data da sessão pública: 29/07/2024 às 10:00h.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Informações por meio do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5806 de 9h às 18h.

Em 16 de julho de 2024

VALERIA CACCIARI VERVLOET
Pregoeira SESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES - ABERTURA: 01/08/2024 às 10:00h. **OBJETO:** Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES - EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES www.vargemalta.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br em 16/07/2024. ID: 2024.071E0700001.02.0017

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
PREGOEIRA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária

O Sindicato dos Trabalhadores no Setor de Energia e Gás e nas Empresas Prestadoras de Serviço no Setor de Energia e Gás no Estado do Espírito Santo - SINERGIA-ES, convoca os trabalhadores da Empresa Transmissão do Espírito Santo S.A (ETES), da Empresa Transmissora Capixaba S.A (ETC) e da Empresa Transmissora Caminho do Café S.A (ITCC) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, de forma virtual a ser realizada no dia 24 de julho de 2024 (quarta-feira), às 10 horas em primeira convocação às 10h30 horas em segunda, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 - Deflagração amparada do ACT 2024/2025 com a discussão e votação da pauta de reivindicações; 2 - Autorização para que o Sindicato promova e assine com as Empresas, Acordos e Medidas Administrativas e Jurídicas pertinentes, inclusive ajuizar Dissídio Coletivo em caso de malogro nas negociações; 3 - Taxa de Contribuição Assistencial Negocial; 4 - Eleição da Comissão de Negociação; 5 - Transformação da Assembleia Geral Extraordinária em Permanente, até a pactuação do Instrumento Coletivo; 6 - Deflagração de movimento grevista, em caso de não obtenção de acordo entre as partes; 7 - Assuntos Gerais.

Serra - ES, 17 de julho de 2024.
Marcelo Angelo Zeni Serrão - Presidente

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 007/2024

O Município de Ibiracu, torna público que realizará às 08:00 horas do dia 01/08/2024, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP. Obj.: Aquisição de Leite e Suplemento Alimentar, a pedido da SEMADH. Proc. Nº 2306/2024. Local realização: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital deverá ser solicitado através do e-mail licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.
ID: 2024.030E0700001.02.0004

Luana Guasti
Pregoeira

Vitória (ES), quarta-feira, 17 de Julho de 2024.

9

de São Roque Do Canaã-ES, no período de agosto a dezembro de 2024. O edital encontra-se disponível no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br. **Abertura da sessão pública:** 08h30min do dia **07/08/2024**.

São Roque do Canaã - ES, 16 de julho de 2024.

VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO

Agente de Contratação

Decreto nº 6.893/2024, alterado pelo Decreto nº 7.063/2024

Protocolo 1363226

Vargem Alta

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024**

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 01/01/2024 às 10:00hs.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 01 de agosto de 2024. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 16/07/2024. ID: 2024.071E0700001.02.0017

Eriele de Lima Nascimento

Pregoeira

Protocolo 1363907

Vila Velha

CONCORRÊNCIA Nº. 016/2024

PROCESSO Nº 40926/2024

CÓDIGO CIDADES:

2024.076E0600014.01.0010

O Município de Vila Velha, através da Comissão de Contratação Permanente I, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Processo Administrativo nº 40926/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CELINA, NO BAIRRO RIO MARINHO, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**. Limite de acolhimento e Sessão de disputa: **01/08/2024 às 10h00min**. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

Vila Velha/ES, 16 de julho de 2024.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Protocolo 1363778

CONCORRÊNCIA Nº. 017/2024

PROCESSO Nº 40923/2024

CÓDIGO CIDADES:

2024.076E0600014.01.0016

O Município de Vila Velha, através da Comissão de Contratação Permanente I, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo

MENOR PREÇO, conforme Processo Administrativo nº 40923/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR CANAL BIGOSSO (GONÇALVES LEDO), NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**. Limite de acolhimento e Sessão de disputa: **01/08/2024 às 14h00min**. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

Vila Velha/ES, 16 de julho de 2024.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Protocolo 1363802

CONCORRÊNCIA Nº. 018/2024

PROCESSO Nº 40836/2024

CÓDIGO CIDADES:

2024.076E0600014.01.0012

O Município de Vila Velha, através da Comissão de Contratação Permanente I, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Processo Administrativo nº 40836/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DAS FAMÍLIAS DO BAIRRO JARDIM MARILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**. Limite de acolhimento e Sessão de disputa: **02/08/2024 às 10h00min**. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

Vila Velha/ES, 16 de julho de 2024.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Protocolo 1363810

CONCORRÊNCIA Nº. 019/2024

PROCESSO Nº 40786/2024

CÓDIGO CIDADES:

2024.076E0600014.01.0015

O Município de Vila Velha, através da Comissão de Contratação Permanente I, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Processo Administrativo nº 40786/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA BENEDITO DE OLIVEIRA TRABACH, NO BAIRRO SANTA MÔNICA, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**. Limite de acolhimento e Sessão de disputa: **02/08/2024 às 14h00min**. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.

Vila Velha/ES, 16 de julho de 2024.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Protocolo 1363814

CONCORRÊNCIA Nº. 020/2024

PROCESSO Nº 40803/2024

CÓDIGO CIDADES:

2024.076E0600014.01.0011

O Município de Vila Velha, através da Comissão de Contratação Permanente I, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000111/2024FMS
ID CidadES: 2024.071E0500001.02.0003

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
REGISTRADA: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: 33.565,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 04 de julho de 2024
PRAZO FINAL ARP: 04 de julho de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO.
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 04 de julho de 2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000112/2024FMS
ID CidadES: 2024.071E0500001.02.0003

REGISTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
REGISTRADA: ZIRICO MOVEIS EIRELI ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: 25.737,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 04 de julho de 2024
PRAZO FINAL ARP: 04 de julho de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO.
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 04 de julho de 2024

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 01/01/2024 às 10:00hs.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 01 de agosto de 2024. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 16/07/2024. ID: 2024.071E0700001.02.0017

Eriele de Lima Nascimento
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO - EDITAL SEME Nº 066/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 012/2024

A Secretária de Educação do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4872/2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 014/2024, para preenchimento de vagas temporárias de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital, bem como as estabelecidas no Edital SEME nº 012/2024.

Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos **CONVOCADOS deverão comparecer** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro – Vargem Alta/ES, **no dia e horário estabelecido para cada cargo, conforme Anexo I** do presente edital.

1.2 O candidato deverá comparecer munido **de documento original de identificação com foto, comprovante de inscrição, bem como documentação original comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, para conferência por membro da comissão de processo seletivo e, constatada qualquer irregularidade, o candidato será SUMARIAMENTE EXCLUÍDO deste processo seletivo.**

1. Da formalização do contrato.

2.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da convocação, para efeito de formalização do contrato, **cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II** do presente edital,

1.1. Na hipótese da não apresentação dos documentos necessários a formalização do contrato, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

3. Aos candidatos convocados, cujos nomes **não aparecem com indicação de asterisco (*)**, não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 16 de julho de 2024.

Roseane Moulais Geraldo Altoé
Secretária de Educação do
Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4872/2023

ANEXO I

CARGO: PMFD – EDUCAÇÃO INFANTIL

Data da escolha de vaga: 18/07/2024

Horário: 08h00

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
28º	1816	MARIA EUGÊNIA SILVA MACHADO*
29º	1693	DANIELE BERNARDO BALDUINO
9º - Cota Racial - PPP	1623	MARIELI SILVA RIBEIRO
30º	1748	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA

e-SIC

 / Licitação

 LICITAÇÕES

 PÁGINA INICIAL  IMPRIMIR  DOWNLOAD

Ano: Modalidade: Situação: Busca por termos: Vencedor:

Selezione Selezione Selezione Q FILTRAR

DOCUMENTOS PADRONIZADOS PARA LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

MODELO DE NOTIFICAÇÃO

 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2024 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES.

Modalidade: Pregão Eletrônico Situação: Aberta

Data de Abertura: 01/08/2024 - 10:00

 DETALHES DA LICITAÇÃO ☒ ACOMPANHE A LICITAÇÃO

LEILÃO 002/2024

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO MOBILIADO, A TÍTULO ONEROSO, DIVIDIDA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 04 LOJAS COM MESANINO E 01 ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE LOJA/ CONTAINER, LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL ISIDORO SALVADOR, DEVIDAMENTE INDIVIDUALIZADAS

Modalidade: Leilão Situação: Aberta

Data de Abertura: 29/07/2024 - 13:00

 DETALHES DA LICITAÇÃO ☒ ACOMPANHE A LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 003/2024 - FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E REFORMA NAS INSTALAÇÕES PREDIAL DA UNIDADE DE APOIO À

2025-52HFE-E-DOCS: Cópia Autenticada Administrativamente 08/01/2026 17:23 PÁGINA 637/68

173

Última atualização 16/07/2024

Local: Vargem Alta/ES Órgão: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 16/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/08/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000112/2024 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES.

Informação complementar:

Considerando o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 017/2024 com resultado deserto, considerando a necessidade do serviço para esta secretaria de esportes municipal, solicitamos novamente a abertura de pregão licitatório para cumprir as funções des

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 73.067,00

Itens	Arquivos	Histórico				
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar	
1	TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO	100	R\$ 730,67	R\$ 73.067,00		

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E PISO PARA ATENDER O EVENTO "CAVALGADA DA COMUNIDADE CAMPO GRANDE", DESTRITO DO NATIVO DA BARRA NOVA, NA DATA DE 03 E 04 DE AGOSTO DE 2024.

Data sessão pública: 23/07/2024. **Horário da Fase de Lances:** das 08h31 até 15h00.

O certame será realizado por meio da plataforma Compras Públicas, link de acesso <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o aviso na íntegra disponível na plataforma, no Portal da Transparência, no PNCP e no sítio oficial da PMSM.

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br

ID **CidadeS** **Contratações:**
2024.067E060008.09.0006

São Mateus, 17/07/2024.

Domingas dos Santos Dealdina

Secretária Mun. de Cultura

Protocolo 1364290

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no, Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação com a **BC PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa física inscrita no CNPJ nº **44.031.828/0001-82**, para a **"Contratação da empresa para elaboração de estudos técnicos de viabilidade, para EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES"**, por um período de 60 (sessenta) dias, conforme processo nº. 016.202/2024, pelo valor total estimado de R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID **CidadeS** **Contratações:**
2024.067E0600010.10.0003

São Mateus/ES, 17/07/2024

JOÃO CARLOS VIEGAS VASCONCELOS JUNIOR

Decreto nº 16.420/2024

Sec. de Agric. e Abastecimento

Protocolo 1364284

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso II, Art. 74, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ANDRELINO GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ nº **54.001.135/0001-09**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **MUSICAL CHAMEGO**, para se apresentar no dia 20 de julho de 2024, durante a programação do **"ARRAIÁ DAS COLEGUINHAS"**, em Campo Grande - São Mateus/ES, conforme Processo nº. 016.520/2024, pelo valor total estimado de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID **CidadeS** **Contratações:**
2024.067E0600009.10.0275

São Mateus/ES, 17/07/2024

ADRIANO N. DE OLIVEIRA

Sec. Turismo - Dec. 14.430/23

Protocolo 1364286

Vargem Alta

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio da Pregoeira, torna pública a errata do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 025/2024, considerando que constou equivocadamente a data de abertura no certame no aviso de licitação, assim onde se lê: **"Abertura: 01/01/2024 às 10:00hs"**. Lê-se: **"Abertura: 01/08/2024 às 10:00hs"**. Mantêm-se as demais disposições do referido Edital. Esclarecimentos no mesmo no mesmo endereço, pelo telefone (28) 99942-6643. Edital disponível no site www.vargemalta.es.gov.br, em 17/07/2024. ID: 2024.071E0700001.02.0017

Eriele de Lima Nascimento
Pregoeira

Protocolo 1364820

Vila Velha

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 007/2024 PROCESSO Nº 87.190/2023 CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600009.01.0005

O Município de Vila Velha, através da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o resultado de Licitação, conforme consta do Processo Eletrônico nº 87.190/2023, referente à licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 007/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL - UMEF ALGER RIBEIRO BOSSOIS, NO BAIRRO CIDADE DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES**, atendidos os termos da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto da presente licitação em favor da empresa **J. S. TORQUATO ENGENHARIA LTDA**, que apresentou proposta no valor global de **R\$3,330,150.64 (três milhões, trezentos e trinta mil, cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 18 de Julho de 2024.

TATIANA DE CASTRO NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação Interina

Protocolo 1365065

Câmaras

Conceição da Barra

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**, torna público para o conhecimento dos interessados, que em atendimento a Secretária de Administração desta Casa de Lei, através do **Processo sob o nº 0554/2024**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei 14.133/2021,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0CK68 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 08/01/2026 16:03 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 461

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 908/2011 e alterações):				
Grupo: II – Subgrupo: C – Referência Inicial: 01				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCACÃO Nº	MODALIDADE
Liana Livia Lopes dos Santos	0050428	1º	006/2024	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL				
Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 908/2011 e alterações):				
Grupo: III – Subgrupo: C – Referência Inicial: 01				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
Rafael Luiz Frinhani Rocha	0052732	1º	003/2024	AMPLA CONCORRÊNCIA

LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio da Pregoeira, torna pública a errata do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 025/2024, considerando que constou equivocadamente a data de abertura no certame no aviso de licitação, assim onde se lê: “**Abertura: 01/01/2024 às 10:00hs**”. Lê-se: “**Abertura: 01/08/2024 às 10:00hs**”. Mantêm-se as demais disposições do referido Edital. Esclarecimentos no mesmo no mesmo endereço, pelo telefone (28) 99942-6643. Edital disponível no site www.vargemalta.es.gov.br, em 17/07/2024. ID: 2024.071E0700001.02.0017

Eriele de Lima Nascimento
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
22/07/2024, às 17:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARPETE PARA AS CANCHAS DAS RAIAS DE BOLA DE MASSA DOS DISTRITOS DE CAETÉ E TAQUARUSSU NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site www.vargemalta.es.gov.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.

ID: 2024.071E0700001.09.0034

Vargem Alta – ES, 17/07/2024
Viviane de Oliveira Néspoli
Agente de contratação

IPREVA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2024.071E0800001.09.0008

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - IPREVA torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II da Lei 14.133/21, para contratação da Empresa BOA ESPERANÇA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.723.211/0001-34, com sede na Rua Principal, s/n, Boa Esperança, Vargem Alta/ES, CEP 29295-000, para fornecimento de gêneros alimentícios, no valor global de R\$ 1.163,64 (Mil cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme processo de Dispensa de Licitação nº 000007/2024 - PROTOCOLO Nº 232/2024.

GIZELA MARIA PARESQUI
Diretor Executivo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5299, DE 17 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA O SR. PEDRO GARDIOLI VOLPATO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO COMISSIONADO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR - CC-I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, interinamente, o Sr. PEDRO GARDIOLI VOLPATO para responder pelo Cargo Comissionado Subsecretário Municipal de Interior - CC-I, do município de Vargem Alta/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 árbitros auxiliares; A licitante deverá ser responsável pelo fornecimento de transporte até o local do jogo, alimentação e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no serviço de arbitragem; a equipe deverá comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedência;	DI	100	R\$ 611,99	R\$ 61.199,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 61.199,00

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização do Contratante;
- INICIO DA EXECUÇÃO: O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço (OS)
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

Vitória, 06 de agosto de 2024

Gustavo De Oliveira Costa
Sócio Administrador
Fair Play Eventos E Serviços
CPNJ: 25.015.621/0001-70

FAIR PLAY
EVENTOS
E
SERVICOS
LTDA:2501
562100017
0

Digitally signed by FAIR PLAY
EVENTOS E SERVICOS
LTDA:25015621000170
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=
ES, L=VITORIA, OU=
28905207000124, OU=
Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=
videoconferencia, CN=FAIR
PLAY EVENTOS E SERVICOS
LTDA:25015621000170
Reason: I am approving this
document
Location: Vitória
Date: 2024.08.06
11:39:16
-03'00'
Foxit PDF Reader Version:
2024.2.2

CNPJ: 25.015.621/0001-70

CONTATO: TEL 27 99768-4737 E-MAIL: MULTIVIXSERVICOS@GMAIL.COM



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

178
J

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **25.015.621/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:24:26 do dia 06/08/2024 , com validade até o dia 05/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: XHoGPyTxA3u70pTQUail

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

179
2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **25.015.621/0001-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:26:41 do dia 06/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: LRV6060824152641

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2024 às 15:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.015.621/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66B2.6B80.A164.5960 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

180
B



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA**

CPF/CNPJ: **045.715.787-92**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:46:48 do dia 06/08/2024, com validade até o dia 05/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SdGeAaaf4i5kLCFIUSYZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

182
B



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **25.015.621/0001-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

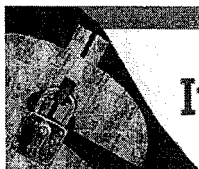
Certidão emitida às 15:26:41 do dia 06/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: LRV6060824152641

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

783
9



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2024 às 15:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 045.715.787-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66B2.6F3E.B126.6918 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO:**FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA****Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:**

GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA nacionalidade BRASILEIRO nascido em 13/06/1978, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº 045.715.787-92, CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº 51666, órgão expedidor MTB - ES, residente e domiciliado na AVENIDA CHAMPAGNAT, 935, SALA 101, CENTRO DE VILA VELHA, VILA VELHA, ES CEP 29.100-011, BRASIL.

WELLIKA ALMEIDA TOMAZ nacionalidade BRASILEIRA nascida em 20/12/1981, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 087.732.677-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1684210, órgão expedidor SES - ES - ES, residente e domiciliado na RUA MARIA D TELLES DA SILVA, 13, CAXIAS DO SUL, VIANA, ES, CEP 29.136-375, BRASIL.

Resolvem, nestes atos, modificar o ato constitutivo e demais alterações, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitido na qualidade de sócio THIAGO REBULI MENEGHEL, nacionalidade Brasileiro, nascido em 29/04/1981, DIVORCIADO, AUTONOMO, CPF nº 094.284.407-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1490648, órgão expedidor SSP - ES, residente e domiciliado na RUA JOSE PENA, 56, SÃO GELRADO, CARIACICA, ES, CEP 29.146-685, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade a WELLIKA ALMEIDA TOMAZ, que cede e transfere totalidade de suas 300 (trezentos) quotas ao sócio ora admitido THIAGO REBULI MENEGHEL, perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais) integralizado;

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA, com 29.700 (vinte e nove mil e setecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) integralizado;

THIAGO REBULI MENEGHEL, com 300 (trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais) integralizado;

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO:**FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA**

185

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ 25.015.621/0001-70, NIRE 32201864190 e nome fantasia MULTIVIX SERVICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA CHAMPAGNAT, 935, SALA 101, CENTRO DE VILA VELHA, VILA VELHA, ES; CEP 29.100-011.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:

ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ENSINO DE ESPORTE; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS



3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO:**FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA**

ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8111-7/00 – serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 4299-5/01 – construção de instalações esportivas e recreativas.
- 8219-9/99 – preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8299-7/99 – outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente.
- 8591-1/00 – ensino de esportes.
- 9102-3/02 – restauração e conservação de lugares e prédios históricos.
- 9311-5/00 – gestão de instalações de esportes.
- 9319-1/01 – produção e promoção de eventos esportivos.
- 9319-1/99 – outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.
- 9329-8/99 – outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.
- 8211-3/00 – serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8129-0/00 – atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 4299-5/99 – outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4311-8/02- preparação de canteiro e limpeza de terreno.

186
3

70

111

1

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO:**FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA**187
g

4330-4/01 – impermeabilização em obras de engenharia civil.

7111-1/00 – serviços de arquitetura.

7119-7/99 – atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

8011-1/001 – atividades de vigilância e segurança privada.

8121-4/00 – limpeza em prédios e em domicílios.

8122-2/00 – imunização e controle de pragas urbanas.

9609-2/99 – outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades em 02/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.00 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ano em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA, com 29.700 (vinte e nove mil e setecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) integralizado;

THIAGO REBULI MENEGHEL, com 300 (trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

g

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO:**FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA****DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

488

B

R

S

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO:

FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

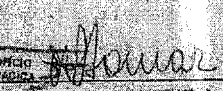
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de VILA VELHA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Vila Velha 03 de janeiro de 2021


GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA
[REDACTED]


THIAGO REBULI MENEGHEL
[REDACTED]


WELLIKA ALMEIDA TOMAZ
[REDACTED]



790
de**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, SERGIO LUIZ BORBOREMA MACIEL, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o nº [REDACTED], expedida em 05/01/1979, inscrito no CPF nº [REDACTED], DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]	SERGIO LUIZ BORBOREMA MACIEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2021 18:59 SOB Nº 20210478861.

PROTOCOLO: 210478861 DE 22/06/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104500920. CNPJ DA SEDE: 25015621000170.

NIRE: 32201864190. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2021.

FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

**JUCEES**

PAULO CEZAR JUFFO

SECRETÁRIO-GERAL

www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATO DA EMPRESA FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

791
J

GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/06/1978, DIVORCIADO, empresário, CPF nº [REDACTED], Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº [REDACTED], órgão expedidor DETRAN ES, residente e domiciliado no (a) [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED]

THIAGO REBULI MENEGHEL nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/04/1981 divorciado, autônomo, CPF nº [REDACTED], Carteira de Identidade nº 1490648, órgão expedidor SSP - ES, residente e domiciliado no (a) [REDACTED], [REDACTED]

Os sócios da Sociedade Empresária Limitada sob o nome empresarial de **FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** com sede na Avenida Champagnat, 935, Sala 101, Centro, Vila Velha, ES, CEP: 29100-011, inscrita no CNPJ sob o nº 25.015.621/0001-70 e inscrita na Junta Comercial do Espírito Santo sob o nº 32201864190 em 02/05/2016, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente instrumento de alteração contratual, mediante as cláusulas que seguem:

1º CLAUSULA

A sociedade passa a exercer suas atividades na Avenida Jeronimo Monteiro, 1000 salas 1501 1503, Centro, Vitória, Espírito Santo, CEP: 29010-935.

2º CLAUSULA

A sociedade exercerá como atividade principal o CNAE 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivos e como atividades secundarias os CNAE 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edificação, exceto condomínios prediais CNAE 4299-5/01 Construção de instalações esportivo e recreativas, CNAE 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, CNAE 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno, CNAE 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil, CNAE 7111-1/00 Serviço de arquitetura, CNAE 7119-799 Atividades técnicas

192
0

relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, CNAE 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada, CNAE 8121-4/00 Limpeza em prédio e em domicílios, CNAE 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, CNAE 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, CNAE 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente, CNAE 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, CNAE 8591-1/00 Ensino de esportes, CNAE 9102-3/02 Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, CNAE 9311-5/00 Gestão de instalações de esportes, CNAE 9319-1/99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, CNAE 9329-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos, 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de Papelaria, CNAE 4763-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, CNAE 4729-6/99 Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, CNAE 4781-4/00 Comercio varejista de artigos de vestuários e acessórios, CNAE 4782-2/01 Comercio varejista de calçados e CNAE 9609-2/99 Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

3º CLAUSULA

Fica eleito o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Vitória (ES), 08 de agosto de 2023.

THIAGO REBULI MENEGUEL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA



193

2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA
██████████	THIAGO REBULI MENEGHEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2023 13:59 SOB Nº 20231468490.
PROTOCOLO: 231468490 DE 23/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312657972. CNPJ DA SEDE: 25015621000170.
NIRE: 32201864190. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2023.
FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)

17/561855-0



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

32201864190

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

1260117

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81700000013095
DBE analisado.
Emitida em 11/01/2017 - V3

NOME: BRALIMPIA SERVIÇOS LTDA EPP

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

VILA VELHA
11/01/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA

Assinatura:

Telefone de contato: (27) 997136266

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

☐

3º Exigência

☐

4º Exigência

☐

5º Exigência

☐

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:



Certifico o Registro em 13/01/2017

Arquivamento 20175618550 de 13/01/2017 Protocolo 175618550 de 13/01/2017

Nome da empresa BRALIMPIA SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 32201864190

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax/juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 214300732079683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



195
8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRALIMPIA SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ nº 25.015.621/0001-70

ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8591-1/00 - ensino de esportes
9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9311-5/00 - gestão de instalações de esportes
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
9609-2/99 - outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes é na Cidade de VILA VELHA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

VILA VELHA, 30 de junho de 2016.



WELLIKA ALMEIDA TOMAZ

Req: 81700000013095

Página 2



Certifico o Registro em 13/01/2017

Arquivamento 20175618550 de 13/01/2017 Protocolo 175618550 de 13/01/2017

Nome da empresa BRALIMPIA SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 32201864190

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 214300732079683

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

196
B

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRALIMPIA SERVIÇOS LTDA
EPP

CNPJ nº 25.015.621/0001-70



GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA



CARTÓRIO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS - "ALZIRA"	
RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL/FAX (27) 3220-4811	
TABELIA: BEL. ALZIRA MARIA VIANA	TAB. SUBST. BEL. ADÃO JOSÉ JUNIOR
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA	
e dou fe. Esc. 1864 da verdade.	
Cariacica-ES, 12 de janeiro de 2017 - 14:53:23	
LUZIA PICOLI - Escrevente Autorizada	
Selo: 023689.0WH160A111947/Cod.8RP-Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br	
Emolumentos: R\$ 4,99 - Encargos: R\$ 1,35 - TOTAL: R\$ 6,34 /WH	

7

Req: 81700000013095

Página 3



Certifico o Registro em 13/01/2017
Arquivamento 20175618550 de 13/01/2017 Protocolo 175618550 de 13/01/2017
Nome da empresa BRALIMPIA SERVIÇOS LTDA EPP NIRE 32201864190
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 214300732079683
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/01/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO:**FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA**197
B

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA nacionalidade BRASILEIRO nascido em 13/06/1978, DIVORCIADO, EMPRESARIO, CPF nº [REDACTED] CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL nº [REDACTED], residente e domiciliado na AVENIDA CHAMPAIGN, 888, CRED 133, [REDACTED]

WELLIKA ALMEIDA TOMAZ nacionalidade BRASILEIRA nascida em 20/12/1981, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº [REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor SESP/ES - ES, residente e domiciliado na [REDACTED]

Resolvem, neste ato, modificar o ato constitutivo e demais alterações, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitido na qualidade de sócio THIAGO REBULI MENEGHEL, nacionalidade Brasileiro, nascida em 29/04/1981, DIVORCIADO, AUTONOMO, CPF nº [REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED] órgão expedidor [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade a WELLIKA ALMEIDA TOMAZ, que cede e transfere totalidade de suas 300 (trezentos) quotas ao sócio ora admitido THIAGO REBULI MENEGHEL, perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais) integralizado;

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA, com 29.700 (vinte e nove mil e setecentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) integralizado;

THIAGO REBULI MENEGHEL, com 300 (trezentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 300,00 (trezentos reais) integralizado;

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO:

FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA

198

0

ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8111-7/00 – serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

4299-5/01 – construção de instalações esportivas e recreativas.

8219-9/99 – preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

8299-7/99 – outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente.

8591-1/00 – ensino de esportes.

9102-3/02 – restauração e conservação de lugares e prédios históricos.

9311-5/00 – gestão de instalações de esportes.

9319-1/01 – produção e promoção de eventos esportivos.

9319-1/99 – outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.

9329-8/99 – outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

8211-3/00 – serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

8129-0/00 – atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

4299-5/99 – outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

4311-8/02- preparação de canteiro e limpeza de terreno.

0

0

0

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO E CONSOLIDAÇÃO:**FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA****DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

CLÁUSULA NOVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

799
D

R

S



200
[assinatura]

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SERGIO LUIZ BORBOREMA MACIEL, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o n° [REDAZIDO], expedida em [REDAZIDO], inscrito no CPF n° [REDAZIDO], DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
[REDAZIDO]	[REDAZIDO]	SERGIO LUIZ BORBOREMA MACIEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2021 18:59 SOB N° 20210478861.
PROTOCOLO: 210478861 DE 22/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104500920. CNPJ DA SEDE: 25015621000170.
NIRE: 32201864190. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2021.
FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

201
8

relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, CNAE 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada, CNAE 8121-4/00 Limpeza em prédio e em domicílios, CNAE 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas, CNAE 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, CNAE 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente, CNAE 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, CNAE 8591-1/00 Ensino de esportes, CNAE 9102-3/02 Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, CNAE 9311-5/00 Gestão de instalações de esportes, CNAE 9319-1/99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, CNAE 9329-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos, 4761-0/03 Comercio varejista de artigos de Papelaria, CNAE 4763-6/01 Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, CNAE 4729-6/99 Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, CNAE 4781-4/00 Comercio varejista de artigos de vestuários e acessórios, CNAE 4782-2/01 Comercio varejista de calçados e CNAE 9609-2/99 Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

3º CLAUSULA

Fica eleito o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Vitória (ES), 08 de agosto de 2023.

THIAGO REBULI MENEGUEL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA

202
B



Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA			Protocolo: ESC2402293038	
NIRE : 32201864190 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 32201864190	CNPJ 25.015.621/0001-70	Data de Ato Constitutivo 16/06/2016	Início de Atividade 02/05/2016	
Endereço Completo Avenida JERONIMO MONTEIRO, Nº 1000, SALA 1501 1503, CENTRO - Vitória/ES - CEP 29010-935				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIO EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS CONSTRUCAO DE INSTALACAO ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PREPARACAO DE CANTEIRO LIMPEZA DE TERRENO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL SERVICOS DE ARQUITETURA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ENSINO DE ESPORTE RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORIOS GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES PRODUCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADE DE RECREACAO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA	CPF/CNPJ 045.715.787-92	Participação no capital R\$ 29.700,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome THIAGO REBULI MENEGHEL	CPF/CNPJ 094.284.407-60	Participação no capital R\$ 300,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador				
Nome GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA	CPF 045.715.787-92	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação	
Data 25/08/2023	Número 20231468490	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/08/2024, às 10:21:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código T3U0NHD7.

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

2025-S2HFFEL - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 08/10/2025 17:23 PÁGINA 92 / 93



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/10/2025 17:23:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S2HFFL>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PMVA

Fl. 02

Rub. 10

MEMORANDO Nº 170/2024

DATA: 10 de junho de 2024

DA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

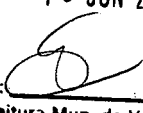
PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Abertura de Processo Licitatório – Arbitragem

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Vargem Alta - ES

PROTOCOLO
Nº <u>3434/2024</u>
18 JUN 2024
Ass.: 
Prefeitura Mun. de Vargem Alta

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar abertura de processo licitatório de arbitragem devido ao processo anterior ter dado deserto. Devido a ser um serviço necessário, solicitamos uma nova licitação.

Atenciosamente,



Joelma Fávero Martins

Secretária de Cultura, Turismo e Esportes

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal / Imiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000

E-mail – sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PMVA

Fl. 03

Rub. 00

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: Considerando o Pregão Eletrônico para registro de preços nº017/2024 com resultado deserto, considerando a necessidade do serviço para esta secretaria de esportes municipal, solicitamos novamente a abertura de pregão licitatório para cumprir as funções desta secretaria, na realização de campeonatos.

OBJETO: Prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 árbitros auxiliares; A licitante deverá ser responsável pelo fornecimento de transporte até o local do jogo, alimentação e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no serviço de arbitragem; a equipe deverá comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedência;

QUANT.: 100

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: -

VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R\$ 73.000,00

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 31 de dezembro de 2024

PRIORIDADE: ALTA (x) MÉDIA () BAIXA ()

31.723.570/0001-33

Estádio Almiro Ofranti, Rua Tuffy David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Piv.:
Fl. 04
Rub. 40

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
SERVIDOR SOLICITANTE: Cristiane das Graças Demartini Viana



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 15 /2024

Data da Elaboração: 14 de junho de 2024

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes– Servidor Rebeca Gomes Machado da Silveira

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É evidente que a prática esportiva diz respeito à educação integral do ser humano, uma posição de fundamental importância no que diz respeito a programas sociais voltados a população em vulnerabilidade ou não

O Município de Vargem Alta tem trabalhado ultimamente em projetos esportivos que traz inúmeros benefícios físicos e fisiológicos na formação corporal e estimulação do sistema cardiorrespiratório, além de benefícios emocionais, pois as crianças e os adolescentes poderão testar as suas capacidades motoras e emocionais. Possibilita um bom relacionamento social, aprendendo os limites e os comportamentos importantes no convívio com outras crianças e adultos abrindo portas para a sociabilidade e contribuindo para a educação.

A contratação se justifica em atendimento aos projetos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Por fim, com este projeto pretendemos contribuir com uma nova forma da população infanto juvenil aproveitar seu tempo livre, para que se sintam participantes da sociedade. Além de ampliar o campo experimental do indivíduo, o esporte cria obrigações, estimula a personalidade intelectual e física e oferece chances reais de integração social

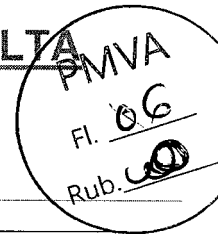
2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será aceita apenas a empresa que apresentar pelo menos 20 Coplas Autenticadas do Diploma de Formação em Curso de Arbitragem, emitido pela Federação pertinentes do ES, no ato da assinatura do contrato:

A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ação proposta e fazer um processo licitação para registro de preços. O preço estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, bem como por cotação realizada por fornecedores que a princípio, demonstraram interesse e qualificação técnica para venda do serviço.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Esportes, criada pela lei nº997 de 31 de dezembro de 2012, tem por finalidade formular a política pública voltada ao desenvolvimento do esporte e do lazer no município, conforme o seguinte:

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Atribuições:

- I - Planejar e coordenar a execução de atividade de esporte no município;
- II - Elaborar e estabelecer programas de atividades voltadas para a preservação da saúde e da aptidão física;
- III - Desenvolver os programas desportivos no município;
- IV - Estudar e desenvolver projetos para a prática de esportes envolvendo o público de baixa renda;
- V - Desenvolver projetos para a participação escolar em eventos esportivos, de forma a promover o interesse da população estudantil na prática de modalidades esportivas;
- VI - Promover eventos, cursos e aperfeiçoamento de pessoal para auxiliar no desenvolvimento de projetos esportivos;
- VII - Administrar as praças, campos, estádios e ginásios esportivos em geral;
- VIII - Promover o desporto educacional e amador;
- IX - Manter banco de dados e arquivos de material histórico e de publicação relevante sobre a prática esportiva por parte dos munícipes;
- X - Fomentar o desporto para as pessoas especiais;
- XI - Desenvolver cursos, seminários e palestras, com a participação da iniciativa privada;
- XII - Elaborar calendário anual de eventos esportivos no município;
- XIII - Executar outras atividades afins.

Além disso, buscamos cumprir o plano de governo com vistas a atender a demanda contemporânea da área do esporte, alicerçado em quatro pilares, quais sejam:

- O esporte educacional e de rendimento;
- O esporte enquanto qualidade de vida;
- O esporte comunitário e inclusão social;
- O esporte como alavancagem econômica;

Como parte integrante dos projetos, podemos citar a realização de TORNEIOS, COPAS, DESAFIOS, JOGOS ESCOLARES, COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS e COMUNITÁRIOS em diversas modalidades. Porém, é importante ressaltar que a Secretaria também procura apoiar as entidades que realizam competições esportivas de forma a fomentar o desenvolvimento do esporte na cidade e nos distritos, ampliando significativamente o calendário anual de eventos.



Temos como objetivo democratizar o acesso ao lazer e ao esporte previsto na CF/1988, reforçar a cidadania e difundir o conceito do Fair Play que está vinculado à ética no meio esportivo e à cultura da paz.

As parcerias e a realização/desenvolvimento de jogos, festivais, copas, competições, desafios, torneios, projetos e eventos esportivos pela Secretaria de Esportes tem o firme propósito de atender aos dispositivos legais abaixo destacados:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO Seção III DO DESPORTO

Art. 217 . É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um , observados: Lei Federal nº 9.615 (Lei Pelé), de 24 de março de 1998

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º O desporto, como direito individual, tem como base os princípios:

V - do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais;

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 1989

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO; DA CULTURA; DO DESPORTO E LAZER;

Seção III

Do Desporto e do Lazer Art. 185.

O Poder Público fomentará práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal.

§ 1º O Poder Público incentivará o esporte amador para a pessoa com deficiência.

§ 2º O Poder Público incentivará o lazer como forma de promoção social e assegurará a utilização criativa do tempo de descanso, mediante oferta de espaços públicos para fins de recreação e execução de programas culturais e de projetos turísticos intermunicipais.

§ 3º Fica assegurada a participação democrática na formulação e acompanhamento da política estadual do desporto e lazer.

Nesse contexto, para realizar as ações da Secretaria Municipal de Esportes, especialmente os jogos citados acima, é imprescindível a contratação de serviços de arbitragem que servirão para mediar as partidas e os participantes, mantendo a ordem e o respeito às regras que regem cada modalidade esportiva de acordo com cada regulamento específico. Considerando que a remuneração da arbitragem esportiva é de responsabilidade da entidade organizadora do evento, conforme o artigo 30, da Lei Federal 10.671, de 15 de maio de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor, in verbis:

CAPÍTULO VIII

DA RELAÇÃO COM A ARBITRAGEM ESPORTIVA

Art. 30. É direito do torcedor que a arbitragem das competições desportivas seja independente, imparcial, previamente remunerada e isenta de pressões. Justificamos, portanto a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem esportiva para atender as demandas conforme calendário de eventos esportivos abaixo, os quais demandam a mediação de profissional de arbitragem devidamente qualificado naquela categoria;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Estimativa conforme termo de referência em anexo, aproximadamente 100 jogos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Aproximadamente R\$88.800.00 conforme mapa comparativo de preços anexo a este ETP.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

For se tratar de licitação sob regime de empreitada por preço global, não se faz necessário parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou Interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Tendo em vista a importância de se melhorar a vida e relações interpessoais dos moradores do município de Vargem Alta, utilizando a prática do esporte e momentos de lazer com família. Proporcionando momentos de concentração, introspecção e troca, que contribuir para formação das crianças e adolescentes dando-lhes oportunidade para a exerçam a cidadania

Através dessas atividades encontramos uma forma de diminuir o tempo ocioso, principalmente de nossas crianças e jovens, por consequência os riscos sociais a que estão expostos tendi oportunidade de aprender conceitos que serão utilizados no dia a dia.

Destarte, o município vem trabalhando no sentido de oferecer aos munícipes espaços públicos Voltados para a prática esportiva, possibilitando sua democratização para um maior processo de socialização, mas não somente ter um espaço para o lazer, mas um espaço que ajude também fazer construir a cidadania.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Manutenção dos espaços esportivos, com vistas a promover o fomento à atividade física como forma de prevenção às doenças e melhora da qualidade de vida, através de acompanhamentos e avaliações permanentes
- Valorização da prática moral e cívica;
- Estímulo ao convívio social, com interação entre os moradores;
- Oferecer atividades esportivas aos moradores da localidade beneficiada.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Os serviços tratados nestes documentos buscam oferecer a projeto que trazem lazer e bem-estar todo população.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS



Não possuem impactos ambientais

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação **PREGÃO**, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Rebeca Gomes Machado da Silveira



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Joao Henrique Bastianello Favero, Matrícula nº 10111, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a) Contratação de serviço de arbitragem para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Cristiane das Graças Demartini Viana, Matrícula nº 10033.

Vargem Alta - ES, 10 de junho de 2024.


Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____ / ____ / ____


Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em ____ / ____ / ____


Assinatura Suplente

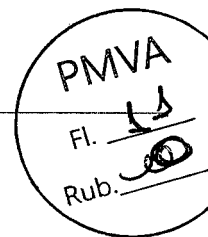
31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta - ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- ☐ Dispensa ☐ Carta Convite ☐ Tomada de Preço
☐ Concorrência ☐ Inexigibilidade ☐ Pregão

☒ **Pregão para Registro de Preços**

TIPO

- ☒ **Menor Preço Global** ☐ Menor Preço por Lote ☐ Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- ☐ Bens ☒ **Serviços** ☐ Obras

1 - OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES

O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando o Pregão Eletrônico para registro de preços nº017/2024 com resultado deserto, considerando a necessidade do serviço para esta secretaria de esportes municipal, solicitamos novamente a abertura de pregão licitatório para cumprir as funções desta secretaria.

A Secretaria Municipal de Esportes, criada pela lei nº997 de 31 de dezembro de 2012, tem por finalidade formular a política pública voltada ao desenvolvimento do esporte e do lazer no município, conforme o seguinte:

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Atribuições:

- I - Planejar e coordenar a execução de atividade de esporte no município;
- II - Elaborar e estabelecer programas de atividades voltadas para a preservação da saúde e da aptidão física;
- III - Desenvolver os programas desportivos no município;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PMVA
Fl. 12
Rub. 6

IV - Estudar e desenvolver projetos para a prática de esportes envolvendo o público de baixa renda;

V - Desenvolver projetos para a participação escolar em eventos esportivos, de forma a promover o interesse da população estudantil na prática de modalidades esportivas;

VI - Promover eventos, cursos e aperfeiçoamento de pessoal para auxiliar no desenvolvimento de projetos esportivos;

VII - Administrar as praças, campos, estádios e ginásios esportivos em geral;

VIII - Promover o desporto educacional e amador;

IX - Manter banco de dados e arquivos de material histórico e de publicação relevante sobre a prática esportiva por parte dos munícipes;

X - Fomentar o desporto para as pessoas especiais;

XI - Desenvolver cursos, seminários e palestras, com a participação da iniciativa privada;

XII - Elaborar calendário anual de eventos esportivos no município;

XIII - Executar outras atividades afins.

Além disso, buscamos cumprir o plano de governo com vistas a atender a demanda contemporânea da área do esporte, alicerçado em quatro pilares, quais sejam:

- esporte educacional e de rendimento;
- esporte enquanto qualidade de vida;
- esporte comunitário e inclusão social;
- esporte como alavancagem econômica;

Como parte integrante dos projetos, podemos citar a realização de TORNEIOS, COPAS, DESAFIOS, JOGOS ESCOLARES, COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS e COMUNITÁRIOS em diversas modalidades. Porém, é importante ressaltar que a Secretaria também procura apoiar as entidades que realizam competições esportivas de forma a fomentar o desenvolvimento do esporte na cidade e nos distritos, ampliando significativamente o calendário anual de eventos.

Temos como objetivo democratizar o acesso ao lazer e ao esporte previsto na CF/1988, reforçar a cidadania e difundir o conceito do Fair Play que está vinculado à ética no meio esportivo e à cultura da paz.

As parcerias e a realização/desenvolvimento de jogos, festivais, copas, competições, desafios, torneios, projetos e eventos esportivos pela Secretaria de Esportes tem o firme propósito de atender aos dispositivos legais abaixo destacados:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO Seção III DO DESPORTO

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados: Lei Federal nº 9.615 (Lei Pelé), de 24 de março de 1998

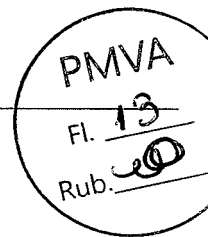
CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º O desporto, como direito individual, tem como base os princípios:

V - do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais;

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 1989

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO; DA CULTURA; DO DESPORTO E LAZER;

Seção III

Do Desporto e do Lazer Art. 185.

O Poder Público fomentará práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal.

§ 1º O Poder Público incentivará o esporte amador para a pessoa com deficiência.

§ 2º O Poder Público incentivará o lazer como forma de promoção social e assegurará a utilização criativa do tempo de descanso, mediante oferta de espaços públicos para fins de recreação e execução de programas culturais e de projetos turísticos intermunicipais.

§ 3º Fica assegurada a participação democrática na formulação e acompanhamento da política estadual do desporto e lazer.

Nesse contexto, para realizar as ações da Secretaria Municipal de Esportes, especialmente os jogos citados acima, é imprescindível a contratação de serviços de arbitragem que sirvam para mediar as partidas e os participantes, mantendo a ordem e o respeito às regras que regem cada modalidade esportiva de acordo com cada regulamento específico. Considerando que a remuneração da arbitragem esportiva é de responsabilidade da entidade organizadora do evento, conforme o artigo 30, da Lei Federal 10.671, de 15 de maio de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor, in verbis:

CAPÍTULO VIII

DA RELAÇÃO COM A ARBITRAGEM ESPORTIVA

Art. 30. É direito do torcedor que a arbitragem das competições desportivas seja independente, imparcial, previamente remunerada e isenta de pressões. Justificamos, portanto a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem esportiva para atender as demandas conforme calendário de eventos esportivos abaixo, os quais demandam a mediação de profissional de arbitragem devidamente qualificado naquela categoria;

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$88.800,00, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Média/ Valor unitário (R\$)	Média/ Valor total (R\$)
1.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO DE	Jogo	01	100	R\$ 730,00	R\$ 73.000,00

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PMVA

Fl. 14

Rub. 26

ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 árbitros auxiliares; A licitante deverá ser responsável pelo fornecimento de transporte até o local do jogo, alimentação e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no serviço de arbitragem; a equipe deverá comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedência;					
TOTAL					R\$73.000,00

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Programa: 100100.1381200242.073 – Departamento de Esportes - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 392

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Considerar todos os campos e quadras do território municipal a qual poderá ser designado aos campeonatos de maior abrangência

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 meses, sendo prorrogável.

O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 dias, contados do(a) do recebimento da ordem de fornecimento, conforme demanda.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (04) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação/dispensa, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Fl. 16

Rub. 00

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.5.4. Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho da atividade objeto do certame, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

fiscalizador.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

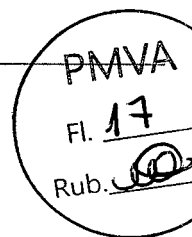
CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo



Fiscal Titular

Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero

Nº matrícula: 0010111

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Cristiane das Graças Demartini Viana

Nº matrícula: 10033

Função/ Cargo: Subsecretaria Municipal

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão executados por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PMVA

Fl. 18

Rub. 0

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Será aceito apenas a empresa que apresentar pelo menos **20 Copias Autenticadas do Diploma de Formação em Curso de Arbitragem**, emitido pela Federação pertinentes do ES, **no ato da assinatura do contrato**;

A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- demaís condições constantes do edital de licitação.

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato limitada ao quantitativo de cada evento;
- ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Fl. 19

Rub. 000

- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar o objeto do contrato;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.
- l) Os seguranças deverão apresentar-se devidamente caracterizados com o uniforme, desarmados, portando apenas os equipamentos necessários, especificamente: cassetetes/bastões, detector de metais, lanternas, apitos sinalizadores, rádios portáteis e outros equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atividades.
- m) O responsável pela segurança contratada fará apresentação do pessoal sempre no início dos trabalhos, devidamente uniformizados e equipados ao fiscal do contrato titular ou suplente, que fará a conferência quantitativa do pessoal apto a prestação do serviço;
- n) Os seguranças deverão comunicar imediatamente a Polícia Militar, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- o) Os seguranças deverão atuar somente na área interna do evento, ficando em local visíveis devidamente uniformizados, conforme a determinação do local escalado;
- p) Os seguranças destinados a portaria principal do evento ficarão a cargo da realização de busca pessoal ligeira, visando evitar a entrada de armas e/ou qualquer outro objeto que possa ser utilizado para fins escusos;
- q) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Contratante, bem como as que entenderem oportunas, preconizando os conhecimentos advindos da competente formação;
- r) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- s) Colaborar com a Polícias Civil e Militar, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do evento, facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- t) Acompanhar, quando solicitado a Fiscalização de Postura do município,
- u) Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados no interior do local evento, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante ou Comissão de festa;
- v) Proibir a entrada de frascos de vidro ou qualquer outro objeto que ofereça risco à segurança;

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

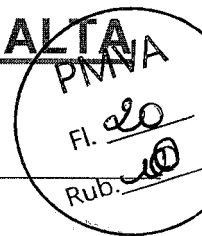
CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

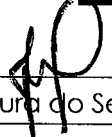
Estado do Espírito Santo



13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 13 de junho de 2024

ELABORADOR Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Esportes Matricula nº: [REDACTED]  Assinatura do Servidor	GERENTE/SECRETÁRIA Nome: Joelma Fávero Martins Função/ Cargo: Secretária Municipal Matricula nº: [REDACTED]  Assinatura do Servidor
---	--

PMVA
Fl. 21
Rub. 00

Edição

E

Item nº 5

Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM - Trio de arbitragem, mesário e dois gandulas para campeonato de futebol
Quantidade: 30 **Unidade de medida:** UNID **Valor unitário estimado:** R\$ 763,33 **Valor total estimado:** R\$ 22.900,00
Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado
Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Da

Da

Id

Ot

Re

Mt

co

Quantidade homologada: 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 457,00 **Valor total homologado:** R\$ 13.710,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 53.794.397/0001-05

Nome ou razão social do fornecedor: EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 15/03/2024

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - Arbitragem para competição Intermunicipal	34	R\$ 846,67	R\$ 28.786,67	
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - Arbitragem para Torneio Municipal de Futebol Veterano	15	R\$ 680,00	R\$ 10.200,00	
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - Arbitragem para Torneio Municipal Futsal	30	R\$ 313,33	R\$ 9.400,00	
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - Trio de arbitragem, mesário e dois gandulas para campeonato de futebol	30	R\$ 763,33	R\$ 22.900,00	

Exibir 1-5 de 5 itens

Página < >

< Voltar

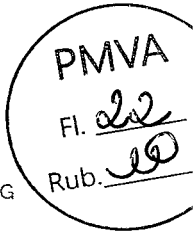


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0CK68 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 08/01/2026 16:03 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 461

2025-381MH6 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 08/10/2025 17:23 PÁGINA 20 / 110

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0CK68 GERADO POR MIRLENE DE ASSIS INÁCIO EM 08/01/2026 16:03 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 461



Edital nº 13/2024

Última atualização 19/03/2024

Local: Liberdade/MG Órgão: MUNICIPIO DE LIBERDADE Unidade compradora: 27566 - Prefeitura Municipal de Liberdade/MG

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/03/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/03/2024 16:05 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18029165000151-1-000022/2024 Fonte: Planejar Consultores Associados Ltda

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura contratação de serviços de trio arbitragem, para as atividades esportivas desenvolvidas pelo Município de Liberdade/MG, tendo em vista a necessidade de promover os eventos esportivos, para a diversão e lazer da comunidade, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 82.186,67

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 51.790,00

Itens	Arquivos	Histórico				
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar	
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Trio de arbitragem, mesário e dois gandulas para Copa União de base	30	R\$ 363,33	R\$ 10.900,00	🔍	
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - Arbitragem para competição Intermunicipal	34	R\$ 846,67	R\$ 28.786,67	🔍	
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - Arbitragem para torneio Municipal de Futebol Veterano	15	R\$ 680,00	R\$ 10.200,00	🔍	
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - Arbitragem para Torneio Municipal Futsal	30	R\$ 313,33	R\$ 9.400,00	🔍	
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - Trio de arbitragem, mesário e dois gandulas para campeonato de futebol	30	R\$ 763,33	R\$ 22.900,00	🔍	

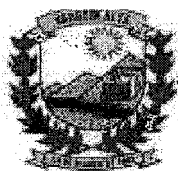
Exibir: 1-5 de 5 itens

Página < >

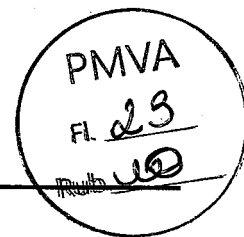
< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos



EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003247/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

ID CidadES: 2023.071E0700001.02.0010

Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 015/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, portador do CPF nº [REDACTED] e RG. nº [REDACTED] doravante denominado **REGISTRANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 **RESOLVE** registrar o preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES, empresa **NOVA SOLUCOES EM SAUDE E ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 39.778.426/0001-06, com sede na Rua José Furlan, 340 - Jardim Canada - Assis - SP - CEP: 19801040, tel. (18) 9812 - 9067, novasolucoes1@hotmail.com, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 015/2023 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 3274/2016, Decreto Municipal nº 4225, de 05 de agosto de 2020, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

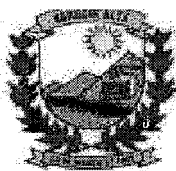
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto registrar os preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – CAMPEONATO COMUNITÁRIO	JG	01	50	R\$535,00	R\$26.750,00

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000
Telefone: (28) 99942-6643
E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos



5.1.1 A Ordem de Serviço/Fornecimento, será emitida pelo Setor de compras após a assinatura do/a contrato/ata de registro de preço e enviada via e-mail a contratada.

5.2 Os serviços deverão ser realizados no dia designado para o evento, sendo tais datas a ser informadas à contratada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

5.3 APÓS EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES A RELAÇÃO DE ÁRBITROS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS COM COPIA AUTENTICADO DO DIPLOMA DE FORMAÇÃO EM CURSO DE ARBITRAGEM, EXPEDIDA POR FEDERAÇÃO DA MODALIDADE.

5.4 A quantidade de árbitros convocados deverá ser proporcional ao número de equipes inscritas e os jogos/competições por modalidade.

5.5 Caberá à contratada instruir o árbitro designado a comparecer ao local dos jogos/competições com 01 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início da disputa, devidamente uniformizada para a modalidade.

5.6 O período que compõe a diária do árbitro será mínimo de até 4 (quatro) horas e máximo de 10 (dez) horas descontando horário de almoço e lanche.

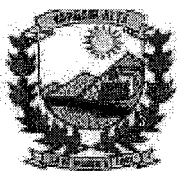
5.7 A composição das equipes de arbitragem deverá ser definida pela CONTRATADA de acordo com a classificação da competição.

5.8 É de responsabilidade da Registrada, arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, transportes, alimentação e hospedagem, taxas, encargos, impostos e tributos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a SECTURES.

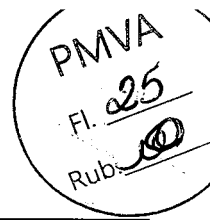
5.9 Portar, no caso de modalidades esportivas, 02 (dois) uniformes de cores diferentes para o caso de haver coincidência com as equipes disputantes, bem como todo material necessário a sua função/modalidade (apitos, cartões, bandeiras, cronômetros).

5.10 Adotar as Regras Oficiais das modalidades, mais o que dispuser o regulamento específico da competição, sendo exigido das equipes e atletas o uniforme e equipamentos obrigatórios.

5.11 Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de falha quanto a execução consoante ao Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos



9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, nos termos no art. 72 de Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Fornecerá à REGISTRANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.14 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.15 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.16 Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item).

9.1.17 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e substituições.

9.1.19 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

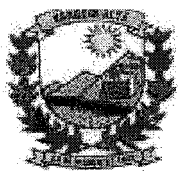
9.1.20 A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários aos profissionais na prestação do serviço.

9.1.21 A CONTRATADA será responsável em fornecer, regulamento conforme as regras determinadas por cada Confederação.

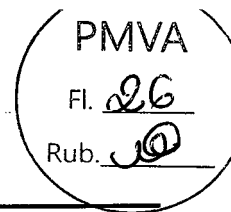
9.1.22 A CONTRATADA deverá apresentar certificado dos árbitros contratados de que os mesmos realizaram o cursos de formação para arbitrar das modalidades requisitadas.

9.1.23 No caso da CONTRATADA enviar árbitros não formados nas modalidades exigidas à contratante se recusará a iniciar a partida, até que a contratada substitua por um que tenha a formação exigida para aquela modalidade.

9.1.24 A CONTRATADA ficará responsável pelo preenchimento das súmulas e assinadas pelo árbitro responsável de cada partida, para que a contratante tenha como provar a existência daquele campeonato/partida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos



12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Conforme estabelecido no Edital.

14 - CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas no lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, 19 de julho de 2023.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

NOVA SOLUCOES EM SAUDE E ESPORTES LTDA
REGISTRADA

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000
Telefone: (28) 99942-6643
E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PMVA

Fl. 27

Rub. 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATO Nº 0008/2024

ID: 2023.071E0700001.01.0032

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF-MF nº 756.501.937-20 e RG nº. 366.631 SPTC-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.773.475/0001-60, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, Tel: (28) 9917 - 1677, por intermédio de seu representante legal, Sr. Giovanni Greechi, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 793.610.057-15 RG nº 726945 residente e domiciliado na Avenida Joao Calabrez, S/N - São Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-890, Cédula de Identidade nº 1081020 SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **EXECUÇÃO DE OBRA REFORMA DE PRÉDIO NA LOCALIDADE DE DEPARTAMENTO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DO CAFÉ, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018733)**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 16/10/2023, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do procedimento licitatório - **Concorrência Nº 11/2023 - Processo 4478/2023**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA REFORMA DE PRÉDIO NA LOCALIDADE DE DEPARTAMENTO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DO CAFÉ, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018733)**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 16/10/2023 e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº 11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. - O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. - O prazo para execução da obra é de até 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.
- 2.3. - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.
- 2.4. - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.5. - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$ 501.527,66 (quinhentos e um mil quinhentos e vinte e sete mil e sessenta e seis reais)**, conforme proposta de preços.
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.
- 3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

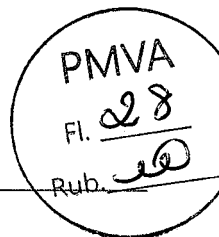
Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos



4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 100 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
- **Programa:** 100100.1381300242.070 - Manutenção das atividades do Departamento de Cultura
- **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e instalações
- **Fonte de Recurso:** 17060000
- **Ficha:** 00365

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

- 6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.
- 6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

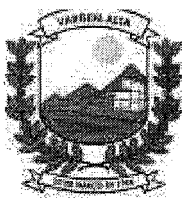
- 6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;
- 6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- 6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;
- 6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;
- 6.2.5 - Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;
- 6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PMVA

Fl. 29

Rub.

provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5,00% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

9.2 - Em caso contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

9.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

9.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

9.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

9.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

9.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PMVA

Fl. 30

Rub.

13.1.4 - Transferência do objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

13.1.5 - As demais sanções em caso de inadimplência e rescisão contratual, são aquelas definidas nos Art. 155 a 163 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES

14.1 - A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos Art. 156 da Lei 14.133/2021, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.1 - Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.

14.1.2 - Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.

14.1.3 - Por não cumprimento total do contrato, multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30,0% (trinta por cento).

14.2 - Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

14.3 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

14.4 - Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

14.5 - Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII do Art. 155 da Lei Nº 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECEBIMENTO DA OBRA

15.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

15.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético profissional pela perfeita execução do Contrato pelo prazo de 05 (cinco) anos.

15.3 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

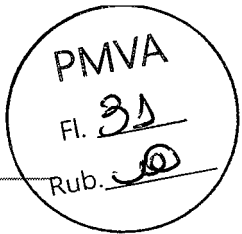
CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com

Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esportes
ORÇAMENTO



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA ATENDER A SECRETARIA DE
CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE VARGEM ALTA

DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro 02 árbitros auxiliares; A licitante deverá ser responsável pelo fornecimento de transporte até o local do jogo, alimentação e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no serviço de arbitragem; a equipe deverá comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedência; -	JOGO	1.200,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

DATA:14/062024

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: FAIR PLAY EVENTOS

CNPJ: 25015621000170

ENDEREÇO:

TELEFONE:27 997684737

CARIMBO E ASSINATURA:GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA

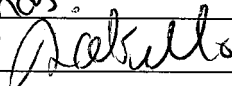
PROCESSO: 343412024

FOLHA: 32

RUBRICA: 

Heano Arbitragem

Do setor de Compras



ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

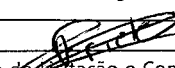
AUTORIZADO

Gabinete do Prefeito

18 / 06 / 24

Recebemos

28 / 06 / 24


Gerência de Licitação e Contratos - PMVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

33
B

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- () Dispensa () Carta Convite () Tomada de Preço
() Concorrência () Inexigibilidade () Pregão
(x) Pregão para Registro de Preços

TIPO

- (x) Menor Preço Global () Menor Preço por Lote () Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- () Bens (x) Serviços () Obras

1 - OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 017/2024 com resultado deserto, considerando a necessidade do serviço para esta secretaria de esportes municipal, solicitamos novamente a abertura de pregão licitatório para cumprir as funções desta secretaria.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

34

desenvolvimento do esporte na cidade e nos distritos, ampliando significativamente o calendário anual de eventos.

Temos como objetivo democratizar o acesso ao lazer e ao esporte previsto na CF/1988, reforçar a cidadania e difundir o conceito do Fair Play que está vinculado à ética no meio esportivo e à cultura da paz.

As parcerias e a realização/desenvolvimento de jogos, festivais, copas, competições, desafios, torneios, projetos e eventos esportivos pela Secretaria de Esportes tem o firme propósito de atender aos dispositivos legais abaixo destacados:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO Seção III DO DESPORTO

Art. 217 . É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um , observados: Lei Federal nº 9.615 (Lei Pelé), de 24 de março de 1998

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º O desporto, como direito individual, tem como base os princípios:

V - do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais;

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 1989

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO; DA CULTURA; DO DESPORTO E LAZER;

Seção III

Do Desporto e do Lazer Art. 185.

O Poder Público fomentará práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal.

§ 1º O Poder Público incentivará o esporte amador para a pessoa com deficiência.

§ 2º O Poder Público incentivará o lazer como forma de promoção social e assegurará a utilização criativa do tempo de descanso, mediante oferta de espaços públicos para fins de recreação e execução de programas culturais e de projetos turísticos intermunicipais.

§ 3º Fica assegurada a participação democrática na formulação e acompanhamento da política estadual do desporto e lazer.

Nesse contexto, para realizar as ações da Secretaria Municipal de Esportes, especialmente os jogos citados acima, é imprescindível a contratação de serviços de arbitragem que servirão para mediar as partidas e os participantes, mantendo a ordem e o respeito às regras que regem cada modalidade esportiva de acordo com cada regulamento específico. Considerando que a remuneração da arbitragem esportiva é de responsabilidade da entidade organizadora do evento, conforme o artigo 30, da Lei Federal 10.671, de 15 de maio de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor, in verbis:

CAPÍTULO VIII

DA RELAÇÃO COM A ARBITRAGEM ESPORTIVA

Art. 30. É direito do torcedor que a arbitragem das competições desportivas seja independente, imparcial, previamente remunerada e isenta de pressões. Justificamos, portanto a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem esportiva para atender



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

35
B

4.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Programa: 100100.1381200242.073 – Departamento de Esportes - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 392

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Considerar todos os campos e quadras do território municipal a qual poderá ser designado aos campeonatos de maior abrangência

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A ata de registro de preço/contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado.

O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 dias, contados do(a) do recebimento da ordem de fornecimento, conforme demanda.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (04) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação/dispensa, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(x) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5.4. Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão, por meio de no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho da atividade objeto do certame, pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



8.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Será aceito apenas a empresa que apresentar pelo menos **20 Cópia Autenticadas do Diploma de Formação em Curso de Arbitragem**, emitido pela Federação pertinente, no ato da assinatura da ata de registro de preço/contrato;

A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis à contratação a ser realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

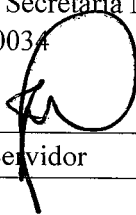
38
B

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 13 de junho de 2024

ELABORADOR	GERENTE/SECRETÁRIA
Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Esportes Matricula nº: 10033  Assinatura do Servidor	Nome: Joelma Fávero Martins Função/ Cargo: Secretária Municipal Matricula nº: 10034  Assinatura do Servidor

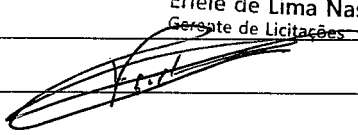
FOLHA: 39

PROCESSO: 00434/24

RUBRICA: 

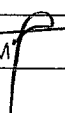
28/06/2024 - Ao sala juridico para analise da minuta

Eriele de Lima Nascimento
Gerente de Licitações



RECEBEMOS EM
28/06/24

CMVA / PGM



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023 – Nº 2119

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4948, DE 18 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA O SR. ISMAEL DA SILVA NO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ISMAEL DA SILVA** para o exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo - CC-IV, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 090/2023

REVOGA A PORTARIA Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 052, de 24 de março de 2023, que designou Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/05/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2023

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

Eriele de Lima Nascimento

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Art. 2º Em caso de excepcional e necessária substituição de algum dos Agentes, será designada para exercício das funções a servidora *Joelma Fávero Martins*.

Parágrafo Único. Na hipótese de substituição, eventual gratificação somente será paga com o efetivo exercício da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

670
B

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024 – Nº 2291

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Ana Clara Paradella Silveira Fraga
- Daiane Morosini
- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de fevereiro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2024.071E0700001.09.0004

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14133/2021, na contratação da empresa FERNANDO DUARTE DRUMOND 15362083708, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.289.732/0001-89, especializada no Serviço de Segurança Desarmada, para atender aos eventos de realização da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes no ano de 2024, de acordo com calendário de eventos mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência. O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021. O valor global da presente contratação é de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 000041/2024.

Vargem Alta, 06 de fevereiro de 2024.
Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação
ID CidadES: 2024.071E0700001.10.0007

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, na contratação da empresa FORUS SOLUCOES EM SUSTENTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.218/0001-28, especializada na Contratação de ingresso para participação do evento SMART CITY EXPO CURITIBA, O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021 e Instrução Normativa SCL Nº 004/2023. O valor global da presente contratação é de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 000598/2024.

Vargem Alta, 07 de fevereiro de 2024.
Elieser Rabello
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 000012/2023

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado da Concorrência Eletrônica Nº 000012/2023, apresentando o menor valor a empresa **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP** no lote 1 no valor total de **R\$ 446.015,94** (quatrocentos e quarenta e seis mil quinze reais e noventa e quatro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: _____

Rub: _____

PROCESSO 003434/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2024 às XX:XXh

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: XX/XX/2024 às XX:XXh

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/2024 às XX:XXh

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: XX/XX/2024 às XX:XXh

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

FORMAÇÕES

Telefone: (28) 99942-6643 / (28) 3528-1900

E-mail: contratovargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município - www.vargemalta.es.gov.br

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, sediado na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio da Agente de Contratação Erielle de Lima Nascimento, nomeada pela Portaria nº 091/2023 e equipe de apoio nomeado pela Portaria nº 016/2024, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 43
Rub: [assinatura]

documento formalizado e apresentado EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 2.1 deste edital

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

2.3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Pregoeiro atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

2.4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

2.6. O Pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

2.7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de forma automática pelo sistema provedor.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 44
Rub: [assinatura]

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-
6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 45
Rub: [assinatura]

- 4.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 4.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

5. DO ENVIO DA PROPOSTA:

- 5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 5.3.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 46
Rub: [assinatura]

6.3. A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3.1. O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.3.1.1. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficiais e no sítio oficial do município.

6.3.1.2. Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.4. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

6.5. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

6.6. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

6.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 42

Rub:

6.19. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.20. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.24. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.25. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.27. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.27.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 48
Rub: [assinatura]

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.32.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.32.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.32.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.32.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.32.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.32.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.32.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.32.6.2. empresas brasileiras;

6.32.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.32.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 49

Rub: [assinatura]

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

8.2.2. **A proposta deve conter:**

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço **unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A **descrição do serviço/objeto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter **prazo de entrega/execução do(s) objeto/serviços conforme descrito no Anexo I**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

f) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

8.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 50

Rub: [assinatura]

8.8. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.10. O Pregoeiro poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência do edital.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

9.1.1. Após solicitação do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período:**

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 51
Rub: [assinatura]

juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.1.7 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.1.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.9 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.1.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.1.12 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.1.13 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.1.14 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 66

Rub: 6

9.2.3 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>, no caso de Microempreendedor Individual - MEI;

9.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 63
Rub: [assinatura]

9.4.5 as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

9.4.6 a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{array}{lcl} & \text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A} & \\ \text{LG} & \text{LONGO PRAZO} & \\ = & \text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A} & \\ & \text{LONGO PRAZO} & \\ \\ & \text{ATIVO CIRCULANTE} & \\ \text{LC} & & \\ = & \text{PASSIVO CIRCULANTE} & \\ \\ & \text{ATIVO TOTAL} & \\ \text{SC} & & \\ = & \text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A} & \\ & \text{LONGO PRAZO} & \end{array}$$

9.4.7 As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1,0 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 54
Rub: [assinatura]

9.7.1 Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.7.2 Quando requerido pelo pregoeiro os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

9.7.3 Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.7.4 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias Antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.

9.7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.7.7 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7.8 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 65

Rub:

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.1.7 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, no percentual de 100% (cem por cento).

10.1.8 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.1.9 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

10.1.10 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.1.11 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.11.1 O instrumento contratual de que trata o item 10.1.11 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.1.12 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.13 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10.1.13.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 66
Rub: 6

10.2.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

11. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 67

Rub: [assinatura]

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 58
Rub: [assinatura]

14.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 Por razão de interesse público;

14.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15.DOS RECURSOS

15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 69
Rub: 6

b. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA FISCALIZAÇÃO:

a. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado pela pasta solicitante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

b. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, deste Edital, ou no instrumento equivalente.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.1.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.1.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.1.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.1.4 deixar de apresentar amostra;

18.1.1.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.2 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 60
Rub: [assinatura]

18.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, sendo os parâmetros:

18.4.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.4.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

18.4.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

18.4.3.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 18.4.1, será aplicada:

- 18.4.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;
- 18.4.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;
- 18.4.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;
- 18.4.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;
- 18.4.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 61
Rub: 40

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 A administração pública municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 62
Rub: [assinatura]

19.12 O foro da cidade de Vargem Alta-ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital

19.13 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico contratovargemalta@gmail.com, ou através do fone (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

19.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.vargemalta.es.gov.br

19.15 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES, sito endereço Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta, CEP 29295-000, Tel.: (28) 3528-1900 ou (28) 99942-6643.

19.16 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

20 ANEXOS:

20.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.1.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 20.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 20.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
- 20.1.4 ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- 20.1.5 ANEXO V – Minuta de Contrato;
- 20.1.6 ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 63
Rub: 8

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- ☐ Dispensa ☐ Carta Convite ☐ Tomada de Preço
☐ Concorrência ☐ Inexigibilidade ☐ Pregão
☒ Pregão para Registro de Preços

TIPO

- ☒ Menor Preço Global ☐ Menor Preço por Lote ☐ Menor Preço por Item

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- ☐ Bens ☒ Serviços ☐ Obras

1 - OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 017/2024 com resultado deserto, considerando a necessidade do serviço para esta secretaria de esportes municipal, solicitamos novamente a abertura de pregão licitatório para cumprir as funções desta secretaria.

A Secretaria Municipal de Esportes, criada pela lei nº997 de 31 de dezembro de 2012, tem por finalidade formular a política pública voltada ao desenvolvimento do esporte e do lazer no município, conforme o seguinte:

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 64

Rub: 1

modalidades. Porém, é importante ressaltar que a Secretaria também procura apoiar as entidades que realizam competições esportivas de forma a fomentar o desenvolvimento do esporte na cidade e nos distritos, ampliando significativamente o calendário anual de eventos.

Temos como objetivo democratizar o acesso ao lazer e ao esporte previsto na CF/1988, reforçar a cidadania e difundir o conceito do Fair Play que está vinculado à ética no meio esportivo e à cultura da paz.

As parcerias e a realização/desenvolvimento de jogos, festivais, copas, competições, desafios, torneios, projetos e eventos esportivos pela Secretaria de Esportes tem o firme propósito de atender aos dispositivos legais abaixo destacados:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO Seção III DO DESPORTO

Art. 217 . É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um , observados: Lei Federal nº 9.615 (Lei Pelé), de 24 de março de 1998

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º O desporto, como direito individual, tem como base os princípios:

V - do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais;

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 1989

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO; DA CULTURA; DO DESPORTO E LAZER;

Seção III

Do Desporto e do Lazer Art. 185.

O Poder Público fomentará práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal.

§ 1º O Poder Público incentivará o esporte amador para a pessoa com deficiência.

§ 2º O Poder Público incentivará o lazer como forma de promoção social e assegurará a utilização criativa do tempo de descanso, mediante oferta de espaços públicos para fins de recreação e execução de programas culturais e de projetos turísticos intermunicipais.

§ 3º Fica assegurada a participação democrática na formulação e acompanhamento da política estadual do desporto e lazer.

Nesse contexto, para realizar as ações da Secretaria Municipal de Esportes, especialmente os jogos citados acima, é imprescindível a contratação de serviços de arbitragem que servirão para mediar as partidas e os participantes, mantendo a ordem e o respeito às regras que regem cada modalidade esportiva de acordo com cada regulamento específico. Considerando que a remuneração da arbitragem esportiva é de responsabilidade da entidade organizadora do evento, conforme o artigo 30, da Lei Federal 10.671, de 15 de maio de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor, in verbis:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 66
Rub: 6

4.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Programa: 100100.1381200242.073 – Departamento de Esportes - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 392

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Considerar todos os campos e quadras do território municipal a qual poderá ser designado aos campeonatos de maior abrangência.

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A ata de registro de preço/contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado.

O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 dias, contados do(a) do recebimento da ordem de fornecimento, conforme demanda.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (04) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados de acordo com a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-
6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 66
Rub: 6

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(x) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 67

Rub:

8.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Será aceito apenas a empresa que apresentar pelo menos **20 Copias Autenticadas do Diploma de Formação em Curso de Arbitragem**, emitido pela Federação pertinente, **no ato da assinatura da ata de registro de preço/contrato**;

A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis à contratação a ser realizada.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 69

Rub: 6

ELABORADOR

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana
Função/ Cargo: Chefe de Departamento de Esportes
Matricula nº: 10033

Assinatura do Servidor

GERENTE/SECRETÁRIA

Nome: Joelma Fávero Martins
Função/ Cargo: Secretária Municipal
Matricula nº: 10034

Assinatura do Servidor

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 69

Rub: 6

ANEXO III

DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº XXXXX/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 70
Rub: 6

de preço, referente ao Pregão Eletrônico Para Registro n.º XXXX/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

....., de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 71

Rub: 6

Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat/ Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ (.....)

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

2- CLÁUSULA SEGUNDA -- DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

3 - CLÁUSULA TERCEIRA -- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-
6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 72

Rub: 6

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 73

Rub: [assinatura]

apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência;

5.4 É de responsabilidade da Registrada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de traslado, fornecimento, transporte para a entrega de materiais solicitado quando necessário. O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 dias, contados do(a) do recebimento da ordem de fornecimento, conforme demanda. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (04) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5 O objeto/serviço da licitação será recebido da seguinte forma:

5.5.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto/serviço e consequente aceitação;

5.5.2 definitivamente, no mesmo dia, após a verificação da conformidade do objeto/serviço e consequente aceitação.

5.5.3 Se a qualidade do objeto/serviço da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.5.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

5.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 74

Rub: [assinatura]

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 14.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 12.2 e no item 12.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 75
Rub: [assinatura]

experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Fornecerá à REGISTRANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.14 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.15 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 76
Rub: [assinatura]

Fiscal Titular

Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero

Nº matrícula: 0010111

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Cristiane das Graças Demartini Viana

Nº matrícula: 10033

Função/ Cargo: Subsecretaria Municipal

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 27
Rub:

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 78
Rub: B

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea "a" do item 13.1, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 28

Rub: [assinatura]

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 4 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta - ES, de de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal
REGISTRANTE

REGISTRADA

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-
6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 80
Rub: [assinatura]

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/202X

ID CiudadES:XXXXXXXX

Pregão Eletrônico nº XXX/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010107, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 **RESOLVE** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES, de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº, com sede na Rua, representada por (nome)², doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº XXX/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1 Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES., conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº ____/2024 e Anexos.

² Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-
6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 81

Rub:

devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

4.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

4.6 A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 Visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos nas seguintes hipóteses.

- a) Alteração da política econômica do país, que resulta reflexos nos preços ajustados;
- b) Em decorrência de eventual aumento ou redução dos /preços praticados no mercado;
- c) Por força de situações imprevisíveis que produzam nos preços de mercado;
- d) Por outras hipóteses que sejam devidamente comprovada e inviabilidade de praticar o preço ofertado, desde que devidamente aceitos pela Administração.

5.2 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

5.3 Quando o preço apurado em ata, por motivo superveniente, tornam-se superior ao preço, praticado no mercado, caberá a Administração;

- a) Convocar o Contrato visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 82

Rub: [assinatura]

6.3 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida na Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência;

5.4 É de responsabilidade da contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de traslado, fornecimento, transporte para a entrega de materiais solicitado quando necessário. O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 dias, contados do(a) do recebimento da ordem de fornecimento, conforme demanda. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (04) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5 O objeto/serviço da licitação será recebido da seguinte forma:

5.5.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto/serviço e consequente aceitação;

5.5.2 definitivamente, no mesmo dia, após a verificação da conformidade do objeto/serviço e consequente aceitação.

5.5.3 Se a qualidade do objeto/serviço da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.5.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

5.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 83

Rub: [assinatura]

9.1 – Não será permitida a subcontratação dos serviços/aquisições decorrentes deste contrato, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros;

9.2 - É vedado caucionar ou utilizar o termo de contrato para qualquer operação financeira;

9.3 - Cabe à contratada responsabilizar-se pelo fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

9.4 - Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

9.5 - Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

9.6 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

9.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante;

9.8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

9.9 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 84
Rub: AD

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

10.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

10.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 10.1, será aplicada:

10.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

10.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

10.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

10.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

10.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

10.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

10.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

10.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 10.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

10.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

10.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

10.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

10.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

10.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 85
Rub: [assinatura]

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1 Efetuar a CONTRATADA o pagamento do preço ajustado na Cláusula Quarta e nos termos ali estabelecidos.

12.1.2 Designar servidor (es) responsável (eis) pela conferência e fiscalização do material/serviço.

12.1.3 O presente Contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Portal da Transparência e no Portal Nacional de Compras Públicas, e outros órgãos da imprensa oficial.

12.1.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

12.1.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

12.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

12.1.7 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido/realização do serviço, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

12.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-
6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 86
Rub: [assinatura]

12.2.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado (a) os (as) servidores (as):

Fiscal Titular

Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero

Nº matrícula: 0010111

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Cristiane das Graças Demartini Viana

Nº matrícula: 10033

Função/ Cargo: Subsecretaria Municipal

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

13.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

14.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900
Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 87
Rub: 6

14.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de acessos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

14.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 93

Rub:

ANEXO VI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 15 /2024

Data da Elaboração: 14 de junho de 2024

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes- Servidor Rebeca Gomes Machado da Silveira

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É evidente que a prática esportiva diz respeito à educação integral do ser humano, uma posição de fundamental importância no que diz respeito a programas sociais voltados a população em vulnerabilidade ou não

O Município de Vargem Alta tem trabalhado ultimamente em projetos esportivas que traz inúmeros benefícios físicos e fisiológicos na formação corporal e estimulação do sistema cardiorrespiratório, além de benefícios emocionais, pois as crianças e os adolescentes poderão testar as suas capacidades motoras e emocionais. Possibilita um bom relacionamento social, aprendendo os limites e os comportamentos importantes no convívio com outras crianças e adultos abrindo portas para a sociabilidade e contribuindo para a educação.

A contratação se justifica em atendimento aos projetos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Por fim, com este projeto pretendemos contribuir com uma nova forma da população infanto juvenil aproveitar seu tempo livre, para que se sintam participantes da sociedade. Além de ampliar o campo experimental do indivíduo, o esporte cria obrigações, estimula a personalidade intelectual e física e oferece chances reais de integração social

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 99
Rub: [assinatura]

IX - Manter banco de dados e arquivos de material histórico e de publicação relevante sobre a prática esportiva por parte dos munícipes;

X - Fomentar o desporto para as pessoas especiais;

XI - Desenvolver cursos, seminários e palestras, com a participação da iniciativa privada;

XII - Elaborar calendário anual de eventos esportivos no município;

XIII - Executar outras atividades afins.

Além disso, buscamos cumprir o plano de governo com vistas a atender a demanda contemporânea da área do esporte, alicerçado em quatro pilares, quais sejam:

- O esporte educacional e de rendimento;
- O esporte enquanto qualidade de vida;
- O esporte comunitário e inclusão social;
- O esporte como alavancagem econômica;

Como parte integrante dos projetos, podemos citar a realização de TORNEIOS, COPAS, DESAFIOS, JOGOS ESCOLARES, COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS e COMUNITÁRIOS em diversas modalidades. Porém, é importante ressaltar que a Secretaria também procura apoiar as entidades que realizam competições esportivas de forma a fomentar o desenvolvimento do esporte na cidade e nos distritos, ampliando significativamente o calendário anual de eventos.

Temos como objetivo democratizar o acesso ao lazer e ao esporte previsto na CF/1988, reforçar a cidadania e difundir o conceito do Fair Play que está vinculado à ética no meio esportivo e à cultura da paz.

As parcerias e a realização/desenvolvimento de jogos, festivais, copas, competições, desafios, torneios, projetos e eventos esportivos pela Secretaria de Esportes tem o firme propósito de atender aos dispositivos legais abaixo destacados:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO Seção III DO DESPORTO

Art. 217 . É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um , observados: Lei Federal nº 9.615 (Lei Pelé), de 24 de março de 1998

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º O desporto, como direito individual, tem como base os princípios:

V - do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação

PROCESSO Nº 0034342024
Pregão Eletrônico
Nº XXX/2024

Fl: 90
Rub: 6

parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou Interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Tendo em vista a importância de se melhorar a vida e relações interpessoais dos moradores do município de Vargem Alta, utilizando a prática do esporte e momentos de lazer com família. Proporcionando momentos de concentração, introspecção e troca, que contribuir para formação das crianças e adolescentes dando-lhes oportunidade para a exercerem a cidadania

Através dessas atividades encontramos uma forma de diminuir o tempo ocioso, principalmente de nossas crianças e jovens, por consequência os riscos sociais a que estão expostos tendo oportunidade de aprender conceitos que serão utilizados no dia a dia.

Destarte, o município vem trabalhando no sentido de oferecer aos munícipes espaços públicos voltados para a prática esportiva, possibilitando sua democratização para um maior processo de socialização, mas não somente ter um espaço para o lazer, mas um espaço que ajude também fazer construir a cidadania.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Manutenção dos espaços esportivos, com vistas a promover o fomento à atividade física como forma de prevenção às doenças e melhora da qualidade de vida, através de acompanhamentos e avaliações permanentes
- Valorização da prática moral e cívica;
- Estímulo ao convívio social, com interação entre os moradores;
- Oferecer atividades esportivas aos moradores da localidade beneficiada.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Os serviços tratados nestes documentos buscam oferecer a projeto que trazem lazer e bem-estar toda população.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99962-6643/3528-1900

Caixa Postal 85 - CEP: 29295-000

PROCESSO: 3434/2004

FOLHA: 91

RUBRICA:

12/07/2024

AO AGENTE DE CONTABILIDADE para planejamento.
Com anexo, Por favor em 11 laudos.

Flavia Scapelo
Subprocuradora Geral
Dec. 4326/2021 OAB/ES 31.374

92
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 3434/2024

Assunto: Prestação de serviços de arbitragem esportiva

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Ementa: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.
MINUTA DE EDITAL. MODALIDADE
PREGÃO. FORMA ELETRÔNICA.
REGISTRO DE PREÇOS. LEI FEDERAL Nº
14.133/2021. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de minuta de Edital de procedimento licitatório, a qual tem por objeto a eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, critério de julgamento menor preço, mediante pedido formulado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

O gestor solicitante justifica a contratação pela necessidade da presença dos serviços nas competições realizadas e apoiadas pela municipalidade, objetivando o fomento às atividades esportivas, inclusive nas comunidades rurais, ampliando o calendário de eventos anual, a fim de proporcionar esporte, lazer e cultura, conforme consta da documentação que instruiu os presentes autos.

Do mesmo modo, efetivamente realizado o estudo técnico preliminar, o qual concluiu pela viabilidade da contratação, apontando como modo mais adequado para formalização o procedimento licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços.

93
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

Ademais, o procedimento consiste em reabertura de procedimento licitatório, vez que o anteriormente realizado foi deserto.

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.



95
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

“O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato.”¹

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do **plano de contratações anual**. Nesse sentido, é necessária a verificação, pelo gestor competente, quanto à previsão da contratação ora pretendida, a fim de atestar se a mesma se encontra em conformidade ao planejamento relacionado ao presente exercício.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

¹ TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.

96
2

22-00CS - CÓPIA DO PROCESSO EM 08/01/2026 16:03 DOCUMENTO 11 PÁGINA 22512461

2025-381MH6 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 08/10/2025 17:23 PÁGINA 95 / 110

8

8

Inobstante, em que pese a formalização de regulamentação em âmbito municipal, por meio da IN SCL nº 004/2023, quanto ao enquadramento dos bens em fase anterior às aquisições pretendidas – em atendimento à determinação contida no art. 20, §1º da Lei nº 14.133/2021 – a serem classificados como comuns ou de luxo, a pasta solicitante certificou que, no caso concreto, não se trata de bem de luxo, obedecidos os requisitos e classificações contidos na norma em comento, conforme consta no item 1 do termo de referência de fls. 33 e seguintes - que inclusive **necessita das respectivas assinaturas.**

97
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

2.2. Da modalidade pregão e do registro de preços, na forma eletrônica

Suplantadas as questões supracitadas, no que concerne à modalidade escolhida para contratação, tem-se que a mesma encontra previsão na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, conforme disposição que segue:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - **pregão**;

Já no que diz respeito ao rito procedimental a ser adotado quando da opção por tal modalidade, esclarece o art. 29 do mesmo diploma legal:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.**

Nestes moldes, o mencionado art. 17, especificamente em seu §2º consta que as licitações devem ser realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica. Senão vejamos:

Art. 17.

[...]

§2º **As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica**, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Assim sendo, pondera-se que a modalidade sob a qual se procederá à realização do certame se enquadra como adequada para tanto, vez que o objeto constitui, regularmente, aquisição de bens comuns, com padrões passíveis de especificação em

98
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

edital, em atendimento à legislação supracitada. Quanto à forma, a mesma também se encontra amparada pela Lei em vigor.

Inobstante, quanto ao pleito para realização da licitação visando o registro de preços, o mesmo está amparado pelo art. 6º, inciso XLV da Lei mencionada:

Art. 6º. [...]

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Do mesmo modo, o art. 40, inciso II da Lei 14.133/21 transmite o entendimento de que o processamento das compras deve observar, além do planejamento, a possibilidade de processamento das mesmas por meio do sistema de registro de preços, sempre que couber. Extraí-se:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Assim, conclui-se que inexistente óbice ao prosseguimento do feito nos moldes solicitados, no que diz respeito à forma e modalidade pretendidas.

2.3. Dos documentos que compõem a instrução processual

Quanto à documentação que integra os autos, cumpre mencionar que foram acostados os documentos necessários à instrução processual, restando regularmente atendidos itens de alta relevância como a justificativa da aquisição, planejada e pautada no interesse público, a definição exata do objeto, atribuição de responsabilidades das partes, indicação orçamentária para acobertamento da despesa, entre outros itens fundamentais à composição do feito.

92

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2028-0CK68 GERADO POR WIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 08/01/2026 ÀS 09:07 HORAS. DOCUMENTO 1/11 PÁGINA 229 / 461.

2025-381MH6 - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 08/10/2025 17:23 PÁGINA 98 / 110

No mesmo sentido, prevê o art. 23 e seus respectivos parágrafos, dispostos na Lei nº 14.133/2021, que rege a contratação postulada:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

100
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Isso porque, para regular contratação, devem ser amplamente observados os princípios que a regem, entre os quais a obtenção da maior vantajosidade à Administração Pública.

Deste modo, apresentados valores relacionados a orçamentos coletados junto ao PNCP, bem como obtidos de potencial prestador dos serviços em comento, apurados em contratações similares realizadas por outros entes públicos e aqueles já praticados junto a este Município anteriormente. Outrossim, verificada a regularidade da composição.

2.5. Dos demais requisitos para contratação

Agente de contratação designado por intermédio da Portaria nº 091/2023, de 18 de maio de 2023, a qual consta às fls. 40 dos autos. Juntada, também, a Portaria nº 016/2024, que nomeou os membros da equipe de apoio, às fls. 41.

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente nomeados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor da pasta solicitante, por meio do documento constante de fls. 10.

No que diz respeito à autorização expressa do Chefe do Executivo, a mesma fora exarada às fls. 32, vez que imprescindível ao prosseguimento do feito.

Quanto à necessidade de manifestação do Setor Contábil, no que tange à demonstração de previsão de recursos orçamentários para acobertamento da despesa, tem-se que a mesma é dispensável no presente momento, vez que se trata apenas de pleito para registro de preços. Insta consignar, no entanto, que para eventual contratação – ou

301
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

emissão de documento equivalente que vise a futura aquisição dos bens – a reserva orçamentária será obrigatória antes da formalização do ato.

Já no que diz respeito à minuta de edital, cumpre mencionar o que prevê o art. 19, inciso IV e §2º da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 19.

[...]

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;

[...]

§2º **A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.**

Deste modo, mostra-se necessário considerar a **necessidade de elaboração de minuta de edital padronizada por este ente público**; no entanto, considerando sua ausência no presente momento, mostra-se imprescindível a formalização da justificativa de que trata o §2º alíneas citadas pelo respectivo Agente de Contratação, atendendo-se também às disposições legais atinentes à matéria e sua regular observância quando da elaboração do Edital.

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, **desde que atendidas todas as ressalvas mencionadas**, com as devidas publicações a serem realizadas em todos os meios legalmente previstos, observado o prazo mínimo disposto no art. 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

102
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 12 de julho de 2024.



FLAVIA SCABELO

SUBPROCURADORA GERAL – DEC 4326/2021

OAB/ES 31.374

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

103
D

DESPACHO EM PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003434/2024

Ref: Serviço de arbitragem

Em atendimento à disposição prevista no artigo 19, inciso IV, da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

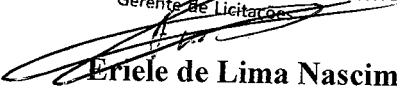
[...]

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

Determinação esta que prevê a necessidade de padronização de documentos que compõe o processo administrativo, sendo adotadas por este município tais medidas mencionadas, encontrando-se estes documentos devidamente padronizados, salvo a minuta do edital de pregão, visto encontrar-se em fase de aprovação, prevendo a minuta do instrumento convocatório decorrente deste processo todas as cláusulas essenciais para prosseguimento do processo.

Vargem Alta/ES, 12 de julho de 2024.

Eriele de Lima Nascimento
Gerente de Licitação


Eriele de Lima Nascimento
Setor de Licitação e Contratos

PROCESSO: _____

FOLHA: 704

RUBRICA: 

Ator de licitações e contratos. A contratação de arbitragem está prevista no Plano de contratações anual de 2024, como mostra em anexo.

Ribeira Gomes M. J. Pereira



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

106
2

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO E GESTÃO	Jan/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO
CONTRATAÇÃO DE RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO	Mar/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AREAS	Jan/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REDE LÓGICA E PABX	Jan/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO
CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA ACESSOS TRIBUTÁRIOS E CONTROLE DE PRODUTOR RURAL.	Mar/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL	Ago/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO
AQUISIÇÃO DE VIATURA/VEÍCULO PARA O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	Ago/2024	ALTO	MÉDIO	BAIXO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE		
AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA	Jan/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO
CURSOS	Durante o ano todo.	ALTO	MÉDIO	BAIXO
MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR-CONDICIONADO	Jan/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES				
DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE		
AQUISIÇÃO DE SOUVENIR TURISTICO	Fev/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO
AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS E ENFEITES NATALINOS	Ago/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO
AQUISIÇÃO DE UNIFORME	Jun/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÃO	Fev/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO
AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA	Mar/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO
CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PLASTICO PARA INTERVENÇÃO ARTISTICA NA CIDADE	Mar/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

107

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS	Jan/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS - BANDAS MUSICAIS	01/24 - 06/24 - 10/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO
CONTRATAÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA	Jan/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO
AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES	Mar/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE RODEIO	Mai/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	Fev/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA AULA DE BALLET	Fev/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA AULA DE TEATRO	Fev/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE MARKETING	Fev/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Jul/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO
AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	Dez/23	ALTO	MÉDIO	BAIXO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA	Jan/24	ALTO	MÉDIO	BAIXO

5. CONCLUSÃO

É importante observar que há diversas variáveis que impactam na execução do PAC: capacidade operacional, contingenciamento, cisão ou fusão de órgãos, descontinuidade de contratações, casos de calamidade pública etc. Mas a Administração busca o melhor aperfeiçoamento possível.

Portanto, e tendo em vista a futura lei de licitações, a qual traz explicitamente a etapa de planejamento anual das contratações como um dos pontos atrelados aos aspectos de governança propostos pelo projeto, e que poderá ser adotada por cada ente federativo, é necessário considerar a realidade de cada instituição, a qual terá que criar o seu conjunto eficiente de mecanismos com a finalidade de assegurar que as ações a serem executadas dentro da sua realidade estejam sempre alinhadas com o planejamento estratégico da Prefeitura e com o interesse público.

Assim, visando a realização do levantamento prévio das contratações que se pretende contratar, proporcionando o preparo adequado e com antecedência dos certames licitatórios, maior previsibilidade na gestão, primando-se pelo cumprimento de prazos, pela melhor

Página 21 de 22

CNPJ 31.723.570/0001-33

R. Ven. Pedro Israel David, s/n - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

e-mail: financas@vargemalta.es.gov.br - Tel.: (28) 3528-1900www.vargemalta.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

108
B

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- | | | |
|--|--|--|
| ☐ Dispensa | ☐ Carta Convite | ☐ Tomada de Preço |
| ☐ Concorrência | ☐ Inexigibilidade | ☐ Pregão |
| ☒ Pregão para Registro de Preços | | |

TIPO

- | | | |
|--|---|---|
| ☒ Menor Preço Global | ☐ Menor Preço por Lote | ☐ Menor Preço por Item |
|--|---|---|

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- | | | |
|-------------------------------|--|--------------------------------|
| ☐ Bens | ☒ Serviços | ☐ Obras |
|-------------------------------|--|--------------------------------|

1 – OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando o Pregão Eletrônico para registro de preços nº 017/2024 com resultado deserto, considerando a necessidade do serviço para esta secretaria de esportes municipal, solicitamos novamente a abertura de pregão licitatório para cumprir as funções desta secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

709
0

A Secretaria Municipal de Esportes, criada pela lei nº997 de 31 de dezembro de 2012, tem por finalidade formular a política pública voltada ao desenvolvimento do esporte e do lazer no município, conforme o seguinte:

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Atribuições:

- I - Planejar e coordenar a execução de atividade de esporte no município;
- II - Elaborar e estabelecer programas de atividades voltadas para a preservação da saúde e da aptidão física;
- III - Desenvolver os programas desportivos no município;
- IV - Estudar e desenvolver projetos para a prática de esportes envolvendo o público de baixa renda;
- V - Desenvolver projetos para a participação escolar em eventos esportivos, de forma a promover o interesse da população estudantil na prática de modalidades esportivas;
- VI - Promover eventos, cursos e aperfeiçoamento de pessoal para auxiliar no desenvolvimento de projetos esportivos;
- VII - Administrar as praças, campos, estádios e ginásios esportivos em geral;
- VIII - Promover o desporto educacional e amador;
- IX - Manter banco de dados e arquivos de material histórico e de publicação relevante sobre a prática esportiva por parte dos municípios;
- X - Fomentar o desporto para as pessoas especiais;
- XI - Desenvolver cursos, seminários e palestras, com a participação da iniciativa privada;
- XII - Elaborar calendário anual de eventos esportivos no município;
- XIII - Executar outras atividades afins.

Além disso, buscamos cumprir o plano de governo com vistas a atender a demanda contemporânea da área do esporte, alicerçado em quatro pilares, quais sejam:

- O esporte educacional e de rendimento;
- O esporte enquanto qualidade de vida;
- O esporte comunitário e inclusão social;
- O esporte como alavancagem econômica;

Como parte integrante dos projetos, podemos citar a realização de TORNEIOS, COPAS, DESAFIOS, JOGOS ESCOLARES, COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS e COMUNITÁRIOS em diversas modalidades. Porém, é importante ressaltar que a Secretaria também procura apoiar as entidades que realizam competições esportivas de forma a fomentar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

110

desenvolvimento do esporte na cidade e nos distritos, ampliando significativamente o calendário anual de eventos.

Temos como objetivo democratizar o acesso ao lazer e ao esporte previsto na CF/1988, reforçar a cidadania e difundir o conceito do Fair Play que está vinculado à ética no meio esportivo e à cultura da paz.

As parcerias e a realização/desenvolvimento de jogos, festivais, copas, competições, desafios, torneios, projetos e eventos esportivos pela Secretaria de Esportes tem o firme propósito de atender aos dispositivos legais abaixo destacados:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO VIII

Da Ordem Social

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO Seção III DO DESPORTO

Art. 217 . É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um , observados: Lei Federal nº 9.615 (Lei Pelé), de 24 de março de 1998

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º O desporto, como direito individual, tem como base os princípios:

V - do direito social, caracterizado pelo dever do Estado em fomentar as práticas desportivas formais e não-formais;

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 1989

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO; DA CULTURA; DO DESPORTO E LAZER;

Seção III

Do Desporto e do Lazer Art. 185.

O Poder Público fomentará práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal.

§ 1º O Poder Público incentivará o esporte amador para a pessoa com deficiência.

§ 2º O Poder Público incentivará o lazer como forma de promoção social e assegurará a utilização criativa do tempo de descanso, mediante oferta de espaços públicos para fins de recreação e execução de programas culturais e de projetos turísticos intermunicipais.

§ 3º Fica assegurada a participação democrática na formulação e acompanhamento da política estadual do desporto e lazer.

Nesse contexto, para realizar as ações da Secretaria Municipal de Esportes, especialmente os jogos citados acima, é imprescindível a contratação de serviços de arbitragem que serviram para mediar as partidas e os participantes, mantendo a ordem e o respeito às regras que regem cada modalidade esportiva de acordo com cada regulamento específico. Considerando que a remuneração da arbitragem esportiva é de responsabilidade da entidade organizadora do evento, conforme o artigo 30, da Lei Federal 10.671, de 15 de maio de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor, in verbis:

CAPÍTULO VIII

DA RELAÇÃO COM A ARBITRAGEM ESPORTIVA

Art. 30. É direito do torcedor que a arbitragem das competições desportivas seja independente, imparcial, previamente remunerada e isenta de pressões. Justificamos, portanto a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem esportiva para atender



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/10/2025 17:23:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-381MH6>

203
C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.015.621/0001-70
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
16/06/2016NOME EMPRESARIAL
FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MULTIVIX SERVICOS LTDAPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV JERONIMO MONTEIRONÚMERO
1000COMPLEMENTO
SALA 1501 1503CEP
29.010-935BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
VITORIAUF
ESENDEREÇO ELETRÔNICO
MULTIVIXSERVICOS@GMAIL.COMTELEFONE
(27) 9768-4737ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2023 às 14:13:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
25.015.621/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/06/2016

NOME EMPRESARIAL
FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JERONIMO MONTEIRO

NÚMERO
1000

COMPLEMENTO
SALA 1501 1503

CEP
29.010-935

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VITORIA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MULTIVIXSERVICOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 9768-4737

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2023 às 14:13:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



- Página Inicial
- Informações Gerais
- Serviços
- Links
- Notícias
- Críticas e Sugestões
- Recepção de Arquivos

Cadastro CNPJ
Receita Federal

Cadastro
Centralizado de
Contribuintes



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao
Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 24/07/2024

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 25.015.621/0001-70 **Inscrição Estadual:** 084.136.95-2
Razão Social: FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA JERONIMO MONTEIRO
Número: 1000 **Complemento:** SALA 1501 1503
Bairro: CENTRO
Município: VITORIA **UF:** ES
CEP: 29010935 **Telefone:** (27) 97684737

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
COM VAREJ DE PROD ALIMENT GERAL OU ESPEC EM PROD ALIMENT
NAO ESP ANTER
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE
CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE

Data de Início de Atividade: 26/08/2023
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 26/08/2023
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz: Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias bens e serviços **como**



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Coordenação de Cadastro Mobiliário

206
Espelho do Cadastro Mobiliário

Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória.

Emitido via internet em 24/07/2024 17:04:13

DADOS DE CADASTRO

Nome / Razão Social	FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Inscrição Mobiliária	1317171
CPF/ CNPJ	25.015.621/0001-70	Situação Cadastral	Para Efeitos Fiscais
Nome Fantasia	MULTIVIX SERVICOS LTDA	Situação Fiscal	Simples Nacional
Natureza Jurídica	206-2 Sociedade Empresária Limitada		
Tipo de Pessoa	Jurídica		
Endereço da Inscrição	AV JERÔNIMO MONTEIRO, nº 1000 SALA 1501 1503, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010935 Ponto de referência: PROXIMO A LOJA AMERICANA		
Endereço de Correspondência	AV JERÔNIMO MONTEIRO, nº 1000 SALA 1501 1503, CENTRO - Vitória/ES - CEP: 29010935 Ponto de referência: PROXIMO A LOJA AMERICANA		
Tipo de Unidade	Unidade Administrativa Central, Regional ou Local		
Área	50,00		

CNAE

Código	Descrição	Principal	Estimativa
4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	N	N
4299-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N	N
4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	N	N
4330-4/01	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	N	N
4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N	N
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	N	N
4763-6/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	N	N
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	S	N
4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	N	N
4782-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	N	N
111-1/00	SERVIÇOS DE ARQUITETURA	N	N
7119-7/99	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N	N
8011-1/01	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA	N	N
8111-7/00	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS	N	N
8121-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	N	N
8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	N	N
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N	N
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	N	N
8219-9/99	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N	N
8299-7/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N	N
8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES	N	N
9102-3/02	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS	N	N
9311-5/00	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES	N	N
9319-1/01	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	N	N
9319-1/99	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N	N
9329-8/99	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N	N



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Coordenação de Cadastro Mobiliário

Espelho do Cadastro Mobiliário

207
A

9609-2/99

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

N

N

Empresa Contabilidade / Contador

SERGIO LUIZ BORBOREMA MACIEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

208
B

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 25.015.621/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:54 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2024.

Código de controle da certidão: **5434.03EE.5A27.8E25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

209
2

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000787057

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 25.015.621/0001-70

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/06/2024**, válida até **18/09/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/06/2024.

Autenticação eletrônica: **0026.AC3A.BEC0.BCDC**





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

210
3
\$1AR

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 07/06/2024 - 10:29h

CNPJ: 25015621000170

RAZÃO SOCIAL/NOME: FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 06/08/2024 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 07/06/2024 às 10:27 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

e8671707-b1dd-4514-9397-cc3f9ff66b75

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.015.621/0001-70

Certidão nº: 43646689/2024

Expedição: 20/06/2024, às 13:25:03

Validade: 17/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.015.621/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

212
2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.015.621/0001-70
Razão Social: BRALIMPIA SERVICOS LTDA EPP
Endereço: AV CHAMPAGNAT 935 SALA 101 / CENTRO / VILA VELHA / ES / 29100-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

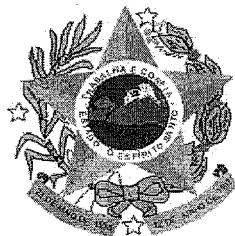
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070909054705948093

Informação obtida em 24/07/2024 10:13:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



213
J

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafrá, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS

CNPJ: 25.015.621/0001-70

Data de Expedição: 24/07/2024 10:35:40

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023495193 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Gradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (eJUD, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

FLAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 25.015.621/0001-70

BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2023

PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

FATURAMENTO:

LIMITE DE FATURAMENTO:

ENQUADRAMENTO:

214

2

LG (Liquidez Geral)	=	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	=	<u>5,12</u>	+	-	=	<u>5,12</u>	=	1,0000	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		5,12		-		5,12			
SG (Solvência Geral)	=	<u>Ativo Total</u>	=	<u>5,12</u>	+	-	=	<u>5,12</u>	=	1,0000	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		5,12		-		5,12			
EG (Endividamento Geral)	=	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	=	<u>5,12</u>	+	-	=	<u>5,12</u>	=	1,0000	BOM
		Ativo Total		5,12		-		5,12			
LC (Liquidez Corrente)	=	<u>Ativo Circulante</u>	=	<u>5,12</u>	+	-	=	<u>5,12</u>	=	1,0000	RUIM
		Passivo Circulante		5,12		-		5,12			

FLAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 25.015.621/0001-70

BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2022

PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

FATURAMENTO:

LIMITE DE FATURAMENTO:

ENQUADRAMENTO:

0,00

LG (Liquidez Geral)	=	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	=	<u>32.557,93</u>	+	-	=	<u>32.557,93</u>	=	55,1175	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		590,70		-		590,70			
SG (Solvência Geral)	=	<u>Ativo Total</u>	=	<u>32.557,93</u>	+	-	=	<u>32.557,93</u>	=	55,1175	BOM
		Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		590,70		-		590,70			
EG (Endividamento Geral)	=	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>	=	<u>590,70</u>	+	-	=	<u>590,70</u>	=	0,0181	BOM
		Ativo Total		32.557,93		-		32.557,93			
LC (Liquidez Corrente)	=	<u>Ativo Circulante</u>	=	<u>32.557,93</u>	+	-	=	<u>32.557,93</u>	=	55,1175	BOM
		Passivo Circulante		590,70		-		590,70			

Vargem Alta-ES., 06 de agosto de 2024



Emerson Cereza Souza
Contador
CRC 022244/O-2



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12405785561 em 24/04/2024, protocolo 240711246. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

	Identificação de Empresa
Nome Empresarial:	FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	32201864190
CNPJ:	25015621000170
Município:	Vitória

	Identificação de Livro Digital
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
	FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	
	SERGIO LUIZ BORBOREMA MACIEL	ES4548



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 24/04/2024 14:17 SOB Nº
20240711246.
PROTOCOLO: 240711246 DE 22/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405785561. NIRE: 32201864190.
FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 24/04/2024
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

216
8

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, município Vitória, CNPJ nº 25.015.621/0001-70, Número de Registro (NIRE) 32201864190.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/06/2016

Ato constitutivo: 32201864190

Vitória, 01/01/2023

FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 25.015.621/0001-70

SERGIO LUIZ BORBOREMA MACIEL
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 4548

FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 25.015.621/0001-70

Inscrição Estadual: ISENT0

NIF

Página 3 de 22

Endereço: AVENIDA CHAMPAGNAT

Número: 935

Complemento: SALA 101

Bairro: CENTRO

Município: VILA VELHA

UF: ES

CEP: 29100011

Data Registro: 16/06/2016

LIVRO DIÁRIO

Mês: Fevereiro/2023

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 3

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
09	CONT-02	2	5.3.35.42.00.000000	1000	PAGO RECIBO A BAR E LANCHONETE SARAIVA	50,60	
09	CONT-02	2	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A BAR E LANCHONETE SARAIVA		50,60
Total do Dia						50,60	50,60
10	CONT-02	7	5.3.35.17.00.000000	1000	PAGO RECIBO A FEDERICO KLASKW PEREIRA	850,00	
10	CONT-02	7	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A FEDERICO KLASKW PEREIRA		850,00
10	CONT-02	10	5.3.25.20.00.000000	1000	PAGO RECIBO A CONDOMINIO MASTER CENTER	159,00	
10	CONT-02	10	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A CONDOMINIO MASTER CENTER		159,00
Total do Dia						1.009,00	1.009,00
13	CONT-02	3	5.3.10.43.00.000000	1000	PAGO RECIBO A SISTEMA DE INFORMATICA MONTE BELO	185,00	
13	CONT-02	3	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A SISTEMA DE INFORMATICA MONTE BELO		185,00
13	CONT-02	6	5.5.07.13.00.000000	1000	PAGO RECIBO A ADEMAR CUNHA MATERIAL ESPORTIVO	680,00	
13	CONT-02	6	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A ADEMAR CUNHA MATERIAL ESPORTIVO		680,00
13	CONT-02	8	5.3.35.50.00.000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 02/2023	85,00	
13	CONT-02	8	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 02/2023		85,00
Total do Dia						950,00	950,00
16	CONT-02	1	5.3.10.01.00.000000	1000	PAGO NF.Nº. 792 DE MACIEL SERVIÇOS CONTABEIS	157,90	
16	CONT-02	1	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO NF.Nº. 792 DE MACIEL SERVIÇOS CONTABEIS		157,90
Total do Dia						157,90	157,90
22	CONT-02	4	5.3.35.66.00.000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA SENHOR GOMES	560,00	
22	CONT-02	4	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA SENHOR GOMES		560,00
Total do Dia						560,00	560,00
27	CONT-02	5	5.3.35.31.00.000000	1000	PAGO RECIBO A GUIA TURISCO DA LAIR	560,00	
27	CONT-02	5	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A GUIA TURISCO DA LAIR		560,00
27	CONT-02	9	5.3.35.75.00.000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 01/2023	250,50	
27	CONT-02	9	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 01/2023		250,50
Total do Dia						810,50	810,50
28	CONT-02	11	5.7.15.10.00.000000	1000	VR.PAGO DESPESAS BANCARIAS	25,00	
28	CONT-02	11	1.1.01.05.28.000000	1000	VR.PAGO DESPESAS BANCARIAS		25,00
28	CONT-12	20	1.1.10.20.03.000000	1000	PAGO DISTRIBUICAO DE LUCRO A THIAGO REBULLI MENEGHEL	26,33	
28	CONT-12	20	1.1.10.20.03.000000	1000	PAGO DISTRIBUICAO DE LUCRO A GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA	2.606,57	
28	CONT-12	20	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO DISTRIBUICAO DE LUCRO A GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA		2.632,90
28	CONT-12	21	2.4.40.01.05.000000	1000	VR CF TRANSFERENCIA	1.967,23	
28	CONT-12	21	2.4.40.02.03.000000	1000	VR CF TRANSFERENCIA	2.632,90	
28	CONT-12	21	1.1.10.20.03.000000	1000	VR CF TRANSFERENCIA		2.632,90
28	CONT-12	21	2.4.40.02.03.000000	1000	VR CF TRANSFERENCIA		1.967,23
Total do Dia						7.258,03	7.258,03
Total do Mês:						10.796,03	10.796,03

FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 25.015.621/0001-70

Inscrição Estadual: ISENT0

NIF

Inscrição Municipal: 72819

Endereço: AVENIDA CHAMPAGNAT

Número: 935

Complemento: SALA 101

Bairro: CENTRO

Município: VILA VELHA

UF: ES

CEP: 29100011

Data Registro: 16/06/2016

Página 5 de 22

LIVRO DIÁRIO

Mês: Abril/2023

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 5

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
09	CONT-04	2	5.3.35.42.00.000000	1000	PAGO RECIBO A BAR E LANCHONETE SARAIVA	50,60	
09	CONT-04	2	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A BAR E LANCHONETE SARAIVA		50,60
Total do Dia						50,60	50,60
10	CONT-04	7	5.3.35.17.00.000000	1000	PAGO RECIBO A FEDERICO KLASKW PEREIRA	850,00	
10	CONT-04	7	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A FEDERICO KLASKW PEREIRA		850,00
10	CONT-04	10	5.3.25.20.00.000000	1000	PAGO RECIBO A CONDOMINIO MASTER CENTER	159,00	
10	CONT-04	10	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A CONDOMINIO MASTER CENTER		159,00
Total do Dia						1.009,00	1.009,00
13	CONT-04	3	5.3.10.43.00.000000	1000	PAGO RECIBO A SISTEMA DE INFORMATICA MONTE BELO	185,00	
13	CONT-04	3	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A SISTEMA DE INFORMATICA MONTE BELO		185,00
13	CONT-04	6	5.5.07.13.00.000000	1000	PAGO RECIBO A ADEMAR CUNHA MATERIAL ESPORTIVO	680,00	
13	CONT-04	6	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A ADEMAR CUNHA MATERIAL ESPORTIVO		680,00
13	CONT-04	8	5.3.35.50.00.000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 04/2023	85,00	
13	CONT-04	8	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 04/2023		85,00
Total do Dia						950,00	950,00
17	CONT-04	1	5.3.10.01.00.000000	1000	PAGO NF.Nº. 976 DE MACIEL SERVIÇOS CONTABEIS	157,90	
17	CONT-04	1	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO NF.Nº. 976 DE MACIEL SERVIÇOS CONTABEIS		157,90
Total do Dia						157,90	157,90
21	CONT-04	4	5.3.35.66.00.000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA SENHOR GOMES	560,00	
21	CONT-04	4	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA SENHOR GOMES		560,00
Total do Dia						560,00	560,00
27	CONT-04	5	5.3.35.81.00.000000	1000	PAGO RECIBO A GUIA TURISCO DA LAIR	560,00	
27	CONT-04	5	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A GUIA TURISCO DA LAIR		560,00
27	CONT-04	9	5.3.35.75.00.000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 03/2023	250,50	
27	CONT-04	9	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 03/2023		250,50
Total do Dia						810,50	810,50
30	CONT-04	11	5.7.15.10.00.000000	1000	VR.PAGO DESPESAS BANCARIAS	25,00	
30	CONT-04	11	1.1.01.05.28.000000	1000	VR.PAGO DESPESAS BANCARIAS		25,00
Total do Dia						25,00	25,00
Total do Mês:						3.563,00	3.563,00

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Mês: Junho/2023

Folha: 7

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
09	CONT-06	2	5.3.35.42.00.000000	1000	PAGO RECIBO A BAR E LANCHONETE SARAIVA	50,60	
09	CONT-06	2	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A BAR E LANCHONETE SARAIVA		50,60
09	CONT-06	7	5.3.35.17.00.000000	1000	PAGO RECIBO A FEDERICO KLASKW PEREIRA	850,00	
09	CONT-06	7	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A FEDERICO KLASKW PEREIRA		850,00
09	CONT-06	10	5.3.25.20.00.000000	1000	PAGO RECIBO A CONDOMINIO MASTER CENTER	159,00	
09	CONT-06	10	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A CONDOMINIO MASTER CENTER		159,00
Total do Dia						1.059,60	1.059,60
12	CONT-06	3	5.3.10.43.00.000000	1000	PAGO RECIBO A SISTEMA DE INFORMATICA MONTE BELO	185,00	
12	CONT-06	3	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A SISTEMA DE INFORMATICA MONTE BELO		185,00
12	CONT-06	6	5.5.07.13.00.000000	1000	PAGO RECIBO A ADEMAR CUNHA MATERIAL ESPORTIVO	680,00	
12	CONT-06	6	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A ADEMAR CUNHA MATERIAL ESPORTIVO		680,00
12	CONT-06	8	5.3.35.50.00.000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 06/2023	85,00	
12	CONT-06	8	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 06/2023		85,00
Total do Dia						950,00	950,00
15	CONT-06	1	5.3.10.01.00.000000	1000	PAGO NF.Nº. 1043 DE MACIEL SERVIÇOS CONTABEIS	157,90	
15	CONT-06	1	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO NF.Nº. 1043 DE MACIEL SERVIÇOS CONTABEIS		157,90
Total do Dia						157,90	157,90
22	CONT-06	4	5.3.35.66.00.000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA SENHOR GOMES	560,00	
22	CONT-06	4	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA SENHOR GOMES		560,00
Total do Dia						560,00	560,00
26	CONT-06	5	5.3.35.61.00.000000	1000	PAGO RECIBO A GUIA TURISCO DA LAIR	560,00	
26	CONT-06	5	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A GUIA TURISCO DA LAIR		560,00
26	CONT-06	9	5.3.35.75.00.000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 05/2023	250,50	
26	CONT-06	9	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 05/2023		250,50
Total do Dia						810,50	810,50
30	CONT-06	11	5.7.15.10.00.000000	1000	VR.PAGO DESPESAS BANCARIAS	25,00	
30	CONT-06	11	1.1.01.05.28.000000	1000	VR.PAGO DESPESAS BANCARIAS		25,00
Total do Dia						25,00	25,00
Total do Mês:						3.563,00	3.563,00

FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 25.015.621/0001-70

Inscrição Estadual: ISENT0

NIF

Inscrição Municipal: 72819

Endereço: AVENIDA CHAMPAGNAT

Número: 935

Complemento: SALA 101

Bairro: CENTRO

Município: VILA VELHA

UF: ES

CEP: 29100011

Data Registro: 16/06/2016

LIVRO DIÁRIO

Mês: Agosto/2023

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 9

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
10	CONT-08	2	5.3.35.42.00.000000	1000	PAGO RECIBO A BAR E LANCHONETE SARAIVA	50,60	
10	CONT-08	2	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A BAR E LANCHONETE SARAIVA		50,60
10	CONT-08	7	5.3.35.17.00.000000	1000	PAGO RECIBO A FEDERICO KLASKW PEREIRA	850,00	
10	CONT-08	7	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A FEDERICO KLASKW PEREIRA		850,00
10	CONT-08	10	5.3.25.20.00.000000	1000	PAGO RECIBO A CONDOMINIO MASTER CENTER	159,00	
10	CONT-08	10	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A CONDOMINIO MASTER CENTER		159,00
Total do Dia						1.059,60	1.059,60
14	CONT-08	1	5.3.10.01.00.000000	1000	PAGO NF.Nº. 1102 DE MACIEL SERVIÇOS CONTABEIS	155,90	
14	CONT-08	1	5.3.10.01.00.000000	1000	PAGO NF.Nº. 1118 DE MACIEL SERVIÇOS CONTABEIS	181,90	
14	CONT-08	1	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO NF.Nº. 1118 DE MACIEL SERVIÇOS CONTABEIS		337,80
14	CONT-08	3	5.3.10.43.00.000000	1000	PAGO RECIBO A SISTEMA DE INFORMATICA MONTE BELO	185,00	
14	CONT-08	3	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A SISTEMA DE INFORMATICA MONTE BELO		185,00
14	CONT-08	6	5.5.07.13.00.000000	1000	PAGO RECIBO A ADEMAR CUNHA MATERIAL ESPORTIVO	680,00	
14	CONT-08	6	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A ADEMAR CUNHA MATERIAL ESPORTIVO		680,00
14	CONT-08	8	5.3.35.50.00.000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 08/2023	85,00	
14	CONT-08	8	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 08/2023		85,00
Total do Dia						1.287,80	1.287,80
21	CONT-08	4	5.3.35.66.00.000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA SENHOR GOMES	560,00	
21	CONT-08	4	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA SENHOR GOMES		560,00
Total do Dia						560,00	560,00
25	CONT-08	5	5.3.35.81.00.000000	1000	PAGO RECIBO A GUIA TURISCO DA LAIR	560,00	
25	CONT-08	5	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A GUIA TURISCO DA LAIR		560,00
Total do Dia						560,00	560,00
28	CONT-08	9	5.3.35.75.00.000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 07/2023	250,50	
28	CONT-08	9	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 07/2023		250,50
Total do Dia						250,50	250,50
31	CONT-08	11	5.7.15.10.00.000000	1000	VR.PAGO DESPESAS BANCARIAS	25,00	
31	CONT-08	11	1.1.01.05.28.000000	1000	VR.PAGO DESPESAS BANCARIAS		25,00
31	FIS012023	1	1.1.05.02.01.000001	1000	VR. CFE VENDA 2	35.280,00	
31	FIS012023	1	6.1.10.01.00.000000	1000	VR. CFE VENDA 2		35.280,00
31	FIS012023	2	6.1.80.51.00.000000	1000	VR CFE SIMPLES N/MES	1.411,21	
31	FIS012023	2	2.1.15.03.06.000000	1000	VR CFE SIMPLES N/MES		1.411,21
Total do Dia						36.716,21	36.716,21
Total do Mês:						40.434,11	40.434,11

Endereço: AVENIDA CHAMPAGNAT

Número: 935

Complemento: SALA 101

Bairro: CENTRO

Município: VILA VELHA

UF: ES

CEP: 29100011

Data Registro: 16/06/2016

LIVRO DIÁRIO

Mês: Outubro/2023

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 11

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
11	CONT-10	2	5.3.35.42.00.0000000	1000	PAGO RECIBO A BAR E LANCHONETE SARAIVA	50,60	
11	CONT-10	2	1.1.01.05.28.0000000	1000	PAGO RECIBO A BAR E LANCHONETE SARAIVA		50,60
11	CONT-10	7	5.3.35.17.00.0000000	1000	PAGO RECIBO A FEDERICO KLASKW PEREIRA	850,00	
11	CONT-10	7	1.1.01.05.28.0000000	1000	PAGO RECIBO A FEDERICO KLASKW PEREIRA		850,00
11	CONT-10	10	5.3.25.20.00.0000000	1000	PAGO RECIBO A CONDOMINIO MASTER CENTER	159,00	
11	CONT-10	10	1.1.01.05.28.0000000	1000	PAGO RECIBO A CONDOMINIO MASTER CENTER		159,00
Total do Dia						1.059,60	1.059,60
13	CONT-10	3	5.3.10.43.00.0000000	1000	PAGO RECIBO A SISTEMA DE INFORMATICA MONTE BELO	185,00	
13	CONT-10	3	1.1.01.05.28.0000000	1000	PAGO RECIBO A SISTEMA DE INFORMATICA MONTE BELO		185,00
13	CONT-10	6	5.5.07.13.00.0000000	1000	PAGO RECIBO A ADEMAR CUNHA MATERIAL ESPORTIVO	14.500,00	
13	CONT-10	6	1.1.01.05.28.0000000	1000	PAGO RECIBO A ADEMAR CUNHA MATERIAL ESPORTIVO		14.500,00
13	CONT-10	8	5.3.35.50.00.0000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 10/2023	85,00	
13	CONT-10	8	1.1.01.05.28.0000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 10/2023		85,00
Total do Dia						14.770,00	14.770,00
16	CONT-10	1	5.3.10.01.00.0000000	1000	PAGO NF.Nº. 1178 DE MACIEL SERVIÇOS CONTABEIS	181,90	
16	CONT-10	1	1.1.01.05.28.0000000	1000	PAGO NF.Nº. 1178 DE MACIEL SERVIÇOS CONTABEIS		181,90
Total do Dia						181,90	181,90
20	CONT-10	4	5.3.35.66.00.0000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA SENHOR GOMES	560,00	
20	CONT-10	4	1.1.01.05.28.0000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA SENHOR GOMES		560,00
Total do Dia						560,00	560,00
25	CONT-10	5	5.3.35.81.00.0000000	1000	PAGO RECIBO A GUIA TURISCO DA LAIR	2.540,00	
25	CONT-10	5	1.1.01.05.28.0000000	1000	PAGO RECIBO A GUIA TURISCO DA LAIR		2.540,00
Total do Dia						2.540,00	2.540,00
27	CONT-10	9	5.3.35.75.00.0000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 09/2023	250,50	
27	CONT-10	9	1.1.01.05.28.0000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 09/2023		250,50
Total do Dia						250,50	250,50
31	CONT-10	11	5.7.15.10.00.0000000	1000	VR.PAGO DESPESAS BANCARIAS	25,00	
31	CONT-10	11	1.1.01.05.28.0000000	1000	VR.PAGO DESPESAS BANCARIAS		25,00
Total do Dia						25,00	25,00
Total do Mês:						19.387,00	19.387,00

FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 25.015.621/0001-70

Inscrição Estadual: ISENT0

NIF

Página 13 de 22

Endereço: AVENIDA CHAMPAGNAT

Número: 935

Complemento: SALA 101

Bairro: CENTRO

Município: VILA VELHA

UF: ES

CEP: 29100011

Data Registro: 16/06/2016

LIVRO DIÁRIO

Mês: Dezembro/2023

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 13

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
05	CONT-12	12	2.1.26.01.01.000000	1000	VR.PAGO SALARIO REF.MES 11/2023	1.221,00	
05	CONT-12	12	1.1.01.05.28.000000	1000	VR.PAGO SALARIO REF.MES 11/2023		1.221,00
05	CONT-12	13	2.1.26.01.01.000000	1000	VR.PAGO SALARIO REF.MES 12/2023	1.221,00	
05	CONT-12	13	1.1.01.05.28.000000	1000	VR.PAGO SALARIO REF.MES 12/2023		1.221,00
Total do Dia						2.442,00	2.442,00
07	CONT-12	15	2.1.26.02.02.000000	1000	PAGO FGTS DO MES 11/2023	105,60	
07	CONT-12	15	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO FGTS DO MES 11/2023		105,60
07	CONT-12	16	2.1.26.02.02.000000	1000	PAGO FGTS DO MES 12/2023	123,20	
07	CONT-12	16	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO FGTS DO MES 12/2023		123,20
Total do Dia						228,80	228,80
11	CONT-12	2	5.3.35.42.00.000000	1000	PAGO RECIBO A BAR E LANCHONETE SARAIVA	50,60	
11	CONT-12	2	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A BAR E LANCHONETE SARAIVA		50,60
11	CONT-12	7	5.3.35.17.00.000000	1000	PAGO RECIBO A FEDERICO KLASKW PEREIRA	850,00	
11	CONT-12	7	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A FEDERICO KLASKW PEREIRA		850,00
11	CONT-12	10	5.3.25.20.00.000000	1000	PAGO RECIBO A CONDOMINIO MASTER CENTER	159,00	
11	CONT-12	10	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A CONDOMINIO MASTER CENTER		159,00
Total do Dia						1.059,60	1.059,60
13	CONT-12	3	5.3.10.43.00.000000	1000	PAGO RECIBO A SISTEMA DE INFORMATICA MONTE BELO	185,00	
13	CONT-12	3	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A SISTEMA DE INFORMATICA MONTE BELO		185,00
13	CONT-12	8	5.3.35.50.00.000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 12/2023	85,00	
13	CONT-12	8	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 12/2023		85,00
Total do Dia						270,00	270,00
15	CONT-12	1	5.3.10.01.00.000000	1000	PAGO NF.Nº. 1242 DE MACIEL SERVIÇOS CONTABEIS	93,90	
15	CONT-12	1	5.3.10.01.00.000000	1000	PAGO NF.Nº. 1288 DE MACIEL SERVIÇOS CONTABEIS	181,90	
15	CONT-12	1	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO NF.Nº. 1288 DE MACIEL SERVIÇOS CONTABEIS		275,80
Total do Dia						275,80	275,80
20	CONT-12	4	5.3.35.56.00.000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA SENHOR GOMES	560,00	
20	CONT-12	4	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA SENHOR GOMES		560,00
20	CONT-12	14	2.1.26.01.08.000000	1000	VR.PAGO A. 13º SALARIO	204,00	
20	CONT-12	14	1.1.01.05.28.000000	1000	VR.PAGO A. 13º SALARIO		204,00
20	CONT-12	17	2.1.26.02.01.000000	1000	PAGO INSS REF AO MES 11/2023	107,25	
20	CONT-12	17	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO INSS REF AO MES 11/2023		107,25
20	CONT-12	18	2.1.26.02.01.000000	1000	PAGO INSS REF AO MES 12/2023	107,25	
20	CONT-12	18	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO INSS REF AO MES 12/2023		107,25
20	CONT-12	19	2.1.15.03.06.000000	1000	VR.PAGO AO SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 08/2023	1.411,21	
20	CONT-12	19	1.1.01.05.28.000000	1000	VR.PAGO AO SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 08/2023		1.411,21
20	FOL012023	4	5.1.15.03.00.000000	1000	VR. CFE FGTS APURADO NA FOLHA DO MES @	17,60	
20	FOL012023	4	2.1.26.02.02.000000	1000	VR. CFE FGTS APURADO NA FOLHA DO MES @		17,60
20	FOL012023	5	2.1.26.01.08.000000	1000	VR.REF.PROVISAO 13oSAL. CFE FOLHA 12/2023	16,50	
20	FOL012023	5	2.1.26.02.01.000000	1000	VR.REF.PROVISAO 13oSAL. CFE FOLHA 12/2023		16,50
20	FOL012023	6	5.1.05.03.00.000000	1000	VR.REF.PROVISAO 13oSAL. CFE FOLHA 12/2023	220,50	
20	FOL012023	6	2.1.26.01.08.000000	1000	VR.REF.PROVISAO 13oSAL. CFE FOLHA 12/2023		220,50
Total do Dia						2.644,31	2.644,31
22	CONT-12	5	5.3.35.31.00.000000	1000	PAGO RECIBO A GUIA TURISCO DA LAIR	1.025,00	
22	CONT-12	5	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A GUIA TURISCO DA LAIR		1.025,00

Endereço: AVENIDA CHAMPAGNAT

Número: 935

Complemento: SALA 101

Bairro: CENTRO

Município: VILA VELHA

UF: ES

CEP: 29100011

Data Registro: 16/06/2016

LIVRO DIÁRIO

Mês: Dezembro/2023

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

Folha: 15

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	ENCERR	14	5.3.35.61.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		9.630,00
31	ENCERR	15	7.1.01.00.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	22.140,00	
31	ENCERR	15	5.5.07.13.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		22.140,00
31	ENCERR	16	7.1.01.00.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	275,00	
31	ENCERR	16	5.7.15.10.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		275,00
31	ENCERR	17	6.1.10.01.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	35.280,00	
31	ENCERR	17	7.1.01.00.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		35.280,00
31	ENCERR	18	7.1.01.00.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.411,21	
31	ENCERR	18	6.1.80.51.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.411,21
31	ENCERR	19	2.4.40.02.03.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	29.329,21	
31	ENCERR	19	7.1.01.00.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		29.329,21
Total do Dia						130.745,02	130.745,02
Total do Mês:						138.966,03	138.966,03
Total Geral do Período:						306.651,26	306.651,26

FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 25.015.621/0001-70

Endereço: AVENIDA CHAMPAGNAT

Município: VILA VELHA

Inscrição Estadual: ISENT0

Número: 935

Complemento: SALA 101

UF: ES

CEP: 29100011

Inscrição Municipal: 72819

Bairro: CENTRO

Data Registro: 16/06/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2023

Folha: 17

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	Saldo
2.0.00.00.00.000000	20000	PASSIVO	(5,12)
2.4.00.00.00.000000	23000	PATRIMONIO LIQUIDO	(5,12)
2.4.01.00.00.000000	23001	CAPITAL SOCIAL	(30.000,00)
2.4.01.01.00.000000	23002	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	(30.000,00)
2.4.40.00.00.000000	2400	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	29.994,88
2.4.40.02.00.000000	24200	PREJUIZOS ACUMULADOS	29.994,88
2.4.40.02.03.000000	24203	PREJUIZO DO EXERCICIO	29.994,88
TOTAL PASSIVO			(5,12)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$5,12(Cinco Reais e Doze Centavos) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

VILA VELHA-ES, 31 Dezembro de 2023

S L B MACIEL SERVICOS CONTABEIS ME

Contador(a): SERGIO LUIZ BORBOREMA MACIEL

ES/ES: 4548

FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA EPP

GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA

SOCIO ADMINISTRADOR

FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA EPP

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Folha: 19

Movimentações	Capital				Reserva p/ reava- liação						Lucros Acumu- lados	Total
		Ágio Emissão Ações	Correção Monetária Capital	Subven- ções p/ Invest.		Reserva Legal	Reserva P/ Con- tingências	Reserva Orçamen- tária	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva Estaturária		
SALDO ANTERIOR	30.000,00										1.967,23	31.967,23
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO											(2.632,90)	(2.632,90)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO											(29.329,21)	(29.329,21)
SALDO ATUAL	30.000,00										(29.964,88)	5,12

VILA VELHA-ES, 31 de dezembro de 2023

S L B MACIEL SERVICOS CONTABEIS ME
Contador(a): SERGIO LUIZ BORBOREMA MACIEL
ES/ES: 4548

FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA EPP
GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR

226
g

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Vitória, 31/12/2023

FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 25.015.621/0001-70

SERGIO LUIZ BORBOREMA MACIEL
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/ES 4548



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12312929972 em 31/08/2023, protocolo 231498160. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	32201864190
CNPJ:	25015621000170
Município:	Vila Velha

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25015621000170	FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	
	SERGIO LUIZ BORBOREMA MACIEL	ES4548



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 31/08/2023 08:23 SOB Nº
20231498160.
PROTOCOLO: 231498160 DE 24/08/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12312929972. NIRE: 32201864190.
FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 31/08/2023
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

228
D

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 27, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, município Vila Velha, CNPJ nº 25.015.621/0001-70, Número de Registro (NIRE) 32201864190.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 16/06/2016

Ato constitutivo: 32201864190

Vila Velha, 01/01/2022

FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 25.015.621/0001-70

SERGIO LUIZ BORBOREMA MACIEL
CONTADOR
CRC/ES 4548

Endereço: AVENIDA CHAMPAGNAT

Número: 935

Complemento: SALA 101

Bairro: CENTRO

Município: VILA VELHA

UF: ES

CEP: 29100011

Data Registro: 16/06/2016

LIVRO DIÁRIO

Mês: Janeiro/2022

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Folha: 2

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
03	CONT-01	1	1.1.01.05.28.000000	1000	VR CF TRANSFERENCIA	30,51	
03	CONT-01	1	1.1.01.05.21.000000	1000	VR CF TRANSFERENCIA		30,51
03	CONT-01	2	1.1.01.05.28.000000	1000	VR.RECEB.RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS MES 12/2021	49.460,11	
03	CONT-01	2	1.1.05.02.00.001636	1000	VR.RECEB.RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS MES 12/2021		4.833,00
03	CONT-01	2	1.1.05.02.00.000778	1000	VR.RECEB.RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS MES 12/2021		30.504,00
03	CONT-01	2	1.1.05.02.00.001598	1000	VR.RECEB.RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS MES 12/2021		14.122,31
Total do Dia						49.490,62	49.490,62
06	CONT-01	11	5.3.35.84.00.000000	1000	PAGO RECIBO A SUPERMERCADO EPA	57,00	
06	CONT-01	11	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A SUPERMERCADO EPA		57,00
Total do Dia						57,00	57,00
07	CONT-01	5	2.1.26.02.02.000000	1000	PAGO FGTS DO MES 12/2021	1.394,03	
07	CONT-01	5	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO FGTS DO MES 12/2021		1.394,03
Total do Dia						1.394,03	1.394,03
10	FIS012022	1	1.1.05.02.00.000778	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @	8.932,00	
10	FIS012022	1	6.1.15.01.00.000000	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @		8.932,00
Total do Dia						8.932,00	8.932,00
11	CONT-01	6	5.3.10.43.00.000000	1000	PAGO RECIBO A MCS INFORMATICA	750,00	
11	CONT-01	6	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A MCS INFORMATICA		750,00
11	CONT-01	13	5.3.35.09.00.000000	1000	PAGO INSS REF AO MES 12/2021	75,00	
11	CONT-01	13	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO INSS REF AO MES 12/2021		75,00
Total do Dia						825,00	825,00
14	CONT-01	7	5.3.35.42.00.000000	1000	PAGO RECIBO A RESTAURANTE DO ZE	150,00	
14	CONT-01	7	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A RESTAURANTE DO ZE		150,00
Total do Dia						150,00	150,00
17	CONT-01	14	5.3.35.50.00.000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 01/2022	561,00	
17	CONT-01	14	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 01/2022		561,00
Total do Dia						561,00	561,00
20	CONT-01	3	2.1.15.03.06.000000	1000	VR.PAGO AO SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 12/2021	4.284,40	
20	CONT-01	3	1.1.01.05.28.000000	1000	VR.PAGO AO SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 12/2021		4.284,40
20	CONT-01	4	2.1.26.02.01.000000	1000	PAGO INSS REF AO MES 12/2021	1.325,38	
20	CONT-01	4	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO INSS REF AO MES 12/2021		1.325,38
20	CONT-01	8	5.3.35.56.00.000000	1000	PAGO RECIBO A PAPELARIA CASTORINO	56,00	
20	CONT-01	8	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A PAPELARIA CASTORINO		56,00
Total do Dia						5.665,78	5.665,78
24	CONT-01	9	5.3.35.66.00.000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA ESTRELA DO NORTE	152,00	
24	CONT-01	9	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA ESTRELA DO NORTE		152,00
24	CONT-01	15	5.3.35.75.00.000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 12/2021	752,00	
24	CONT-01	15	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 12/2021		752,00
Total do Dia						904,00	904,00
26	CONT-01	10	5.3.35.81.00.000000	1000	PAGO RECIBO A HOTEL PARAIZO	1.850,00	
26	CONT-01	10	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A HOTEL PARAIZO		1.850,00
Total do Dia						1.850,00	1.850,00
27	CONT-01	12	5.5.07.13.00.000000	1000	PAGO RECIBO A ADEMAR CUNHA ESPORTES	2.740,00	
27	CONT-01	12	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A ADEMAR CUNHA ESPORTES		2.740,00
Total do Dia						2.740,00	2.740,00
31	FIS012022	2	6.1.80.51.00.000000	1000	VR CFE SIMPLES N/MES	535,92	
31	FIS012022	2	2.1.15.03.06.000000	1000	VR CFE SIMPLES N/MES		535,92
Total do Dia						535,92	535,92
Total do Mês:						73.105,35	73.105,35

LIVRO DIÁRIO

Mês: Fevereiro/2022

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Folha: 3

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
03	CONT-02	2	1.1.01.05.28.000000	1000	VR.RECEB.RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS MES 01/2022	8.932,00	
03	CONT-02	2	1.1.05.02.00.000778	1000	VR.RECEB.RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS MES 01/2022		8.932,00
Total do Dia						8.932,00	8.932,00
07	CONT-02	11	5.3.35.84.00.000000	1000	PAGO RECIBO A SUPERMERCADO EPA	57,00	
07	CONT-02	11	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A SUPERMERCADO EPA		57,00
Total do Dia						57,00	57,00
11	CONT-02	6	5.3.10.43.00.000000	1000	PAGO RECIBO A MCS INFORMATICA	750,00	
11	CONT-02	6	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A MCS INFORMATICA		750,00
11	CONT-02	13	5.3.35.09.00.000000	1000	PAGO INSS REF AO MES 12/2021	75,00	
11	CONT-02	13	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO INSS REF AO MES 12/2021		75,00
Total do Dia						825,00	825,00
14	CONT-02	7	5.3.35.42.00.000000	1000	PAGO RECIBO A RESTAURANTE DO ZE	150,00	
14	CONT-02	7	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A RESTAURANTE DO ZE		150,00
Total do Dia						150,00	150,00
17	CONT-02	14	5.3.35.50.00.000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 01/2022	561,00	
17	CONT-02	14	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 01/2022		561,00
Total do Dia						561,00	561,00
18	CONT-02	3	2.1.15.03.06.000000	1000	VR.PAGO AO SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 01/2022	535,92	
18	CONT-02	3	1.1.01.05.28.000000	1000	VR.PAGO AO SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 01/2022		535,92
Total do Dia						535,92	535,92
21	CONT-02	8	5.3.35.56.00.000000	1000	PAGO RECIBO A PAPELARIA CASTORINO	56,00	
21	CONT-02	8	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A PAPELARIA CASTORINO		56,00
Total do Dia						56,00	56,00
24	CONT-02	9	5.3.35.66.00.000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA ESTRELA DO NORTE	152,00	
24	CONT-02	9	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA ESTRELA DO NORTE		152,00
24	CONT-02	12	5.5.07.13.00.000000	1000	PAGO RECIBO A ADEMAR CUNHA ESPORTES	2.740,00	
24	CONT-02	12	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A ADEMAR CUNHA ESPORTES		2.740,00
24	CONT-02	15	5.3.35.75.00.000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 12/2021	752,00	
24	CONT-02	15	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 12/2021		752,00
Total do Dia						3.644,00	3.644,00
28	CONT-02	10	5.3.35.31.00.000000	1000	PAGO RECIBO A HOTEL PARAIZO	1.850,00	
28	CONT-02	10	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A HOTEL PARAIZO		1.850,00
Total do Dia						1.850,00	1.850,00
Total do Mês:						16.610,92	16.610,92

Endereço: AVENIDA CHAMPAGNAT

Número: 935

Complemento: SALA 101

Bairro: CENTRO

Município: VILA VELHA

UF: ES

CEP: 29100011

Data Registro: 16/06/2016

LIVRO DIÁRIO

Mês: Abril/2022

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Folha: 5

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
07	CONT-04	6	5.3.35.84.00.000000	1000	PAGO RECIBO A SUPERMERCADO EPA	57,00	
07	CONT-04	6	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A SUPERMERCADO EPA		57,00
Total do Dia						57,00	57,00
11	CONT-04	1	5.3.10.43.00.000000	1000	PAGO RECIBO A MCS INFORMATICA	750,00	
11	CONT-04	1	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A MCS INFORMATICA		750,00
11	CONT-04	8	5.3.35.09.00.000000	1000	PAGO INSS REF AO MES 12/2021	75,00	
11	CONT-04	8	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO INSS REF AO MES 12/2021		75,00
Total do Dia						825,00	825,00
14	CONT-04	2	5.3.35.42.00.000000	1000	PAGO RECIBO A RESTAURANTE DO ZE	150,00	
14	CONT-04	2	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A RESTAURANTE DO ZE		150,00
14	FIS042022	1	1.1.05.02.00.001245	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @	4.788,00	
14	FIS042022	1	6.1.15.01.00.000000	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @		4.788,00
Total do Dia						4.938,00	4.938,00
18	CONT-04	9	5.3.35.50.00.000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 01/2022	561,00	
18	CONT-04	9	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 01/2022		561,00
Total do Dia						561,00	561,00
21	CONT-04	3	5.3.35.56.00.000000	1000	PAGO RECIBO A PAPELARIA CASTORINO	56,00	
21	CONT-04	3	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A PAPELARIA CASTORINO		56,00
Total do Dia						56,00	56,00
25	CONT-04	4	5.3.35.66.00.000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA ESTRELA DO NORTE	152,00	
25	CONT-04	4	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA ESTRELA DO NORTE		152,00
25	CONT-04	7	5.5.07.13.00.000000	1000	PAGO RECIBO A ADEMAR CUNHA ESPORTES	2.740,00	
25	CONT-04	7	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A ADEMAR CUNHA ESPORTES		2.740,00
25	CONT-04	10	5.3.35.75.00.000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 12/2021	752,00	
25	CONT-04	10	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 12/2021		752,00
Total do Dia						3.644,00	3.644,00
28	CONT-04	5	5.3.35.81.00.000000	1000	PAGO RECIBO A HOTEL PARAIZO	1.850,00	
28	CONT-04	5	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A HOTEL PARAIZO		1.850,00
Total do Dia						1.850,00	1.850,00
30	FIS012022	3	6.1.80.51.00.000000	1000	VR CFE SIMPLES N/MES	287,28	
30	FIS012022	3	2.1.15.03.06.000000	1000	VR CFE SIMPLES N/MES		287,28
Total do Dia						287,28	287,28
Total do Mês:						12.218,28	12.218,28

Endereço: AVENIDA CHAMPAGNAT

Número: 935

Complemento: SALA 101

Bairro: CENTRO

Município: VILA VELHA

UF: ES

CEP: 29100011

Data Registro: 16/06/2016

LIVRO DIÁRIO

Mês: Junho/2022

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Folha: 7

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	CONT-06	12	1.1.01.05.28.000000	1000	VR.RECEB.RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS MES 05/2022	21.400,00	
02	CONT-06	12	1.1.05.02.00.001935	1000	VR.RECEB.RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS MES 05/2022		700,00
02	CONT-06	12	1.1.05.02.00.001598	1000	VR.RECEB.RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS MES 05/2022		20.700,00
Total do Dia						21.400,00	21.400,00
06	CONT-06	6	5.3.35.84.00.000000	1000	PAGO RECIBO A SUPERMERCADO EPA	57,00	
06	CONT-06	6	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A SUPERMERCADO EPA		57,00
06	FIS062022	1	1.1.05.02.00.001637	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @	2.560,00	
06	FIS062022	1	6.1.15.01.00.000000	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @		2.560,00
Total do Dia						2.617,00	2.617,00
08	FIS062022	2	1.1.05.02.00.001598	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @	2.300,00	
08	FIS062022	2	6.1.15.01.00.000000	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @		2.300,00
Total do Dia						2.300,00	2.300,00
10	CONT-06	1	5.3.10.43.00.000000	1000	PAGO RECIBO A MCS INFORMATICA	750,00	
10	CONT-06	1	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A MCS INFORMATICA		750,00
Total do Dia						750,00	750,00
13	CONT-06	8	5.3.35.09.00.000000	1000	PAGO INSS REF AO MES 12/2021	75,00	
13	CONT-06	8	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO INSS REF AO MES 12/2021		75,00
Total do Dia						75,00	75,00
14	FIS062022	3	1.1.05.02.00.001637	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @	2.240,00	
14	FIS062022	3	6.1.15.01.00.000000	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @		2.240,00
14	FIS062022	4	1.1.05.02.00.001598	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @	3.106,25	
14	FIS062022	4	6.1.15.01.00.000000	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @		3.106,25
14	FIS062022	5	1.1.05.02.00.001598	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @	9.318,75	
14	FIS062022	5	6.1.15.01.00.000000	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @		9.318,75
Total do Dia						14.665,00	14.665,00
15	CONT-06	13	5.3.10.01.00.000000	1000	PAGO RECIBO A MACIEL SERVICOS CONTABEIS	1.152,00	
15	CONT-06	13	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A MACIEL SERVICOS CONTABEIS		1.152,00
Total do Dia						1.152,00	1.152,00
16	CONT-06	2	5.3.35.42.00.000000	1000	PAGO RECIBO A RESTAURANTE DO ZE	150,00	
16	CONT-06	2	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A RESTAURANTE DO ZE		150,00
Total do Dia						150,00	150,00
17	CONT-06	9	5.3.35.50.00.000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 01/2022	561,00	
17	CONT-06	9	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 01/2022		561,00
Total do Dia						561,00	561,00
20	CONT-06	11	2.1.15.03.06.000000	1000	VR.PAGO AO SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 05/2022	1.284,00	
20	CONT-06	11	1.1.01.05.28.000000	1000	VR.PAGO AO SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 05/2022		1.284,00
Total do Dia						1.284,00	1.284,00
21	FIS062022	6	1.1.05.02.00.001636	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @	716,00	
21	FIS062022	6	6.1.15.01.00.000000	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @		716,00
Total do Dia						716,00	716,00
22	CONT-07	10	5.3.35.75.00.000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 12/2021	752,00	
22	CONT-07	10	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 12/2021		752,00
Total do Dia						752,00	752,00
23	CONT-06	3	5.3.35.56.00.000000	1000	PAGO RECIBO A PAPELARIA CASTORINO	56,00	
23	CONT-06	3	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A PAPELARIA CASTORINO		56,00
Total do Dia						56,00	56,00
24	CONT-06	7	5.5.07.13.00.000000	1000	PAGO RECIBO A ADEMAR CUNHA ESPORTES	2.740,00	
24	CONT-06	7	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A ADEMAR CUNHA ESPORTES		2.740,00
24	CONT-06	10	5.3.35.75.00.000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 12/2021	752,00	
24	CONT-06	10	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 12/2021		752,00
Total do Dia						3.492,00	3.492,00
27	CONT-06	4	5.3.35.66.00.000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA ESTRELA DO NORTE	152,00	

FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 25.015.621/0001-70

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal: 72819

Endereço: AVENIDA CHAMPAGNAT

Número: 935

Complemento: SALA 101

Bairro: CENTRO

Município: VILA VELHA

UF: ES

CEP: 29100011

Data Registro: 16/06/2016

LIVRO DIÁRIO

Mês: Julho/2022

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Folha: 9

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	CONT-07	12	1.1.01.05.28.0000000	1000	VR.RECEB.RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS MES 06/2022	22.980,00	
01	CONT-07	12	1.1.05.02.00.001636	1000	VR.RECEB.RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS MES 06/2022		895,00
01	CONT-07	12	1.1.05.02.00.001637	1000	VR.RECEB.RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS MES 06/2022		7.360,00
01	CONT-07	12	1.1.05.02.00.001598	1000	VR.RECEB.RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS MES 06/2022		14.725,00
Total do Dia						22.980,00	22.980,00
06	CONT-07	6	5.3.35.84.00.0000000	1000	PAGO RECIBO A SUPERMERCADO EPA	57,00	
06	CONT-07	6	1.1.01.05.28.0000000	1000	PAGO RECIBO A SUPERMERCADO EPA		57,00
06	FIS072022	1	1.1.05.02.00.001637	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @	320,00	
06	FIS072022	1	6.1.15.01.00.0000000	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @		320,00
Total do Dia						377,00	377,00
08	FIS072022	2	1.1.05.02.00.001637	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @	2.560,00	
08	FIS072022	2	6.1.15.01.00.0000000	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @		2.560,00
Total do Dia						2.560,00	2.560,00
11	CONT-07	1	5.3.10.43.00.0000000	1000	PAGO RECIBO A MCS INFORMATICA	750,00	
11	CONT-07	1	1.1.01.05.28.0000000	1000	PAGO RECIBO A MCS INFORMATICA		750,00
Total do Dia						750,00	750,00
13	CONT-07	8	5.3.35.09.00.0000000	1000	PAGO INSS REF AO MES 12/2021	75,00	
13	CONT-07	8	1.1.01.05.28.0000000	1000	PAGO INSS REF AO MES 12/2021		75,00
Total do Dia						75,00	75,00
15	CONT-07	13	5.3.10.01.00.0000000	1000	PAGO RECIBO A MACIEL SERVICOS CONTABEIS	192,90	
15	CONT-07	13	1.1.01.05.28.0000000	1000	PAGO RECIBO A MACIEL SERVICOS CONTABEIS		192,90
15	FIS072022	3	1.1.05.02.00.001637	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @	2.560,00	
15	FIS072022	3	6.1.15.01.00.0000000	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @		2.560,00
Total do Dia						2.752,90	2.752,90
18	CONT-07	2	5.3.35.42.00.0000000	1000	PAGO RECIBO A RESTAURANTE DO ZE	150,00	
18	CONT-07	2	1.1.01.05.28.0000000	1000	PAGO RECIBO A RESTAURANTE DO ZE		150,00
18	CONT-07	9	5.3.35.50.00.0000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 01/2022	561,00	
18	CONT-07	9	1.1.01.05.28.0000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 01/2022		561,00
18	FIS072022	4	1.1.05.02.00.001937	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @	1.700,00	
18	FIS072022	4	6.1.15.01.00.0000000	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @		1.700,00
Total do Dia						2.411,00	2.411,00
20	CONT-07	11	2.1.15.03.06.0000000	1000	VR.PAGO AO SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 06/2022	1.378,80	
20	CONT-07	11	1.1.01.05.28.0000000	1000	VR.PAGO AO SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 06/2022		1.378,80
Total do Dia						1.378,80	1.378,80
22	CONT-07	3	5.3.35.56.00.0000000	1000	PAGO RECIBO A PAPELARIA CASTORINO	56,00	
22	CONT-07	3	1.1.01.05.28.0000000	1000	PAGO RECIBO A PAPELARIA CASTORINO		56,00
Total do Dia						56,00	56,00
25	CONT-07	7	5.5.07.13.00.0000000	1000	PAGO RECIBO A ADEMAR CUNHA ESPORTES	2.740,00	
25	CONT-07	7	1.1.01.05.28.0000000	1000	PAGO RECIBO A ADEMAR CUNHA ESPORTES		2.740,00
Total do Dia						2.740,00	2.740,00
27	CONT-07	4	5.3.35.66.00.0000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA ESTRELA DO NORTE	152,00	
27	CONT-07	4	1.1.01.05.28.0000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA ESTRELA DO NORTE		152,00
Total do Dia						152,00	152,00
28	CONT-07	5	5.3.35.31.00.0000000	1000	PAGO RECIBO A HOTEL PARAIZO	1.850,00	
28	CONT-07	5	1.1.01.05.28.0000000	1000	PAGO RECIBO A HOTEL PARAIZO		1.850,00
Total do Dia						1.850,00	1.850,00
31	FIS012022	6	6.1.80.51.00.0000000	1000	VR CFE SIMPLES N/MES	428,40	
31	FIS012022	6	2.1.15.03.06.0000000	1000	VR CFE SIMPLES N/MES		428,40
Total do Dia						428,40	428,40
Total do Mês:						38.511,10	38.511,10

233
2
NIF

FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 25.015.621/0001-70

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal: 72819

Endereço: AVENIDA CHAMPAGNAT

Número: 935

Complemento: SALA 101

Bairro: CENTRO

Município: VILA VELHA

UF: ES

CEP: 29100011

Data Registro: 16/06/2016

LIVRO DIÁRIO

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Mês: Agosto/2022

Folha: 11

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	FIS012022	7	6.1.80.51.00.000000	1000	VR CFE SIMPLES N/MES	567,66	
31	FIS012022	7	2.1.15.03.06.000000	1000	VR CFE SIMPLES N/MES		567,66
Total do Dia						567,66	567,66
Total do Mês:						24.932,96	24.932,96

234

NIF

FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 25.015.621/0001-70

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal: 72819

Endereço: AVENIDA CHAMPAGNAT

Número: 935

Complemento: SALA 101

Bairro: CENTRO

Município: VILA VELHA

UF: ES

CEP: 29100011

Data Registro: 16/06/2016

LIVRO DIÁRIO

Mês: Outubro/2022

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Folha: 13

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
03	CONT-10	12	1.1.01.05.28.000000	1000	VR.RECEB.RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS MES 09/2022	18.924,00	
03	CONT-10	12	1.1.05.02.00.001637	1000	VR.RECEB.RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS MES 09/2022		1.280,00
03	CONT-10	12	1.1.05.02.00.001938	1000	VR.RECEB.RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS MES 09/2022		4.624,00
03	CONT-10	12	1.1.05.02.00.001598	1000	VR.RECEB.RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS MES 09/2022		13.020,00
Total do Dia						18.924,00	18.924,00
06	FIS102022	1	1.1.05.02.00.001938	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @	1.173,39	
06	FIS102022	1	6.1.15.01.00.000000	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @		1.173,39
Total do Dia						1.173,39	1.173,39
07	CONT-10	6	5.3.35.84.00.000000	1000	PAGO RECIBO A SUPERMERCADO EPA	57,00	
07	CONT-10	6	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A SUPERMERCADO EPA		57,00
Total do Dia						57,00	57,00
09	FIS102022	2	1.1.05.02.00.001598	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @	23.000,00	
09	FIS102022	2	6.1.15.01.00.000000	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @		23.000,00
Total do Dia						23.000,00	23.000,00
10	FIS102022	3	1.1.05.02.00.001938	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @	4.024,00	
10	FIS102022	3	6.1.15.01.00.000000	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @		4.024,00
Total do Dia						4.024,00	4.024,00
12	CONT-10	1	5.3.10.43.00.000000	1000	PAGO RECIBO A MCS INFORMATICA	750,00	
12	CONT-10	1	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A MCS INFORMATICA		750,00
Total do Dia						750,00	750,00
13	FIS102022	4	1.1.05.02.00.001598	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @	23.000,00	
13	FIS102022	4	6.1.15.01.00.000000	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @		23.000,00
Total do Dia						23.000,00	23.000,00
14	CONT-10	8	5.3.35.09.00.000000	1000	PAGAMENTO DE AGUA REF.MES 09/2022	75,00	
14	CONT-10	8	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGAMENTO DE AGUA REF.MES 09/2022		75,00
14	CONT-10	13	5.3.10.01.00.000000	1000	PAGO RECIBO A MACIEL SERVICOS CONTABEIS	192,90	
14	CONT-10	13	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A MACIEL SERVICOS CONTABEIS		192,90
Total do Dia						267,90	267,90
19	CONT-10	2	5.3.35.42.00.000000	1000	PAGO RECIBO A RESTAURANTE DO ZE	150,00	
19	CONT-10	2	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A RESTAURANTE DO ZE		150,00
19	CONT-10	9	5.3.35.50.00.000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 10/2022	561,00	
19	CONT-10	9	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 10/2022		561,00
Total do Dia						711,00	711,00
20	CONT-10	11	2.1.15.03.06.000000	1000	VR.PAGO AO SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 09/2022	1.135,44	
20	CONT-10	11	1.1.01.05.28.000000	1000	VR.PAGO AO SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 09/2022		1.135,44
Total do Dia						1.135,44	1.135,44
21	CONT-10	3	5.3.35.56.00.000000	1000	PAGO RECIBO A PAPELARIA CASTORINO	56,00	
21	CONT-10	3	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A PAPELARIA CASTORINO		56,00
21	CONT-10	10	5.3.35.75.00.000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 09/2022	752,00	
21	CONT-10	10	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 09/2022		752,00
Total do Dia						808,00	808,00
23	FIS102022	5	1.1.05.02.00.001598	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @	16.100,00	
23	FIS102022	5	6.1.15.01.00.000000	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @		16.100,00
Total do Dia						16.100,00	16.100,00
25	CONT-11	10	5.3.35.75.00.000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 10/2022	752,00	
25	CONT-11	10	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO TELEFONE REF.AO MES 10/2022		752,00
Total do Dia						752,00	752,00
26	CONT-10	4	5.3.35.66.00.000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA ESTRELA DO NORTE	152,00	
26	CONT-10	4	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA ESTRELA DO NORTE		152,00
Total do Dia						152,00	152,00
28	CONT-10	5	5.3.35.31.00.000000	1000	PAGO RECIBO A HOTEL PARAIZO	1.850,00	

NIF

Página 13 de 28

Endereço: AVENIDA CHAMPAGNAT

Número: 935

Complemento: SALA 101

Bairro: CENTRO

Município: VILA VELHA

UF: ES

CEP: 29100011

Data Registro: 16/06/2016

LIVRO DIÁRIO

Mês: Novembro/2022

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Folha: 15

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
03	CONT-11	12	1.1.01.05.28.000000	1000	VR.RECEB.RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS MES 10/2022	67.297,39	
03	CONT-11	12	1.1.05.02.00.001938	1000	VR.RECEB.RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS MES 10/2022		5.197,39
03	CONT-11	12	1.1.05.02.00.001598	1000	VR.RECEB.RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS MES 10/2022		62.100,00
Total do Dia						67.297,39	67.297,39
07	CONT-11	6	5.3.35.84.00.000000	1000	PAGO RECIBO A SUPERMERCADO EPA	57,00	
07	CONT-11	6	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A SUPERMERCADO EPA		57,00
Total do Dia						57,00	57,00
14	CONT-11	1	5.3.10.43.00.000000	1000	PAGO RECIBO A MCS INFORMATICA	750,00	
14	CONT-11	1	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A MCS INFORMATICA		750,00
14	CONT-11	8	5.3.35.09.00.000000	1000	PAGAMENTO DE AGUA REF.MES 10/2022	75,00	
14	CONT-11	8	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGAMENTO DE AGUA REF.MES 10/2022		75,00
14	CONT-11	13	5.3.10.01.00.000000	1000	PAGO RECIBO A MACIEL SERVICOS CONTABEIS	192,90	
14	CONT-11	13	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A MACIEL SERVICOS CONTABEIS		192,90
Total do Dia						1.017,90	1.017,90
18	CONT-11	2	5.3.35.42.00.000000	1000	PAGO RECIBO A RESTAURANTE DO ZE	150,00	
18	CONT-11	2	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A RESTAURANTE DO ZE		150,00
18	CONT-11	11	2.1.15.03.06.000000	1000	VR.PAGO AO SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 10/2022	4.037,84	
18	CONT-11	11	1.1.01.05.28.000000	1000	VR.PAGO AO SIMPLES NACIONAL REF. AO MES 10/2022		4.037,84
Total do Dia						4.187,84	4.187,84
21	CONT-11	3	5.3.35.56.00.000000	1000	PAGO RECIBO A PAPELARIA CASTORINO	56,00	
21	CONT-11	3	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A PAPELARIA CASTORINO		56,00
21	CONT-11	9	5.3.35.50.00.000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 11/2022	561,00	
21	CONT-11	9	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO ENERGIA ELETRICA DO MES 11/2022		561,00
21	FIS112022	1	1.1.05.02.00.001637	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @	900,00	
21	FIS112022	1	6.1.15.01.00.000000	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @		900,00
Total do Dia						1.517,00	1.517,00
25	CONT-11	4	5.3.35.66.00.000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA ESTRELA DO NORTE	152,00	
25	CONT-11	4	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A POSTO DE GASOLINA ESTRELA DO NORTE		152,00
Total do Dia						152,00	152,00
28	CONT-11	5	5.3.35.81.00.000000	1000	PAGO RECIBO A HOTEL PARAIZO	1.850,00	
28	CONT-11	5	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A HOTEL PARAIZO		1.850,00
Total do Dia						1.850,00	1.850,00
29	FIS112022	2	1.1.05.02.00.001598	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @	2.300,00	
29	FIS112022	2	6.1.15.01.00.000000	1000	VR.REF.FATURAMENTO DO MES @		2.300,00
Total do Dia						2.300,00	2.300,00
30	CONT-11	7	5.5.07.13.00.000000	1000	PAGO RECIBO A ADEMAR CUNHA ESPORTES	2.740,00	
30	CONT-11	7	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO RECIBO A ADEMAR CUNHA ESPORTES		2.740,00
30	FIS012022	10	6.1.80.51.00.000000	1000	VR CFE SIMPLES N/MES	192,00	
30	FIS012022	10	2.1.15.03.06.000000	1000	VR CFE SIMPLES N/MES		192,00
Total do Dia						2.932,00	2.932,00
Total do Mês:						81.311,13	81.311,13

Endereço: AVENIDA CHAMPAGNAT

Número: 935

Complemento: SALA 101

Bairro: CENTRO

Município: VILA VELHA

UF: ES

CEP: 29100011

Data Registro: 16/06/2016

LIVRO DIÁRIO

Mês: Dezembro/2022

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Folha: 17

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	CONT-12	15	1.1.10.10.01.000000	1000	PAGO DISTRIBUICAO DE LUCRO A THIAGO REBULLI MENEGHEL	790,00	
30	CONT-12	15	1.1.10.10.01.000000	1000	PAGO DISTRIBUICAO DE LUCRO A GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA	78.210,00	
30	CONT-12	15	1.1.01.05.28.000000	1000	PAGO DISTRIBUICAO DE LUCRO A GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA		79.000,00
30	CONT-12	16	2.4.40.01.05.000000	1000	VR CF TRANSFERENCIA	79.000,00	
30	CONT-12	16	1.1.10.10.01.000000	1000	VR CF TRANSFERENCIA		79.000,00
Total do Dia						182.627,89	182.627,89
31	FIS012022	11	6.1.80.51.00.000000	1000	VR CFE SIMPLES N/MES	590,70	
31	FIS012022	11	2.1.15.03.06.000000	1000	VR CFE SIMPLES N/MES		590,70
31	ENCERR	1	7.1.01.00.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.309,40	
31	ENCERR	1	5.3.10.01.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.309,40
31	ENCERR	2	7.1.01.00.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	10.000,00	
31	ENCERR	2	5.3.10.43.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		10.000,00
31	ENCERR	3	7.1.01.00.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.079,00	
31	ENCERR	3	5.3.35.09.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.079,00
31	ENCERR	4	7.1.01.00.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2.500,00	
31	ENCERR	4	5.3.35.42.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2.500,00
31	ENCERR	5	7.1.01.00.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	7.025,00	
31	ENCERR	5	5.3.35.50.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		7.025,00
31	ENCERR	6	7.1.01.00.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.472,00	
31	ENCERR	6	5.3.35.56.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		1.472,00
31	ENCERR	7	7.1.01.00.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.212,00	
31	ENCERR	7	5.3.35.66.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		4.212,00
31	ENCERR	8	7.1.01.00.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	9.226,00	
31	ENCERR	8	5.3.35.75.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		9.226,00
31	ENCERR	9	7.1.01.00.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	24.290,00	
31	ENCERR	9	5.3.35.81.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		24.290,00
31	ENCERR	10	7.1.01.00.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	881,00	
31	ENCERR	10	5.3.35.84.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		881,00
31	ENCERR	11	7.1.01.00.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	34.890,00	
31	ENCERR	11	5.5.07.13.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		34.890,00
31	ENCERR	12	6.1.15.01.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	173.967,39	
31	ENCERR	12	7.1.01.00.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		173.967,39
31	ENCERR	13	7.1.01.00.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	10.438,04	
31	ENCERR	13	6.1.80.51.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		10.438,04
31	ENCERR	14	7.1.01.00.00.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	65.644,95	
31	ENCERR	14	2.4.40.01.05.000000	1000	VR. REFERENTE AO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		65.644,95
Total do Dia						348.525,48	348.525,48
Total do Mês:						556.835,27	556.835,27
Total Geral do Período:						1.038.566,66	1.038.566,66

FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 25.015.621/0001-70

Endereço: AVENIDA CHAMPAGNIAT

Município: VILA VELHA

Inscrição Estadual: ISENT0

Número: 935

Complemento: SALA 101

UF: ES

CEP:

Página 19 de 28

Inscrição Municipal: 72819

Bairro: CENTRO

Data Registro: 16/06/2016

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 31/DEZ/2022

Folha: 19

Nome da Conta	Saldo
PASSIVO	(32.557,93)
PASSIVO CIRCULANTE	(590,70)
OBRIGACOES FISCAIS	(590,70)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITA	(590,70)
SIMPLES A PAGAR	(590,70)
PATRIMONIO LIQUIDO	(31.967,23)
CAPITAL SOCIAL	(30.000,00)
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	(30.000,00)
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	(1.967,23)
LUCROS ACUMULADOS	(1.967,23)
LUCRO DO EXERCICIO	(1.967,23)
TOTAL PASSIVO	(32.557,93)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$32.557,93 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos) Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo(s) sócio(s) administrador(es) da empresa que se responsabiliza(m) pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

VILA VELHA-ES, 31 Dezembro de 2022

S L B MACIEL SERVICOS CONTABEIS ME
Contador(a): SERGIO LUIZ BORBOREMA MACIEL

ES/ES:

FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA EPP
GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR

Empresa: FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 25.015.621/0001-70

Inscrição Estadual: ISENT0

Inscrição Municipal: 72819

Endereço: AVENIDA CHAMPAGNAT

Número: 935

Complemento: SALA 101

Bairro: CENTRO

Município: VILA VELHA

UF: ES

CEP: 29100011

Data Registro: 16/06/2016

Página 21 de 28

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO PERIODO

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Folha: 21

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	173.967,39
Vendas de Serviços	173.967,39
(-) DEDUCOES DE VENDAS	(10.438,04)
COFINS	(0,00)
SIMPLES NACIONAL	(10.438,04)
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	163.529,35
(-) CUSTOS DAS VENDAS	0,00
(=) LUCRO BRUTO OPERACIONAL	163.529,35
(+/-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(97.884,40)
Despesas Administrativas	(50.685,00)
Despesas Operacionais	(47.199,40)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	65.644,95
(=) RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	65.644,95
(=) RESULTADO DEPOIS DAS PROVISÕES	65.644,95
(=) RESULTADO DO PERIODO	65.644,95

S L B MACIEL SERVICOS CONTABEIS ME

Contador(a): SERGIO LUIZ BORBOREMA MACIEL

ES/ES:

FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA EPP

GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA

SOCIO ADMINISTRADOR

(a) Apuração do resultado

A empresa adota o regime de competência para os registros de receita, custos e despesas.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras, com prazo de resgate de até 90 dias da data da aplicação. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, e possuem vencimentos originais inferiores há 90 dias, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

(c) Contas a receber de clientes

São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, ajustados ao valor presente, quando aplicável, acrescidos das variações monetárias e/ou cambiais, quando aplicáveis. Pelo fato das contas a receber serem liquidadas normalmente, em um período de 60 dias, os valores contábeis representam substancialmente os valores justos na data do balanço.

(d) Tributação

A sociedade empresaria optou pelo Simples Nacional como forma de tributação conforme legislação em vigor.

(e) Ativos circulantes e não circulantes

Demonstrados pelos valores de custo ou de realização, dos dois o menor, e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e cambiais e os rendimentos proporcionais auferidos até a data do balanço.

(f) Passivos circulantes e não circulantes

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço.

3. Patrimônio Líquido**3. Capital Social**

O valor do Capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) em 31/12/2022.

S. L. B. MACIEL SERVIÇOS CONTÁBEIS
Sergio Luiz Borborema Maciel:
Contador
CRC.nº 4548/0 -ES:

FLAIRPLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
Gustavo de Oliveira Costa
Sócio Administrador

Empresa: FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 25.015.621/0001-70

Inscrição Estadual: ISENT0

Página 25 de 28

Inscrição Municipal: 72819

Endereço: AVENIDA CHAMPAGNAT

Número: 935

Complemento: SALA 101

Bairro: CENTRO

Município: VILA VELHA

UF: ES

CEP: 29100011

Data Registro: 16/06/2016

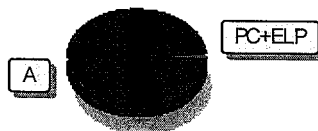
ÍNDICE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Folha: 25

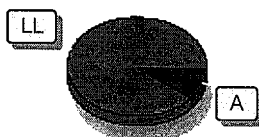
Endividamento

Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	590,70
Ativo Total	32.557,93
Índice	0,02



Rentabilidade Do Investimento Total

Lucro Líquido Antes Do I.R	261.413,75
Ativo Total	32.557,93
Índice	802,92



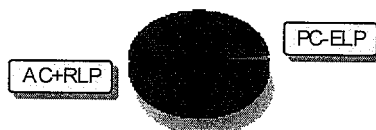
Rentabilidade Do Capital Próprio

Lucro Líquido Antes Do I.R	261.413,75
Patrimônio Líquido	33.677,72
Índice	776,22



Capital De Giro Proprio

Ativo Circulante + Realiz.L/Prazo	32.557,93
Passivo Circul. - Exigiv.L/Prazo	590,70
Índice	55,12



Termo de Encerramento

240
J

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 7

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 27, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Vila Velha, 31/12/2022

FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 25.015.621/0001-70

SERGIO LUIZ BORBOREMA MACIEL
CONTADOR
CRC/ES 4548

247
D



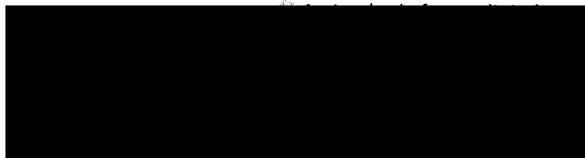
Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a FAIR PLAY
EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob**
nº25.015.621/0001-70, prestou serviços para PREFEITURA
MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES

Registramos que a empresa prestou os serviços TEATRO DE
FANTOCHES, RECREAÇÃO, APRESENTAÇÕES CIRCENSES E
PINTURA.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos
apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido
fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e
comercialmente, até a presente data.

Vitória, 07 de julho de 2022



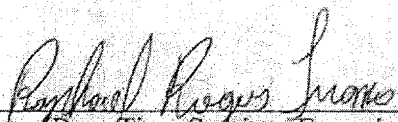
Ben-Hur Henrique Sarandy Carneiro De Paula
Coordenador de Produção e Difusão Cultural

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **BOM TIME SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA**, Pessoa Jurídica, regularmente constituída e inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. **13.973.795.0001-66**, atesta, que a empresa **Fair Play Eventos e Serviços LTDA**, registrada no CNPJ **25.015.621.0001-70**, prestou, com excelência, o serviços de recreação infantil, pintura facil e locução na competição Copa Capixabinha organizada pela Bom Time Serviços Esportivos Ltda.

Por fim, declaramos que a Empresa **Fair Play Eventos e Serviços LTDA** presta os serviços acima referidos a este nos dias 17/07/2021 à 16/10/2021 a presente data, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa.

Vitória,ES , 09 de Novembro de 2021


(Bom Time Serviços Esportivos Ltda)



ICADES

LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS

CNPJ 5832294000131 - RUA SANTANA, Nº 575 - BAIRRO SÃO GERALDO - CEP 29146-655 - CARIACICA/ES - TEL 30905366/9.9797.6903

245
y

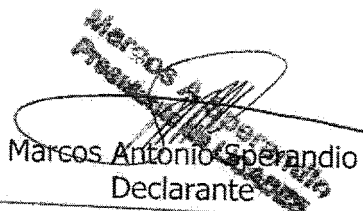
Cariacica/ES, 15 de Julho de 2021.

DECLARAÇÃO FAZ

Eu MARCOS ANTONIO SPERANDIO, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 4021938-IFP/RJ, CPF Nº [REDACTED] Representante Comercial, residente à [REDACTED] Cariacica, Estado do Espírito Santo e **PRESIDENTE DA LIGA CARIACIQUENSE DE DESPORTOS**, declaro para os devidos fins que a Empresa **FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA** presta serviços de arbitragens à nossa Entidade nas mais diversas Competições, nas Categorias Adulto e Categorias de Bases, sendo um serviço com responsabilidade, qualidade e lisura.

Informamos ainda que a referida EMPRESA tem prestado esse tipo de serviço nos últimos Quatro (04) anos.

Firmo a presente declaração em duas (02) vias para um só efeito.


Marcos Antonio Sperandio
Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

246
A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, localizado na Rua Zildio Moschen Nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ n.º 31.723.570/0001-33, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **BRALIMPIA SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 25.015.621/0001-70, estabelecida na Av. Champagnat, 935 – Centro – Vila Velha – ES, prestou serviço de arbitragem, sendo 30 jogos.

Atestamos ainda, o fiel cumprimento, como pontualidade, das obrigações e compromissos assumidos contratualmente, demonstrando idoneidade comercial, nada havendo que a desabone até a presente data.

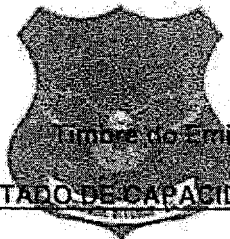
- I. Empresa Executante: **BRALIMPIA SERVIÇOS LTDA EPP**
- II. Pregão Presencial nº069/2018, Contrato nº 183/2018.

Vargem Alta (ES), 25 de outubro 2019.


Viviane de O. Néspoli De Nadai

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Chefe do Departamento de Compras


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Secretaria de Turismo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Sindicato dos Empregados nas Empresas de Segurança e Vigilância em Geral, Ronda Motorizada, Monitoramento Eletrônico Via Satélite, Monitoramento de Salas Eletrônicas e Rastreamento, Agência de Segurança Pessoal, Patrimonial em Geral, perimetral em Geral, Segurança no Transporte Público em Geral, da Região Metropolitana de Vitória no Estado do Espírito Santo- SINDSEG-GV/ES

SINDSEG - GV / ES

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências criteriosamente satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: SINDSEG GV/ES	CNPJ: 05.904.803/0001-94
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR BALTAZAR, Nº 70, CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29.015-180	
REPRESENTANTE LEGAL: SERAFIM GERSON CAMILO	

CONTRATO

OBJETO: COORDENAÇÃO DE EVENTO, ARBITRAGEM ESPORTIVA E AUXILIARES/MESARIOS
LOCAL: VITÓRIA
ANO DE VIGÊNCIA: 2023

CONTRATADO (/)

RAZÃO SOCIAL: Fair Play Eventos e Serviços LTDA	CNPJ: 25.015.621/0001-70
---	--------------------------

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
1	COORDENAÇÃO DE EVENTO			
2	ARBITRAGEM ESPORTIVA	2 ARBITROS POR PARTIDA	30 JOGOS	60 ARBITROS
3	AUXILIARES	1 AUXILIAR POR JOGO	30 JOGOS	30 AUXILIARES

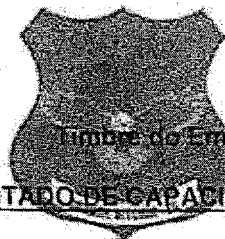
Era o que tinhamos a atestar.

Serafim Gerson Camilo
Diretor Presidente
SINDSEG
CNPJ: 05.904.803/0001-94

REPRESENTANTE LEGAL
(ARGO/FUNÇÃO)

LOCAL: VITÓRIA - ES, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Rua Professor Baltazar, nº 70, Centro, Vitória/ES, CEP 29015180. Tele/Fax. (27)3222 - 5940 / 3222 - 5341
CNPJ: 05.904.803/0001 - 94 / E-mail: secgeral@sindseg-es.com.br / www.sindseg-es.com.br



Timbre do Emitente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Sindicato dos Empregados nas Empresas de Segurança e Vigilância em Geral, Ronda Motorizada, Monitoramento Eletrônico Via Satélite, Monitoramento de Sistemas Eletrônicos e Rastreamento, Agente de Segurança Pessoal, Patrimonial em Geral, perimetral em Geral, Segurança no Transporte Público em Geral, da Região Metropolitana de Vitória no Estado do Espírito Santo- SINDSEG-GV/ES

SINDSEG - GV / ES

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências criteriosamente satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: SINDSEG GV/ES	CNPJ: 05.904.803/0001-94
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR BALTAZAR, Nº 70, CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29.015-180	
REPRESENTANTE LEGAL: SERAFIM GERSON CAMILO	

CONTRATO

OBJETO: COORDENAÇÃO DE EVENTO, ARBITRAGEM ESPORTIVA E AUXILIARES/MESARIOS
LOCAL: VITÓRIA
ANO DE VIGÊNCIA: 2023

CONTRATADO (/)

RAZÃO SOCIAL: Fair Play Eventos e Serviços LTDA	CNPJ: 25.015.621/0001-70
---	--------------------------

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
1	COORDENAÇÃO DE EVENTO			
2	ARBITRAGEM ESPORTIVA	2 ARBITROS POR PARTIDA	30 JOGOS	60 ARBITROS
3	AUXILIARES	1 AUXILIAR POR JOGO	30 JOGOS	30 AUXILIARES

Era o que tinhamos a atestar.

Serafim Gerson Camilo
Diretor Presidente
SINDSEG
CNPJ: 05.904.803/0001-94

REPRESENTANTE LEGAL
CARGO/FUNÇÃO

LOCAL: VITÓRIA - ES, 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Rua Professor Baltazar, nº 70, Centro, Vitória/ES, CEP 29015180. Tele/Fax. (27)3222 - 5940 / 3222 - 5341
CNPJ: 05.904.803/0001 - 94 / E-mail: secgeral@sindseg-es.com.br / www.sindseg-es.com.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

249
9

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
025/2024

Pelo presente instrumento, a empresa FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 25.015.621/0001-70, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro 1000 Sala 1501 1503 Centro Vitória ES 29010-935, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2024., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto lícitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

CNPJ:

25.015.621/0001-70

CONTATO: TEL 27 99768-4737 E-MAIL: MULTIVIXSERVICOS@GMAIL.COM

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA, Portador do RG sob nº 1.276.093 e CPF nº 045.715.78-92, cuja função é sócio administrador pela assinatura do Contrato/Ata de registro de preço.

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato/Ata de registro de preço seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: multivixservicos@gmail.com Telefone: (27) 99768-4737

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos o senhor GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA, portador(a) do CPF/MF sob n.º04571578792, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato/ata de registro de preço, referente ao Pregão Eletrônico Para Registro n.º 025/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Vitória, 06 de agosto de 2024

FAIR PLAY
EVENTOS E
SERVICOS
LTDA:2501562
1000170

Digitally signed by FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA:25015621000170
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=VITORIA, OU=28905207000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA:25015621000170
Reason: I am approving this document
Location: Vitória
Date: 2024.08.06 15:56:41-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

Gustavo De Oliveira Costa

Sócio Administrador

Fair Play Eventos E Serviços

CPNJ: 25.015.621/0001-70

CNPJ:

25.015.621/0001-70

CONTATO: TEL 27 99768-4737 E-MAIL: MULTIVIXSERVICOS@GMAIL.COM

251
D

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
VARGEM ALTA (ES).

Ref.: PROCESSO 000745/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, ora Recorrente, pessoa jurídica de direito privado, com endereço de sua sede para a Rua Hermes Santório, n.º 68, Pavimento 2 - Sobreloja, Bairro Jardim América, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP.: 2914, neste ato representado pelo sócio abaixo assinado, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar recurso administrativo, pelos fundamentos a seguir evidenciados:

A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

De início vale ressaltar que, consta do contrato social da Recorrente que houve A TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL com alteração das atividades, conforme demonstrada na cláusula quinta,

devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

9.4.5 as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

9.4.6 a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas

9.4.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

A nova lei de licitações embasa a exigência no que prevê nosso ordenamento jurídico. A nossa Constituição Federal, precisamente em seu art. 37, inciso XXI, determina que os requisitos para a habilitação devem ser, apenas, os indispensáveis à garantia e o cumprimento das obrigações contratuais, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I – Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital. (grifo nosso)

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

253
g

vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)

Por outro bordo, vale acrescentar que a Recorrente não merece ser inabilitada haja vista que o item 9.4.5 do edital prevê que as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por termo de abertura e tendo em vista que a atividade da Recorrente inicia após a transformação em sociedade empresarial unipessoal.

E, se verificar atentamente as condições comprovadas pela Recorrente no sentido de ter capacidade econômico-financeira de prestar os serviços objeto da licitação que importa ressaltar que trata de Registro de Preços.

Vale lembrar que a licitação não representa um fim em si mesmo, mas um meio, um procedimento que visa o interesse público. Nas palavras do professor Adilson Dallari: a *"licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital"*.

Outrossim, cabe aqui enaltecer a posição do STJ e dos Tribunais Estaduais sobre o tema, respectivamente:

"A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta" (STJ: MS n. 5.869/DF, Relatora Ministra Laurita Vaz, DJ de 07.10.2002).

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. INABILITAÇÃO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. EXCESSO DE FORMALISMO. EXIGÊNCIAS CUMPRIDAS. Não se pode, neste caso, inabilitar a sociedade impetrante por excesso de formalismo, se a documentação por ela carreada comprovou a regularidade exigida no edital. Assim, cumpridas as exigências previstas na lei do certame, não há se falar em ofensa ao procedimento licitatório, seja por violação aos princípios da igualdade entre as partes, da proporcionalidade ou da razoabilidade. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. (TJ-GO - DUPLO GRAU DE JURISDICAÇÃO: 01714795720158090051, Relator: DES. AMARAL WILSON DE OLIVEIRA, Data de Julgamento: 11/10/2016, 2A CAMARA CIVEL, Data de Publicação: DJ 2135 de 20/10/2016)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

254
0

DECISÃO DA PREGOEIRA A RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 003434/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

ID CidadES: 2024.071E0700001.02.0017

Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 025/2024, cujo objeto consiste no “Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES”.

Trata o presente de decisão à RECURSO ADMINISTRATIVO, apresentada pela empresa **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **43.639.177/0001-45**, que procedeu com o recurso, interposto, contra decisão tomada durante o certame do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 025/2024, sem apresentação de contrarrazões.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A previsão legal do instituto do recurso administrativo em processos licitatório é previsto na Lei 14.133/21, especificamente em seu artigo 165. Em semelhante termo na cláusula 15 do instrumento convocatório.

A recorrente apresentou tempestivamente o seu recurso em 09/08/2024, às 21:39:35, conforme constante no sistema eletrônico de licitação, não sendo apresentada pela parte arrematante contrarrazão ao recurso.

Verifica-se que o recurso apresentada pela recorrente foi tempestivo e legítimo.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 99942-6643

CEP: 29295-000

 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

258

G

Deste modo, passa-se à análise do mérito.

2. DA SÍNTESE DOS FATOS

Através do processo licitatório nº 025/2024, foi lançado junto ao Portal de Compras Públicas o processo na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado ao Registro de Preço, visando a eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES, cujo critério de julgamento seria o menor preço global.

A abertura das propostas de preços e a fase de lances, ocorreu em sessão pública eletrônica, através do Portal de Compras Públicas, no dia 01 de agosto de 2024, onde ao final da disputa, a arrematante foi convocada a enviar a proposta reajustada e posterior documentação de habilitação.

Realizada análise da documentação a 1ª classificada foi desclassificada, sendo realizada a convocação das demais empresas.

A recorrente foi convocada para envio da proposta reajustada e documentação de habilitação, a qual foi considerada inabilitada devido a não comprovação de capacidade econômica financeira conforme exigia o instrumento convocatório.

Em prosseguimento foi convocada e analisada a documentação da próxima empresa classificada, sendo considerada habilitação, tendo em vista o envio de toda a documentação, conforme previsto em edital.

Aberto prazo para manifestação de intenção de recurso, a recorrente dentro do prazo estabelecido enviou sua intenção. Informo o prazo de envio das razões e contrarrazões foi suspenso o certame para envio das peças.

A recorrente apresentou tempestivamente seu recurso em 09/08/2024, posteriormente transcorrendo o prazo para contrarrazão sem que nenhuma empresa se manifestasse.

3. DOS ARGUMENTOS DA RECORRENTE

Em síntese, a recorrente se insurge contra a inabilitação, que se deu pela não apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes aos dois últimos exercícios sociais.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 99942-6643

CEP: 29295-000

 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

256
M

Nesse sentido, alega que a empresa era enquadrada como MEI até final do ano de 2023, e que por esse motivo é desobrigada a apresentar o balanço e demonstrações referentes aos exercícios anteriores, alegando que a apresentação de demonstração de abertura seria suficiente para sua habilitação quanto a qualificação econômico financeira.

Deste modo, aduz que a comissão cometeu ilegalidade no transcorrer do processo licitatório, agindo com excesso de formalismo.

Ao fim, requer que seja acolhido o recurso e determinada a reforma da decisão para proceder com a habilitação da recorrente.

4. DO MÉRITO

Analisando o mérito, o recurso interposto pela empresa **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** questiona a decisão da pregoeira que a inabilitou, sendo os seus fundamentando o total cumprimento das condições previstas no edital.

Cumpre informar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da igualdade e da vinculação ao edital, sob o qual o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Neste contexto, é dever supremo da Administração Pública o cumprimento das regras estabelecidas no edital.

A recorrente insurge pela inabilitação nos termos da cláusula 9.4.2 do edital, por deixar de apresentar os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referente aos dois últimos exercícios

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 99942-6643

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

257
/

sociais, alegando que considerando que a empresa foi criada e registrada como MEI nos anos de 2021, 2022 e 2023, estaria dispensada de apresentar registro de seus balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referente ao período solicitado.

Inicialmente, vejamos o disposto no instrumento convocatório a respeito da apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis:

9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

9.4.2 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.4.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

9.4.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.4.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 99942-6643

CEP: 29295-000

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

258
J

9.4.5 as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

9.4.6 a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas.

Como visto, o Edital é claro ao exigir que as licitantes apresentem o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais. Ou seja, o instrumento convocatório apresentará todas as exigências a serem cumpridas pelas licitantes e pela própria Administração, em nenhum momento possibilitando a não apresentação de seus balanços quando se tratarem de MEI.

Nessa linha, é importante destacar que, as exigências previamente estabelecidas no edital decorrem do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que no tocante a apresentação do Balanço Patrimonial assim dispõe:

Art. 65. As condições de habilitação serão definidas no edital.
§ 1º As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

§ 2º A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento.

(...)

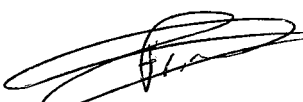
Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 99942-6643

CEP: 29295-000

 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

259
8

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do **caput** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Como visto a Lei de Licitações e Contratos não dispensa a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis para as empresas enquadradas como MEI.

Deste modo ao analisar a documentação apresentada pela recorrente verifica-se que consta o termo de abertura. Logo, a recorrente deixou de atender ao regrado na cláusula 9.4.2, do edital, tendo em vista que a empresa foi criada em 2021.

Considerando que a empresa teve sua abertura em 2021, não se enquadra no artigo 65, §1, da citada lei, deveria ter apresentado o balanço dos 2 últimos exercícios, como regra o edital. Esclarece-se que mesmo a empresa sendo enquadrada como MEI ou EPP, no momento em que decide participar do certame, mesmo não sendo obrigada a registrar o balanço, deve cumprir as regras do edital.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 99942-6643

CEP: 29295-000

 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

260
7

É sabido que o edital é lei interna da licitação ao qual se vincular tanto a administração, quanto os licitantes, posto que devam atender às regras contidas no instrumento convocatório, sob pena de inabilitação.

Importante destacar que a Administração Pública deve verificar as condições econômicas e financeiras das empresas participantes de licitação para assegurar o cumprimento adequado das obrigações. Isso não se confunde com as responsabilidades contábeis das empresas, uma vez que o MEI pode usar um sistema de contabilidade simplificada. No entanto, para participar de licitações, é necessário seguir as regras estabelecidas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

O Tribunal de Contas da União, assim como outros Tribunais do país, entende que os processos licitatórios são regidos por lei específica, a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual exclui a aplicação geral da Lei nº 123/2006.

No mesmo sentido o Tribunal de Contas da União através do Acórdão nº 133/2022, emitiu acerca da matéria em discussão o seguinte:

Para participação em licitação regida pela Lei 8.666/1993, o microempreendedor individual (MEI) deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (art. 31, inciso I, da Lei 8.666/1993), ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002). “Portanto, ainda que o MEI esteja dispensado da elaboração do balanço patrimonial, para participação em licitação pública, regida pela Lei 8666/1993, quando exigido para fins de comprovação de sua boa situação financeira, deverá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme previsto no art. 31, inciso I, da Lei 8666/1993”(Acórdão 133/2022 Plenário, Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues.)

O fato de certas categorias empresariais terem um regime jurídico fiscal e civil específico não a isenta da obrigação de elaborar e apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis para participar de licitação. Assim, considerando que o edital do presente certame exige a apresentação dos documentos referente aos últimos 2 (dois) exercícios sociais, a sua apresentação seria essencial.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº- Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 99942-6643

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos

261
9

Diante do exposto, não se vislumbram motivos para alteração da decisão de inabilitação da recorrente, uma vez que não foram cumpridas todas as exigências do edital. Visando os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, permanece inalterada a decisão que inabilitou a empresa ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

5. DA CONCLUSÃO

Desta forma, acolho o Recurso apresentado pela empresa recorrente, após análise dos princípios fundamentais aplicáveis às licitações públicas, das disposições do Edital e da legislação pertinente, decido NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Nada mais havendo a informar, encaminho os autos à Autoridade Competente Superior, a fim de que profira a decisão final acerca do recurso interposto.

Vargem Alta/ES, 19 de agosto de 2024.

Erielle de Lima Nascimento
Agente de Contratação - Pregoeira

Erielle de Lima Nascimento
Agente de Contratação
PMVA

PROCESSO: _____

FOLHA: 262

RUBRICA: 

20/08/2024 - Ao Gabinete para decisão da autoridade competente quanto ao recurso interposto.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação
PMVA

20/08/2024 - A Secretária de Finanças,
Para parecer quanto à análise do caso.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

263
J

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Vargem Alta/ES, 30 de agosto de 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
Elieser Rabello
Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES

Ref.: Serviço de arbitragem esportiva – Secretaria Municipal de Turismo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Ativa Eventos e Empreendimentos LTDA encaminhado a esta Secretaria Municipal de Finanças para análise e reposta aos pontos a que a esta compete.

Em resumo temos as alegações e recursos apresentados pela empresa:

É sabido que a responsabilidade pela sociedade empresarial decorre da alteração do contrato social, conforme preceitua o código civil, e notadamente no art. 1179 do CC (autoriza a transformação) de acordo com suas atividades. E, em razão de ter sido uma MEI nos anos anteriores (2021, 2022 e 2023) estava dispensada de registro de seus balanços patrimoniais.

O que comprova a existência da sociedade empresarial é o registro na junta comercial de suas atividades por esse motivo em 2024 a Recorrente pode participar de qualquer licitação com o objeto relacionado, sem a obrigatoriedade de ter registro do balanço patrimonial.

Por tais considerações, a Administração deverá considerar a data do início de suas atividades como sociedade empresarial para as licitações públicas.

Ademais disso, a r. decisão de INABILITAR a Recorrente não merece prosperar haja vista que o motivo alegado e a capitulação não reveste de fundamentação legal tendo em vista que não houve descumprimento do edital haja vista que a demonstração de termo de abertura apresentado atende a exigência do edital.

Nessa fenda, faz-se necessário transcreve a exigência do edital - 9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e seguintes:

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

264
J

[...]

A nova lei de licitações embasa a exigência no que prevê nosso ordenamento jurídico. A nossa Constituição Federal, precisamente em seu art. 37, inciso XXI, determina que os requisitos para a habilitação devem ser, apenas, os indispensáveis à garantia e o cumprimento das obrigações contratuais, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por outro lado, vale acrescentar que a Recorrente não merece ser inabilitada haja vista que o item 9.4.5 do edital prevê que as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por termo de abertura e tendo em vista que a atividade da Recorrente inicia após a transformação em sociedade empresarial unipessoal.

[...]

Por todo o exposto requer, após sábia e douta apreciação do presente recurso, seu acolhimento, e, ato contínuo, a adoção de medidas corretivas pertinentes, que em função desse exame lhe forem instituídas, quanto à habilitação da Recorrente e consequente e prosseguimento do feito.

Em resumo o que fundamenta o recurso é a inabilitação com base na NÃO apresentação do balanço dos anos de 2022 e 2023, sendo que a empresa afirma que nos referidos anos a empresa se classificava como MEI (Micro Empreendedor Individual), dessa forma nas palavras da Recorrente tal inabilitação não teria fundamento.

Isto posto vamos às análises:

Salientamos que as ponderações e julgamentos são realizados com base na legislação e principalmente nas legislações que regem as licitações, sendo esse o caso.

Vale ressaltar também que o processo em questão e o recurso apresentado tem por base um documento legítimo, sendo esse um Edital com regramentos e itens os quais precisam ser cumpridos, tanto pela administração pública quanto pelos interessados.

No referido Edital, o qual seguiu os preceitos legais e administrativos temos diversos critérios a serem preenchidos pelas participantes.

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

265
3

Em relação ao item de apresentar o Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios o Edital é claro e direto não apresentando ou prevendo qualquer abertura. Dessa forma fica evidente a exigência de ser apresentado os Balanços dos dois últimos exercícios. E mesmo com a alegação da empresa de que os MEI's são desobrigados a produzirem Balanço Patrimonial e demais documentos, tendo o direito e NÃO O DEVER de usarem registros e contabilidade simplificada, tal desobrigação não se estende a lei de licitações, sendo que tais documentos podem ser produzidos para finalidade de concorrência.

Ainda quanto ao fato da não apresentação dos documentos e a alegação de que o MEI não tem vinculação ou obrigação em apresentar, é importante registrar que o Edital é o documento que rege e traz as regras para o processo licitatório, melhor dizendo tais regras existem desde a publicação da legislação e reafirmadas na publicação do Edital não sendo item desconhecido pela Recorrente.

Entende-se como importante registro que o princípio da vantajosidade não pode ser confundido com o menor preço, sendo que a vantajosidade também leva em consideração o cumprimento de todas as regras do edital.

Por fim, sem se estender aos fatos não há como se discutir sobre as "regalias" do MEI, e tão pouco quanto as regras de licitação e estabelecidas pelo Edital.

Diante da breve exposição, esta Secretaria Municipal de Finanças, mais especificamente o Departamento de Contabilidade desta Prefeitura Municipal de Vargem Alta não identificou motivos para alterar a decisão da Pregoeira, uma vez que todas as exigências constantes no edital foram cumpridas, em estrita observância aos termos da Lei nº 14.133/2021 e visando os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Emerson Cereza Souza
Contador
CRC 022244/O-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

266
y

PROCESSO Nº: 003434/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS E APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO.

RECORRENTE: ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.639.177/0001-45.

DECISÃO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 168 da Lei no 14.133/21;

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela pregoeira e parecer contábil quanto ao julgamento do recurso do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 025/2024;

CONSIDERANDO que a inabilitação se deu pela não comprovação do cumprimento dos requisitos para qualificação econômico-financeira e, portanto, o descumprimento de condições editalícias;

CONSIDERANDO os princípios norteadores do processo licitatório;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Pedro Israel David, s/nº - Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000 - Caixa Postal 48

Telefone: (28) 3528-1900



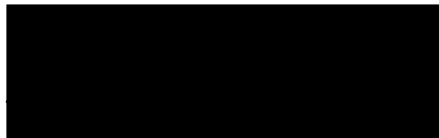
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

267
J

DECIDE:

- 1 – **CONHECER** o presente recurso, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, de forma que se mantém **INABILITADA** a empresa **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**.
- 2 – Retornem os autos para o setor de Licitações e Contratos para prosseguimento.
- 3 - Notifiquem a empresa recorrente, para conhecimento da presente decisão.

Vargem Alta/ES, 30 de agosto de 2024.



ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

265
A

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000025/2024
003434/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
16/07/2024 13:25	18/07/2024 08:00	29/07/2024 23:59	01/08/2024 09:30	01/08/2024 10:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – SENDO A EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ARBITRO, 02 ARBITROS AUXILIARES; A LICITANTE DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO JOGO, ALIMENTAÇÃO E UNIFORME DOS SEUS COMPONENTES; DEVENDO A ARBITRAGEM POSSUIR APITOS OFICIAIS; OS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS, DEVEM SER DEVIDAMENTE QUALIFICADOS E FEDERADOS PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE ARBITRAGEM; A EQUIPE DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DOS JOGOS COM 01 HORA DE ANTECEDÊNCIA;	730,67	100,0000	JG	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/07/2024 - 13:23	EDITAL 025-2024 ARBITRAGEM.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
01/08/2024 - 10:46:50	Envio de Propostas Readequadas 000025/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 01/08/2024 às 12:46.
01/08/2024 - 10:54:02		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 11:32:51	Documentos solicitados para o processo 000025/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 12:06:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 13:49:28	Documentos solicitados para o processo 000025/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 14:29:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/08/2024 - 13:13:34	Envio de Propostas Readequadas 000025/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 15:13.
02/08/2024 - 14:05:29		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/08/2024 - 14:10:11		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/08/2024 - 15:20:17	Documentos solicitados para o processo 000025/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2024 - 12:48:06	Envio de Propostas Readequadas 000025/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 05/08/2024 às 14:48.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0CK68 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 08/01/2026 16:03 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 461

2025-P33D2K - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 08/10/2025 17:23 PÁGINA 66 / 102



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/08/2024 às 16:45:14.
Código verificador: A00241

Página 3 de 6



269
0

06/08/2024 - 10:23:32	Envio de Propostas Readequadas 000025/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2024 às 12:23.
06/08/2024 - 10:51:12		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 10:51:14		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 10:51:15		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 10:51:15		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 10:51:17		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 11:39:42		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 15:32:03	Documentos solicitados para o processo 000025/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 15:57:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 16:32:10	Documentos solicitados para o processo 000025/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 16:34:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;	FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA			611,99	100,0000	61.199,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralégais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Página 2 de 9



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/08/2024 às 16:45:14.
Código verificador: A00241



270
0

Declaração de Acessibilidade

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	43.639.177/0001-45	25/07/2024 - 15:12:47	N/C	N/C	100,0000	R\$0,00	R\$ 0,00	Sim
FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	25.015.621/0001-70	30/07/2024 - 10:03:03			100,0000	R\$611,99	R\$ 61.199,00	Sim
WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	41.014.632/0001-91	31/07/2024 - 16:00:50	N/C	N/C	100,0000	R\$0,00	R\$ 0,00	Sim
EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	53.794.397/0001-05	31/07/2024 - 23:17:58	N/C	N/C	100,0000	R\$0,00	R\$ 0,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	25.015.621/0001-70	60 dias
ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	43.639.177/0001-45	60 dias
EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	53.794.397/0001-05	90 dias
WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	41.014.632/0001-91	60 dias

Lances Enviados

0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/07/2024 - 15:12:47	730,00 (proposta)	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido à não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma que se exige em edital na cláusula 9.4.2, tendo em vista que a empresa foi criada em 2021, mesmo que se tratava de MEI até inícios de 2024, sendo entendimento desta comissão pela obrigatoriedade de apresentação dos documentos para fins de comprovação econômico financeira, já que consta no edital a solicitação dos mesmo. 02/08/2024 13:06:37
30/07/2024 - 10:03:03	715,00 (proposta)	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
31/07/2024 - 16:00:50	730,67 (proposta)	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado - Inabilitada devido ao não envio da documentação de habilitação no prazo estipulado, tampouco solicitada prorrogação do mesmo. 05/08/2024 12:41:46
31/07/2024 - 23:17:58	730,00 (proposta)	53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Desclassificada devido ao não envio da proposta reajustada, tampouco solicitada a prorrogação do mesmo durante o prazo em aberto. 05/08/2024 16:01:31
01/08/2024 - 10:05:09	712,00	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido à não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma que se exige em edital na cláusula 9.4.2, tendo em vista que a empresa foi criada em 2021, mesmo que se tratava de MEI até inícios de 2024, sendo entendimento desta comissão pela obrigatoriedade de apresentação dos documentos para fins de comprovação econômico financeira, já que consta no edital a solicitação dos mesmo. 02/08/2024 13:06:37



271
J

01/08/2024 - 10:07:10	712,01	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:13:11	711,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado - Inabilitada devido ao não envio da documentação de habilitação no prazo estipulado, tampouco solicitada prorrogação do mesmo. 05/08/2024 12:41:46
01/08/2024 - 10:13:20	710,00	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido à não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma que se exige em edital na cláusula 9.4.2, tendo em vista que a empresa foi criada em 2021, mesmo que se tratava de MEI até inícios de 2024, sendo entendimento desta comissão pela obrigatoriedade de apresentação dos documentos para fins de comprovação econômico financeira, já que consta no edital a solicitação dos mesmo. 02/08/2024 13:06:37
01/08/2024 - 10:13:42	690,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado - Inabilitada devido ao não envio da documentação de habilitação no prazo estipulado, tampouco solicitada prorrogação do mesmo. 05/08/2024 12:41:46
01/08/2024 - 10:13:51	708,00	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:13:57	675,00	53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Desclassificada devido ao não envio da proposta reajustada, tampouco solicitada a prorrogação do mesmo durante o prazo em aberto. 05/08/2024 16:01:31
01/08/2024 - 10:14:01	688,00	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:14:15	672,00	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:14:16	620,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado - Inabilitada devido ao não envio da documentação de habilitação no prazo estipulado, tampouco solicitada prorrogação do mesmo. 05/08/2024 12:41:46
01/08/2024 - 10:14:26	615,00	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:14:31	619,00	53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Desclassificada devido ao não envio da proposta reajustada, tampouco solicitada a prorrogação do mesmo durante o prazo em aberto. 05/08/2024 16:01:31
01/08/2024 - 10:14:40	614,00	53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Desclassificada devido ao não envio da proposta reajustada, tampouco solicitada a prorrogação do mesmo durante o prazo em aberto. 05/08/2024 16:01:31
01/08/2024 - 10:14:41	590,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado - Inabilitada devido ao não envio da documentação de habilitação no prazo estipulado, tampouco solicitada prorrogação do mesmo. 05/08/2024 12:41:46
01/08/2024 - 10:14:51	579,00	53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Desclassificada devido ao não envio da proposta reajustada, tampouco solicitada a prorrogação do mesmo durante o prazo em aberto. 05/08/2024 16:01:31
01/08/2024 - 10:15:06	540,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado - Inabilitada devido ao não envio da documentação de habilitação no prazo estipulado, tampouco solicitada prorrogação do mesmo. 05/08/2024 12:41:46
01/08/2024 - 10:15:44	539,00	53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Desclassificada devido ao não envio da proposta reajustada, tampouco solicitada a prorrogação do mesmo durante o prazo em aberto. 05/08/2024 16:01:31
01/08/2024 - 10:16:08	530,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado - Inabilitada devido ao não envio da documentação de habilitação no prazo estipulado, tampouco solicitada prorrogação do mesmo. 05/08/2024 12:41:46
01/08/2024 - 10:16:36	529,00	53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	Cancelado - Desclassificada devido ao não envio da proposta reajustada, tampouco solicitada a prorrogação do mesmo durante o prazo em aberto. 05/08/2024 16:01:31
01/08/2024 - 10:16:53	520,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado - Inabilitada devido ao não envio da documentação de habilitação no prazo estipulado, tampouco solicitada prorrogação do mesmo. 05/08/2024 12:41:46
01/08/2024 - 10:17:25	611,99	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:18:09	700,00	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido à não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma que se exige em edital na cláusula 9.4.2, tendo em vista que a empresa foi criada em 2021, mesmo que se tratava de MEI até inícios de 2024, sendo entendimento desta comissão pela obrigatoriedade de apresentação dos documentos para fins de comprovação econômico financeira, já que consta no edital a solicitação dos mesmo. 02/08/2024 13:06:37
01/08/2024 - 10:19:13	692,00	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido à não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma que se exige em edital na cláusula 9.4.2, tendo em vista que a empresa foi criada em 2021, mesmo que se tratava de MEI até inícios de 2024, sendo entendimento desta comissão pela obrigatoriedade de apresentação dos documentos para fins de comprovação econômico financeira, já que consta no edital a solicitação dos mesmo. 02/08/2024 13:06:37
01/08/2024 - 10:20:02	519,00	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - Inabilitada devido à não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma que se exige em edital na cláusula 9.4.2, tendo em vista que a empresa foi criada em 2021, mesmo que se tratava de MEI até inícios de 2024, sendo entendimento desta comissão pela obrigatoriedade de apresentação dos documentos para fins de comprovação econômico financeira, já que consta no edital a solicitação dos mesmo. 02/08/2024 13:06:37
01/08/2024 - 10:20:29	515,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado - Inabilitada devido ao não envio da documentação de habilitação no prazo estipulado, tampouco solicitada prorrogação do mesmo. 05/08/2024 12:41:46



272
6

01/08/2024 - 10:21:13

514,00 43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Cancelado - Inabilitada devido à não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma que se exige em edital na cláusula 9.4.2, tendo em vista que a empresa foi criada em 2021, mesmo que se tratava de MEI até inícios de 2024, sendo entendimento desta comissão pela obrigatoriedade de apresentação dos documentos para fins de comprovação econômico financeira, já que consta no edital a solicitação dos mesmo. 02/08/2024 13:06:37

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	01/08/2024 - 12:06:22	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	DOCUMENTAÇÃO ATIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25-2024 zip
0001	01/08/2024 - 14:29:50	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Relatorio Licitação Assinado1722433822929.pdf
0001	06/08/2024 - 15:57:07	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	ANEXO 3.pdf
0001	06/08/2024 - 16:34:26	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	alterações contrato social.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
02/08/2024 - 13:06:37	ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	43.639.177/0001-45	Item 0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;
Desclassificação: Inabilitada devido à não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma que se exige em edital na cláusula 9.4.2, tendo em vista que a empresa foi criada em 2021, mesmo que se tratava de MEI até inícios de 2024, sendo entendimento desta comissão pela obrigatoriedade de apresentação dos documentos para fins de comprovação econômico financeira, já que consta no edital a solicitação dos mesmo.			
05/08/2024 - 12:41:46	WS EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA	41.014.632/0001-91	Item 0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;
Desclassificação: Inabilitada devido ao não envio da documentação de habilitação no prazo estipulado, tampouco solicitada prorrogação do mesmo.			
05/08/2024 - 16:01:31	EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA	53.794.397/0001-05	Item 0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;
Desclassificação: Desclassificada devido ao não envio da proposta reajustada, tampouco solicitada a prorrogação do mesmo durante o prazo em aberto.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/08/2024 - 17:06	09/08/2024 - 23:59	14/08/2024 - 23:59

0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;



273
2

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	01/08/2024 - 10:25:57	senhor pregoeiro exijo que seja feito o processo pois finalizou varias vezes como a nossa empresa ganhando e do nada retornava aos 2 minutos, solicito que entrem em contato com o portal e corrija, pois entraremos com mandado de segurança por fraude	Deferido
41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	01/08/2024 - 10:32:41	declaro intenção de recurso pois houve erro no sistema contratado pelo órgão, demos o lance de 520, após 3 minutos e 20 segundos depois liberaram pra proxima empresa dar lance, espero que seja corrigido caso contrario estarei levando para os órgão competentes	Deferido
41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	01/08/2024 - 10:32:42	declaro intenção de recurso pois houve erro no sistema contratado pelo órgão, demos o lance de 520, após 3 minutos e 20 segundos depois liberaram pra proxima empresa dar lance, espero que seja corrigido caso contrario estarei levando para os órgão competentes	Deferido
43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	06/08/2024 - 16:56:01	Venho através deste manifestar intenção de recorrer contra a inabilitação da Empresa Ativa Eventos, tendo em vista que cumpriu todas as exigências de habitação.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	09/08/2024 - 21:39:35	Boa noite ! Segue recurso administrativo , e documentos comprobatórios de capacidade da nossa empresa para intensão do mesmo. Sem mais. recurso administrativo.rar.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
30/08/2024 - 16:41:57	Indeferimento pelas razões e motivos em anexo. DECISÃO.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
16/07/2024 - 13:25:58	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
01/08/2024 - 10:01:52	Pregoeiro	Prezados licitantes, Bom dia. Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 025/2024. Alguns avisos importantes: O modo de disputa será o modo ABERTO, em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
01/08/2024 - 10:02:12	Pregoeiro	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
01/08/2024 - 10:02:21	Pregoeiro	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
01/08/2024 - 10:02:28	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/08/2024 - 10:04:35	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/08/2024 - 10:04:35	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
01/08/2024 - 10:04:35	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
01/08/2024 - 10:04:40	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
01/08/2024 - 10:23:13	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/08/2024 - 10:23:47	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 514,00.
01/08/2024 - 10:24:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/08/2024 às 10:44.
01/08/2024 - 10:25:57	Sistema	O fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/08/2024 - 10:32:41	Sistema	O fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/08/2024 - 10:32:42	Sistema	O fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/08/2024 - 10:46:50	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 01/08/2024 às 12:46.
01/08/2024 - 10:47:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:53 do dia 01/08/2024.
01/08/2024 - 10:47:27	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.



274
D

01/08/2024 - 10:50:23	F. ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia, desculpe já estamos no limite
01/08/2024 - 10:50:58	Pregoeiro	Ok, obrigada.
01/08/2024 - 10:51:56	Pregoeiro	Informo que está aberto o prazo para envio da proposta reajustada, é cedido o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat.
01/08/2024 - 10:52:46	F. ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Negociação Item 0001: Sra. Pregoeira avisar o representante da WS que a prorrogação de 02 minutos, não é somente é cima do melhor lance e sim em qualquer lance dado para classificação de posição.
01/08/2024 - 10:54:02	Sistema	O fornecedor ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
01/08/2024 - 10:57:52	Pregoeiro	Senhor licitante WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME, informo que foi entrado em contato com o suporte do sistema Portal de Compras Públicas e foi informado que não ocorreu nada de diferente na etapa de lance, apenas mesmo os lances intermediários. Considerando que o modo de disputa, conforme informado no início do certame e previsto no edital foi ABERTO, nesse modo os licitantes terão um tempo estimado para envio de lances de 10 (dez) minutos. Ocorrendo algum lance nos últimos 2 minutos, dos 10 minutos fixados da fase aberta, ensejará prorrogação automática de mais 2 minutos, e assim sucessivamente.
01/08/2024 - 11:32:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:32 do dia 01/08/2024.
01/08/2024 - 11:32:51	Sistema	Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat.
01/08/2024 - 12:06:22	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
01/08/2024 - 12:22:22	Pregoeiro	Senhor licitante, informo que o documento que deve apresentar como comprovação de capacidade econômico-financeira é o balanço e demonstrações contábeis referente a 2022 e 2023.
01/08/2024 - 13:49:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:49 do dia 01/08/2024.
01/08/2024 - 13:49:28	Sistema	Motivo: Solicito em caráter de diligência o envio do balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente a 2022 e 2023.
01/08/2024 - 14:29:48	F. ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação Item 0001: Boa tarde, Sr Pregoeiro atendemos conforme o Item do Edital 9.4.5 as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial; tendo em vista que conforme contrato social de transformação nossa empresa foi constituída no ano em curso, antes a mesma era um MEI não tendo as devidas atribuições devidas. Então ressalvo que atendemos plenamente os requisitos solicitados em edital conforme LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Art. 65. As condições de habilitação serão definidas no edital. "PAR" 1º As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Cujo foi apresentado com todos os dados necessários para avaliação da saúde financeira da empresa.
01/08/2024 - 14:29:50	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
01/08/2024 - 15:28:18	Pregoeiro	Informo que está sendo analisada a documentação enviada.
01/08/2024 - 16:40:30	Pregoeiro	Informo que o certame será suspenso. Retornaremos amanhã dia 01/08/2024, às 13:00h, para prosseguimento.
02/08/2024 - 13:00:11	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes!
02/08/2024 - 13:06:37	Sistema	O fornecedor ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
02/08/2024 - 13:06:37	Sistema	Motivo: Inabilitada devido à não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma que se exige em edital na cláusula 9.4.2, tendo em vista que a empresa foi criada em 2021, mesmo que se tratava de MEI até inícios de 2024, sendo entendimento desta comissão pela obrigatoriedade de apresentação dos documentos para fins de comprovação econômico financeira, já que consta no edital a solicitação dos mesmo.
02/08/2024 - 13:06:37	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA com lance de R\$ 515,00.
02/08/2024 - 13:07:17	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:12 do dia 02/08/2024.
02/08/2024 - 13:07:17	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
02/08/2024 - 13:13:34	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 15:13.
02/08/2024 - 13:13:46	Pregoeiro	Solicito o envio da proposta reajustada, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat.
02/08/2024 - 14:05:29	Sistema	O fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
02/08/2024 - 14:10:11	Sistema	O fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
02/08/2024 - 15:20:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:20 do dia 02/08/2024.
02/08/2024 - 15:20:18	Sistema	Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat.
02/08/2024 - 18:15:38	Pregoeiro	Informo que o certame será suspenso. Retornaremos segunda feira dia 05/08/2024, às 12:40h, para prosseguimento.
05/08/2024 - 12:40:41	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes!
05/08/2024 - 12:41:46	Sistema	O fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
05/08/2024 - 12:41:46	Sistema	Motivo: Inabilitada devido ao não envio da documentação de habilitação no prazo estipulado, tampouco solicitada prorrogação do mesmo.
05/08/2024 - 12:41:46	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA com lance de R\$ 529,00.
05/08/2024 - 12:42:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:47 do dia 05/08/2024.
05/08/2024 - 12:42:06	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.



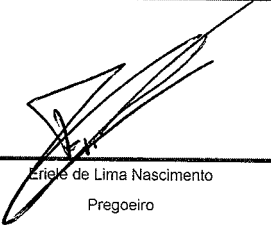
275
8

05/08/2024 - 12:48:06	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 05/08/2024 às 14:48.
05/08/2024 - 12:48:13	Pregoeiro	Solicito o envio da proposta reajustada, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat.
05/08/2024 - 14:53:35	Pregoeiro	Informo que estamos com instabilidades quanto ao acesso a internet. Nova manifestação da Pregoeira acontecerá hoje às 16h
05/08/2024 - 16:01:31	Sistema	O fornecedor EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
05/08/2024 - 16:01:31	Sistema	Motivo: Desclassificada devido ao não envio da proposta reajustada, tampouco solicitada a prorrogação do mesmo durante o prazo em aberto.
05/08/2024 - 16:01:31	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 611,99.
05/08/2024 - 16:02:13	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:07 do dia 05/08/2024.
05/08/2024 - 16:02:13	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
05/08/2024 - 16:16:57	Pregoeiro	Informo que o certame será suspenso e retornaremos amanhã dia 06/08/2024, às 10h, para abertura de prazo para envio da proposta reajustada.
06/08/2024 - 10:01:17	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes! Solicito que aguardem alguns minutos.
06/08/2024 - 10:23:32	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2024 às 12:23.
06/08/2024 - 10:23:38	Pregoeiro	Solicito o envio da proposta reajustada, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat.
06/08/2024 - 10:51:12	Sistema	O fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
06/08/2024 - 10:51:14	Sistema	O fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
06/08/2024 - 10:51:15	Sistema	O fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
06/08/2024 - 10:51:15	Sistema	O fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
06/08/2024 - 10:51:17	Sistema	O fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
06/08/2024 - 11:33:00	Pregoeiro	Senhor licitante, favor corrija o prazo de início da execução de sua proposta reajustada, tendo em vista que será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da emissão da ordem de serviço.
06/08/2024 - 11:39:42	Sistema	O fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
06/08/2024 - 12:13:43	Pregoeiro	Informo que está sendo analisado as documentações anexas. Nova manifestação da Pregoeira ocorrerá hoje às 15:30h
06/08/2024 - 15:30:35	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes!
06/08/2024 - 15:32:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:31 do dia 06/08/2024.
06/08/2024 - 15:32:03	Sistema	Motivo: Solicito em caráter de diligência o anexo da declaração unificada, conforme modelo anexo III, do edital.
06/08/2024 - 15:57:07	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/08/2024 - 16:08:26	Pregoeiro	Solicito que seja anexada o instrumento de alteração do nome da empresa de BRALIMPIA SERVIÇOS LTDA EPP para FLAIR PLAY EVENTOS.
06/08/2024 - 16:25:11	F. FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0001: Boa tarde!
06/08/2024 - 16:25:47	F. FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0001: O contrato é o de numero 3, vou juntar todas alterações e envio.
06/08/2024 - 16:32:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 06/08/2024.
06/08/2024 - 16:32:10	Sistema	Motivo: Diligência
06/08/2024 - 16:34:26	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/08/2024 - 16:44:37	Pregoeiro	Informo que a análise da documentação e proposta ajustada de preços das proponentes provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que a empresa enviou toda a documentação, conforme solicita o edital.
06/08/2024 - 16:45:30	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA no item 0001.
06/08/2024 - 16:45:30	Sistema	Motivo: Diligência anexada.
06/08/2024 - 16:45:43	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA.
06/08/2024 - 16:46:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2024 às 17:06.
06/08/2024 - 16:56:01	Sistema	O fornecedor ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/08/2024 - 17:06:44	Pregoeiro	Considerando que houve manifestação de intenção de recurso, informo que conforme previsto no cláusula 15 do instrumento convocatório, a licitante possuirá o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, e as empresas interessadas em contrarrazoar possuirá o mesmo prazo.
06/08/2024 - 17:06:57	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
06/08/2024 - 17:06:57	Sistema	Intenção: Venho através deste manifestar intenção de recorrer contra a inabilitação da Empresa Ativa Eventos, tendo em vista que cumpriu todas as exigências de habitação.
06/08/2024 - 17:07:00	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.



276
3

06/08/2024 - 17:07:00	Sistema	Intenção: declaro intenção de recurso pois houve erro no sistema contratado pelo órgão, demos o lance de 520, após 3 minutos e 20 segundos depois liberaram pra próxima empresa dar lance, espero que seja corrigido caso contrário estarei levando para os órgão competentes
06/08/2024 - 17:07:01	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
06/08/2024 - 17:07:01	Sistema	Intenção: declaro intenção de recurso pois houve erro no sistema contratado pelo órgão, demos o lance de 520, após 3 minutos e 20 segundos depois liberaram pra próxima empresa dar lance, espero que seja corrigido caso contrário estarei levando para os órgão competentes
06/08/2024 - 17:07:03	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
06/08/2024 - 17:07:03	Sistema	Intenção: senhor pregoeiro exijo que seja refeito o processo pois finalizou varias vezes como a nossa empresa ganhando e do nada retornava aos 2 minutos, solicito que entrem em contato com o portal e corrija, pois entraremos com mandado de segurança por fraude
06/08/2024 - 17:07:31	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 09/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 14/08/2024 às 23:59.
06/08/2024 - 17:08:14	Pregoeiro	Informo que o certame será suspenso até encerrado os prazos.
09/08/2024 - 21:39:35	Sistema	O fornecedor ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
19/08/2024 - 17:15:20	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
19/08/2024 - 17:15:22	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.


Eriete de Lima Nascimento
Pregoeiro

Elieser Rabelo
Autoridade Competente


Daiane Morosini
Apoio


Railen Gomes
Apoio


Zelma da Silva Ramos
Apoio



277
J

VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000025/2024
003434/2024

FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 25.015.621/0001-70 -
Endereço: Avenida Champagnat - CEP: 29100011 - UF: ES - Município: Vila Velha - Telefone: (27) 99768-4737

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0001	TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO - SENDO A EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ARBITRO, 02 ARBITROS AUXILIARES; A LICITANTE DEVERA SER RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO JOGO, ALIMENTAÇÃO E UNIFORME DOS SEUS COMPONENTES; DEVENDO A ARBITRAGEM POSSUIR APITOS OFICIAIS; OS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS, DEVEM SER DEVIDAMENTE QUALIFICADOS E FEDERADOS PARA ATUAREM NO SERVICO DE ARBITRAGEM; A EQUIPE DEVERA COMPARECER AO LOCAL DOS JOGOS COM 01 HORA DE ANTECEDENCIA.			100,0000 JG	R\$ 611,99	R\$ 61.199,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 61.199,00

Valor Total: R\$ 61.199,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0CK68 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 08/01/2026 16:03 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 461

2025-P33D2K - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 08/10/2025 17:23 PÁGINA 75 / 102



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/08/2024 às 16:45:37.
Código verificador: A00247



PROCESSO: _____

FOLHA: 278

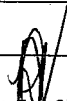
RUBRICA: *[assinatura]*

30/08/2024 - A PGM para parecer final.



Erielle de Lima Nascimento
Gerente de Licitações

02/09/24 - A Licitação.



Rafael Fervero Fardin
Assessor Administrativo
Dec. 5129/2024

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM FOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP.

Vargem Alta/ES,
30 de agosto de 2024
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
000069/2024

ID: 2024.071E0500001.01.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E REFORMA NAS INSTALAÇÕES PREDIAL DA UNIDADE DE APOIO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES
VALOR: 92.421,00 conforme proposta de preços.
FRAZO DO CONTRATO: 30 de junho de 2025
OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00063-260000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (000100.1030200141.042.33903900000.260000000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 30 de agosto de 2024
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
000176/2024
Concorrência Eletrônica

ID: 2024.071E0700001.01.0018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018733)
VALOR: 372.833,11 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2024
FRAZO DE VIGENCIA: 09 (nove) meses
FRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
OTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00387-170600000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (100100.1369500242.071.44905100000.170600000000 - 3110)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

Vargem Alta, 30 de agosto de 2024
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Vargem Alta- ES, 30 de agosto de 2024
CONCORRÊNCIA Nº 008/204
ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 000176/2024, referente a Concorrência Nº 008/2024 e em seus anexos, tendo como objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA", NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018733)** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante
HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
Contratada

Vargem Alta- ES, 30 de agosto de 2024
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-FMS
ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 00069/2024-fms, referente a Concorrência Nº 003/2024-FMS e em seus anexos, tendo como objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E REFORMA NAS INSTALAÇÕES PREDIAL DA UNIDADE DE APOIO À ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES,** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
Contratada

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 025/2024

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a decisão do recurso administrativo apresentado pela empresa ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelas razões expostas no processo nº 003434/2024, DECIDE negar-lhe provimento. Desta forma, todas as empresas interessadas ficam devidamente intimadas da presente decisão. O inteiro teor encontra-se à disposição, no Setor de Licitação e Contratos e nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vargemalta.es.gov.br. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 99942-6643.

ID: 2024.071E0700001.02.0017

Vargem Alta/ES,
30 de agosto de 2024
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

IPREVA

AVISO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
03/09/2024, às 17h.

OBJETO:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.
01	Certificado digital, A1- CPF, 12 meses (temos o token)	01

Termo de Referência em: www.ipreva.es.gov.br

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: ipreva.es@hotmail.com, telefone: (28)99949-5534 ou presencialmente.

Vargem Alta/ES, 30 de agosto de 2024.

GIZELA MARIA PARESQUI
Diretor Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

280
em

PARECER JURÍDICO

Referência: 3434/2024.

Assunto: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 025/2024 - Contratação de Serviços de Trio de Arbitragem para o Campeonato de Futebol de Campo.

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/2021. MODALIDADE
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. PARECER
FINAL.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se o presente de Parecer Final decorrente de processo licitatório, convocado através do Edital nº 025/2024, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cujo objeto é a eventual e futura prestação de serviços de arbitragem esportiva, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Eis o relatório, passo a manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, cumpre esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao órgão jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação.

Significa dizer que, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi o Pregão para

em



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

281
ew

desta forma, o prazo constante da legislação vigente, conforme artigo 55, I, alínea "a", da LLC.

- Apresentaram propostas as empresas relacionadas na ata final, na seção de propostas enviadas, especialmente elencadas às fls. 270.
- Na data designada para abertura do certame, foi regularmente procedida à etapa de lances, suspenso o certame para análise da documentação de habilitação. Quanto a esta, cumpre destacar que a responsabilidade pela emissão da mesma cabe aos participantes, atentando sobre as penalidades cabíveis quanto à sua falsidade, sendo que a responsabilidade pela verificação da autenticidade e validade dos documentos cabe ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio ora designada, bem como o julgamento quanto a habilitação do vencedor, não sendo, portanto, objeto de verificação por este órgão jurídico quando da emissão do presente opinativo.
- Propostas reajustadas e adequadas aos lances vencedores resultando na classificação das empresas, exceto da Evolução Consultoria, desclassificada por não ter enviado a proposta reajustada, tampouco solicitado prazo para tanto, consoante Ata, fls. 272.
- Análise da documentação encaminhada ensejando a inabilitação das empresas: Ativa Eventos e Empreendimentos Ltda, em razão da não apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma exigida na lei e na cláusula 9.4.2 do edital, e da empresa WS Eventos, Serviços e Locações, por não ter enviado a documentação de habilitação no prazo estipulado, tampouco solicitado prorrogação do mesmo, conforme disposto na Ata, mormente às fls. 272, seção inabilitados/desclassificados.
- Apresentação de intenção de recursos (fl. 272 e 273), julgamento fls. 273 e aviso de decisão publicado no Diário Oficial do Município (fls. 274).
- Relatório de vencedor do processo juntado aos autos (fl. 277).

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, nº 22 – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000

Telefone: (28) 3528-1900

ew

Dados do Processo



Número: 000025/2024
Modalidade/Proc. Aux: Registro de Preços Eletrônico
Legislação Aplicada: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações
Número de Referência: 000025
Inversão de Fase: Não
Número do Processo Interno: 003434/2024
Situação: Encerrado para Operação / Publicado
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Garantia Contratual: Não
Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Município/UF: Vargem Alta/ES
Garantia de Proposta: Não
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES.
Ido do Processo: 320169
Tratamento Diferenciado: Exclusivo MPE
Aplicar Cotas: Não
Benefício local/regional: Não
Valor do Intervalo de Lances (R\$): 1,00
Aplicar Cadastro de Reserva: Sim
Casas Decimais: Duas Casas
Moeda Estrangeira: Não
Modo de Disputa: Aberto
Origem dos Recursos: Próprio
Equipe de Apoio: Daiane Morosini, Railen Gomes, Zelma da Silva Ramos

Datas do processo

Data de Publicação: 16/07/2024 13:25
Início das Propostas: 18/07/2024 08:00
Limite para Impugnação: 29/07/2024 23:59
Limite para Esclarecimentos: 29/07/2024 23:59
Limite p/ Recebimento de Propostas: 01/08/2024 09:30
Abertura das Propostas: 01/08/2024 10:00
Edital: 4 downloads efetuados

Item	Descrição	Julgamento	Quantidade	Unid. Medida	Vlr Ref	Total	Propostas
0001	TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAM...	Menor Preço	100,0000	JG	730,67	73.067,00	4
Total de Registro							

ATENÇÃO: Por escolha do ente comprador, este processo não será enviado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas.



Olá. Precisa de ajuda?

§ 2º Caso o processo de avaliação indique o cometimento de infração, será instaurado o processo administrativo destinado à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5307, DE 23 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA A SRª. PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA NO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL ESCOLAR CC - IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **PAOLLA WINGLER DE ALMEIDA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado – Chefe de Departamento de Patrimônio e Material Escolar CC - IV, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19/07/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5308, DE 23 DE JULHO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO, O SR. TARCISIO BORGES DE SOUZA DO CARGO ASSISTENTE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o **SR. TARCISIO BORGES DE SOUZA** do Cargo Efetivo – Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17/07/2024**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 138/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Caio Roppe da Silva
- Vitor Carreiro Buzon
- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 016/2024.

Vargem Alta-ES, 23 de julho de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 028/2024

CONVOCAÇÃO

(apresentação de documentos e realização de exames admissionais)

O Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Concurso Público nº 01/2023, de 23/10/2023 e Decreto nº 5154 de 27/02/2024 que homologou o resultado final do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos classificados para os cargos listados no Anexo Único deste Edital, para apresentação das

α.1
9

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000025/2024
003434/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 árbitro, 02 árbitros auxiliares; A licitante deverá ser responsável pelo fornecimento de transporte até o local do jogo, alimentação e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no serviço de arbitragem; a equipe deverá comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedência; - Quantidade: 100,0000 Jogo - Valor Referência: 730,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA (25.015.621/0001-70)	Adjudicado em: 02/09/2024 - 15:57:33 - Por: Elieser Rabelo	61.199,00

Elieser Rabelo
Autoridade Competente



285
CP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000025/2024
003434/2024

Resultado da Homologação

0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante deverá ser responsável pelo fornecimento de transporte até o local do jogo, alimentação e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no serviço de arbitragem; a equipe deverá comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedência; - Valor Referência: 730,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA		100,0000 Jogo	611,99	61.199,00	Homologado em 02/09/2024 15:57:41 Por: Elieser Rabelo

Elieser Rabelo
Autoridade Competente



LICITAÇÃO**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO****ID: 2024.071E0500001.01.0003**

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024 PUBLICADO EDIÇÃO Nº 2429, PÁGINA 02, DEVIDO A UM ERRO DE DIGITAÇÃO, CONSTOU ERRONEAMENTE O NOME DA SECRETARIA

ASSIM, ONDE SE LÊ:

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

LÊ-SE:

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANTÊM-SE AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EXTRATO.

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO**ID: 2024.071E0700001.01.0018**

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024 PUBLICADO EDIÇÃO Nº 2429, PÁGINA 02, DEVIDO A UM ERRO DE DIGITAÇÃO, CONSTOU ERRONEAMENTE O NOME DA SECRETARIA

ASSIM, ONDE SE LÊ:

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

LÊ-SE:

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MANTÊM-SE AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EXTRATO.

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024**2024.071E0700001.02.0017**

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 025/2024, destinada ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município De Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, vencedora no lote 1 no valor total de R\$ 61.199,00 (sessenta e um mil cento e noventa e nove reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da pregoeira e parecer jurídico HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**.

Vargem Alta/ES,

02 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna pública a RETIFICAÇÃO ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 026/2024, tendo em vista a verificação de desconformidade de descrição dos itens 204 aos 207. Considerando que a alteração interfere na apresentação das propostas, a data de abertura passa a ser dia **16/09/2024 às 09:00 horas**. Mantêm-se as demais disposições do referido Edital. Esclarecimentos no mesmo no mesmo endereço, pelo telefone (28) 99942-6643. Edital disponível no site www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, em 02/09/2024. ID: 2024.071E0700001.02.0019

Eriele de Lima Nascimento

Pregoeira

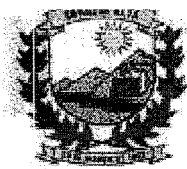
IPREVA**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ID CidadES: 2024.071E0800001.10.0010**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - IPREVA torna público para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, da Lei 14.133 de 2021, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, para inscrição de dois servidores para participar do curso "**Compensação Previdenciária**", nos dias 09 e 10 de setembro/2024, em Vitória/ES, conforme programação e justificativa no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 000010/2024, protocolo 291/2024, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (Mil reais).

GIZELA MARIA PARESQUI

Diretor Executivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

PG 25/04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024

ID CidadES: 2024.071E0700001.02.0017

Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 025/2024

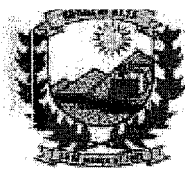
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010107, doravante denominado **REGISTRANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 **RESOLVE** registrar preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES, de outro lado a empresa **FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.25.015.621/0001-70, com sede na Rua AV CHAMPAGNAT, 935 - Centro - VILA VELHA - ES - CEP: 29100011 (27) 9976 - 8473, multivixservicos@gmail.com, representada por Gustavo de Oliveira Costa¹, doravante denominada **REGISTRADA**, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 025/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registrar preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

¹ Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

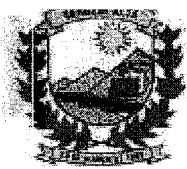
3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

3.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

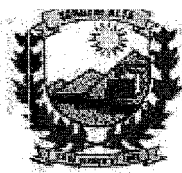
Órgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Programa: 100100.1381200242.073 – Departamento de Esportes - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficha: 392

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E GARANTIA

5.1 O serviço será realizado de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esportes considerando ainda, a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.

5.2 Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento/ordem de serviço.

5.3 Não será definitivamente recebido e consequentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observando o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

2-1
9

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

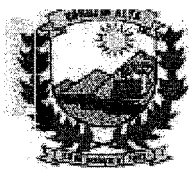
9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

9.1.21 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada;

9 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica designado (a) os (as) servidores (as):

Fiscal Titular

Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero

Nº matrícula: 0010111

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Cristiane das Graças Demartini Viana

Nº matrícula: 10033

Função/ Cargo: Subsecretaria Municipal

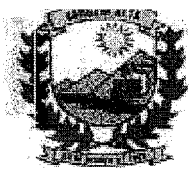
Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Fedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

10.5.3 Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

10.5.4 Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

241
CJ

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

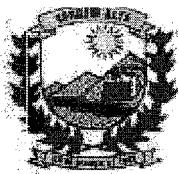
13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitação e Contratos

27

2025-P33D2K - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 08/10/2025 17:23 PÁGINA 93 / 102

15 - CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

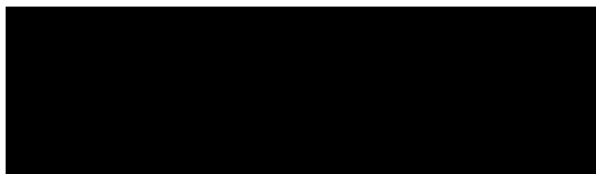
15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 04 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Vargem Alta – ES, 02 de agosto de 2024.



ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

**FAIR PLAY
EVENTOS E
SERVICOS
LTDA:250156210001**

FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

REGISTRADA

Digitally signed by FAIR PLAY EVENTOS E
SERVICOS LTDA:25015621000170
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ES, L=VITORIA,
OU=28905207000124, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ:A1, OU=videoconferencia, CN=FAIR PLAY
EVENTOS E SERVICOS LTDA:25015621000170
Reason: I am approving this document
Location: Vitória
Date: 2024.09.03-13:14:01-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.2

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000

contratação é de R\$ 401.318,76 (quatrocentos e um mil trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 004417/2024.

Vargem Alta, 09 de setembro de 2024.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000079/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000027

ID: 2024.071E0700001.02.0018

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

REGISTRADA: VARGEM ALTA MUDAS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE UVAS, PARA ATENDER A PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

VALOR: 49.500,00 conforme proposta de preços.

FRAZO INICIAL ARP: 05 de setembro de 2024

FRAZO FINAL ARP: 05 de setembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Vargem Alta, 09 de setembro de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000078/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000027

ID: 2024.071E0700001.02.0018

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

REGISTRADA: AGRO TD COMERCIO DE PLANTAS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE UVAS, PARA ATENDER A PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 50.000,00 conforme proposta de preços.

FRAZO INICIAL ARP: 05 de setembro de 2024

FRAZO FINAL ARP: 05 de setembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Vargem Alta, 05 de setembro de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº000077/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000025

ID: 2024.071E0700001.02.0017

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

REGISTRADA: FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS E APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 61.199,00 conforme proposta de preços.

FRAZO INICIAL ARP: 02 de setembro de 2024

PRAZO FINAL ARP: 02 de setembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS INERENTES A ESTA ATA CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECIFICADAS AO TEMPO DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

Vargem Alta, 02 de setembro de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 008/2024/SESAVA/PMVA, 09 de setembro de 2024.

NOMEIA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR TEMPORÁRIA, PARA RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA REMUME DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27 da Lei Complementar nº 10 de 02 de julho de 2003;

CONSIDERANDO que a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME representa o instrumento norteador da Política Farmacêutica do Município de Vargem Alta - ES;

CONSIDERANDO que a elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUNE, constitui um trabalho multi e interdisciplinar, descentralizado, orientado pelo perfil epidemiológico do Município e fundamentado no paradigma das condutas baseadas em evidências científicas;

Considerando a Portaria MS-GM de Consolidação nº 2/17 e Portaria MS-GM de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 3.193/GM/MS, de 9 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 3.047, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre os medicamentos disponibilizados atualmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) através da RENAME - Relação Nacional de Medicamentos Essenciais;

Considerando a Resolução nº 94, de 20 de dezembro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde que aprova a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME para o período de 2022-2023.

Considerando a PORTARIA Nº 001/2022/PMVA/SESAVA, de 03 de fevereiro de 2022, que APROVA A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) QUE ESTABELECE O ELENCO DOS MEDICAMENTOS UTILIZADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

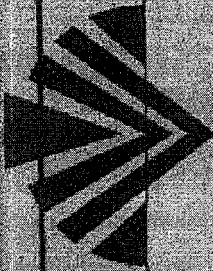
Resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Multidisciplinar Temporária, para renovação e atualização da relação de medicamentos a serem disponíveis na rede Pública do Município de Vargem Alta – ES, fca criada a COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR TEMPORÁRIA, PARA RENOVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – REMUME.

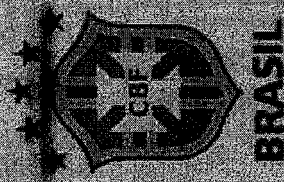
I – A Comissão terá a seguinte Composição:

Valéria Mendes Goulart Silva	- Farmacêutica
Danilo Basílio Gomes	- Farmacêutico
Priscila Marchetti Monteiro	- Farmacêutica
Jaqueline David Sartório	- Oficial Administrativa
Dr. Wesley Cararo Colodete	- Médico
Carmen Lúcia Xavier	- Assistente Social
Ana Carolina Abdalla Duarte Calvi	- Enfermeira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"ESCOLA DE ÁRBITROS GABINO RIOS"



BRASIL

FES

Federação de Futebol do
Estado do Espírito Santo

O Presidente da Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Árbitros
em Dezembro de 2014, conforme o presente diploma de
Árbitro de Futebol a

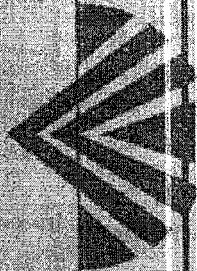
MARCOS VINICIUS DA SILVA

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todas as direções e prerrogativas legais,
Vitória, E.S., 13 de março de 2015.

[Assinatura]
Diretor/Secretário

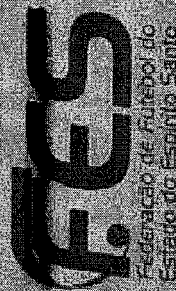
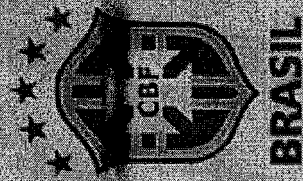
[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Diplomado



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"ESCOLA DE ÁRBITROS GABINO RIOS"



O Presidente da Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições e tendo por vista a conclusão do Curso de Árbitros
em VITORIA/ES DEZEMBRO DE 2018, conforme o presente diploma de
Árbitros do Futebol a

VALDIR JORGE SOUZA

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todas as direitos e prerrogativas legais,
Vitória, E.S. 10 DE MARÇO DE 2019.

Diretor/Secretário

Presidente

Valdir Jorge Souza
Diplomado

CERTIFICADO	
A Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo, por meio da Escola de Arbitragem	
Gabino Rios, certifica que	
Identidade 3724936 - ES, concluiu o Curso de Formação de Arbitros, realizado no	
período de 27/10/2021 a 10/12/2022 com carga horária total 220 HORAS	
Vitória, 15/02/2023	
	Carlos Eduardo Do Rosário Depizzol Diretor de Esportes
	Gustavo Vieira Presidente da FES
	Wilson Marcelino Dias Presidente da Craf-FES

299
08

CERTIFICADO

de cancelamento

A Liga Independente de Esporte Amador de Vila Velha certifica que

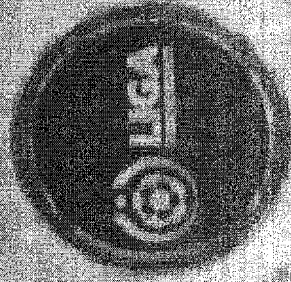
ANDERSON IOSTA FELHBERG

concluiu o curso de Capacitação para Árbitros e Assistentes de Futebol de Campo, de acordo com as regras IFAB FIFA 2022/23, com carga horária de 20 horas (aulas on-line e presenciais).

Vila Velha, 20 de dezembro de 2023.

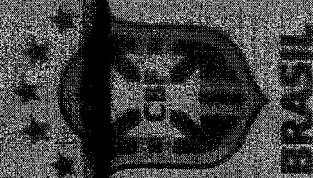
ASSINATURA: JOSE TEIXEIRA
VILHES

PRESIDENTE: FABRICIO N
PEREIRA



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"ESCOLA DE ÁRBITROS GABINO RIOS"



O Presidente da Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Árbitros
em VITÓRIA AFS MARÇO DE 2019, confere o presente diploma de
Árbitro de Futebol a

BRASIL

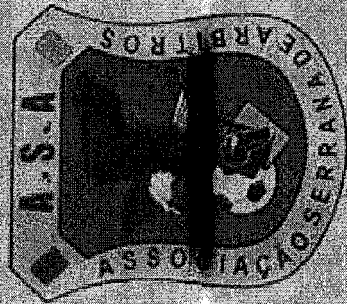
ALDIMAR LOURENÇO CANDIDO

e outorgar-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todas as honras e prerrogativas legais.
Vitória, E.S. 10 DE MARÇO DE 2019.

Diretor/Secretário

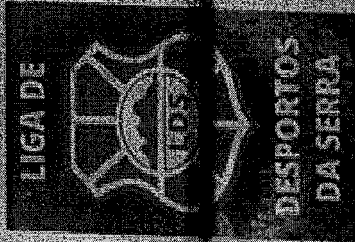
Presidente

Diplomado



Associação Serrana de Árbitros

CERTIFICADO



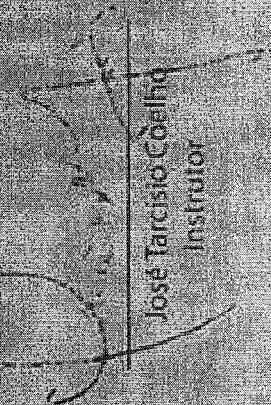
Certificamos que Carlos Antonio Ribeiro de Souza participou do
Curso de Capacitação em Arbitragem de Futebol, realizado pela
Associação Serrana de Árbitros nos dias 11 e 12 de setembro de 2020,
com carga horária de 20 horas.

Serra ES, 12 de setembro de 2020.


Jaime Teófilo de Alvarenga
Diretor de Arbitragem
Coordenador


Felcissimo da S.R. Filho
Presidente da LDS


Árbitro


José Tarcísio Côelho
Instrutor

LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 003/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio da Pregoeira, torna pública a **SUSPENSÃO sine die** do PE nº 003/2025, em virtude da necessidade de análise de impugnação de edital que demanda tempo superior ao previsto no instrumento convocatório. Demais informações pelo e-mail: contratovargemalta@gmail.com, ou pelos telefones: (28)99942-6643.

ID: 2025.071E0700001.02.0003

Vargem Alta – ES, 25/02/2025

Eriele de Lima Nascimento

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

000050/2025

ID: 2024.071E0700001.17.0007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LAR BENEVENTE LTCA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA - ILPI, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, COM GRAUS DE DEPENDÊNCIAS II, QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA, SEM CUIDADOS PARENTAIS POR SITUAÇÃO DE ROMPIMENTO OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS FAMILIARES, SEM CONDIÇÕES DE AUTOS SUSTENTABILIDADE, EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA, EM UM RAIO MÁXIMO DE 120 KM.

VALOR: 42.537,84 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00155-150000009999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0812200092.022.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 24 de fevereiro de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000051/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: GV3 COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 1.960,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00116-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (050100.0412300072.018.44905200000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Vargem Alta, 24 de fevereiro de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000052/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 3.175,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 25 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00116-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (050100.0412300072.018.44905200000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Vargem Alta, 24 de fevereiro de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000053/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ZIRICO MOVEIS EIRELI ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: 4.068,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 25 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00116-150000009999 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (050100.0412300072.018.44905200000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Vargem Alta, 24 de fevereiro de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2024

O Município de Vargem Alta/ES torna pública a suspensão dos efeitos da Ata de Registro de Preço nº 077/2024, que têm como registrada a empresa Fair Play Eventos e Serviços LTDA, em razão da tramitação do processo judicial nº 5000957-88.2024.8.08.0061, que teve como decisão liminar a suspensão do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 025/2024, até ulterior decisão.

Vargem Alta, 25 de fevereiro de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Registrante



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/10/2025 17:23:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P33D2K>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0CK68

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0CK68>



Realizado em: **08/10/2025 17:24:30** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #12 - 2025-S2HFFL - 2ª PARTE - PROCESSO 3434-2024 - P.E 025 - ARBITRAGEM
- #13 - 2025-381MH6 - 1ª PARTE - PROCESSO 3434-2024 - P.E 025 - ARBITRAGEM
- #14 - 2025-P33D2K - 3ª PARTE - PROCESSO 3434-2024 - P.E 025 - ARBITRAGEM
- #15 - 2025-BHJ4LX - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0CK68

JUSTIFICATIVA

Processo físico inicial digitalizado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/10/2025 17:24:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/10/2025 17:24:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BHJ4LX>

ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000025/2024
003434/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
16/07/2024 13:25	18/07/2024 08:00	29/07/2024 23:59	01/08/2024 09:30	01/08/2024 10:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – SENDO A EQUIPE COMPOSTA POR: 01 ARBITRO, 02 ARBITROS AUXILIARES; A LICITANTE DEVERA SER RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DO JOGO, ALIMENTAÇÃO E UNIFORME DOS SEUS COMPONENTES; DEVENDO A ARBITRAGEM POSSUIR APITOS OFICIAIS; OS PROFISSIONAIS A SEREM CONTRATADOS, DEVEM SER DEVIDAMENTE QUALIFICADOS E FEDERADOS PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE ARBITRAGEM; A EQUIPE DEVERA COMPARECER AO LOCAL DOS JOGOS COM 01 HORA DE ANTECEDENCIA;	730,67	100,0000	JG	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/07/2024 - 13:23	EDITAL_025-2024_ARBITRAGEM.pdf
14/08/2025 - 10:04	SENTENÇA_ARBITRAGEM_ATIVA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
01/08/2024 - 10:46:50	Envio de Propostas Readequadas 000025/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 01/08/2024 às 12:46.
01/08/2024 - 10:54:02		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 11:32:51	Documentos solicitados para o processo 000025/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000025/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 12:06:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000025/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 13:49:28	Documentos solicitados para o processo 000025/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000025/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/08/2024 - 14:29:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000025/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/08/2024 - 13:13:34	Envio de Propostas Readequadas 000025/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 15:13.
02/08/2024 - 14:05:29		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/08/2024 - 14:10:11		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/08/2024 - 15:20:17	Documentos solicitados para o processo 000025/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000025/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/08/2024 - 12:48:06	Envio de Propostas Readequadas 000025/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 05/08/2024 às 14:48.



06/08/2024 - 10:23:32	Envio de Propostas Readequadas 000025/2024	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2024 às 12:23.
06/08/2024 - 10:51:12		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 10:51:14		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 10:51:15		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 10:51:15		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 10:51:17		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 11:39:42		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 15:32:03	Documentos solicitados para o processo 000025/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 15:57:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 16:32:10	Documentos solicitados para o processo 000025/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/08/2024 - 16:34:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000025/2024.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/09/2024 - 15:57:57	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0001 foi definida pelo para 03/09/2024 às 15:57.
03/10/2025 - 15:35:00	RETORNO DA SESSÃO PÚBLICA APÓS SENTENÇA DO MANDADO DE SEGURANÇA	Considerando arquivo publicado pela Autoridade Competente, em atendimento à sentença do MANDADO DE SEGURANÇA sob o nº 5000957-88.2024.8.08.0061 informo a todos os interessados que o retorno do certame à fase de habilitação se dará no dia 08/10/2025, quarta-feira, às 13:00h para prosseguimento.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;	ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	N/C	N/C	514,00	100,0000	51.400,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	43.639.177/0001-45	25/07/2024 - 15:12:47	N/C	N/C	100,0000	R\$730,00	R\$ 73.000,00	Sim
FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	25.015.621/0001-70	30/07/2024 - 10:03:03			100,0000	R\$715,00	R\$ 71.500,00	Sim
WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	41.014.632/0001-91	31/07/2024 - 16:00:50	N/C	N/C	100,0000	R\$730,67	R\$ 73.067,00	Sim
EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	53.794.397/0001-05	31/07/2024 - 23:17:58	N/C	N/C	100,0000	R\$730,00	R\$ 73.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	25.015.621/0001-70	60 dias
ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	43.639.177/0001-45	60 dias
EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	53.794.397/0001-05	90 dias
WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	41.014.632/0001-91	60 dias

Lances Enviados

0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/07/2024 - 15:12:47	730,00 (proposta)	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
30/07/2024 - 10:03:03	715,00 (proposta)	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
31/07/2024 - 16:00:50	730,67 (proposta)	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado
31/07/2024 - 23:17:58	730,00 (proposta)	53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:05:09	712,00	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:07:10	712,01	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:13:11	711,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado



01/08/2024 - 10:13:20	710,00	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:13:42	690,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:13:51	708,00	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:13:57	675,00	53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:14:01	688,00	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:14:15	672,00	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:14:16	620,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:14:26	615,00	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:14:31	619,00	53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:14:40	614,00	53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:14:41	590,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:14:51	579,00	53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:15:06	540,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:15:44	539,00	53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:16:08	530,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:16:36	529,00	53.794.397/0001-05 - EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:16:53	520,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:17:25	611,99	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:18:09	700,00	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:19:13	692,00	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:20:02	519,00	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
01/08/2024 - 10:20:29	515,00	41.014.632/0001-91 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	Cancelado
01/08/2024 - 10:21:13	514,00	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	01/08/2024 - 12:06:22	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	DOCUMENTAÇÃO ATIVA PREGÃO ELETRÔNICO N° 25-2024.zip
0001	01/08/2024 - 14:29:50	43.639.177/0001-45 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Relatorio Licitação Assinado1722433822929.pdf
0001	06/08/2024 - 15:57:07	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	ANEXO 3.pdf
0001	06/08/2024 - 16:34:26	25.015.621/0001-70 - FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	alterações contrato social.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
05/08/2024 - 12:41:46	WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	41.014.632/0001-91	Item 0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATACAO DE SERVICOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;

Desclassificação: Inabilitada devido ao não envio da documentação de habilitação no prazo estipulado, tampouco solicitada prorrogação do mesmo.



Item 0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;

Desclassificação: Desclassificada devido ao não envio da proposta reajustada, tampouco solicitada a prorrogação do mesmo durante o prazo em aberto.

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
08/10/2025 - 13:02:47	ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	43.639.177/0001-45	Item 0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;

Reabilitado ao certame conforme decisão da sentença do mandado de segurança anexado ao sistema.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/08/2024 - 17:06	09/08/2024 - 23:59	14/08/2024 - 23:59

0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
41014632000191 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	01/08/2024 - 10:25:57	senhor pregoeiro exijo que seja refeito o processo pois finalizou varias vezes como a nossa empresa ganhando e do nada retornava aos 2 minutos, solicito que entrem em contato com o portal e corrija, pois entraremos com mandado de segurança por fraude	Deferido
41014632000191 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	01/08/2024 - 10:32:41	declaro intenção de recurso pois ouve erro no sistema contratado pelo órgão, demos o lance de 520, apos 3 minutos e 20 segundos depois liberaram pra proxima empresa dar lance, espero que seja corrigido caso contrario estarei levando para os órgão competentes	Deferido
41014632000191 - WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA	01/08/2024 - 10:32:42	declaro intenção de recurso pois ouve erro no sistema contratado pelo órgão, demos o lance de 520, apos 3 minutos e 20 segundos depois liberaram pra proxima empresa dar lance, espero que seja corrigido caso contrario estarei levando para os órgão competentes	Deferido
43639177000145 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	06/08/2024 - 16:56:01	Venho através deste manifestar intenção de recorrer contra a inabilitação da Empresa Ativa Eventos, tendo em vista que cumpriu todas as exigências de habitação.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
------	---------------	---------	------------



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0CK68 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 08/01/2026 16:03 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 461

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
30/08/2024 - 16:41:57	Indeferimento pelas razões e motivos em anexo. DECISÃO.pdf.

Adjudicações Revertidas

Data	Item	Justificativa
14/08/2025 - 10:05:45	Item 0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;	Em atendimento ao MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Número: 5000957-88.2024.8.08.0061, anexado no Portal.

Homologações Revertidas

Data	Item	Justificativa
14/08/2025 - 10:05:45	Item 0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia;	Em atendimento ao MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Número: 5000957-88.2024.8.08.0061, anexado no Portal.

Chat

Data	Apelido	Frase
16/07/2024 - 13:25:58	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
01/08/2024 - 10:01:52	Pregoeiro	Prezados licitantes, Bom dia. Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 025/2024. Alguns avisos importantes: O modo de disputa será o modo ABERTO, em que os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
01/08/2024 - 10:02:12	Pregoeiro	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
01/08/2024 - 10:02:21	Pregoeiro	Enquanto os senhores lêem os avisos postados, farei a conferência das propostas inseridas no Sistema. Aguardem
01/08/2024 - 10:02:28	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/08/2024 - 10:04:35	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/08/2024 - 10:04:35	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
01/08/2024 - 10:04:35	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 1,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
01/08/2024 - 10:04:40	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
01/08/2024 - 10:23:13	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/08/2024 - 10:23:47	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ATIVA EVENTOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 514,00.
01/08/2024 - 10:24:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/08/2024 às 10:44.
01/08/2024 - 10:25:57	Sistema	O fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/08/2024 - 10:32:41	Sistema	O fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/08/2024 - 10:32:42	Sistema	O fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/08/2024 - 10:46:50	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor ATIVA EVENTOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 01/08/2024 às 12:46.
01/08/2024 - 10:47:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:53 do dia 01/08/2024.
01/08/2024 - 10:47:27	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.



01/08/2024 - 10:50:23	F. ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia, desculpe já estamos no limite
01/08/2024 - 10:50:58	Pregoeiro	Ok, obrigada.
01/08/2024 - 10:51:56	Pregoeiro	Informo que está aberto o prazo para envio da proposta reajustada, é cedido o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat.
01/08/2024 - 10:52:46	F. ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Negociação Item 0001: Sra. Pregoeira avisar o representante da WS que a prorrogação de 02 minutos, não é somente e cima do melhor lance e sim em qualquer lance dado para classificação de posição.
01/08/2024 - 10:54:02	Sistema	O fornecedor ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
01/08/2024 - 10:57:52	Pregoeiro	Senhor licitante WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA - ME, informo que foi entrado em contato com o suporte do sistema Portal de Compras Públicas e foi informado que não ocorreu nada de diferente na etapa de lance, apenas mesmo os lances intermediários. Considerando que o modo de disputa, conforme informado no início do certame e previsto no edital foi ABERTO, nesse modo os licitantes terão um tempo estimado para envio de lances de 10 (dez) minutos. Ocorrendo algum lance nos últimos 2 minutos, dos 10 minutos fixados da fase aberta, ensejará prorrogação automática de mais 2 minutos, e assim sucessivamente.
01/08/2024 - 11:32:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:32 do dia 01/08/2024.
01/08/2024 - 11:32:51	Sistema	Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat.
01/08/2024 - 12:06:22	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
01/08/2024 - 12:22:22	Pregoeiro	Senhor licitante, informo que o documento que deve apresentar como comprovação de capacidade econômico-financeira é o balanço e demonstrações contábeis referente a 2022 e 2023.
01/08/2024 - 13:49:28	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:49 do dia 01/08/2024.
01/08/2024 - 13:49:28	Sistema	Motivo: Solicito em caráter de diligência o envio do balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente a 2022 e 2023.
01/08/2024 - 14:29:48	F. ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Documentação Item 0001: Boa tarde, Sr Pregoeiro atendemos conforme o Item do Edital 9.4.5 as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial; tendo em vista que conforme contrato social de transformação nossa empresa foi constituída no ano em curso, antes a mesma era um MEI não tendo as devidas atribuições devidas. Então ressalvo que atendemos plenamente os requisitos solicitados em edital conforme LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Art. 65. As condições de habilitação serão definidas no edital. 'PAR' 1º As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Cujo foi apresentado com todos os dados necessários para avaliação da saúde financeira da empresa.
01/08/2024 - 14:29:50	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
01/08/2024 - 15:28:18	Pregoeiro	Informo que está sendo analisada a documentação enviada.
01/08/2024 - 16:40:30	Pregoeiro	Informo que o certame será suspenso. Retornaremos amanhã dia 01/08/2024, às 13:00h, para prosseguimento.
02/08/2024 - 13:00:11	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes!
02/08/2024 - 13:06:37	Sistema	O fornecedor ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
02/08/2024 - 13:06:37	Sistema	Motivo: Inabilitada devido à não apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma que se exige em edital na cláusula 9.4.2, tendo em vista que a empresa foi criada em 2021, mesmo que se tratava de MEI até inícios de 2024, sendo entendimento desta comissão pela obrigatoriedade de apresentação dos documentos para fins de comprovação econômico financeira, já que consta no edital a solicitação dos mesmo.
02/08/2024 - 13:06:37	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA com lance de R\$ 515,00.
02/08/2024 - 13:07:17	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 13:12 do dia 02/08/2024.
02/08/2024 - 13:07:17	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
02/08/2024 - 13:13:34	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA foi definida pelo pregoeiro para 02/08/2024 às 15:13.
02/08/2024 - 13:13:46	Pregoeiro	Solicito o envio da proposta reajustada, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat.
02/08/2024 - 14:05:29	Sistema	O fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
02/08/2024 - 14:10:11	Sistema	O fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
02/08/2024 - 15:20:18	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:20 do dia 02/08/2024.
02/08/2024 - 15:20:18	Sistema	Motivo: Solicito o envio da documentação de habilitação, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat.
02/08/2024 - 18:15:38	Pregoeiro	Informo que o certame será suspenso. Retornaremos segunda feira dia 05/08/2024, às 12:40h, para prosseguimento.
05/08/2024 - 12:40:41	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes!
05/08/2024 - 12:41:46	Sistema	O fornecedor WS EVENTOS, SERVICOS E LOCACOES LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
05/08/2024 - 12:41:46	Sistema	Motivo: Inabilitada devido ao não envio da documentação de habilitação no prazo estipulado, tampouco solicitada prorrogação do mesmo.
05/08/2024 - 12:41:46	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA com lance de R\$ 529,00.
05/08/2024 - 12:42:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:47 do dia 05/08/2024.
05/08/2024 - 12:42:06	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.



05/08/2024 - 12:48:06	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 05/08/2024 às 14:48.
05/08/2024 - 12:48:13	Pregoeiro	Solicito o envio da proposta reajustada, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat.
05/08/2024 - 14:53:35	Pregoeiro	Informo que estamos com instabilidades quanto ao acesso a internet. Nova manifestação da Pregoeira acontecerá hoje às 16h
05/08/2024 - 16:01:31	Sistema	O fornecedor EVOLUCAO CONSULTORIA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
05/08/2024 - 16:01:31	Sistema	Motivo: Desclassificada devido ao não envio da proposta reajustada, tampouco solicitada a prorrogação do mesmo durante o prazo em aberto.
05/08/2024 - 16:01:31	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 611,99.
05/08/2024 - 16:02:13	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:07 do dia 05/08/2024.
05/08/2024 - 16:02:13	Sistema	Motivo: Sr. licitante, é possível redução no valor final proposta? Aguardo 05 minutos.
05/08/2024 - 16:16:57	Pregoeiro	Informo que o certame será suspenso e retornaremos amanhã dia 06/08/2024, às 10h, para abertura de prazo para envio da proposta reajustada.
06/08/2024 - 10:01:17	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes! Solicito que aguardem alguns minutos.
06/08/2024 - 10:23:32	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2024 às 12:23.
06/08/2024 - 10:23:38	Pregoeiro	Solicito o envio da proposta reajustada, cedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio desta. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo estabelecido, peço que encaminhe a solicitação e justificativa através do chat.
06/08/2024 - 10:51:12	Sistema	O fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
06/08/2024 - 10:51:14	Sistema	O fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
06/08/2024 - 10:51:15	Sistema	O fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
06/08/2024 - 10:51:15	Sistema	O fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
06/08/2024 - 10:51:17	Sistema	O fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
06/08/2024 - 11:33:00	Pregoeiro	Senhor licitante, favor corrija o prazo de início da execução de sua proposta reajustada, tendo em vista que será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da emissão da ordem de serviço.
06/08/2024 - 11:39:42	Sistema	O fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
06/08/2024 - 12:13:43	Pregoeiro	Informo que está sendo analisado as documentações anexas. Nova manifestação da Pregoeira ocorrerá hoje às 15:30h
06/08/2024 - 15:30:35	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes!
06/08/2024 - 15:32:03	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:31 do dia 06/08/2024.
06/08/2024 - 15:32:03	Sistema	Motivo: Solicito em caráter de diligência o anexo da declaração unificada, conforme modelo anexo III, do edital.
06/08/2024 - 15:57:07	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/08/2024 - 16:08:26	Pregoeiro	Solicito que seja anexada o instrumento de alteração do nome da empresa de BRALIMPIA SERVIÇOS LTDA EPP para FLAIR PLAY EVENTOS.
06/08/2024 - 16:25:11	F. FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0001: Boa tarde!
06/08/2024 - 16:25:47	F. FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA	Documentação Item 0001: O contrato é o de numero 3, vou juntar todas alterações e envio.
06/08/2024 - 16:32:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 06/08/2024.
06/08/2024 - 16:32:10	Sistema	Motivo: Diligência
06/08/2024 - 16:34:26	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
06/08/2024 - 16:44:37	Pregoeiro	Informo que a análise da documentação e proposta ajustada de preços das proponentes provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que a empresa enviou toda a documentação, conforme solicita o edital.
06/08/2024 - 16:45:30	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA no item 0001.
06/08/2024 - 16:45:30	Sistema	Motivo: Diligência anexada.
06/08/2024 - 16:45:43	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FAIR PLAY EVENTOS E SERVICOS LTDA.
06/08/2024 - 16:46:41	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/08/2024 às 17:06.
06/08/2024 - 16:56:01	Sistema	O fornecedor ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/08/2024 - 17:06:44	Pregoeiro	Considerando que houve manifestação de intenção de recurso, informo que conforme previsto no cláusula 15 do instrumento convocatório, a licitante possuirá o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, e as empresas interessadas em contrarrazoar possuirá o mesmo prazo.
06/08/2024 - 17:06:57	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
06/08/2024 - 17:06:57	Sistema	Intenção: Venho através deste manifestar intenção de recorrer contra a inabilitação da Empresa Ativa Eventos, tendo em vista que cumpriu todas as exigências de habitação.
06/08/2024 - 17:07:00	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.



06/08/2024 - 17:07:00	Sistema	Intenção: declaro intenção de recurso pois ouve erro no sistema contratado pelo órgão, demos o lance de 520, apos 3 minutos e 20 segundos depois liberaram pra proxima empresa dar lance, espero que seja corrigido caso contrario estarei levando para os órgão competentes
06/08/2024 - 17:07:01	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
06/08/2024 - 17:07:01	Sistema	Intenção: declaro intenção de recurso pois ouve erro no sistema contratado pelo órgão, demos o lance de 520, apos 3 minutos e 20 segundos depois liberaram pra proxima empresa dar lance, espero que seja corrigido caso contrario estarei levando para os órgão competentes
06/08/2024 - 17:07:03	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
06/08/2024 - 17:07:03	Sistema	Intenção: senhor pregoeiro exijo que seja feito o processo pois finalizou varias vezes como a nossa empresa ganhando e do nada retornava aos 2 minutos, solicito que entrem em contato com o portal e corrijaao, pois entraremos com mandado de segurança por fralde
06/08/2024 - 17:07:31	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 09/08/2024 às 23:59, com limite de contrarrazão para 14/08/2024 às 23:59.
06/08/2024 - 17:08:14	Pregoeiro	Informo que o certame será suspenso até encerrado os prazos.
09/08/2024 - 21:39:35	Sistema	O fornecedor ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
19/08/2024 - 17:15:20	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
19/08/2024 - 17:15:22	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
02/09/2024 - 15:57:33	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Elieser Rabelo.
02/09/2024 - 15:57:41	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Elieser Rabelo.
02/09/2024 - 15:57:57	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0001 foi definida pelo para 03/09/2024 às 15:57.
14/08/2025 - 10:03:56	Sistema	O item 0001 teve a homologação revertida por Elieser Rabelo.
14/08/2025 - 10:03:56	Sistema	Motivo: Em atendimento ao MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL, Número: 5000957-88.2024.8.08.0061 anexado ao Portal.
14/08/2025 - 10:04:48	Sistema	O Autoridade Competente adicionou o arquivo (SENTENÇA_ARBITRAGEM_ATIVA.pdf) em 14/08/2025 às 10:04.
14/08/2025 - 10:05:45	Sistema	O item 0001 teve a adjudicação revertida por Elieser Rabelo.
14/08/2025 - 10:05:45	Sistema	Motivo: Em atendimento ao MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Número: 5000957-88.2024.8.08.0061, anexado no Portal.
03/10/2025 - 15:36:52	Pregoeiro	Considerando arquivo publicado pela Autoridade Competente, em atendimento à sentença do MANDADO DE SEGURANÇA sob o nº 5000957-88.2024.8.08.0061 informo a todos os interessados que o retorno do certame à fase de habilitação se dará no dia 08/10/2025, quarta-feira, às 13:00h para prosseguimento.
08/10/2025 - 13:00:56	Pregoeiro	Boa tarde, senhores licitantes.
08/10/2025 - 13:02:00	Pregoeiro	Conforme documento anexado pela autoridade competente, acerca da sentença do mandado de segurança, procederei com a reabilitação da empresa ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP/SS ao certame.
08/10/2025 - 13:02:47	Sistema	O fornecedor ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
08/10/2025 - 13:02:47	Sistema	Motivo: Reabilitado ao certame conforme decisão da sentença do mandado de segurança anexado ao sistema.
08/10/2025 - 13:02:47	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA com lance de R\$ 514,00.
08/10/2025 - 13:14:37	Pregoeiro	Portanto, os autos serão encaminhados ao setor jurídico para análise e posteriormente para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
Eriele de Lima Nascimento	13/08/2025 - 12:26:59

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Daiane Morosini	13/08/2025 - 12:26:59
Railen Gomes	13/08/2025 - 12:26:59
Zelma da Silva Ramos	13/08/2025 - 12:26:59
Railen Gomes	03/10/2025 - 15:42:08
Julia Wandermurem Niemeyer	03/10/2025 - 15:42:08
Eriele de Lima Nascimento	03/10/2025 - 15:42:08
Zelma da Silva Ramos	03/10/2025 - 15:41:46
Railen Gomes	03/10/2025 - 15:41:46
Daiane Morosini	03/10/2025 - 15:41:46
Zelma da Silva Ramos	03/10/2025 - 15:42:08



Caio Roppe da Silva
Pregoeiro

Elieser Rabelo
Autoridade Competente

Eriele de Lima Nascimento
Apoio

Julia Wandermurem Niemeyer
Apoio

Railen Gomes
Apoio

Zelma da Silva Ramos
Apoio



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/10/2025 13:41:14 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 08/10/2025 13:53:55 -03:00

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 08/10/2025 14:04:01 -03:00

ZELMA DA SILVA RAMOS
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 08/10/2025 13:51:03 -03:00

JULIA WANDERMUREM NIEMEYER
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 08/10/2025 13:41:32 -03:00

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 08/10/2025 13:48:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/10/2025 14:04:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XF2SQS>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0CK68

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0CK68>



Realizado em: **08/10/2025 17:27:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#16 - 2025-XF2SQS - Ata Total - P.E 0252024

#17 - 2025-91R71V - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0CK68

MENSAGEM

À Procuradoria Geral do Município para análise e parecer acerca do resultado do P.E 025/2024, após retorno da licitação para fase de habilitação acerca da sentença do mandado de segurança (peça #3).

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/10/2025 17:27:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/10/2025 17:27:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-91R71V>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0CK68

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0CK68>



Realizado em: 09/10/2025 13:43:17 - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#18 - 2025-LZXGD0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0CK68

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e providências que entender pertinentes, especialmente quanto à solicitação formulada pelo Agente de Contratação, constante do despacho de peça 17.

Conforme memorando de peça 2, instaurou-se procedimento licitatório para contratação de serviços de arbitragem esportiva, por meio do Pregão Eletrônico nº 025/2024, então conduzido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Após o certame, foi impetrado mandado de segurança contra o ato que inabilitou a empresa participante (Proc. Judicial nº 5000957-88.2024.8.08.0061). Foi deferida liminar suspendendo os efeitos do ato, e, ao final, a sentença confirmou a liminar, anulou a inabilitação e determinou a reabilitação da empresa e as medidas administrativas cabíveis, inclusive quanto à adjudicação e contratação.

No curso do procedimento, o Secretário Municipal de Esportes e Juventude optou pelo acatamento da decisão judicial, tendo o Prefeito Municipal encaminhado o feito para prosseguimento. Assim, o Agente de Contratação promoveu o retorno à fase de habilitação, em cumprimento à sentença, solicitando análise final pela Procuradoria.

Por fim, conforme o art. 3º, inciso III, da Portaria nº 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea "d", de histórico de tramitação, podendo ser alterada no curso do procedimento ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 09/10/2025 13:43:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/10/2025 13:43:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LZXGD0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Processo nº 2025-0CK68

ASSUNTO: Registro de preços para futura contratação de serviços de trio de arbitragem para campeonato de futebol de campo.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/2021.
MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA. SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FINAL.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata o presente de Parecer Final decorrente de processo licitatório, convocado através do Edital RPE nº 25/2024, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO”, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Recebido o processo por esta Procuradoria, constando 10 atos, 18 peças e 356 páginas, antes do presente ato. Sendo certo que referido processo eletrônico é continuação do processo físico nº 3434/2024 que se encontra digitalizado às peças 12 a 14 destes autos.

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Ultrapassada essa observação, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (Lei nº 14.133/21), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório. Assim, a licitação constitui um instrumento que possibilita à Administração Pública a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa ao interesse público diretamente envolvido, sempre colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi o Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do disposto nos artigos 6º, inciso XLI, e 28, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/21, considerando que esta é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Do mesmo modo, a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços encontra amparo na regulamentação federal, consolidada por meio do Decreto nº 11.462/2023, neste caso em específico, na forma do art. 3º, incisos I, II e III.

Dito isto, tem-se que a referida licitação foi devidamente autorizada pelo Chefe do Executivo, autoridade competente para tanto, conforme se extrai da peça 13 (pág. 31).

Realizada análise prévia da minuta por este órgão de assessoramento jurídico em razão da inexistência de padronização do referido instrumento, conforme se observa da peça 13 (pág. 91 a 101) dos autos, atinente aos aspectos formais do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

procedimento e à análise estrita de legalidade. Ressalvas atendidas a critério e sob responsabilidade do gestor competente, e do respectivo Agente de Contratação.

Após, Edital definitivo acostada por meio da peça 12 (pág. 11 a 31) e anexos igualmente na peça 12 (pág. 32 a 59). Com relação à publicidade do instrumento, infere-se que o mesmo fora disponibilizado nos meios de divulgação previstos para tanto, em especial:

- a) no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, nos termos do art. 25, §3º da Lei nº 14.133/2021, peça 12, pág. 63;
- b) no Portal Nacional de Contratações Públicas, em 16/07/2024, peça 12 (pág. 61), na forma do art. 54 da Lei de Licitações;
- c) em jornal de grande circulação, em 17/07/2024, nos termos do art. 54, §1º da Lei supracitada, conforme faz prova o extrato juntado sob a peça 12 (pág. 60);
- d) no Diário Oficial do Estado, em 17/07/2024, peça 12 (pág. 61), e errata em 18/07/2024, peça 12 (pág. 65);
- e) no Órgão Oficial do Município, em 16/07/2024, peça 12 (pág. 62), e errata em 17/07/2024, peça 12 (pág. 66);
- e) e na plataforma de realização do certame.

Designada data para abertura da licitação para o dia 01/08/2024, respeitando-se, desta forma, o prazo constante da legislação vigente, conforme artigo 55, inciso II, alínea “a”, da NLLC, qual seja de 10 (dez) dias úteis, para aquisição de serviços, na hipótese de ser adotado o critério de julgamento de menor preço; conforme ocorre no caso sob análise.

Ato contínuo, apresentaram propostas as empresas relacionadas na ata final/total, na seção de propostas enviadas, especialmente elencadas à página 3 da peça 16.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Na data designada para abertura do certame, foi regularmente procedida à etapa de lances (páginas 3 e 4 da peça 16), suspenso o certame para análise da documentação de habilitação. Quanto a esta, cumpre destacar que a responsabilidade pela emissão da mesma cabe aos participantes, atentando sobre as penalidades cabíveis quanto à sua falsidade, sendo que a responsabilidade pela verificação da autenticidade e validade dos documentos cabe ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio ora designada, bem como o julgamento quanto a habilitação do vencedor, não sendo, portanto, objeto de verificação por este órgão jurídico quando da emissão do presente opinativo.

Após a realização de diligências a critério do Pregoeiro, concluiu-se pela habilitação e declaração de vencedora a seguinte empresa, com as devidas informações no sistema relacionado à realização do certame (peça 16): FAIR PLAY EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Apresentada manifestação de interesse recursal, uma vez juntadas suas razões (peça 14, pág. 49ss), seguiu-se proferimento de julgamento (peça 14, pág. 52 a 59) o qual restou ratificado por decisão do Chefe do Executivo (peça 14, pág. 64 e 65), no sentido de NEGAR PROVIMENTO ao recurso e manter a desclassificação da empresa ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Registram os autos, ainda, que esta empresa, ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., inconformada, acionou as vias judiciais por meio do mandado de segurança nº 5000957-88.2024.8.08.0061, logrando êxito na obtenção de tutela liminar de urgência para fins de suspender o ato administrativo que culminou com sua inabilitação, bem como na final concessão da segurança que ratificou em todos os termos a liminar anteriormente deferida, conforme sentença constante da peça 3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Diante disso, sobreveio aos autos o termo de despacho do Chefe do Executivo (peça 9), onde revoga a homologação e adjudicação anteriormente realizadas, ao passo que realiza no Portal de Compras Públicas a reversão da adjudicação e homologação do resultado do certame, que passou a ter como vencedora a empresa ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., tudo em cumprimento da ordem judicial transitada em julgado anteriormente referida.

Retomada a fase de habilitação, registram os autos na peça 10 o rol de certidões da empresa vencedora, ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTO LTDA. Novamente quanto a esta, cumpre destacar que a responsabilidade pela verificação da autenticidade e validade dos documentos cabe ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio ora designada, bem como o julgamento quanto a habilitação do vencedor, não sendo, portanto, objeto de verificação por este órgão jurídico quando da emissão do presente opinativo.

Ata final constante da peça 16, com as informações ora descritas.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **desde que atendidas todas as eventuais ressalvas supracitadas** e estando, portanto, às fases interna e externa em observância com o disposto na legislação que rege o tema, estando os valores estejam em consonância com o estimado pela Administração, pugnamos pelo regular prosseguimento, com a consequente homologação, contratação e publicações necessárias, inclusive no PNCP, condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, e que deverá ocorrer nos prazos elencados no art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Ademais, o processo deverá ser remetido ao Chefe do Executivo para análise e homologação, pois a ele cabe o ato administrativo necessário para o regular prosseguimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria-Geral do Município

Por fim, importante asseverar que esta Procuradoria se atém, tão somente, às questões relativas à legalidade, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente, nem mesmo da conveniência, oportunidade e discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do pedido, da homologação e adjudicação do certame, bem como do interesse público envolvido.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 20 de outubro de 2025.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 20/10/2025 16:49:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/10/2025 16:49:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3RJDTs>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0CK68

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0CK68>



Realizado em: **20/10/2025 16:49:51** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES
MUNICIPAIS

DESTINO

CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC -
SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#19 - 2025-3RJDT5 - PARECER FINAL - PROC. 2025-0CK68 - PREGÃO - ARBITRAGEM ESPORTIVA
#20 - 2025-NTJ8L2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0CK68

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 20/10/2025 16:49:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/10/2025 16:49:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NTJ8L2>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0CK68

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0CK68>



Realizado em: **21/10/2025 12:40:22** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO

#21 - 2025-KXVWJH - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0CK68

MENSAGEM

Ao Sr. Prefeito Municipal para análise e manifestação quanto a adjudicação e homologação do resultado do certame após retorno do mesmo devido a sentença do mandado de segurança.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 21/10/2025 12:40:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/10/2025 12:40:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KXVWJH>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000025/2024
003434/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsável pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no serviço de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia; - Valor Referência: 730,67

Fornecedor	Situação	Valor Total
ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (43.639.177/0001-45)	Adjudicado em: 21/10/2025 - 16:33:36 - Por: Elieser Rabelo	51.400,00

Elieser Rabelo
Autoridade Competente





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/10/2025 16:35:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CK3549>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Registro de Preços Eletrônico - 000025/2024
003434/2024

Resultado da Homologação

0001 - TRIO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 arbitros auxiliares; A licitante devera ser responsavel pelo fornecimento de transporte ate o local do jogo, alimentacao e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no servico de arbitragem; a equipe devera comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedencia; - N/C - Valor Referência: 730,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	514,00	51.400,00	Homologado em 21/10/2025 16:34:08 Por: Elieser Rabelo

Elieser Rabelo
Autoridade Competente





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/10/2025 16:35:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PS9L51>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0CK68

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0CK68>



Realizado em: **21/10/2025 16:36:02** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#22 - 2025-CK3549 - Adjudicacao 320169

#23 - 2025-PS9L51 - Homologacao 320169

#24 - 2025-B18RRM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0CK68

MENSAGEM

Ciente, segue termo de adjudicação e homologação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 21/10/2025 16:36:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/10/2025 16:36:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B18RRM>

como a necessidade de alteração da data de abertura para fins de cumprimento ao artigo 55, inciso II, da Lei 14.133/21. A data de abertura passa a ser dia **14/11/2025 às 13:00 horas**. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 29/10/2025.
ID: 2025.071E0700001.01.0026

Caio Roppe da Silva
Pregoeiro
Protocolo 1660890

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 017/2025, que tem por objeto o Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais para videomonitoramento nas unidades da Secretaria de Assistência Social: Abrigo Institucional, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). após abertura e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação. Assim, considerando que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas e/ou inabilitadas, temos que o certame foi considerado **FRACASSADO**. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados via E-Docs processo nº 2025-MV7NP. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (28) 99942-6643 ou pelo e-mail contratovargemalta@gmail.com.
ID: 2025.071E0700001.01.0025

Vargem Alta/ES, 29/10/2025
Caio Roppe da Silva
Pregoeiro
Protocolo 1661036

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

ID: 2024.071E0700001.02.0017

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Pregoeiro vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 025/2024, destinada ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município De Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora no lote 1** no valor total de R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Vargem Alta/ES,
21 de outubro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Protocolo 1660924

Vitória

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS COMUNICADO

O Município de Vitória, por meio da Central de Licitações, Compras e Contratos, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, torna pública a REVOGAÇÃO PARCIAL (Lote 04) da licitação em referência com fulcro no Art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme decisão da Autoridade Competente. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025 - PROCESSO Nº 4237700/2025. ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0068. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS (AUTOCLAVE, LAVADORA, ULTRASSÔNICA, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO E MONITOR MULTIPARÂMETRO). Informações no e-mail: fcpetri@vitoria.es.gov.br. Telefone.: (27) 3382-6037/6074. Flavio Cosmi Petri - Pregoeiro Municipal. Anckimar Pratisolli - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória-ES, 22 de outubro de 2025.

Protocolo 1660631

Câmaras

Brejetuba

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Brejetuba-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Ângelo Uliana, s/n, Belarmino Uliana, Brejetuba-ES, CEP 29.630-000, torna público que realizará o Pregão Presencial 002/2025, com abertura prevista para o dia 12 de novembro de 2025, às 09h:00min., destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico/ magnético com senha individual, para recarga mensal, e aplicativo para smartphone disponível nos sistemas Android e IOS, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Câmara Municipal. Informações pelo site oficial da Câmara (www.camarabrejetuba.es.gov.br). Esclarecimentos ou pedido de informações podem ser feitos do e-mail: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br.

Adelson Barcelos Aguiar
Pregoeiro da Câmara Mun. Brejetuba/ES
Protocolo 1660466

Itapemirim

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Itapemirim/ES torna público para ciência dos interessados que está realizando COTAÇÃO DE PREÇOS (orçamentos), conforme processo 1199/2025, para obter propostas na hipótese de **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/10/2025 13:22:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R4S3Q3>

PORTARIA Nº 255/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA LUCINEIA MARIA ZANETTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 116, da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Lucineia Maria Zanette** – Cargo: Servente, matrícula nº 000407, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **28/10/2025 a 26/11/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28/10/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de outubro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 31/10/2025, às 17:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÕES PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS DE 2025, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site www.vargemalta.es.gov.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.09.0041

Vargem Alta – ES, 29/10/2025

Viviane de Oliveira Néspoli

Agente de contratação

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0500001.09.0011

O Município de Vargem Alta/ES, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 75, INCISO XV, na contratação da empresa **IDCAP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **28.534.872/0001-59**, especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE DO MUNICÍPIO

DE VARGEM ALTA/ES, o valor global da presente contratação é de R\$ 61.315,00 sessenta e um mil, trezentos e quinze reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-PJXSW/2025.

Vargem Alta, 29 de outubro de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
000220/2025

ID: 2025.071E0700001.09.0040

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: CASA DE ACOLHIMENTO LUA E SOL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO GRAU III DE DEPENDÊNCIA : IDOSOS TOTALMENTE DEPENDENTES, QUE REQUEREM ASSISTÊNCIA INTEGRAL EM TODAS AS ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA - BANHO, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, MOBILIDADE, TROCA DE FRALDAS E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE.
VALOR: 69.600,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 29 de outubro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00155-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (070100.0812200092.022.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 29 de outubro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 018/2025

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a **RETIFICAÇÃO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2025, considerando a necessidade de alteração da descrição das características técnicas dos itens bem como a necessidade de alteração da data de abertura para fins de cumprimento ao artigo 55, inciso II, da Lei 14.133/21. A data de abertura passa a ser dia **14/11/2025 às 13:00 horas**. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 29/10/2025.

ID: 2025.071E0700001.01.0026

Caio Roppe da Silva
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

ID: 2024.071E0700001.02.0017

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 025/2024, destinada ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para

prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município De Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora no lote 1** no valor total de R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da pregoeira e parecer jurídico HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Vargem Alta/ES, 21 de outubro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO LEI MUNICIPAL Nº 1571/2025.

TERMO DE PATROCÍNIO N.º 020/2025

PROTOCOLO 2025-MCD5H

PATROCINADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

PATROCINADO: Comercial e Empresarial de Vargem Alta

CNPJ: 13.098.762/0001-14

OBJETO: 1º Festival Gastronômico da Culinária Suína de Vargem Alta

VALOR: R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)

PRAZO DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000;

FONTE DE RECURSO: 150000009999;

FICHA: 0000630

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

VARGEM ALTA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

Joelma Fávero Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO COMDCAVA Nº 006/2025

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal nº 886/2010,

CONSIDERANDO a deliberação aprovada na **Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta, realizada em 20 de agosto de 2025,**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Especial Eleitoral** com o objetivo de conduzir o **processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Vargem Alta/ES,** sendo composta

por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial Eleitoral os conselheiros que concorrerem ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º Integram a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

I – Emerson Cereza Souza, representante governamental;

II – Kely Sandra Fardim, representante governamental;

III – Thadeu dos Santos Orletti, representante da sociedade civil;

IV – Julimar Paiva Ferraz Neves, representante da sociedade civil.

Parágrafo único. O COMDCAVA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º Compete à Comissão Especial Eleitoral analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º São atribuições da Comissão Especial Eleitoral:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/10/2025 13:23:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BVHN18>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0CK68

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0CK68>



Realizado em: **30/10/2025 13:23:32** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#25 - 2025-R4S3Q3 - RESULTADO DIO-ES 30-10-2025

#26 - 2025-BVHN18 - RESULTADO DIO-VA 29-10-2025

#27 - 2025-W7B3TD - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0CK68

JUSTIFICATIVA

Publicação do resultado nos diários oficiais.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 30/10/2025 13:23:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/10/2025 13:23:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W7B3TD>

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**“ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA”**

Pelo presente instrumento particular:

ROMULO ANDRE SENA MIRANDA, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, residente à Rua São Paulo, n.º 13, Bairro Alto Boa Vista, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29152-180, filho de Antonio dos Reis Miranda e Renilda Maria Sena Miranda, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], nascido em 24/06/1980, titular da empresa individual **ROMULO ANDRE SENA MIRANDA 05540494733**, estabelecida à [REDACTED]

CEP.: [REDACTED], inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 43.639.177/0001-45, resolve, na forma abaixo, transformar seu registro de Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal, conforme as seguintes cláusulas:

1ª) DA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Limitada Unipessoal, a qual terá sua denominação como **“ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA”**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) DO CAPITAL SOCIAL

O acervo desse Empresário Individual, equivalente a R\$ 1,00 (um real), passa a constituir o Capital Social da Sociedade Limitada Unipessoal.

3ª) DA RETIRADA DE SÓCIO E ADMISSÃO DA NOVA SÓCIA

Neste ato, retira-se da Sociedade o sócio, **ROMULO ANDRE SENA MIRANDA**, acima qualificado, o qual transfere, onerosamente, a totalidade de sua participação no Capital Social, pelo valor justo e acertado de R\$ 1,00 (um real), para a sócia, ora admitida à Sociedade, **PATRICIA AMARO DE SALLES**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, residente à Rua Vicente Celestino, n.º 10, apartamento 202, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29146-450, filha de João Carlos de Salles e Erica Hell de Salles, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.922.074 - SPTC/ES, CPF n.º [REDACTED] nascida em 28/09/1985, natural de Vila Velha/ES.

Outrossim, a sócia, **PATRICIA AMARO DE SALLES**, acima qualificada, a fim de aumentar o Capital Social, integralizará o montante de R\$ 79.999,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), em moeda corrente do país, representado pela quantia de 79.999 (setenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual será devidamente integralizado até 31/01/2025, totalizando, nessa data, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo primeiro. Em vista das modificações realizadas, o Capital Social concentrar-se-á na sócia única da seguinte forma:

PATRICIA AMARO DE SALLES	80.000 quotas	R\$ 80.000,00	100,00 %
TOTAL	80.000 quotas	R\$ 80.000,00	100,00 %

Parágrafo segundo. A presente transferência de quotas é em moeda corrente do país, pela a qual cedente e cessionária dão-se total e irrevogável quitação, para nada mais exigir, no presente e no futuro, em relação às quotas transferidas e à empresa em geral.

4ª) DA SEDE

A Sociedade altera o endereço de sua sede para a Rua Hermes Santório, n.º 68, Pavimento 2 - Sobreloja, Bairro Jardim América, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29140-430.

5ª) DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade, neste ato, promove as seguintes alterações em seu objeto social:

9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos;	Inclusão
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes;	Inclusão
9319-1/99	Atividades esportivas, tais como as exercidas por atletas, árbitros, treinadores, juízes, etc.;	Inclusão
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico;	Inclusão
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;	Inclusão
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção, tais como instalação de redes de proteção e etc.;	Inclusão
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;	Inclusão
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, tais como aparelhos e equipamentos de som e etc.;	Inclusão
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;	Inclusão
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;	Inclusão

7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;	Inclusão
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação.	Inclusão
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente.	Exclusão

Realizadas as alterações, na íntegra, a Sociedade passa a ter como objeto social as seguintes atividades:

9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos;
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes;
9319-1/99	Atividades esportivas, tais como as exercidas por atletas, árbitros, treinadores, juízes, etc.;
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico;
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção, tais como instalação de redes de proteção e etc.;
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, tais como aparelhos e equipamentos de som e etc.;
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação.

6ª) DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade caberá isoladamente à sócia única, qualificada acima, para o que está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo único. À administradora da Sociedade Limitada Unipessoal, compete o uso da firma e a representação da Sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios e os assuntos relacionados à Sociedade, para tanto, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a Sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como, para representar a Sociedade

ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos ou não.

7ª) DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A sócia administradora declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da Sociedade em virtude de condenação criminal, nem estar sendo processada, nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

“ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA”

ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida à Rua Hermes Santório, n.º 68, Pavimento 2 - Sobreloja, Bairro Jardim América, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29140-430, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 43.639.177/0001-45, neste, representada por sua sócia:

PATRICIA AMARO DE SALLES, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, residente à [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
portadora da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED], nascida em [REDACTED], natural de [REDACTED]

Resolve, na melhor forma de direito, consolidar esta Sociedade Limitada Unipessoal que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª) DO NOME EMPRESARIAL

A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob a denominação social de **“ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA”**.

2ª) DA SEDE

A Sociedade tem sua sede localizada à Rua Hermes Santório, n.º 68, Pavimento 2 - Sobreloja, Bairro Jardim América, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29140-430.

3ª) DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade não possui prazo determinado de duração.

4ª) DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como objeto social as atividades descritas nos **CNAEs** abaixo:

9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos;
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes;
9319-1/99	Atividades esportivas, tais como as exercidas por atletas, árbitros, treinadores, juízes, etc.;
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico;
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção, tais como instalação de redes de proteção e etc.;
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, tais como aparelhos e equipamentos de som e etc.;
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação.

Parágrafo único. A Sociedade poderá, ainda, a critério da sócia única, abrir filiais, sucursais e depósitos em quaisquer partes do território nacional e, também, adotar outros ramos de atividades e transformar-se em qualquer outro tipo de sociedade, bem como alterar a sua denominação, não implicando tal fato em sua dissolução.

5ª) DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 80.000 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a ser integralizado, em moeda corrente do país, até 31/01/2025.

Parágrafo primeiro. O Capital Social concentrar-se-á na sócia única da seguinte forma:

PATRICIA AMARO DE SALLES	80.000 quotas	R\$ 80.000,00	100,00 %
TOTAL	80.000 quotas	R\$ 80.000,00	100,00 %

Parágrafo segundo. A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

6ª) DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da Sociedade caberá isoladamente à sócia única, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

Parágrafo único. À administradora da Sociedade Limitada Unipessoal, compete o uso da firma e a representação da Sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios e os assuntos relacionados à Sociedade, para tanto, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a Sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como, para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos ou não.

7ª) DA REMUNERAÇÃO

A sócia única administradora fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª) DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único. Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados, se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

9ª) DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditada a sócia única da Sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores da incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base

na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10ª) DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A sócia administradora declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da Sociedade em virtude de condenação criminal, nem estar sendo processada, nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

11ª) DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

12ª) DO PORTE EMPRESARIAL

A sócia única declara, sob as penas da lei, que a Sociedade enquadra-se na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

13ª) DAS OMISSÕES DESTE CONTRATO

Os casos omissos neste instrumento serão decididos de comum acordo entre os quotistas, aplicando-se as disposições da legislação específica sobre sociedades limitadas e, de forma suplementar, as disposições da legislação sobre sociedades anônimas, Lei 6.404/1976.

14ª) DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, excluindo qualquer outro por mais conceituado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única para que produza os devidos e legais efeitos.

Cariacica/ES. 12 de janeiro de 2024.

ROMULO ANDRE SENA MIRANDA
Sócio retirante

PATRICIA AMARO DE SALLES
Sócia ingressante
Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	
██████████	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.639.177/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATIVA EVENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R HERMES SANTORIO	NÚMERO 68	COMPLEMENTO PAVMT02 - SOBRELOJA
---------------------------------	--------------	------------------------------------

CEP 29.140-430	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATIVAEVENTOSES@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 3216-0711
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/12/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2024 às 09:23:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 79/2024

Nome: ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.639.177/0001-45

Inscr. Municipal: 167548

Endereço: 29140-430 - RUA HERMES SANTORIO - 68 PAVMT02 - SOBRELOJA

Bairro: JARDIM AMERICA

Cidade: CARIACICA

Estado: ES

Objeto Social

CNAE	Descrição	Principal	Autorizada
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	Sim	Sim
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Não	Sim
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas	Não	Não
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Não	Sim
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Não	Sim
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal;	Não	Sim
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto	Não	Sim
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não	Não	Sim
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Não	Sim
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados	Não	Sim
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	Não	Sim
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Não	Sim
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Não	Sim

Esta licença tem sua validade abaixo descrita, perderá seu efeito caso ocorra qualquer alteração no tipo de atividade ou na localização do estabelecimento. Também perderá sua validade caso as licenças dos órgãos descritos na Lei Compl. 021/2007, art 3º VIII estiverem vencidos. Este documento deverá ser afixado em local visível ao público.

Observações:

PARA MANUTENÇÃO DA VALIDADE DESTE ALVARÁ, DEVERÃO ESTAR VIGENTES AS LICENÇAS DESCRITAS ABAIXO:
ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS;

Observações Extras:

A EMPRESA DEVE TER CIÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PELO ESTADO E PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO PARA SEU REGULAR FUNCIONAMENTO; COMPREENDIDOS OS ASPECTOS SANITÁRIOS, AMBIENTAIS, TRIBUTÁRIOS E DE SEGURANÇA PÚBLICA, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, ATIVIDADES DOMICILIARES E RESTRIÇÕES AO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, QUE O NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS ACARRETERÁ NO CANCELAMENTO DESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo - SEMDECIT
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC



AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 79/2024



Data inicio de Atividade: 23/09/2021

Data de Expedição: 07/02/2024

Data de Validade: 07/02/2027

CARIACICA, 7 de Fevereiro de 2024.

VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA - Entre no site: www.cariacica.es.gov.br - Empresa - Serviços on line - Alvará web



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000951409

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 43.639.177/0001-45

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/07/2024**, válida até **22/10/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/07/2024.

Autenticação eletrônica: **0021.453A.C540.8398**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos

Nº 51273/2024

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas no sistema tributário desta Secretaria Municipal de Finanças, que, até a presente data, **CONSTAM DÉBITOS** para o cadastro abaixo identificado, porém com **EXIGIBILIDADE SUSPensa**, nos termos da legislação tributária em vigor.

CRC 404611 Crc Original: 404611 Situação: Ativo
Razão Social/Nome ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ / CPF 43.639.177/0001-45
Inscrição Estadual/RG
Endereço 29140-430 - RUA HERMES SANTORIO, 68 PAVMTO2 - SOBRELOJA
Bairro JARDIM AMERICA Cidade CARIACICA Estado ES

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1 - Constam débitos vencidos porém, com sua exigibilidade suspensa conforme disposto nos incisos I, II, III, IV e V do Art. 77 - Lei Complementar Municipal 027/2009.

CARIACICA, 24 de Julho de 2024

Esta Certidão é válida até: 24/08/2024

Data Geração: 24/07/2024

Data Emissão: 24/07/2024

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.cariacica.es.gov.br**

Identificação: 669109

Número da Certidão: 51273/2024

Controle: 404611

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.639.177/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:55 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2024.

Código de controle da certidão: **5D2B.E84E.C60E.62F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.639.177/0001-45
Razão Social: ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA HERMES SANTORIO / JARDIM AMERICA / CARIACICA / ES / 29140-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2024 a 15/08/2024

Certificação Número: 2024071719546182374900

Informação obtida em 24/07/2024 09:18:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.639.177/0001-45

Certidão nº: 51373845/2024

Expedição: 24/07/2024, às 09:21:58

Validade: 20/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.639.177/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.639.177/0001-45

Data de Expedição: 24/07/2024 09:24:41

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023494653 *

-- ENDEREÇO --

Município: CARIACICA

Bairro: JARDIM AMÉRICA

Logradouro: RUA HERMES SANTÓRIO

Número: 68

Complemento: PAVMT02 - SOBRELOJA

CEP: 29.140-430

-- CONTATO --

Email: ATIVAEVENTOSES@GMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (27) 99968-0157

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 2

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 18 páginas numeradas eletronicamente

do número 1 a 18 e servirá para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa: ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: Rua HERMES SANTORIO, 68

Complemento: PAVMTO2 - SOBRELOJA

Bairro: JARDIM AMERICA

Cidade/UF/CEP: Cariacica / ES / 29140-430

Registro junta: 32203254399 em 23/09/2021

Inscrição estadual: ISENT0

CNPJ: 43.639.177/0001-45

Inscrição municipal: 167548

Data de inicio das atividades: 23/09/2021

Data de encerramento do exercício social: 30/06/2024

Cariacica, 01 de Junho de 2024

PATRICIA AMARO DE SALLES
Sócio(a) - Administrador(a)

QUANTUM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
JONAS LACERDA SILVA
Contador

Diário número 2 de 01/06/2024 a 30/06/2024

EMPRESA: 1389 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARIACICA/ES - CNPJ:43.639.177/0001-45

NIRE: 32203254399 DATA DE REGISTRO: 23/09/2021

Classificação	Conta	Histórico	Contr	Débito	Crédito
01/06/2024					
04.2.2.06.002	4235	Vr. nota fiscal nº 4906 QUICKSOUTION SERVIÇOS	10316	400,00	400,00
			Total dia:	400,00	400,00
03/06/2024					
04.2.4.01.001	3530	Pg. IOF CF Extrato Banco	4430	0,01	0,01
04.2.4.01.001	3530	Pg. IOF CF Extrato Banco	4430	1,93	1,93
			Total dia:	1,94	1,94
04/06/2024					
02.1.4.03.006	1660	Pg. Simples Nacional 03/2024		420,00	
04.2.3.02.003	3506	Pg. MULTA S/ Simples Nacional 03/2024		59,60	
04.2.3.02.001	3484	Pg. JUROS S/ Simples Nacional 03/2024		7,69	
01.1.1.02.005	4430	Pg. Simples Nacional 03/2024			487,29
			Total dia:	487,29	487,29
05/06/2024					
02.3.4.04.009	9857	Pg. Distribuição de Lucros a PATRICIA AMARO DE SALLES	4430	750,00	750,00
04.2.4.01.009	8478	PG. TAXA REF. 05/2024 - AUTENTICAÇÃO DOS LIVROS CONTÁBEIS NA JUNTA COMERCIAL	4430	106,68	106,68
			Total dia:	856,68	856,68
10/06/2024					
01.2.2.01.001	3913	VR. SUBSCRIÇÃO/INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SICOOB REF.06/2024	4430	50,00	50,00
04.2.2.06.001	3271	31453 - COMEC SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	10316	1.500,00	1.500,00
			Total dia:	1.550,00	1.550,00
12/06/2024					
01.1.2.24.020	9938	Pg. Duplicatas Nº LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	4430	143,00	143,00
			Total dia:	143,00	143,00
13/06/2024					
01.1.2.02.0001	4928	10 - FEDERACAO UNIVERSITARIA DE ESPORTES CAPIXABA	2186	112.250,00	112.250,00
			Total dia:	112.250,00	112.250,00
16/06/2024					
04.2.2.06.004	6238	120609 - LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	10316	143,00	143,00
			Total dia:	143,00	143,00
17/06/2024					
01.1.1.02.005	4430	Rec. cliente FEDERACAO UNIVERSITARIA DE ESPORTES CAPIXABA	4928	112.250,00	112.250,00
04.2.4.01.008	8460	PG. TAXA REF. 05/2024 - VISTORIA ANUAL	4430	110,66	110,66
01.1.2.32.003	9989	Vr. Empréstimo Ref. 06/2024 - MAXSSUEL OLIVEIRA MARTINS	4430	1.000,00	1.000,00
02.1.1.06.0001	10316	Pg. Duplicatas Nº QUICKSOLUTION SERVIÇOS LTDA	4430	400,00	400,00
01.1.2.02.0001	4928	11 - MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		97.833,22	
01.1.2.30.018	7331	11 - MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		2.006,78	
03.1.1.03.002	2186	11 - MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			99.840,00
02.1.1.06.0001	10316	Pg. Duplicatas Nº LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS LTDA	9938	143,00	143,00
			Total dia:	213.743,66	213.743,66
18/06/2024					
04.2.2.06.002	4235	Vr. nota fiscal nº 5100 QUICKSOLUTIONS SERVIÇOS	10316	400,00	400,00
			Total dia:	400,00	400,00
19/06/2024					
01.1.2.32.003	9989	Vr. Empréstimo Ref. 06/2024 - MAXSSUEL OLIVEIRA MARTINS	4430	22.500,00	22.500,00
			Total dia:	22.500,00	22.500,00
20/06/2024					
02.1.4.03.006	1660	Pg. Simples Nacional 05/2024	4430	115,20	115,20
			Total dia:	115,20	115,20
25/06/2024					
01.1.1.01.001	51	12 - INSTITUTO VIVA VIDA	2178	5.500,00	5.500,00
01.1.1.01.001	51	13 - INSTITUTO VIVA VIDA	2178	1.500,00	1.500,00
01.1.1.02.005	4430	Vr. Deposito N/DIA	51	5.500,00	5.500,00
01.1.1.02.005	4430	Vr. Deposito N/DIA	51	1.500,00	1.500,00
02.1.1.06.0001	10316	Pg. Duplicatas Nº 31453 COMEC SERVIÇOS E TRANSPORTES	4430	1.500,00	1.500,00
01.1.2.24.020	9938	Pg. Duplicatas Nº ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE	4430	149,00	149,00
			Total dia:	15.649,00	15.649,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0CK68 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 08/01/2026 16:03 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 461

EMPRESA: 1389 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 32203254399 DATA DE REGISTRO: 23/09/2021

Classificação	Conta	Histórico	Contr	Débito	Crédito
26/06/2024					
01.1.1.01.001	51	14 - MUNICIPIO DE GUACUI		5.330,66	
01.1.2.30.018	7331	14 - MUNICIPIO DE GUACUI		109,34	
03.1.1.03.001	2178	14 - MUNICIPIO DE GUACUI			5.440,00
02.3.4.04.009	9857	Pg. Distribuição de Lucros a PATRICIA AMARO DE SALLES	4430	10.000,00	10.000,00
			Total dia:	15.440,00	15.440,00
27/06/2024					
01.1.1.02.005	4430	Rec. cliente MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	4928	97.833,22	97.833,22
04.2.2.06.004	6238	207970 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A	10316	149,00	149,00
			Total dia:	97.982,22	97.982,22
28/06/2024					
02.3.4.04.009	9857	Pg. Distribuição de Lucros a PATRICIA AMARO DE SALLES	4430	30.000,00	30.000,00
04.2.3.02.001	3484	Pg. Juros S/Extrato Bancario	4430	1,01	1,01
02.1.1.06.0001	10316	Pg. Duplicatas Nº ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE	9938	149,00	149,00
			Total dia:	30.150,01	30.150,01
30/06/2024					
04.2.4.01.007	8451	VR. ISS NÃO RECUPERADO REF. 06/2024	7331	2.116,12	2.116,12
03.1.2.02.006	2313	Simplex nacional ref. mês: Provisão de Impostos: 06/2024 - Simplex Nacional	1660	11.355,68	11.355,68
02.3.4.04.001	2062	VR. RESERVA DE LUCROS REF. 06/2024	14164	208.178,62	208.178,62
03.1.1.03.001	2178	Vr. Transferência do Saldo P/Encerramento	2062	12.440,00	12.440,00
03.1.1.03.002	2186	Vr. Transferência do Saldo P/Encerramento	2062	212.090,00	212.090,00
02.3.4.04.001	2062	Vr. Transferência do Saldo P/Encerramento	2313	11.355,68	11.355,68
02.3.4.04.001	2062	Vr. Transferência do Saldo P/Encerramento	3271	1.500,00	1.500,00
02.3.4.04.001	2062	Vr. Transferência do Saldo P/Encerramento	3484	8,70	8,70
02.3.4.04.001	2062	Vr. Transferência do Saldo P/Encerramento	3506	59,60	59,60
02.3.4.04.001	2062	Vr. Transferência do Saldo P/Encerramento	3530	1,94	1,94
02.3.4.04.001	2062	Vr. Transferência do Saldo P/Encerramento	4235	800,00	800,00
02.3.4.04.001	2062	Vr. Transferência do Saldo P/Encerramento	6238	292,00	292,00
02.3.4.04.001	2062	Vr. Transferência do Saldo P/Encerramento	8451	2.116,12	2.116,12
02.3.4.04.001	2062	Vr. Transferência do Saldo P/Encerramento	8460	110,66	110,66
02.3.4.04.001	2062	Vr. Transferência do Saldo P/Encerramento	8478	106,68	106,68
02.3.2.02.030	14164	VR. RESERVA DE LUCROS X DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS REF. 06/2024	9857	40.750,00	40.750,00
			Total dia:	503.281,80	503.281,80

PATRICIA AMARO DE SALLES
Sócio(a) - Administrador(a)

[Redacted Signature]

QUANTUM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
JONAS LACERDA SILVA
Contador

[Redacted Signature]

BALANCETE DE 01/06/2024 A 30/06/2024

EMPRESA: 1389 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARIACICA/ES - CNPJ:43.639.177/0001-45

Conta	Tip	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	T	ATIVO	75.588,86	465.455,22	286.806,12	254.237,96
27	T	ATIVO CIRCULANTE	75.537,86	465.405,22	286.806,12	254.136,96
35	T	DISPONIBILIDADES	14.108,86	229.413,88	74.314,78	169.207,96
43	T	CAIXA	12.140,96	12.330,66	7.000,00	17.471,62
51		Caixa	12.140,96	12.330,66	7.000,00	17.471,62
60	T	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.967,90	217.083,22	67.314,78	151.736,34
4430		Sicoob	1.967,90	217.083,22	67.314,78	151.736,34
132	T	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	61.429,00	235.991,34	212.491,34	84.929,00
4910	T	CONTAS A RECEBER	0,00	210.083,22	210.083,22	0,00
4928		Clientes Diversos	0,00	210.083,22	210.083,22	0,00
248	T	ADIANTAMENTOS	0,00	292,00	292,00	0,00
9938		Adiantamento Fornecedores Diversos	0,00	292,00	292,00	0,00
329	T	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A	0,00	2.116,12	2.116,12	0,00
7331		ISS Retido a Recuperar	0,00	2.116,12	2.116,12	0,00
418	T	EMPRÉSTIMOS	61.429,00	23.500,00	0,00	84.929,00
9989		Empréstimos para Terceiros (CP)	61.429,00	23.500,00	0,00	84.929,00
663	T	ATIVO NÃO CIRCULANTE	51,00	50,00	0,00	101,00
809	T	INVESTIMENTOS	51,00	50,00	0,00	101,00
3905	T	INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E	51,00	50,00	0,00	101,00
3913		Participação Sicoob	51,00	50,00	0,00	101,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0CK68 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 08/01/2026 16:03 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 461

2025-74MC6D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/11/2025 13:46 PÁGINA 23 / 51

EMPRESA: 1389 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Conta	Tip	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1163	T	PASSIVO	75.588,86	308.757,20	487.406,30	254.237,96
1171	T	PASSIVO CIRCULANTE	535,20	2.727,20	13.947,68	11.755,68
1180	T	FORNECEDORES NACIONAIS /	0,00	2.192,00	2.592,00	400,00
10308	T	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	2.192,00	2.592,00	400,00
10316		Fornecedores Diversos	0,00	2.192,00	2.592,00	400,00
1465	T	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	535,20	535,20	11.355,68	11.355,68
1589	T	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	535,20	535,20	11.355,68	11.355,68
1660		SIMPLES NACIONAL a Pagar	535,20	535,20	11.355,68	11.355,68
1902	T	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	75.053,66	306.030,00	473.458,62	242.482,28
1910	T	CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1929	T	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
8222		(-) Capital a Integralizar	(80.000,00)	0,00	0,00	(80.000,00)
1945		Capital Social Integralizado	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1953	T	RESERVAS	75.053,66	40.750,00	208.178,62	242.482,28
2003	T	RESERVAS DE LUCROS	75.053,66	40.750,00	208.178,62	242.482,28
14164		Reservas de Lucros ano 2024	75.053,66	40.750,00	208.178,62	242.482,28
2011	T	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	265.280,00	265.280,00	0,00
2054	T	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	265.280,00	265.280,00	0,00
9857		(-) Distribuição de Lucros	0,00	40.750,00	40.750,00	0,00
2062		Resultado do Exercício	0,00	224.530,00	224.530,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0CK68 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 08/01/2026 16:03 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 461

2025-74MC6D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/11/2025 13:46 PÁGINA 24 / 51

BALANCETE DE 01/06/2024 A 30/06/2024

EMPRESA: 1389 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARIACICA/ES - CNPJ:43.639.177/0001-45

Conta	Tip	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2089	T	RECEITAS	0,00	235.885,68	235.885,68	0,00
2097	T	RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	0,00	235.885,68	235.885,68	0,00
2100	T	RECEITA BRUTA COM VENDAS E	0,00	224.530,00	224.530,00	0,00
2160	T	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	224.530,00	224.530,00	0,00
2186		Serviços Prestados a Prazo	0,00	212.090,00	212.090,00	0,00
2178		Serviços Prestados a Vista	0,00	12.440,00	12.440,00	0,00
2194	T	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E	0,00	11.355,68	11.355,68	0,00
10979	T	IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	0,00	11.355,68	11.355,68	0,00
2313		Simples Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	11.355,68	11.355,68	0,00

Conta	Tip	Nome da conta contábil	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
2763	T	CUSTOS E DESPESAS	0,00	4.995,70	4.995,70	0,00
2925	T	DESPESAS	0,00	4.995,70	4.995,70	0,00
3425	T	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.592,00	2.592,00	0,00
6050	T	SERVIÇOS TOMADOS PESSOA JURIDICA	0,00	2.592,00	2.592,00	0,00
4235		Honorários Contábeis	0,00	800,00	800,00	0,00
6238		Manutenção Software	0,00	292,00	292,00	0,00
3271		Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
3433	T	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	68,30	68,30	0,00
3476	T	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	68,30	68,30	0,00
3484		Juros Passivos	0,00	8,70	8,70	0,00
3506		Multas de Mora	0,00	59,60	59,60	0,00
3514	T	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	2.335,40	2.335,40	0,00
3522	T	IMPOSTOS	0,00	2.335,40	2.335,40	0,00
8451		Impostos Não Recuperados	0,00	2.116,12	2.116,12	0,00
3530		IOF e IOIC	0,00	1,94	1,94	0,00
8478		Taxas Estaduais e Federais	0,00	106,68	106,68	0,00
8460		Taxas Municipais	0,00	110,66	110,66	0,00

Resumo

ATIVO	254.237,96	PASSIVO	254.237,96
CUSTOS E DESPESAS	0,00	RECEITAS	0,00
Total de débitos	1.015.093,80	Total de créditos	1.015.093,80

Diferença entre débito e crédito	0,00
Resultado do período é nulo	0,00

PATRICIA AMARO DE SALLES
Sócio(a) - Administrador(a)

QUANTUM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
JONAS LACERDA SILVA
Contador

Balanço patrimonial de 01/06/2024 a 30/06/2024

Empresa: 1389 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 32203254399 data de registro: 23/09/2021

Códi	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	ATIVO	254.237,96	75.588,86
27	ATIVO CIRCULANTE	254.136,96	75.537,86
35	DISPONIBILIDADES	169.207,96	14.108,86
43	CAIXA	17.471,62	12.140,96
51	Caixa	17.471,62	12.140,96
60	BANCOS CONTA MOVIMENTO	151.736,34	1.967,90
4430	Sicoob	151.736,34	1.967,90
132	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	84.929,00	61.429,00
418	EMPRÉSTIMOS	84.929,00	61.429,00
9989	Empréstimos para Terceiros (CP)	84.929,00	61.429,00
663	ATIVO NÃO CIRCULANTE	101,00	51,00
809	INVESTIMENTOS	101,00	51,00
3905	INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS	101,00	51,00
3913	Participação Sicoob	101,00	51,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 254.237,96 - (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), transcrito nas página 8 a 8 do livro diário número 2 .

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0CK68 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 08/01/2026 16:03 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 405 / 461

2025-74MC6D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/11/2025 13:46 PÁGINA 27 / 51

Balço patrimonial de 01/06/2024 a 30/06/2024

Empresa: 1389 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 32203254399 data de registro: 23/09/2021

Cariacica/ES - CNPJ:43.639.177/0001-45

Códi	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
1163	PASSIVO	254.237,96	75.588,86
1171	PASSIVO CIRCULANTE	11.755,68	535,20
1180	FORNECEDORES NACIONAIS / INTERNACIONAIS	400,00	0,00
1030	FORNECEDORES DIVERSOS	400,00	0,00
1031	Fornecedores Diversos	400,00	0,00
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.355,68	535,20
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	11.355,68	535,20
1660	SIMPLES NACIONAL a Pagar	11.355,68	535,20
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	242.482,28	75.053,66
1910	CAPITAL	0,00	0,00
1929	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
8222	(-) Capital a Integralizar	(80.000,00)	(80.000,00)
1945	Capital Social Integralizado	80.000,00	80.000,00
1953	RESERVAS	242.482,28	75.053,66
2003	RESERVAS DE LUCROS	242.482,28	75.053,66
1416	Reservas de Lucros ano 2024	242.482,28	75.053,66

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 254.237,96 - (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), transcrito nas página 8 a 9 do livro diário número 2 .

PATRICIA AMARO DE SALLES
Sócio(a) - Administrador(a)

QUANTUM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
JONAS LACERDA SILVA
Contador

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/06/2024 a 30/06/2024

Empresa: 1389 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

NIRE: 32203254399 data de registro: 23/09/2021

Código	Nome	Período atual	Período anterior
1	RECEITA BRUTA	224.530,00	83.329,52
4	Receita com Prestação de Serviços	224.530,00	83.329,52
5	(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS	(11.355,68)	(4.750,75)
36	Simplex Nacional Sobre Vendas e Serviços	(11.355,68)	(4.750,75)
11	(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	213.174,32	78.578,77
21	RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	213.174,32	78.578,77
22	DESPESAS OPERACIONAIS	(4.995,70)	(2.775,11)
27	Despesas Com Serviços de Terceiros	(2.592,00)	(2.248,00)
28	Despesas Financeiras	(68,30)	(32,96)
25	Despesas Gerais	0,00	(23,79)
29	Despesas Tributárias	(2.335,40)	(470,36)
30	LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO	208.178,62	75.803,66
31	LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	208.178,62	75.803,66
41	Lucro Operacional Bruto	208.178,62	75.803,66
34	LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO	208.178,62	75.803,66

PATRICIA AMARO DE SALLES
Sócio(a) - Administrador(a)

QUANTUM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
JONAS LACERDA SILVA
Contador

CRC: ES-009088/O-0

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO 06-2024									
DESCRIÇÃO	CAPITAL AUTORIZADO				RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
	AUTORIZADO	INTEGRALIZADO	A INTEGRALIZAR	TOTAL					
SALDOS EM 17 DE JANEIRO DE 2024	-	80.000,00	80.000,00	-			75.053,66	-	75.053,66
Efeitos da mudança de critérios contábeis								-	-
Retificação de erros de exercícios anteriores							-		-
CORREÇÃO MONETÁRIA									-
AUMENTO DE CAPITAL:		-						-	-
Com lucros e Reservas								-	-
Por subscrição realizada		-							-
REVERSÕES DE RESERVAS:									-
De Contingências									-
De Lucros a Realizar							-		-
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO								224.530,00	224.530,00
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO:									-
Transferência para Reservas:									-
Reserva Legal									-
Reserva de Lucros para Contingências									-
Reserva de Incentivos fiscais					-		-	-	-
Reserva de Lucros a Realizar							208.178,62	242.482,28	-
Distribuição de Lucro							(40.750,00)		(40.750,00)
SALDOS EM 31 DE JUNHO DE 2024	-		80.000,00	-	-	-	242.482,28		242.482,28

Vitória - ES, 30 de junho de 2024

PATRICIA AMARO DE SALLES
Sócia Administrador(a)
CPF: ██████████

QUANTUM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Contabilidade
CNPJ : 03.760.847/0001-62
CRC: 2323-O

Índices de Liquidez

Empresa: 1389 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 32203254399 data de registro: 23/09/2021

Nome	2024
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	254.136,96
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.755,68
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	21,62
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
ATIVO CIRCULANTE	254.136,96
PASSIVO CIRCULANTE	11.755,68
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	21,62
ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	
DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	254.136,96
PASSIVO CIRCULANTE	11.755,68
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	21,62
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)	
DISPONÍVEL	169.207,96
PASSIVO CIRCULANTE	11.755,68
RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	14,39
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	
ATIVO CIRCULANTE	254.136,96
PASSIVO CIRCULANTE	11.755,68
RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	242.381,28

PATRICIA AMARO DE SALLES
Sócio(a) - Administrador(a)

QUANTUM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
JONAS LACERDA SILVA
Contador

Índices de Endividamento

Empresa: 1389 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 32203254399 data de registro: 23/09/2021

Nome	2024
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.755,68
PASSIVO TOTAL	254.237,96
RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,05
ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.755,68
ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)	
ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	101,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	242.482,28
RESULTADO ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)	0,00
CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.755,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	242.482,28
PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	0,05
IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.	
ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	101,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	242.482,28
ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.	0,00

PATRICIA AMARO DE SALLES
Sócio(a) - Administrador(a)

QUANTUM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
JONAS LACERDA SILVA
Contador

Índices de Rentabilidade

Empresa: 1389 - ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE: 32203254399 data de registro: 23/09/2021

Página 14 de 19
Cariacica/ES - CNPJ:43.639.177/0001-45
Inscrição estadual: ISENT0

Nome	2024
TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO) VALOR FIXO 100	100,00
ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (RETORNO SOBRE VENDAS) VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	224.530,00
ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	224.530,00
ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	224.530,00

PATRICIA AMARO DE SALLES
Sócio(a) - Administrador(a)
[Redacted]

QUANTUM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
JONAS LACERDA SILVA
Contador
[Redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0CK68 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 08/01/2026 16:03 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 411 / 461

2025-74MC6D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/11/2025 13:46 PÁGINA 33 / 51

ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/MF Nº 43.639.177/0001-45

NIRE Nº 32203254399

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS: A Ativa Eventos e Empreendimentos Ltda é uma empresa de pequeno porte, sediada na Rua Hermes Santório, nº 68, Pavimento 2, Sobreloja, Bairro Jardim América, Município de Cariacica, Espírito Santo, Brasil. Opera na Produção e Promoção de Eventos Esportivos, Alugueis, Produção de Fotgrafias, Soronização, Artes Cênicas e Outras Atividades Esportivas não especificadas anteriormente.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS: As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico das operações. A empresa é tributada pelo Simples Nacional.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: Estão compreendidos neste item o saldo das contas de caixa e banco.

4. CLIENTES NACIONAIS: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

5. IMPOSTOS A RECOLHER

	mai/24	jun/24
Simples Nacional	535	11.356
	535	11.356

Cariacica - ES, 30 de junho de 2024.

PATRICIA AMARO DE SALLES

Administrador(a)

QUANTUM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

JONAS LACERDA SILVA

Contador

ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 43.639.177/0001-45
NIRE Nº 32203254399

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2024

6.PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício em obediência ao regime de competência.
resultado do exercício período

7.CAPITAL SOCIAL	Quotas	Valor R\$	%
Patricia Amaro de Salles	100 R\$	80.000,00	100,000000%
ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	100 R\$	80.000,00	100,000000%
Capital social será integralizado em até o dia 31/01/2025.			

8.DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	mai/24	jun/24
Honorários Contábeis	1.950	800
Serviço prestados de terceiros	-	1.500
Despesas tributárias	470	2.335
Manutenção de Software	298	292
	2.718	4.927

9.DESPESAS GERAIS

	mai/24	jun/24
Seguros	24	-
	24	-

10.RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

<u>Despesas Financeiras</u>	mai/24	jun/24
Multas de mora	8	60
Juros passivos	-	9
Despesas bancárias	25	-
	33	68

Cariacica - ES, 30 de junho de 2024.

PATRICIA AMARO DE SALLES Administrador(a)	QUANTUM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA JONAS LACERDA SILVA Contador
---	--

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Cariacica, 30 de Junho de 2024

À
QUANTUM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CRC 2323-O
Rua Oswaldo Aranha, 309
29046-532 Vitória-ES

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 43.639.177/0001-45, que as informações relativas ao período base 2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 30 de Junho de 2024;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

PATRICIA AMARO DE SALLES
Sócio(a) - Administrador(a)

LIVRO DIÁRIO

Número de ordem 2

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 18 páginas numeradas eletronicamente

do número 1 a 18 e serviu para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da empresa: ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: Rua HERMES SANTORIO, 68

Complemento: PAVMTO2 - SOBRELOJA

Bairro: JARDIM AMERICA

Cidade/UF/CEP: Cariacica / ES / 29140-430

Registro junta: 32203254399 em 23/09/2021

Inscrição estadual: ISENT0

CNPJ: 43.639.177/0001-45

Inscrição municipal: 167548

Data de inicio das atividades: 23/09/2021

Período da escrituração: 01/06/2024 a 30/06/2024

Cariacica, 30 de Junho de 2024

PATRICIA AMARO DE SALLES
Sócio(a) - Administrador(a)

QUANTUM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
JONAS LACERDA SILVA
Contador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	JONAS LACERDA SILVA
43639177000145	ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0CK68 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 08/01/2026 16:03 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 416 / 461

2025-74MC6D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/11/2025 13:46 PÁGINA 38 / 51



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/07/2024 16:37 SOB Nº 20241262500.
PROTOCOLO: 241262500 DE 09/07/2024. NIRE: 32203254399.
ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 12/07/2024
simplifica.es.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RICARDO CORREA FRAGA, sob a autenticidade nº 12409916008 em 12/07/2024, protocolo 241262500. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.es.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	32203254399
CNPJ:	43639177000145
Município:	Cariacica

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/06/2024 - 30/06/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
	JONAS LACERDA SILVA	ESES-009088/O0
43639177000145	ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/07/2024 16:37 SOB Nº 20241262500.
PROTOCOLO: 241262500 DE 09/07/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12409916008. NIRE: 32203254399.
ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA



RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 12/07/2024
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE : 32203254399 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ESC2402218914				
NIRE (Sede) 32203254399		CNPJ 43.639.177/0001-45		Data de Ato Constitutivo 23/09/2021		Início de Atividade 23/09/2021	
Endereço Completo Rua HERMES SANTORIO, Nº 68, PAVMTO2 - SOBRELOJA, JARDIM AMERICA - Cariacica/ES - CEP 29140-430							
Objeto Social PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES ATIVIDADES ESPORTIVAS, TAIS COMO AS EXERCIDAS POR ATLETAS, ARBITROS, TREINADORES, JUIZES, ETC. ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, TAIS COMO INSTALACAO DE REDES DE PROTECAO E ETC. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS COMO APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ETC. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.							
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 1,00 (um reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome PATRICIA AMARO DE SALLES		CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador Nome PATRICIA AMARO DE SALLES		CPF [REDACTED]		Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 18/01/2024		Número 20240032934		Ato/eventos 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO		Situação ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2024, às 09:03:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código 5PAEGGRF.

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral



Vila Velha - ES, 11 de março de 2024.

CAPACIDADE TÉCNICA

Venho informar que a Empresa **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **43.639.177/0001-45**, presta serviços de arbitragem e coordenação para os festivais esportivos promovidos do INSTITUTO VIVA VIDA, CNPJ 07.377.509/0001-05, endereço Rua Humaitá, Quadra 38, Lote 6/10, Divino Espírito Santo, Vila Velha - 29.107-150, telefone 27 9 9961-8622 e e-mail institutovivavida.ivv@hotmail.com, atendendo plenamente as demandas solicitadas pela nosso Instituto.

Sem mais,

DocuSigned by:

85FF0C43833F41C...

Eugênio Antônio Filho
Presidente do Instituto Viva Vida



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

Cachoeiro de Itapemirim/ES – 25 de junho de 2024

Venho informar que a Empresa ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ **43.639.177/0001-45**, presta serviços de arbitragem esportiva, em atendimento ao calendário esportivo de nossa Município em diversas modalidades: Futebol de Campo, Futsal, Futebol de Areia, Voleibol, Vôlei de Praia, Futebol Society, Handebol, Basquete, Beach Tênis, Futevôlei, em atendimento a jogos, festivais, copas, competições, desafios, torneios, Jogos Escolares, projetos e eventos esportivos promovidos pela SEMESP, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços e prazos prestados.

Sem mais,

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
Decreto nº 33961/2024

ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Hermes Santório, n.º 68, Pavimento 2 - Sobreloja, Bairro Jardim América, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29140-430

CNPJ: 43.639.177/0001-45

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 167548

BANCO: SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil

Nº Banco: 756 AG: 3010 C/C: 225842-0

EMAIL: ativaeventoses@gmail.com - TEL: (27) 3216-0711/ 3236-1863

SÓCIA: PATRÍCIA AMARO DE SALLES

ID: 1.922.074-SPTC-ES CPF: [REDACTED]

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

Pelo presente instrumento, a empresa **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **43.639.177/0001-45**, através de sua representante legal **infra-assinado**, Patrícia Amaro de Salles, portadora da cédula de identidade nº. [REDACTED] e do CPF-MF nº. [REDACTED], com endereço [REDACTED]

(X) Declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2024, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos que atendemos os requisitos de habilitação, e responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Hermes Santório, n.º 68, Pavimento 2 - Sobreloja, Bairro Jardim América, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29140-430

CNPJ: 43.639.177/0001-45

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 167548

BANCO: SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil

Nº Banco: 756 AG: 3010 C/C: 225842-0

EMAIL: ativaeventoses@gmail.com - TEL: (27) 3216-0711/ 3236-1863

SÓCIA: PATRÍCIA AMARO DE SALLES

ID: 1.922.074-SPTC-ES

CPF: [REDACTED]

4) Declaramos a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

6) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7) Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental.

8) Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado.

9) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

10) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. Patrícia Amaro de Salles, portadora da cédula de identidade nº. 1.922.074-SPTC-ES e do CPF-MF nº.

[REDACTED], com endereço Rua Vicente Celestino, nº 10, Edifício Pacifico D'Avila, apto 202, Campo Grande, Cariacica/ES, cuja função/cargo é sócia administradora, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de registro de preço.**

14) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato/Ata de registro de preço** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: ativaeventoses@gmail.com

Telefone: (27) 99968-0157

ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Hermes Santório, n.º 68, Pavimento 2 - Sobreloja, Bairro Jardim América, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29140-430

CNPJ: 43.639.177/0001-45

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 167548

BANCO: SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil

Nº Banco: 756 AG: 3010 C/C: 225842-0

EMAIL: ativaeventoses@gmail.com - TEL: (27) 3216-0711/ 3236-1863

SÓCIA: PATRÍCIA AMARO DE SALLES

ID: 1.922.074-SPTC-ES CPF: [REDACTED]

15) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

16) Nomeamos e constituímos a senhora Patrícia Amaro de Salles, portadora da cédula de identidade nº. [REDACTED] e do CPF-MF nº. [REDACTED], com endereço [REDACTED]

[REDACTED] para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato/ata de registro de preço, referente ao Pregão Eletrônico Para Registro n.º 025/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Atenciosamente,

CARIACICA/ES, 01 DE AGOSTO DE 2024.

ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.639.177/0001-45

PATRÍCIA AMARO DE SALLES

[REDACTED]

CARGO: SÓCIA

43.639.177/0001-45
ATIVA EVENTOS E
EMPREENDIMENTOS LTDA

R. HERMES SANTORIO, N°68
JARDIM AMÉRICA - CARIACICA/ES
CEP: 29.140-430



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE : 32203254399 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: ESC2402218914				
NIRE (Sede) 32203254399		CNPJ 43.639.177/0001-45		Data de Ato Constitutivo 23/09/2021		Início de Atividade 23/09/2021	
Endereço Completo Rua HERMES SANTORIO, Nº 68, PAVMT02 - SOBRELOJA, JARDIM AMERICA - Cariacica/ES - CEP 29140-430							
Objeto Social PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS GESTAO DE INSTALACOES DE ESPORTES ATIVIDADES ESPORTIVAS, TAIS COMO AS EXERCIDAS POR ATLETAS, ARBITROS, TREINADORES, JUIZES, ETC. ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, TAIS COMO INSTALACAO DE REDES DE PROTECAO E ETC. ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, TAIS COMO APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SOM E ETC. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO.							
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 1,00 (um reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome PATRICIA AMARO DE SALLES		CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador Nome PATRICIA AMARO DE SALLES		CPF [REDACTED]		Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 18/01/2024		Número 20240032934		Ato/eventos 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO		Situação ATIVA Status xxxxx	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2024, às 09:03:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código 5PAEGGRF.

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.639.177/0001-45**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 23/09/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
23/09/2021	31/12/2023	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-0CK68 GERADO POR MIRILENE DE ASSIS INÁCIO EM 08/01/2026 16:03 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 425 / 461

2025-74MC6D - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 04/11/2025 13:46 PÁGINA 47 / 51

ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Hermes Santório, n.º 68, Pavimento 2 - Sobreloja, Bairro Jardim América, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29140-430

CNPJ: 43.639.177/0001-45

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 167548

BANCO: SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil

Nº Banco: 756 AG: 3010 C/C: 225842-0

EMAIL: ativaeventoses@gmail.com - TEL: (27) 99968-0157

SÓCIA: PATRÍCIA AMARO DE SALLES

ID: 1.922.074-SPTC-ES CPF: [REDACTED]

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Hermes Santório, nº 68, Pavimento 2 - sobreloja, Jardim América, Cariacoca/ES, Cep: 29140-430, telefone: (27) 99968-0157, e endereço eletrônico ativaeventoses@gmail.com inscrita no CNPJ sob nº 43.639.177/0001-45, neste ato representada por Patrícia Amaro de Salles, cargo sócia administrativa, RG [REDACTED], CPF [REDACTED], vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2024 em epígrafe que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO - Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 árbitros auxiliares; A licitante deverá ser responsável pelo fornecimento de transporte até o local do jogo, alimentação e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no serviço de arbitragem; a equipe deverá comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedência;	PRÓPRIA	DIÁRIA	100	R\$ 514,00	R\$ 51.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 51.400,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos reais).						

Informar Valor total: R\$ 51.400,00 (Cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública.

Prazo de entrega: O serviço será realizado de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esportes considerando ainda, a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento. **Os**

ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Rua Hermes Santório, n.º 68, Pavimento 2 - Sobreloja, Bairro Jardim América, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29140-430

CNPJ: 43.639.177/0001-45

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 167548

BANCO: SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil

Nº Banco: [REDACTED]

EMAIL: ativaeventoses@gmail.com - TEL: [REDACTED]

SÓCIA: PATRÍCIA AMARO DE SALLES

[REDACTED]

serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento/ordem de serviço.

Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhora Patrícia Amaro de Salles, portadora da cédula de identidade nº. [REDACTED] e do CPF-MF nº. [REDACTED], com endereço [REDACTED]

[REDACTED], telefone [REDACTED] e e-mail ativaeventoses@gmail.com

Nosso domicílio bancário é nome do banco SICOOB, nº. do banco [REDACTED]

Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feita ao endereço ativaeventoses@gmail.com

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, incluindo as despesas indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

CARIACICA/ES, 01 DE AGOSTO DE 2024.

ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.639.177/0001-45

PATRÍCIA AMARO DE SALLES

[REDACTED]

CARGO: SÓCIA

43.639.177/0001-45
ATIVA EVENTOS E
EMPREENDIMENTOS LTDA

R. HERMES SANTORIO, N°68
JARDIM AMÉRICA - CARIACICA/ES
CEP: 29.140-430

ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Hermes Santório, n.º 68, Pavimento 2 - Sobreloja, Bairro Jardim América, Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP.: 29140-430
CNPJ: 43.639.177/0001-45
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 167548
BANCO: SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
Nº Banco: 756 AG: 3010 C/C: 225842-0
EMAIL: ativaeventoses@gmail.com - TEL: (27) 3216-0711/99968-0157
SÓCIA: PATRÍCIA AMARO DE SALLES
ID: 1.922.074-SPTC-ES CPF: [REDACTED]

DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DADOS DO ASSINANTE		
NOME: Patrícia Amaro de Salles		
RG: [REDACTED]	ÓRGÃO EXPEDITOR: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
NACIONALIDADE: brasileira		ESTADO CIVIL: solteira
CARGO: sócia		
PROFISSÃO: Sócia administradora		
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Vicente Celestino, nº 10, Edifício Pacífico D'Ávila, apto 202, Campo Grande, Cariacica		
DADOS PESSOA JURÍDICA – LICITANTE		
NOME EMPRESARIAL: ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ: 43.639.177/0001-45		
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Hermes Santório, nº 68, Pavimento 02, Sobreloja, Jardim América, Cariacica/ES		
TELEFONE: (27) 3216-0711	FAX:	
DADOS BANCÁRIOS PESSOA JURÍDICA – LICITANTE		
NOME DO BANCO: SICOOB		
Nº DO BANCO: 756	Nº AGÊNCIA: 3010	Nº CONTA: 225842-0
TELEFONE: (27)99968-0157 – 3216-0711	FAX:	
CARIACICA/ES, 01 DE AGOSTO DE 2024.		
ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 43.639.177/0001-45 PATRÍCIA AMARO DE SALLES [REDACTED] CARGO: SÓCIA 43.639.177/0001-45 ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA R. HERMES SANTORIO, Nº68 JARDIM AMÉRICA - CARIACICA/ES CEP: 29.140-430		



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/11/2025 13:46:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-74MC6D>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0CK68

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0CK68>



Realizado em: **04/11/2025 13:47:21** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#28 - 2025-74MC6D - DOCUMENTAÇÃO ATIVA

#29 - 2025-TPCB0V - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0CK68

JUSTIFICATIVA

Documentação de habilitação da empresa recorrente no mandado de segurança à época do certame.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/11/2025 13:47:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/11/2025 13:47:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TPCB0V>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

ID CidadES: 2024.071E0700001.02.0017

Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 025/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da Matrícula Funcional nº 010733, doravante denominado **REGISTRANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 **RESOLVE** registrar preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES, de outro lado a empresa **ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 43.639.177/0001-45, com sede na Rua Hermes Santorio, 68 – Jardim America - Cariacica - ES - CEP: 29.140-430, (27) 99968-0157, ativaeventoses@gmail.com, representada por Patrícia Amaro de Salles¹, doravante denominada **REGISTRADA**, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 025/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Ata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registrar preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

¹ Os dados dos representantes estão registrados no cadastro do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Catmat / Catser	Item	Especificação	Und. de Fornecimento	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Valor Unit.	Valor Total
18449	1.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO – Sendo a equipe composta por: 01 arbitro, 02 árbitros auxiliares; A licitante deverá ser responsável pelo fornecimento de transporte até o local do jogo, alimentação e uniforme dos seus componentes; devendo a arbitragem possuir apitos oficiais; os profissionais a serem contratados, devem ser devidamente qualificados e federados para atuarem no serviço de arbitragem; a equipe deverá comparecer ao local dos jogos com 01 hora de antecedência.	DIÁRIA	01	100	R\$ 514,00	R\$ 51.400,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 51.400,00 (sessenta e um mil e cento e noventa e nove reais).

1.2 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1.3 O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E UNIDADES INTEGRANTES DO REGISTRO

ÓRGÃO GERENCIADOR

-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

3.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

3.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Programa: 100100.1381200242.073 – Departamento de Esportes - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Elemento de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Ficha: 392

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E GARANTIA

5.1 O serviço será realizado de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Esportes considerando ainda, a programação de evento, anexa a ordem de fornecimento.

5.2 Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da emissão da ordem de fornecimento/ordem de serviço.

5.3 Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Registrada, o objeto que não for compatível com as características exigida nesta Ata de Registro de Preço, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante esta termo de registro, respectivo Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

5.4 É de responsabilidade da Registrada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de traslado, fornecimento, transporte para a entrega de materiais solicitado quando necessário. O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 05 dias, contados do(a) do recebimento da ordem de fornecimento, conforme demanda. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (04) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5 O objeto/serviço da licitação será recebido da seguinte forma:

5.5.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto/serviço e consequente aceitação;

5.5.2 definitivamente, no mesmo dia, após a verificação da conformidade do objeto/serviço e consequente aceitação.

5.5.3 Se a qualidade do objeto/serviço da licitação entregue não corresponder às especificações do Edital, este será recusado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

5.5.4 Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto da licitação.

5.6 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

- 6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observando o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

8.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação a Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

O documento fiscal, depois de conferido e visado, será encaminhado para processamento e pagamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, havendo disponibilidade financeira.

8.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

8.3 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

8.4 A Administração não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais neste contrato.

8.5 Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

8.6 A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

1. Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
2. Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.7 O preço somente poderá ser reajustado, caso houver variação efetiva do custo de produção admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, respeitada as disposições legais vigentes.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1 – A REGISTRADA OBRIGAR-SE-Á A:

9.1.1 A REGISTRADA ficará obrigada de aceitar, nas mesmas condições do edital a prorrogação da Ata.

9.1.2 É da responsabilidade da REGISTRADA, durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, fazer a seleção e a manutenção de seu quadro de pessoal, atentando pela necessidade de experiência, capacitação mínima exigida e qualidade dos serviços a serem prestados;

9.1.3 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto CONTRATADO, nos termos da legislação vigente.

9.1.4 Manter durante toda execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.5 Será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais de seus funcionários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.

9.1.6 Será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da REGISTRANTE.

9.1.7 Será responsável por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços;

9.1.8 Arcará com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários quando da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

9.1.9 Responderá por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionalmente por seus empregados nos locais de trabalho, assim como pelos objetos e bens extraviados ou retirados da Sede da REGISTRANTE.

9.1.10 A REGISTRADA, não poderá subcontratar o fornecimento/prestação do objeto/serviço desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Prefeitura;

9.1.11 Fornecerá à REGISTRANTE, juntamente com a nota fiscal, CND perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

9.1.12 Manterá sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso.

9.1.13 Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo Município exclusivamente para a realização dos serviços objetos desta licitação.

9.1.14 Arcar com as despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários e também arcar com as despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.15 Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição na Ata. Todos os produtos/serviços serão recebidos/atestados e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

9.1.16 Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.17 Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.1.18 Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **04 (quatro dias)** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.19 Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.20 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

9.1.21 Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9.2 – A REGISTRANTE OBRIGAR-SE-Á A:

9.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3 Elaborar e manter atualizada uma listagem de preços que contemple a relação de produtos, acrescidos da taxa de operacionalização, para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

9.2.5 Notificar a Registrada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução da Ata, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

9.2.6 Rejeitar no todo ou em parte os serviços fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas pela Registrada;

9 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica designado (a) os (as) servidores (as):

Fiscal Titular

Nome do servidor: Joao Henrique Bastianello Favero

Nº matrícula: 0010111

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Cristiane das Graças Demartini Viana

Nº matrícula: 10033

Função/ Cargo: Subsecretaria Municipal

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

10.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

10.3 O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

10.4 A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

10.4.1 Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

10.4.2 Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

10.4.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

10.4.4 Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

10.4.5 Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

10.4.6 Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

10.4.7 Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

10.5 A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

10.5.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

10.5.2 Indicar as eventuais glosas das faturas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

10.5.3 Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

10.5.4 Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 13, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 - CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

12.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

12.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13 - CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.5 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

13.6 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

13.6.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

13.6.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

13.6.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

13.6.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

13.6.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

13.6.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

13.6.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

13.6.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

13.6.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

13.6.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

13.7 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.8 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.9 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.10 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Será competente o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos

15 -CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da REGISTRADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

15.3 A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 60 (sessenta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata.

15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em contagem excluir-se-á de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da dotação, de cada unidade requisitante.

15.6 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

E por assim estarem justos e acordados, firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 04 (quatro) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
REGISTRANTE

ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTO LTDA
REGISTRADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 04/11/2025 16:57:59 -03:00

PATRICIA AMARO DE SALLES
CIDADÃO
assinado em 04/11/2025 17:19:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/11/2025 17:19:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-044W1X>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0CK68

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0CK68>



Realizado em: **04/11/2025 19:50:00** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#30 - 2025-044W1X - ARP 062-2025 PE 025-2024 - ATIVA EVENTOS

#31 - 2025-8N6TMN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0CK68

JUSTIFICATIVA

Entranhamento da ARP decorrente do certame após mandado de segurança.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/11/2025 19:50:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/11/2025 19:50:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8N6TMN>



Atas

Ata nº 000062/2025

Última atualização 05/11/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2025 **Data de assinatura:** 04/11/2025 **Vigência:** de 04/11/2025 a 04/11/2026

Id ata PNCP: 31723570000133-1-000112/2024-000002 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [31723570000133-1-000112/2024](#)

Objeto:

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem esportiva para as competições realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Vargem Alta/ES.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
------	-----------------------	------	--------

ARP 062-2025 PE 025-2024 - ATIVA EVENTOS

05/11/2025 - 12:31:38

Ata de Registro de
Preço



Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1



Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/11/2025 12:43:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8V3H4W>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0CK68

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0CK68>



Realizado em: **05/11/2025 12:43:54** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#32 - 2025-8V3H4W - Portal Nacional de Contratações Públicas - PUBLICAÇÃO DA ATA

#33 - 2025-FM7Z69 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0CK68

JUSTIFICATIVA

Publicação da ARP no PNCP.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 05/11/2025 12:43:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/11/2025 12:43:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FM7Z69>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-0CK68

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0CK68>



Realizado em: **05/11/2025 16:38:59** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#34 - 2025-D16KGD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-0CK68

MENSAGEM

Para arquivamento do processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 05/11/2025 16:38:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/11/2025 16:38:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D16KGD>



TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO

2025-0CK68

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0CK68>



RESUMO

PROCESSO DE ARBITRAGEM - SRP – Pregão Eletrônico nº 025/2024 - PROCESSO FÍSICO 3434/2024

Realizado em: **05/11/2025 16:47:05** - Horário de Brasília - UTC-3

INTERESSADO

PMVA - SEMEJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#35 - 2025-HT40GF - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2025-0CK68

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 05/11/2025 16:47:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/11/2025 16:47:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HT40GF>

LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 10/11/2025, às 17:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E AQUISIÇÃO DE ITENS DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACORDO COM LAUDOS EMITIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site www.vargemalta.es.gov.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.09.0043

Vargem Alta – ES, 05/11/2025

Viviane de Oliveira Néspoli
Agente de contratação

Aviso de Inexigibilidade de Licitação ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0039

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 74, INCISO I, na contratação da empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.707.364/0001-10**, especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 1.500 HORAS (RETROESCAVADEIRA XCMG - CHASSI Nº XUG08703PPPA01616) PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS., o valor global da presente contratação é de R\$ 4.763,86 (quatro mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-9RFPL/2025.

Vargem Alta, 05 de novembro de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000062/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000025/2024

ID: 2024.071E0700001.02.0017

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

REGISTRADA: ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS E APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

VALOR: 51.400,00 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 04 de novembro de 2025

PRAZO FINAL ARP: 04 de novembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00674-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (190100.0412200642.216.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE.

Vargem Alta, 04 de novembro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO 000234/2025

ID: 2025.071E0700001.10.0028

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: JAILLE ZAGOTO DAVID

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DA POLÍCIA CIVIL.

VALOR: 45.600,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de outubro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00041-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (030100.0412200032.007.33903600000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Vargem Alta, 31 de outubro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº087/2021 ID: 021.071E0700001.09.0040

Nº DO PROCESSO: 2025-RFH77

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

CONTRATADO: FABIO AGRIZZI CYPRIANO

OBJETO: M IMÓVEL COM DOIS PAVIMENTOS COM UMA ÁREA ÚTIL CONSTRUÍDA DE 159,74M²,

SITUADO Á RUA ZILDIO MOSCHEN, Nº135, CENTRO, VARGEM ALTA, PARA USO NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA POLICIA CIVIL MILITAR DE VARGEM ALTA

AMPARO LEGAL: 78, inciso XII e 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2025

VARGEM ALTA, 31 de outubro de 2025

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 220/2025 ID: 2025.071E0700001.09.0040

Nº DO PROCESSO: 2025-B6MCS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

CONTRATADO: CASA DE ACOLHIMENTO LUA E SOL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO GRAU III DE

DEPENDÊNCIA : IDOSOS TOTALMENTE DEPENDENTES, QUE REQUEREM ASSISTÊNCIA INTEGRAL EM TODAS AS ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA — BANHO, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, MOBILIDADE, TROCA DE FRALDAS E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

AMPARO LEGAL: inciso V do art. 137, Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2025

VARGEM ALTA, 04 de novembro de 2025

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/11/2025 13:05:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CBS39P>

ID

CidadES

Contratações:

2025.067E0500001.01.0014

São Mateus, 05/11/2025.
Josilayne Grigório de Azeredo
Pregoeira Substituta
Protocolo 1665518

ID

CidadES

Contratações:

2025.067E0600012.09.0010

São Mateus/ES, 05/11/2025
Ramon de Oliveira Cardozo
Secretário Mun. de Esportes
Protocolo 1664732

PREF. MUN. DE SÃO MATEUS
RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 036/2025

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, por meio da Secretaria Mun. de Educação, divulga abaixo o resultado final homologado do Pregão Eletrônico nº 036/2025, destinado a **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS**, do tipo menor preço, em favor da empresa abaixo especificada, com o valor total de **R\$ 290.700,00**
- H2O COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA (CNPJ Nº 61.852.834/0001-10).
Processo: 020.554/2025
Cód. CidadES Contratações:
2025.067E0600007.01.0012

São Mateus/ES, 05/11/2025.
EDNA ROSSIM
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 17.665/2025
Protocolo 1665305

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para o amplo conhecimento, a adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2024 do Concorrência Eletrônica nº 006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS COM A COPARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA, ESPECIFICADOS TERMO DE REFERENCIA, ANEXO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº006/2024”, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. EMPRESA DETENTORA DA ARP: **META AMBIENTAL SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA LTDA** (CNPJ nº **55.485.619/0001-57**)
Valor Total da Adesão: R\$ 8.395.108,57
Processo: 26.518/2025

São Mateus/ES, 05/11/2025
Josiel Santana
Secretário de Saúde
Portaria nº 405/2025
Protocolo 1665086

AVISO DE PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 008/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA
Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS/ES.
Processo Nº: 024.827/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES BÁSICAS DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (0 A 12 ANOS).
Data sessão pública: 14/11/2025. **Horário da Fase de Lances:** das 09h31 até 16h00.
O certame será realizado por meio da plataforma Compras Públicas, link de acesso <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o aviso na íntegra disponível na plataforma, no Portal da Transparência, no PNCP e no sítio oficial da PMSM.
Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br
ID **CidadES** **Contratações:**
2025.067E0500002.09.0019

São Mateus, 05/11/2025.
Robson Aurélio de Oliveira
Secretário Mun. de Assistência Social
Protocolo 1664723

Vargem Alta

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 022/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
Abertura: 25/11/2025 às 13:00hs.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos a fim de atender as demandas das secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 25 de novembro de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 05/11/2025.
ID: 2025.071E0700001.01.0032
Caio Roppe da Silva
Pregoeiro
Protocolo 1665456

AVISO DE PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 031/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUN. DE SÃO MATEUS-ES / SECRETARIA MUN. DE ESPORTES.
Processo Nº: 017.839/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO CARRINHO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPO.
Data sessão pública: 12/11/2025. **Horário da Fase de Lances:** das 09h31 até as 16h00.
O certame será realizado por meio da plataforma Compras Públicas, link de acesso <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o aviso disponível na plataforma, no Portal da Transparência, no PNCP e no sítio oficial da PMSM.
Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000025/2024

ID: 2024.071E0700001.02.0017

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: ATIVA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS E APOIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Vitória (ES), quinta-feira, 6 de Novembro de 2025.

CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

VALOR: 51.400,00 conforme proposta de preços.**PRAZO INICIAL ARP:** 04 de novembro de 2025**PRAZO FINAL ARP:** 04 de novembro de 2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00674-150000009999

- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA

JURIDICA (190100.0412200642.216.33903900000

.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE.

Vargem Alta, 04 de novembro de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

Protocolo 1665125**Venda Nova do Imigrante****RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000041/2025****CÓDIGO CIDADES: 2025.072E0700001.01.0025**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 000041/2025.

RESULTADO

HECTORE LARGURA SARTORI no **lote 1** no valor total de **R\$ 54.800,00** (cinquenta e quatro mil oitocentos reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 05 de novembro de 2025.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira Oficial

Protocolo 1665565

Processo Protocolo Nº 002447/2025

CÓDIGO CIDADES: 2025.072E0700001.01.0025

Adjudico o objeto do Edital Pregão Eletrônico Nº 000041/2025, à empresa **HECTORE LARGURA SARTORI** no **lote 1** no valor total de **R\$ 54.800,00** (cinquenta e quatro mil oitocentos reais), pelo menor preço.

Venda Nova do Imigrante, 04 de novembro de 2025.

DALTON PERIM
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÓDIGO CIDADES: 2025.072E0700001.01.002

Edital de Pregão Eletrônico 000041/2025

Processo nº. 002447/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, MICROCHIPAGEM, VACINAÇÃO E

ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS ACIMA DE 06 (SEIS) MESES DE IDADE).

HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico de Nº000041/2025, no valor de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos reais). Em favor da empresa **HECTORE LARGURA SARTORI** no **lote 1** no valor total de **R\$ 54.800,00** (cinquenta e quatro mil oitocentos reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 04 de novembro de 2025.

DALTON PERIM

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1665553**Vila Valério****RESULTADO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, torna público o resultado da licitação: **LEILÃO NA MODALIDADE ONLINE Nº**

001/2025 - PROCESSO Nº 105/2025. OBJETO: Leilão para venda de bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.

Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 15 e 16 foram arrematados pelo valor total de R\$ 1.165.800,00; Lotes 07 e 14 foram considerados desertos; Lote 09 foi considerado fracassado.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04 de novembro de 2025.

Vila Valério, 05 de novembro de 2025.

JAIME JULIÃO VIEIRA

Agente de Contratação

Protocolo 1665018**RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 000002/2025 - PROCESSO Nº 001292/2025**

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público o resultado do referido Concorrência. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da 02ª Etapa da Obra de Urbanização da Avenida Beira Rio, (Trecho da Rua Inês Borba a Rua Edu Strey) Bairro Boa Vista, Sede do Município de Vila Valério/ES.**

CÓDIGO CIDADES TCE/ES: 2025.075E0700001.01.0004

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA NORTE CAPIXABA LTDA no **lote 1** no valor total de **R\$ 4.595.000,00. HOMOLOGAÇÃO:** Em 04 de novembro de 2025. **MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3728-1000.

Vila Valério/ES, 05 de novembro de 2025.

JAIME JULIÃO VIEIRA

Agente de Contratação/PM ViVa

Protocolo 1665029



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/11/2025 13:05:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RQM4BK>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0CK68

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-0CK68>



Realizado em: **06/11/2025 13:06:17** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

#36 - 2025-CBS39P - PUBLICAÇÃO EXTRATO DIO-VA 05-11-2025

#37 - 2025-RQM4BK - PUBLICAÇÃO EXTRATO DIO-ES 06-11-2025

#38 - 2025-L23HB5 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-0CK68

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 06/11/2025 13:06:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/11/2025 13:06:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L23HB5>